

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 30 de Junho de 2016 Nº 26808

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.410, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

Fixa o índice de correção da revisão geral anual do subsídio dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para o ano de 2016 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei fixa o índice da revisão geral anual - RGA do subsídio dos servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para o ano de 2016, bem como a sua forma de pagamento.

Art. 2º O índice de que trata o art. 4º da Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para o ano de 2016, fica fixado em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento).

Art. 3º Considerando as condições descritas nos incisos II e III do art. 3º da Lei nº 8.278, de 30 de dezembro de 2004, para o ano de 2016, a implantação na folha de pagamento de 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento) da RGA se dará, gradativamente, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento) em setembro de 2016, sobre o subsídio de maio de 2016;

II - 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) em janeiro de 2017, sobre o subsídio de setembro de 2016;

III - 2,68% (dois vírgula sessenta e oito por cento) em abril de 2017, sobre o subsídio de janeiro de 2017;

IV - a diferença para atingir os 11,28% (onze vírgula e vinte e oito por cento), calculada sobre o subsídio de abril de 2017, será paga em duas parcelas, em junho e setembro de 2017, condicionado à apuração do percentual menor de 49% de Despesa Total de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, respectivamente, no 1º e no 2º quadrimestre de 2017.

§ 1º Caso não ocorra a condicionante do inciso IV, quando da apuração do percentual menor de 49% de Despesa Total de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida dos quadrimestres seguintes, a diferença será revertida em índice de RGA até a quitação do percentual referido no *caput*.

§ 2º Os efeitos financeiros dispostos nos incisos não retroagirão.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica aos:

- I - Procuradores do Estado; e
- II - Cargos Comissionados.

Art. 5º Ficam suspensas as nomeações de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual até o limite do prazo estabelecido no inciso IV do art. 3º, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	José Bussiki Figueiredo
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kerbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

DECRETO

DECRETO Nº 612, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Organiza o Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 28957/2016, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando o compromisso com o cumprimento das diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e com a Política Nacional de Segurança Pública;

Considerando a necessidade de que os órgãos responsáveis pela segurança pública e defesa social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança, visando à redução da violência, da criminalidade e da manutenção da ordem pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, vinculado ao Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, com caráter consultivo e deliberativo, cujo objetivo é auxiliar o Secretário de Segurança Pública na elaboração e coordenação da política estadual de segurança pública.

Art. 2º O Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E será composto pelos membros natos:

- I - Secretário de Estado de Segurança Pública que o presidirá;
- II - Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- III - Secretário Adjunto de Integração Operacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- IV - Secretário Adjunto de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- V - Secretário Adjunto Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Segurança Pública;
- VI - Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- VII - Delegado-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso;
- VIII - Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso;
- IX - Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso;
- X - Presidente do Departamento Estadual de Trânsito; e
- XI - Secretário Executivo do GGI de Fronteira.

§ 1º Serão convidados para participar do gabinete os gestores representantes dos seguintes órgãos:

- I - Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica);
- II - Agência Brasileira de Inteligência;
- III - Polícia Federal;
- IV - Polícia Rodoviária Federal.

§ 2º Serão convidados para participar do GGI-E os representantes do:

- I - Poder Judiciário Estadual;
- II - Ministério Público Estadual;
- III - Defensoria Pública Estadual;
- IV - Assembleia Legislativa Estadual.

§ 3º É assegurada ainda a participação de um representante indicado por cada um dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ;

II - Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil.

§ 4º O GGI-E poderá convidar outras secretarias ou órgãos governamentais, conforme a necessidade e pertinência temática, para participarem das reuniões

Art. 3º Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E:

I - estabelecer diretrizes e prioridades para implantação do Plano Estadual de Segurança Pública, dos programas e das ações integradas de segurança;

II - discutir problemas pontuais que afetam a segurança do cidadão e o patrimônio;

III - promover fóruns e seminários, de segurança pública, objetivando colaborar com a construção e o aprimoramento permanente da política estadual preventiva de segurança pública;

IV - fomentar o estabelecimento de rede de intercâmbio de informações e experiências;

V - difundir a política de integração sistêmica e fomentar a criação de novos gabinetes, no âmbito dos municípios, para que nas municipalidades sejam desenvolvidas ações articuladas, com o propósito de enfrentar os problemas de segurança pública.

Art. 4º Integram o GGI-E:

I - Colegiado Pleno;

II - Secretaria Executiva;

Art. 5º Além das estruturas indicadas no art. 4º, o GGI-E, sempre que possível e necessário, constituirá Câmaras Técnicas e Temáticas, podendo ainda ter outros espaços necessários a plena consecução dos objetivos gerais do órgão colegiado.

Art. 6º Incumbe ao Colegiado Pleno as atribuições de discutir, deliberar, propor e implementar planos de redução da criminalidade, englobando ações governamentais integradas, e regionalizadas com os órgãos de segurança pública e demais órgãos da administração pública que possam colaborar com ações de caráter preventivo e em áreas de vulnerabilidade social, assim como implementar, quando necessário, a repressão qualificada, além daquelas previstas em regimento interno.

Art. 7º Incumbe a Secretaria Executiva as atribuições de articulação, organização, gestão das deliberações do Colegiado Pleno, de forma contínua e permanente, no âmbito de sua competência e de acordo com as atribuições previstas no regimento interno do GGI-E.

Art. 8º As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de discussão acerca de assuntos relevantes na seara da segurança pública abrangidos pelo GGI-E.

§ 1º As Câmaras Técnicas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno e serão compostas por profissionais de notável saber técnico de qualquer dos órgãos que integram o GGI-E, tendo como atribuição o aprofundamento na análise de temas específicos de interesse da segurança pública, programas de prevenção e repressão ao crime.

§ 2º Compete aos integrantes das Câmaras Técnicas: formular propostas, realizar levantamentos, produzir apontamentos e estudos e confeccionar documentos que possam subsidiar os trabalhos e decisões do Colegiado Pleno.

§ 3º Para a melhor consecução dos fins a que se destinam as Câmaras Técnicas, poderão ser convidados especialistas para contribuir pontualmente nas reuniões, com palestras e subsídios para o debate dos temas nelas tratados.

Art. 9º As Câmaras Temáticas se configuram em espaços temporários de escuta popular e de interlocução entre o GGI-E e a sociedade civil sobre um determinado tema.

§ 1º As Câmaras Temáticas serão criadas mediante deliberação e aprovação do Colegiado Pleno para análise de temas específicos, que demandem a oitiva da sociedade civil e a participação popular, tendo por objetivo o encaminhamento de proposições a respeito da prevenção a violência e as condutas criminosas.

§ 2º As Câmaras Temáticas terão caráter temporário, ficando adstritas a relevância do tema e a resolução ou amenização da demanda, que será apurada pelo Colegiado Pleno.

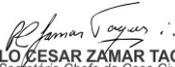
§ 3º Compete aos integrantes das Câmaras Temáticas apresentarem apontamentos que possam subsidiar os trabalhos desenvolvidos pelo Colegiado Pleno.

Art. 10 O funcionamento do GGI será disciplinado por Regimento Interno aprovado pelos seus membros, num prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação deste decreto.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO Nº 613, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Prorroga o termo de início da vigência do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e de dispositivos do Decreto nº 380/2015, republicado em 30 de dezembro de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se aperfeiçoarem os procedimentos implementados no Estado de Mato Grosso pelo Decreto nº 380/2015, republicado no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para 1º de janeiro de 2017 o termo de início da vigência da íntegra do Anexo XV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, acrescentado pelo Decreto nº 380/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015 e republicado no dia 30 de dezembro de 2015, atendidas as alterações determinadas pelos Decretos nº 407, de 19 de janeiro de 2016, e nº 467, de 30 de março de 2016, republicado em 31 de março de 2016.

§ 1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, as referências feitas a "1º de julho de 2016", constantes dos preceitos a seguir indicados, ficam substituídas por "1º de janeiro de 2017", devendo ser promovidas as alterações nos respectivos textos:

I - dispositivos integrantes do referido Anexo XV do Regulamento do ICMS:

- artigo 1º;
- artigo 2º, anotação ao final do *caput*;
- artigo 3º, anotação ao final do *caput*;
- artigo 4º, anotação ao final do *caput*;
- artigo 5º, anotação ao final do *caput*;

II - artigo 2º (anotação ao final do *caput*) do Decreto nº 380/2015, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de dezembro de 2015 e

republicado no dia 30 de dezembro de 2015, com a alteração do Decreto nº 407, de 19 de janeiro de 2016, e nº 467, de 30 de março de 2016, republicado em 31 de março de 2016.

§ 2º As adequações determinadas nos termos do inciso I do § 1º deste artigo deverão também ser promovidas nos textos dos preceitos arrolados nas respectivas alíneas, exarados no corpo do referido Decreto nº 380/2015.

§ 3º As referências feitas a "30 de junho de 2016", constantes do artigo 3º, bem como do *caput* e do inciso I do parágrafo único do artigo 4º do referido Decreto nº 380/2015, ficam, também, substituídas por "31 de dezembro de 2016", devendo, igualmente, ser promovidas as alterações nos textos dos dispositivos indicados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


SENERI KERNBEIS PALUDO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 614, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III e V, da Constituição Estadual, e,

Considerando os deveres funcionais dos servidores públicos previstos no art. 143, inciso X, da Lei Complementar nº 04/1990, no art. 4º, inciso XI, da Lei Complementar nº 112/2002 e no art. 9º da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando que é dever dos chefes imediatos resguardar a assiduidade e a pontualidade em sua equipe, que provoca impacto nos alcances de suas metas e garante a moralidade pública;

Considerando que é dever dos servidores e empregados públicos manter seus dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, atualizados, para uma gestão eficiente do órgão ou entidade,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o Sistema de Gestão de Assiduidade - GASS, com o objetivo de acompanhar e controlar a assiduidade e conformidade funcional dos servidores públicos ativos, bem como realizar a atualização cadastral anual dos servidores e empregados públicos, a fim de garantir eficiência, transparência e moralidade à Administração Pública.

Parágrafo único. Os servidores públicos mencionados no *caput* deste artigo incluem os efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados e contratados temporariamente.

Art. 2º O GASS é um sistema de gestão das informações obtidas por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Controle de Registro de Frequência;
- II - Atualização Cadastral Anual;
- III - Controle de Conformidade Funcional.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado de Gestão - SEGES o desenvolvimento do GASS, a sua coordenação, a orientação de seus procedimentos, bem como a disponibilização de sistema, via *internet*, no site www.gestao.mt.gov.br, para cumprimento do disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II DO CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA

Art. 4º O controle de Registro de Frequência, de caráter obrigatório, deverá ser realizado mensalmente, destinando-se à gestão dos registros de frequência feitos diariamente pelos servidores civis e militares mencionados neste Decreto.

§ 1º Compete ao órgão e entidade de lotação dos servidores civis e militares o controle dos registros de frequência, não afastando o acompanhamento da regularidade pelo controle interno.

§ 2º Os dirigentes dos órgãos e entidades deverão adotar Sistemas Biométricos de Controle de Frequência para averiguação e acompanhamento do cumprimento da jornada de trabalho dos integrantes de seus respectivos quadros de pessoal, ressalvada as situações excepcionais a serem devidamente justificadas e previamente validadas pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

§ 3º Os dirigentes dos órgãos e entidades que ainda não possuam sistema próprio de registro de frequência através de mecanismos eletrônicos e biométricos de identificação, deverão adotar o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, a ser fornecido pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

§ 4º A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES deverá disponibilizar, mediante termo de convênio a ser firmado entre as partes, o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto, a ser utilizado como ferramenta oficial para a verificação da frequência dos servidores civis e militares ativos, a qualquer órgão ou entidade.

§ 5º Cada órgão ou entidade deverá arcar com os custos de implantação e manutenção do Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto de suas unidades administrativas.

§ 6º Os órgãos e entidades que já possuem sistemas biométricos de frequência em funcionamento deverão migrar para o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto disponibilizado pela Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, se cumulativamente:

- I - o Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto tiver um custo de manutenção mais baixo;
- II - a finalidade e funcionalidades do sistema utilizado, for suprida pelo Sistema Biométrico de Controle de Frequência - Web Ponto.

CAPÍTULO III DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL ANUAL

Art. 5º A Atualização Cadastral Anual, de caráter obrigatório, deverá ser realizada todos os anos, destinando-se a corrigir, atualizar e ampliar os dados cadastrais, de natureza pessoal e funcional, referentes aos servidores e empregados públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

§ 1º A Atualização Cadastral Anual deverá ser realizada, via *internet*, pelo site www.gestao.mt.gov.br, da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES,

§ 2º A realização da Atualização Cadastral Anual se dará a partir do dia 01 de julho e se encerrará no dia 31 de agosto de cada ano.

§ 3º Na Atualização Cadastral Anual os servidores e empregados

públicos deverão confirmar seus dados cadastrais quando inalterados, ou alterá-los em caso de quaisquer mudanças.

§ 4º A obrigação de proceder à Atualização Cadastral Anual estende-se aos servidores e empregados públicos que se encontrem cedidos, afastados, permutados ou licenciados.

§ 5º Para que a Atualização Cadastral Anual seja válida, os servidores e empregados públicos deverão realizar todas as etapas do procedimento, durante o período estabelecido no § 2º deste artigo, inclusive a validação do efetivo exercício pela chefia imediata ou, na falta deste, pelo responsável do setor de gestão de pessoas, considerando-se concluída somente quando for expedida a numeração de protocolo pelo sistema, servindo esta de comprovante.

§ 6º Ficam desobrigados da Atualização Cadastral Anual do ano de ingresso, os servidores e empregados públicos que ingressarem no serviço público a partir de 01 de julho de cada ano.

Art. 6º Encerrado o prazo para a Atualização Cadastral Anual, a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES deverá oficializar à Controladoria Geral do Estado, bem como ao órgão ou entidade ao qual é vinculado o servidor ou empregado público inadimplente, comunicando o descumprimento da obrigação cadastral anual.

§ 1º O descumprimento da obrigação cadastral gerará a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos e, se for o caso, a aplicação das penalidades previstas em lei e a suspensão do pagamento da remuneração do servidor ou empregado público inadimplente.

§ 2º A regularização da Atualização Cadastral Anual dos servidores e empregados públicos inadimplentes, a que se refere este artigo, deverá ser precedida de processo de regularização, a ser instaurado pelo próprio servidor ou empregado público inadimplente, cujos documentos obrigatórios são:

- I - caso servidor civil ou militar, requerimento padrão destinado a Secretaria de Estado de Gestão, devidamente preenchido;
- II - caso empregado público, requerimento padrão destinado a Administração Indireta que esteja vinculado, devidamente preenchido;
- III - comprovante de conclusão da Atualização Cadastral extemporânea, que deverá ser impresso ao final da atualização via *internet*;
- IV - folha de frequência dos 03 (três) meses anteriores ao protocolo do requerimento, devidamente assinado pelo chefe imediato, ou publicação do afastamento no Diário Oficial, se for o caso.

Art. 7º A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES deverá disponibilizar relatório dos servidores e empregados públicos que realizaram a Atualização Cadastral para o respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo de oportunizar às unidades setoriais de gestão de pessoas o acompanhamento e monitoramento de dados para fins de adequação do quadro de lotação de pessoal e alimentação dos cadastros.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DE CONFORMIDADE FUNCIONAL

Art. 8º O Controle de Conformidade Funcional, de caráter obrigatório terá a finalidade de:

- I - auxiliar as unidades de gestão de pessoas de cada órgão e entidade na identificação da lotação dos servidores civis e militares para correta alimentação no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP;
- II - monitorar as lotações através dos confrontos das informações constantes no SEAP, Atualização Cadastral e Registros de Frequência;
- III - identificar servidores civis e militares não vinculados a nenhuma chefia para averiguação de possíveis irregularidades.

§ 1º O Controle de Conformidade Funcional deverá ser realizado regularmente pelas Áreas Sistêmicas de Gestão de Pessoas de cada órgão e entidade.

§ 2º A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES poderá realizar *in loco*, através de uma Comissão instituída por Portaria, Controle de Conformidade Funcional dos servidores civis e militares nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso.

§ 3º Caso algum ocupante de cargo de direção e chefia deixe de realizar a tempo o Controle de Conformidade Funcional de seu subordinado, por determinação da Área Sistêmica de Gestão de Pessoas de cada órgão ou entidade ou da Comissão citada no parágrafo anterior, deverá a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES oficializar ao Gabinete do Governador do Estado e à Controladoria Geral do Estado, informando o nome, matrícula, cargo e órgão ou entidade do ocupante de cargo de direção e chefia que deixou de atender a determinação, e comunicando a falta funcional consistente na obstrução dos trabalhos.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES poderá editar normas regulamentares ao cumprimento deste Decreto.

§ 1º A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES deverá elaborar e publicar norma regulamentadora com a Relação de Códigos de Ocorrência para possíveis justificativas de ausências e faltas de servidores civis e militares ativos nos procedimentos previstos nos incisos I, II e III do art. 2º deste Decreto.

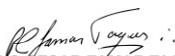
§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública, deverão editar norma regulamentadora para dispor sobre o funcionamento do sistema biométrico de frequência de servidores civis e militares, a serem publicadas após a validação da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Fica revogado o Decreto nº 313, de 05 de novembro de 2015.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência, e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

DECRETO Nº 615, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **12/07/2015** a nomeação de **Eva Carmem Vieira de Carvalho**, matrícula nº 84114/2, CPF nº 208.899.501-30, feita

através do Decreto nº 23, publicado no Diário Oficial 20/02/2015, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Alto Araguaia/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 616, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999.

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **07/03/2016** a nomeação de **Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper**, matrícula nº 85134/1, CPF nº 955.113.509-15, feita através do Decreto nº 23, publicado no Diário Oficial 20/02/2015, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Primavera do Leste/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 617, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a cessação do Regime de Dedicção Exclusiva de Profissional da Educação Básica do Estado de Mato Grosso, para exercer função de Assessor Pedagógico.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº 63, de 26/08/1999 e no Decreto nº 600, de 18/10/1999;

DECRETA:

Art. 1º Cessar a partir de **20/03/2016** a nomeação de **Silvina Cristina Prudêncio da Silva Borges**, matrícula nº 39356/1, CPF nº 571.982.841-91, feita através do Decreto nº 177, publicado no Diário Oficial 02/07/2015 e retificado em parte pelo Decreto nº 461, publicado no Diário Oficial de 28/03/2016, para exercer a função de Assessor Pedagógico do município de Barra do Bugres/MT, em regime de dedicação exclusiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 618, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50/98, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Querência	Cesar Amaral de Souza Leite	136995	10	964.437.159-34	55	16/04/16	31/12/2017

DECRETO Nº 619, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

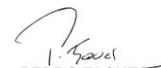
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50/98, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURELIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Alto Araguaia	Eva Carmem Vieira de Carvalho	84114	2	208.899.501-30	65	13/07/2015	31/12/2017

DECRETO Nº 620, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

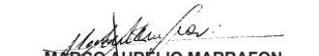
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Primavera do Leste	Isa Cristina Von Borstel Marques Daper	85134	1	955.113.509-15	55	08/03/2016	31/12/2017

DECRETO Nº 621, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

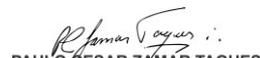
DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Sinop	Janaina Schweitzer Chitolina	50414	6	789.314.369-04	65	06/04/16	31/12/2017

DECRETO Nº 622, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicção Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº.50/98, alterada pelo artigo nº. 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime

de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Novo São Joaquim	Maria de Fatima de Camargo	75683	3	844.286.271-49	45	08/03/16	31/12/2017

DECRETO Nº 623, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicação Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50/98, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Barra do Bugres	Silvina Cristina Prudêncio da Silva Borges	39356	1	571.982.841-91	55	21/03/2016	31/12/2017

DECRETO Nº 624, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação em regime de Dedicação Exclusiva dos Profissionais de Educação Básica do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do artigo 66, da Constituição Estadual, nos termos da Lei Complementar nº 50/98, alterada pelo artigo nº 12 da Lei Complementar nº 206/04 e Lei nº 9.241 de 18/11/2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Profissional da Educação Básica constante do anexo único deste Decreto, para exercer, em regime de dedicação exclusiva, a função de Assessor Pedagógico, no período e município que menciona.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO	Assessor Pedagógico	Mat.	Vin.	CPF	Percentual (%)	Início	Fim
Município							
Primavera do Leste	Izaneth Maria Ataíde Passos Araújo	87996	3	858.656.561-04	55	08/03/2016	31/12/2017

DECRETO ORÇAMENTARIO**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 244, DE 30 DE JUNHO DE 2016.**

Revoga, em parte, o Decreto Orçamentário nº 228, de 27 de junho de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III, do Artigo 66 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Orçamentário nº 228, no valor de R\$ 43.123.151,43 (Quarenta e três milhões, cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), do dia 27 de junho de 2016, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 245, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 873.038,00 (oitocentos e setenta e três mil e trinta e oito reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
957	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	873.038,00
TOTAL		873.038,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 957					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	0400	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	100	EP	NO	873.038,00
TOTAL GERAL:											873.038,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 957					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00
PROCESSO : 957					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	451	390	1819	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	723.038,00
TOTAL FISCAL:											723.038,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											723.038,00

ANEXO III		957	Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	
Processo:				
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00	
Processo:	957	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	1819 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		1,00	
Processo:	957	Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		40,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		30,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 246, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Reversão por Economia Orçamentária em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor da(o) RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES, Crédito Suplementar de Reversão por Economia Orçamentária no valor de R\$ 6.500.000,00(seis milhões e quinhentos mil reais), para atender às programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 181

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
883	30101 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	6.500.000,00
TOTAL		6.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão de Reversão por Economia Orçamentária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 883					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	6.500.000,00	
TOTAL GERAL:											6.500.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 883					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	366	2240	9900	Preservação da memória do Estado de Mato Grosso - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	200.000,00
04	126	365	3253	9900	Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas - ESTADO	F	449000000	240	CMF	NO	500.000,00
TOTAL FISCAL:											700.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											700.000,00

PROCESSO : 883					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	333	412	2526	9900	Emprega Rede - ESTADO	S	339000000	172	CMF	NO	120.000,00
						S	339000000	172	OD	NO	80.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

PROCESSO : 883					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
08	422	412	2534	9900	Cofinanciamento das ações do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - ESTADO	S	334100000	172	DO	NO	3.000.000,00
08	422	412	4008	9900	Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso - ESTADO	S	339000000	172	OD	NO	685.000,00
TOTAL FISCAL:											0,00
TOTAL SEGURIDADE:											3.685.000,00
TOTAL GERAL:											3.685.000,00

PROCESSO : 883					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
11	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	172	CMM	NO	1.100.000,00
						F	449000000	172	OD	NO	678.000,00

11	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	172	CMM	NO	31.000,00
11	122	412	2528	9900	Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor - ESTADO	F	339000000	172	CMF	NO	76.000,00
						F	449000000	172	OD	NO	30.000,00
TOTAL FISCAL:											1.915.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.915.000,00

ANEXO III		883	Unidade Orçamentária: 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	
Processo:				
PAOE:	8040 - Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	2240 - Preservação da memória do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Documento disponibilizado(Percentual)		31,50	
Meta Física Neste Processo:	Documento disponibilizado(Percentual)		31,50	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2526 - Emprega Rede	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		1.500,00	
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		150,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2528 - Implementação de práticas de excelência em gestão e valorização do servidor	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Servidor atendido(Unidade)		300,00	
Meta Física Neste Processo:	Servidor atendido(Unidade)		200,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	2534 - Cofinanciamento das ações do Sistema Único da Assistência Social - SUAS	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		141,00	
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		141,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	
PAOE:	3253 - Modernização do Sistema de Gestão de Pessoas	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)		20,00	
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)		20,00	
Processo:	883	Unidade Orçamentária:	22607 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PAOE:	4008 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social do estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Município atendido(Unidade)		140,00	
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade)		140,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 247, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.031.294,19 (um milhão e trinta e um mil e duzentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
989	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.031.294,19
TOTAL		1.031.294,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	1819	0500	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	361	OD	NO	158.772,29
26	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	449000000	131	OD	NO	122.521,90
26	782	338	2151	9900	Manutenção de rodovias não pavimentadas - ESTADO	F	334000000	131	EP	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											1.031.294,19

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 989					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	131	OD	NO	122.521,90
26	451	390	1819	0300	Pavimentação e recuperação de vias urbanas - REGIÃO III - NORDESTE	F	449000000	361	OD	NO	158.772,29
26	782	338	2151	0200	Manutenção de rodovias não pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	131	EP	NO	750.000,00
TOTAL FISCAL:											1.031.294,19
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											1.031.294,19

ANEXO III		989	Unidade Orçamentária: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA								
Processo:											
PAOE:		2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais						Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:		Ação mantida(Percentual)									100,00
Meta Física Neste Processo:		Ação mantida(Percentual)									441,95

Processo:	989	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)			6.980,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)			6.125,21	
Processo:	989	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis		Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)			100,00	
Processo:	989	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA		
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas		Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)			808,48	
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)			687,40	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 248, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1016	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1016					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	0700	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1016					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR

13	392	404	2290	0700	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	339000000	100	EP	NO	9.488,82
						F	449000000	100	EP	NO	90.511,18
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	1016	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
Processo:												
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Processo:	1016	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										1,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 249, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 554.752,26 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1028	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	554.752,26
TOTAL		554.752,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1028					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	100	EP	NO	130.000,00	
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	75.000,00	

12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	EP	NO	200.000,00
12	368	398	2228	0700	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	444000000	100	EP	NO	130.000,00
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	444000000	100	EP	NO	19.752,26
TOTAL GERAL:											554.752,26

ANEXO II											DOTAÇÃO A ANULAR		
PROCESSO : 1028			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER										
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
12	368	398	2217	0100	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO I - NOROESTE I	F	449000000	100	EP	NO	200.000,00		
12	368	398	2217	0500	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	EP	NO	75.000,00		
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	279.752,26		
TOTAL FISCAL:											554.752,26		
TOTAL SEGURIDADE:											0,00		
TOTAL GERAL:											554.752,26		

ANEXO III											
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:		0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:		0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:		0600 - REGIÃO VI - SUL	
Meta Física:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:		0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE	
Meta Física:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.						Regional:		1000 - REGIÃO X - CENTRO	
Meta Física:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Meta Física Neste Processo:		Unidade de ensino mantida(Percentual)								1,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.						Regional:		0100 - REGIÃO I - NOROESTE I	
Meta Física:		Infraestrutura adequada(Unidade)								6,00	
Meta Física Neste Processo:		Infraestrutura adequada(Unidade)								6,00	
Processo:		1028	Unidade Orçamentária:		14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PAOE:		2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.						Regional:		0500 - REGIÃO V - SUDESTE	
Meta Física:		Infraestrutura adequada(Unidade)								22,00	

Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)	22,00
Processo:	1028	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)	109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)	109,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1036	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	327.000,00
TOTAL		327.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1036					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	327.000,00
TOTAL GERAL:											327.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1036					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	327.000,00
TOTAL FISCAL:											327.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											327.000,00

ANEXO III				
Processo: 1036				
Unidade Orçamentária: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				
PAOE: 3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado				
Regional: 9900 - ESTADO				

Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5.930,00
Processo:	1036	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5.930,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 251, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 1.281.090,00 (um milhão e duzentos e oitenta e um mil e noventa reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1054	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	137.590,00
1055	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	743.500,00
1057	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	400.000,00
TOTAL		1.281.090,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1054					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	OCF	NO	137.590,00	
PROCESSO : 1055					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	743.500,00	

PROCESSO : 1057					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	OCF	NO	400.000,00
TOTAL GERAL:											1.281.090,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1054					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	137.590,00
TOTAL FISCAL:											137.590,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											137.590,00

PROCESSO : 1055					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	743.500,00
TOTAL FISCAL:											743.500,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											743.500,00

PROCESSO : 1057					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	400.000,00
TOTAL FISCAL:											400.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											400.000,00

ANEXO III	1054	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
Processo:												
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	
Processo:	1054	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	
Processo:	1055	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	
Processo:	1055	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	
Processo:	1057	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	
Processo:	1057	Unidade Orçamentária:	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA									
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.							Regional:	9900 - ESTADO			
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										100,00	
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)										50,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 252, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1018	23101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	60.000,00
TOTAL		60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1018					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	334000000	100	CMF	NO	60.000,00	
TOTAL GERAL:											60.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1018					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
13	392	404	2290	9900	Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura. - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	60.000,00
TOTAL FISCAL:											60.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											60.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	
Processo:	1018		
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		50,00
Processo:	1018		
PAOE:	2290 - Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Município com órgão gestor e conselho de cultura instituídos (Unidade)		50,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 253, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 150.298,62 (cento e cinquenta mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1020	17501 COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	150.298,62
TOTAL		150.298,62

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1020					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
22	663	385	2139	9900	Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado - ESTADO	F	449000000	100	EP	NO	150.298,62	
TOTAL GERAL:											150.298,62	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1020					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
22	663	385	2139	9900	Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	150.298,62
TOTAL FISCAL:											150.298,62
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.298,62

ANEXO III											
Processo:	1020	Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO									
PAOE:	2139 - Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Demandas atendidas(Unidade)										70,00
Meta Física Neste Processo:	Demandas atendidas(Unidade)										70,00
Processo:	1020	Unidade Orçamentária: 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO									
PAOE:	2139 - Cooperação técnica das atividades mínero-ambientais no Estado	Regional:				9900 - ESTADO					
Meta Física:	Demandas atendidas(Unidade)										70,00
Meta Física Neste Processo:	Demandas atendidas(Unidade)										70,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 254, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1042	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
1043	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	105.000,00
1044	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	100.000,00
TOTAL			355.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1042					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	101	OCF	NO	150.000,00	
PROCESSO : 1043					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	692	383	2156	9900	Apoio à revitalização das feiras livres - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	105.000,00	
PROCESSO : 1044					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00	
TOTAL GERAL:											355.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1042					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	339000000	101	OD	NO	150.000,00
TOTAL FISCAL:											150.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											150.000,00

PROCESSO : 1043					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	3384	9900	Apoio à cadeia produtiva da ovino-caprinocultura - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	30.000,00
20	692	383	2156	0400	Apoio à revitalização das feiras livres - REGIÃO IV - LESTE	F	339000000	100	EP	NO	75.000,00
TOTAL FISCAL:											105.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											105.000,00
PROCESSO : 1044					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	0700	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - REGIÃO VII - SUDOESTE	F	449000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00

ANEXO III	1042	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Processo:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Processo:	1042	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)										10,00
Processo:	1043	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2156 - Apoio à revitalização das feiras livres		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)										2,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)										2,00
Processo:	1043	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2156 - Apoio à revitalização das feiras livres		Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE							
Meta Física:	Feira revitalizada(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Feira revitalizada(Unidade)										0,00
Processo:	1043	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	3384 - Apoio à cadeia produtiva da ovino-caprinocultura		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										4,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										4,00
Processo:	1044	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										40,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										45,00
Processo:	1044	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar		Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDOESTE							
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										1,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 255, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 845.334,64 (oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
898	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	245.334,64
1024	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	600.000,00
TOTAL		845.334,64

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZIMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 898					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	245.334,64	
PROCESSO : 1024					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	0200	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - REGIÃO II - NORTE	F	444000000	131	EP	NO	600.000,00	
TOTAL GERAL:											845.334,64	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 898					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	605	382	2188	9900	Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	245.334,64
TOTAL FISCAL:											245.334,64
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											245.334,64
PROCESSO : 1024					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
26	782	338	2151	0200	Manutenção de rodovias não pavimentadas - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	131	EP	NO	600.000,00

TOTAL FISCAL:	600.000,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	600.000,00

ANEXO III			
Processo:	898	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		22,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		5.932,00
Processo:	898	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2188 - Promoção do acesso à água potável e de produção na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		40,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)		36,00
Processo:	1024	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		3,00
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)		6,00
Processo:	1024	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	2151 - Manutenção de rodovias não pavimentadas	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Trecho mantido(Quilômetro)		808,48
Meta Física Neste Processo:	Trecho mantido(Quilômetro)		685,39

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 256, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
996	01303 INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO	13.500.000,00
TOTAL		13.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMIR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 996					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis - ESTADO	S	319000000	100	DO	NO	13.500.000,00
TOTAL GERAL:											13.500.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 996					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
28	846	996	8046	9900	Pagamento de passivos judiciais/administrativos(juros URV) no âmbito da Assembleia Legislativa-ativos/inativos - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	13.500.000,00
TOTAL FISCAL:											13.500.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											13.500.000,00

ANEXO III	996	Unidade Orçamentária:	01303 - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO								
Processo:	8001 - Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Processo:	996	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO								
PAOE:	8046 - Pagamento de passivos judiciais/administrativos(juros URV) no âmbito da Assembleia Legislativa-ativos/inativos		Regional:	9900 - ESTADO							
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00								
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00								

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 257, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
907	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	200.000,00
930	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	20.000,00
978	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
1017	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	200.000,00
TOTAL		570.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I						CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 907						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	200.000,00	
PROCESSO : 930						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	2153	9900	Promoção do "Destino MT" - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	20.000,00	
PROCESSO : 978						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
23	695	185	3170	9900	Estruturação do turismo - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	150.000,00	
PROCESSO : 1017						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
26	781	388	1292	9900	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	200.000,00	
TOTAL GERAL:											570.000,00	

ANEXO II						DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 907						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	3117	9900	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado - ESTADO	F	444000000	100	EP	NO	200.000,00	
TOTAL FISCAL:											200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											200.000,00	
PROCESSO : 930						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2186	9900	Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	20.000,00	
TOTAL FISCAL:											20.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											20.000,00	
PROCESSO : 978						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
15	451	390	1820	9900	Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	150.000,00	
TOTAL FISCAL:											150.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											150.000,00	
PROCESSO : 1017						UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	608	382	2184	9900	Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	200.000,00	
TOTAL FISCAL:											200.000,00	
TOTAL SEGURIDADE:											0,00	
TOTAL GERAL:											200.000,00	

ANEXO III	907	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Processo:			
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)	10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)	10,00	
Processo:	907	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	3117 - Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	22,00	
Meta Física Neste Processo:	Trecho pavimentado(Quilômetro)	5.832,00	
Processo:	930	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	2153 - Promoção do "Destino MT"	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Destino promovido(Unidade)	10,00	
Meta Física Neste Processo:	Destino promovido(Unidade)	10,00	
Processo:	930	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2186 - Promoção das Cadeias de Produção Agroflorestal na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	1,00	
Processo:	978	Unidade Orçamentária:	17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PAOE:	3170 - Estruturação do turismo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Produto turístico estruturado(Unidade)	15,00	
Meta Física Neste Processo:	Produto turístico estruturado(Unidade)	15,00	
Processo:	978	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, ampliação e reforma de edificações públicas do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Edificação pública construída(Unidade)	1,00	
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Unidade)	0,70	
Processo:	1017	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PAOE:	1292 - Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)	10,00	
Meta Física Neste Processo:	Aeroporto ampliado e pavimentado(Unidade)	2,00	
Processo:	1017	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
PAOE:	2184 - Promoção da Cadeia Produtiva do Leite na agricultura familiar	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	9.600,00	
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)	9.600,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 258, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.599.308,20 (um milhão e quinhentos e noventa e nove mil e trezentos e oito reais e vinte centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
616	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	1.599.308,20
TOTAL		1.599.308,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 616					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
20	609	214	2953	9900	Fiscalização do comércio de materiais propagativos - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	905.709,50	
20	609	216	2403	9900	Prevenção e erradicação da febre aftosa - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	433.298,70	
						F	449000000	662	OD	NO	260.300,00	
TOTAL GERAL:											1.599.308,20	

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III			
616	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	
Processo:			
PAOE:	2403 - Prevenção e erradicação da febre aftosa	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		13.600,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)		13.600,00
Processo:	616	Unidade Orçamentária:	17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO
PAOE:	2953 - Fiscalização do comércio de materiais propagativos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Estabelecimento fiscalizado(Unidade)		4.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 259, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 126.258,88 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1062	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO	126.258,88
TOTAL			126.258,88

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1062					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	449000000	100	CMM	NO	126.258,88	
TOTAL GERAL:											126.258,88	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1062					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
04	122	036	2005	9900	Manutenção e conservação de bens imóveis - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	126.258,88
TOTAL FISCAL:											126.258,88
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											126.258,88

ANEXO III		1062	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO							
Processo:	PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis				Regional:	9900 - ESTADO				
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Processo:	1062	Unidade Orçamentária:	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO								
PAOE:	2005 - Manutenção e conservação de bens imóveis				Regional:	9900 - ESTADO					
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 260, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
995	19301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	280.000,00
TOTAL		280.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil


JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
06	122	036	2008	9900	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais. - ESTADO	F	339000000	242	DO	NO	280.000,00	
TOTAL GERAL:											280.000,00	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 995					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	126	036	2009	9900	Manutenção de ações de informática - ESTADO	F	339100000	242	CMM	NO	280.000,00
TOTAL FISCAL:											280.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											280.000,00

ANEXO III		Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
Processo:	995		
PAOE:	2008 - Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Processo:	995	Unidade Orçamentária: 19301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	2009 - Manutenção de ações de informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)	100,00	

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO N. 11.569/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 314567/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL**, portador (a) do RG nº 04885210/SSP/MT e do CPF nº 353.725.321-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-9, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 1 Mês e 26 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.570/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 314772/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VERA LUCIA PONTES DE ARAUJO**, portador (a) do RG nº 00000300665/SSP/MT e do CPF nº 137.906.411-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052 D-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 4 Meses e 14 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.571/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 314864/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem

Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, o (a) Sr (a). **LUPERCIA MARIA DE OLIVEIRA LATORRACA**, portador (a) do RG nº 340330/SESP/MT e do CPF nº 346.912.191-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 9 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.572/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 4º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, no Art. 2º da Lei Complementar nº 401, de 22.06.2010, alterada pela Lei Complementar n.º 524, de 02.01.2014, mais as disposições da Lei Complementar n. 407, de 30 de junho de 2010, com subsídio integral, bem como o teor do Processo nº 314952/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JAIR VIEIRADA MAIA**, portador (a) do RG nº 10631259/SSP/MT e do CPF nº 310.444.099-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407 C-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 25 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na POLICIA JUDICIARIA CIVIL, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.573/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 9.688, de 28 de dezembro de 2011, e dá outras providências., e tendo em vista o que consta no Processo nº 315022/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDMA SEVERINO DE SOUZA**, portador (a) do RG nº 1365451/SSP/GO e do CPF nº 303.547.061-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E DIREITOS HUMANOS, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.574/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 315034/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **ELIZETE DALL COMUNE HUNHOFF**, portador (a) do RG nº 15162147/SSP/PR e do CPF nº 304.048.009-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-007, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 10 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.575/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 315184/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 237592/SSP/MT e do CPF nº 172.566.401-10, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 3 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

ATO N. 11.576/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, com as disposições da LEI COMPLEMENTAR N. 321, DE 30 DE JUNHO DE 2008, mais a vantagem do Título Julgado Incorporado de 61,38%, em cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº. 37063/2005 - Classe CNJ - 119 - Comarca Capital, e tendo em vista o que consta no Processo nº 315347/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOAO PONCE DA SILVA**, portador (a) do RG nº 208293/SSP/MT e do CPF nº 207.974.271-04, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321 B-012, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 9 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 30 de Junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO
Diretora-Presidente da MTPREV - em substituição

***ATO Nº 10.711/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 94417/2016, resolve autorizar a cessão da servidora **MARISTENE APARECIDA SALES**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 136163/1, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **22 de fevereiro de 2016 a 21 de fevereiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de maio de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

* Republicado por ter saído incorreto no DOE 12/05/2016, pág. 14.

ATO Nº 11.577/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 167484/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 04 de abril de 2016 do Ato nº 7.613/2015, publicado em 10/11/2015, que autorizou a cessão do servidor **AUGUSTO CESAR PEREIRA DA SILVA**, Analista de Desenvolvimento Econômico Social nº 235231/1, lotado no Gabinete de Comunicação, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

ATO Nº 11.578/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 209239/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 11 de abril de 2016 do Ato nº 6.493/2015, publicado em 15/09/2015, que autorizou a cessão do servidor **DANIEL DINO DE SOUSA CARDOSO**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 140486/3, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - 55ª Zona Eleitoral de Cuiabá - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.579/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 226237/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 02 de maio de 2016 do Ato nº 7.401/2015, publicado em 29/10/2015, que autorizou a cessão da servidora **JOSIANE FATIMA DE ANDRADE**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95143/2, lotada Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.580/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 277583/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 02 de maio de 2016 do Ato nº 10.448/2016, publicado em 03/05/2016, que autorizou a cessão do servidor **LOURIVAL MALHADO CARVALHO**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 203722/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.581/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 183356/2016, **resolve autorizar a cessão de ANA CAROLINA SILVA LARA PINTO**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 228046/1, lotada na Secretaria de Estado das Cidades - SECID, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo período de **1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

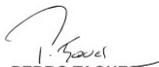


EDUARDO CAIRO CHILETTO
Secretário de Estado das Cidades

ATO Nº 11.582/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 181114/2016, **resolve autorizar a cessão de ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 118832/2, lotada na Controladoria Geral do Estado - CGE, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

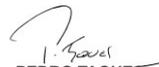


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

ATO Nº 11.583/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 198207/2016, **resolve autorizar a cessão de ANGELA SOARES DA SILVA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 141393/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.584/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 142861/2016, **resolve autorizar a cessão de AUGUSTO CESAR DA SILVA**, Terceiro Sargento, Matrícula Funcional nº 71788/1, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, para exercer suas funções na **Secretaria do Estado das Cidades - SECID**, pelo período de **04 de maio de 2016 a 03 de maio de 2017**, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 555/2014, artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/90, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.585/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 127608/2016, **resolve autorizar a cessão de AZILDA PINHEIRO CAPISTRANO PINHO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 112107/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções na **Casa Civil** pelo período de **28 de janeiro de 2016 a 27 de janeiro de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 11.586/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 198207/2016, **resolve autorizar a cessão de CINTHIA CAMARGO DELGADO**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 113870/2, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.587/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 683171/2014, **resolve autorizar a cessão de DORAMY DE CARVALHO CAMPOS**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 79076/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **20 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.588/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 181172/2016, **resolve autorizar a cessão de FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96722/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA** pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.589/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 21736/2015, **resolve autorizar a cessão de ISATANIA LUCIA LARA DE OLIVEIRA**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 25499/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **37ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **20 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.590/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 224296/2016, **resolve autorizar a cessão de JOSIANE FÁTIMA DE ANDRADE**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 95143/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Casa Civil**, pelo período de **03 de maio de 2016 a 02 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSE BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.591/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 270555/2016, **resolve autorizar a cessão de LEIDE ANTONIETTI ABRANCHES**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140011/1, lotada na Casa Civil, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ** pelo período de **01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.592/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 246154/2016 e 216579/2016, **resolve autorizar a cessão de LORENA KAROLINA BRUSCHI**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 249883/1, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, para exercer suas funções na **Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso**, pelo período de **01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

ATO Nº 11.593/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 217114/2016, para fins de regularização funcional, resolve autorizar a cessão de **LUCAS WENDER CURVO RONDON**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 255339/1, lotado na Fundação Nova Chance - FUNAC, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, pelo período de **02 de fevereiro de 2015 a 03 de maio de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

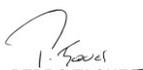


MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

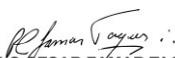
ATO Nº 11.594/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 252634/2016, resolve autorizar a cessão de **LUCIANA MARTINS ALMEIDA CAVALCANTI**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 252461/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, pelo período de **06 de junho de 2016 a 05 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.595/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 206884/2016, resolve autorizar a cessão de **LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE PAULA**, Profissional de Nível Superior do Sistema Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 141417/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Fundação Nova Chance - FUNAC**, pelo período de **01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 11.596/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 637196/2014, resolve autorizar a cessão de **MARISTER SOUZA DIAS**, Técnica Administrativa, Matrícula Funcional nº 22300/1, lotada na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na **1ª Zona Eleitoral - Cuiabá - no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **20 de dezembro de 2014 a 19 de dezembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.597/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 184064/2016, **resolve autorizar a cessão de MAYARA GARCIA FERNANDES DE ALMEIDA**, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 257270/1, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, pelo período de **02 de maio de 2016 a 01 de maio de 2017** nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



VALDÍNEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 11.598/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 567681/2014, **resolve autorizar a cessão de ODIL FRANCISCO DE CAMPOS**, Técnico Administrativo, Matrícula Funcional nº 142/1, lotado na Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, para exercer suas funções na 51ª Zona Eleitoral - Cuiabá - MT, **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, pelo período de **25 de setembro de 2014 a 24 de setembro de 2015**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982 e Resolução TRE-MT nº 611/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 11.599/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 163374/2015, **resolve, para fins de regularização funcional, autorizar a cessão de PATRICIA ELIAS MARTINS**, Profissional Técnica de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 90531/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções na **Governo do Estado de Goiás**, pelo período de **01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BÉRMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde

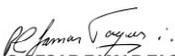
ATO Nº 11.600/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 181172/2016, **resolve autorizar a cessão de PAULO FERNANDES RODRIGUES**, Gestor Governamental, Matrícula Funcional nº 96724/2, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFR** pelo período de **01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

ATO Nº 11.601/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 229908/2016, **resolve autorizar a cessão de PAULO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 18808/1, lotado na Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, pelo período de **01 de junho de 2016 a 31 de maio de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.602/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 234130/2016 e 205651/2016 **resolve autorizar a cessão de SIRLEI TERESINHA THEIS DE ALMEIDA**, Analista Administrativa, Matrícula Funcional nº 140371/1, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, para exercer suas funções na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, pelo período de **19 de abril de 2016 a 18 de abril de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



ROGERS ELIZANDRO JARBAS
Secretário de Estado de Segurança Pública

ATO Nº 11.603/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 283315/2016 e 376509/2015, resolve prorrogar pelo período de **09 de setembro de 2016 a 08 de setembro de 2017**, o Ato nº 6.472/2015, publicado no Diário Oficial de 11/09/2015, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a NEUCI PIMENTA DE MEDEIROS**, Gestora Governamental, Matrícula Funcional nº 96721/2, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

EXONERAÇÃO

ATO 11.604/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RUBENS DIAS DA SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Promoção e Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência, **da Casa Civil**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.605/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar RITA HELENA MARTINS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente do Núcleo de Atendimento do Ganha Tempo, **do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.606/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTIAN PEREIRA OLIVEIRA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 11.607/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LEIVA MARIA LOPES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.

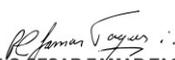

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 11.608/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DAVID GILMSUR DECKER** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 03 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 11.609/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **GUILHERME DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Subprocuradoria - Geral Administrativa, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 20 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 11.610/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **MARISA ÁVILA ALVARES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições e Contratos, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 30 de maio de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil
ATO 11.611/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar WENDY ZANINI** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Contabilidade, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 03 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.

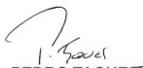

PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.612/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ELTON MOREIRA DOS SANTOS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Orçamento, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

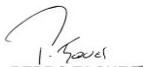


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.613/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ERNANES FARIA LEITE JÚNIOR** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.614/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, IVANIR ALVES MIGUEIS** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Contábil, da **Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.615/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, NEUZA MARIA BARBOSA BERTELLI** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Sinop, da **Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir de 23 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.616/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADERSON ATAIDES DA COSTA JÚNIOR NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 22 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.617/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MARCOS ROSA DA COSTA MORAES** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.618/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIANO CÉSAR DA SILVA BARRETO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Obras e Manutenção Escolar, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.619/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **PATRICIA EMÍLIA DAL BELLO** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.620/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JAMYS PRUDÊNCIO BATISTA DA LUZ** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 20 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.621/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar VANI SOUZA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços, da **Secretaria de Estado de Gestão**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.622/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 30 de junho de 2016.

ADRIANA NOGUEIRA FERREIRA - Assessora Especial III, Nível DGA-6;

DEBORA MARIA GRAMULHA - Assessora Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.623/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar DANILO JOSÉ FARIA DE AMORIM** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.624/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 30 de junho de 2016.

- MARIANA MATEUS PENHA** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;
- MANOEL DE SOUZA MARTINS** - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;
- BRUNA QUEIROZ TELES** - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.625/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** DANIELE AUXILIADORA DORILÊO ROSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.626/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CRISTIANE PIRES DE OLIVEIRA E SOUZA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assistência Farmacêutica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 27 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.627/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, **de Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

ATO 11.628/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Captação e Monitoramento, **do Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.629/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o ato Governamental nº **10.960/2016** que designou **JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO** para responder, Interinamente, pelo cargo Secretário de Estado de Planejamento, a partir de 30 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado

NOMEAÇÃO

ATO 11.630/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** MARIANNE PRADO FALEIROS VALENTE para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, **da Casa Civil**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
 Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.631/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear MARIANA EULÁLIA HAAGSMA SIMM** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, do **Gabinete de Comunicação - GCOM**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.632/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RAFAELY RITA DE CAMPOS BARROS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Especial II, do **Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.633/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ÉRIKA PINHEIRO BITTENCOURT** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Administrativa, da **Mato Grosso Previdência - MTPREV**, a partir de 15 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.634/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDRÉA ESCAMES AGNELO RIBEIRO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 20 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

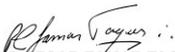
ATO 11.635/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LIGIA MARIA CRUZ** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Aquisições e Contratos, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 20 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.636/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THAYSA ÁVILA ALVARES LOPES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Chefe de Gabinete da Subprocuradoria - Geral Administrativa, da **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.637/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WENDY ZANINI** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Contabilidade, **da Procuradoria Geral do Estado - PGE** a partir de 03 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.638/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir desta data.

ELTON MOREIRA DOS SANTOS - Gerente de Crédito Rural, Nível DGA-8;

AMANDA FERRARI CORDEIRO - Gerente de Orçamento, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.639/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CÍCERO MOREIRA FERNANDES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Contábil, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.640/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear IVANIR ALVES MIGUEIS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **da Secretaria de Estado de Cultura - SEC**, a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

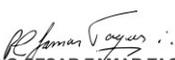
ATO 11.641/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear EDSON NIVALDO BRASIL DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, **da Secretaria de Estado das Cidades - SECID**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

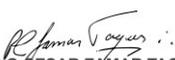
ATO 11.642/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIANE DE SOUZA SILVA ALEXANDRE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica do Município de Sinop, **da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.643/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear VÂNIA REGINA ADÃO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado

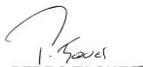


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.644/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOÃO CREPLIVE NETO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.645/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ JORDÃO MARQUETTI VIVAN** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Obras e Manutenção Escolar, da **Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.646/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ADERSON ATAIDES DA COSTA JÚNIOR NETO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Técnico I, da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, a partir de 22 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.647/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ALLYNE RAYANNE SILVA DE ARRUDA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 21 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.648/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, a partir de 02 de julho de 2016.

VANI SOUZA - Coordenadora de Informações para Aquisições, Nível DGA-6;

ROSANGELA SILVA DANTAS - Gerente de Gestão de Atas de Registro de Preços, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.



PEDRO TAQUES
Governador do Estado



PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.649/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, **da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de julho de 2016.

CÉLIO CARDOSO FÉLIX - Assessor Especial III, Nível DGA-6;

FERNANDO LISBOA PINTO DE FIGUEIREDO - Assistente Técnico I, Nível DGA-8;

ELIANA MARIA MORAES AGUIAR - Assistente Técnica I, Nível DGA-8;

RAFAELLA DE DEUS CORRÊA - Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.650/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HELLEN CHRISTINA CELESTINA DOS SANTOS MORAES** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, **da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.651/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDREIA CAROLINA DOMINGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessora Técnica III, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir de 14 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.652/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PETERSON LUCIANO FONSECA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, **da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN**, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.653/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCINEIDE RITA DOS SANTOS** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Assistência Farmacêutica, **da Secretaria de Estado de Saúde - SES**, a partir de 28 de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.654/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CELSO MICHELIM COLLAREDA JÚNIOR** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.655/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO DA SILVA SATO** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, **da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, a partir de 04 de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO 11.656/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado de Planejamento**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ATO 11.657/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve designar **VINICIUS BORGES LEAL SARAGIOTTO** para responder, Interinamente, pelo cargo de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de **Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos**, a partir de 1º de julho de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07 /2016.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM CONJUNTO COM OS SECRETÁRIOS SUBSCRITORES, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 71, I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que consta no Processo nº 270584/2016,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar **ALEXANDRA PICCIN DOS SANTOS** para exercer a função de membro representante do Gabinete de Comunicação na Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, em substituição a servidora **Patrícia Costa Vieira de Camargo Saldanha**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.


CARLOS FÁVORO
Vice Governador do Estado


PAULO CESAR ZAMAR TAQUES
Secretário Chefe da Casa Civil


JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0464-2016 - CASA CIVIL / SEGES

COOPERANTE: CASA CIVIL.

COOPERADA: SECRETARIA DE GESTÃO - SEGES.

Processo nº 290997/2016

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 77.911,80** (setenta e sete mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **0036- Apoio Administrativo**

PAOE: **2007- Manutenção de serviços administrativos gerais.**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 77.911,80 - FONTE: 100**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado.

VIGÊNCIA: A partir de **01/07/2016**, encerrando-se em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que justificado e solicitado antes do vencimento.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

Paulo Cesar Zamar Taques - Secretário-Chefe da Casa Civil

Júlio Cesar Modesto dos Santos - Secretário de Estado de Gestão

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0465-2016 - CASA CIVIL/SEGES

COOPERANTE: CASA CIVIL/Superintendência de Assuntos Indígenas.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES.

Processo nº 290982/2016.

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Esse Termo atende a Superintendência Indígena, também para subsidiar projetos de auxílio às Comunidades Indígenas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 129.780,00** (cento e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais), conforme dotação orçamentária:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04101 - CASA CIVIL**

PROGRAMA: **233 - AÇÕES POLÍTICAS DO GOVERNO**

PAOE: **3089 - Articulação Institucional para Povos Indígenas.**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 129.780,00 - FONTE: 100**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através da **Srª. Larissa Regina Almeida - Coordenadora de Assuntos Indígenas**, ou quem vier a substituí-la ou for investido no cargo supracitado.

VIGÊNCIA: A partir do dia **01/07/2016**, até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES - Secretário Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 012/2016 - SEGES/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 33.608.308/0001-73, para consignação de planos de previdência e seguros de vida realizados pelos servidores públicos estaduais, obedecendo ao teor do Decreto nº 303 de 21 de outubro de 2015 e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 07/04/2016 A 06/04/2020

JÚLIO CEZAR MODESTO SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
CONSIGNANTE

LUIZ CLÁUDIO DO AMARAL FRIEDHEIM
Diretor de Operações
CONSIGNATÁRIA

SERGIO LUIZ FERNANDES DE MELLO JR
Diretor Financeiro
CONSIGNATÁRIA

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL Nº. 18/GPI/CPM/SPS/SEGES/2016 AO TERMO DE CESSÃO Nº 014/GPI/SAD/2007

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO Nº.: 227430/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a **Rescisão Bilateral do CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 014/GPI/SPS/SAD/2007** celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, que tinha por objeto a cessão de uso de um imóvel localizado na Rua 04, Quadra nº 11, parte do Lote nº 11, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de **3.050,30 m²** (três mil e cinquenta metros quadrados e trinta centésimos de metros quadrados).

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão fundamenta-se em razões de interesse público na restituição do imóvel a posse direta do CEDENTE, com fulcro no que preceitua a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, por seu art. 54 c/c o art. 116, pela prerrogativa conferida em seu art. 58, II, tendo os fatos e fundamentos contidos no art. 79, caput, e inc. I c/c o art. 78, caput, e inc. I e XII, no Decreto Estadual nº. 356 de 20 de junho de 2007, art. 3º, bem como na **CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**, prevista no **CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº. 014/GPI/SPS/SAD/2007**, extinguindo, portanto o referido termo.

DATA DA ASSINATURA: 9 de junho de 2016

JULIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão - SEGES
CEDENTE

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público do Estado de Mato Grosso
CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 09/ GPI/CPM/SPS/SEGES/2016

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCESSO Nº.: 227430/2016

OBJETO: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL** tem como objeto a cessão de uso de um imóvel localizado à Rua 04, Quadra 11, parte do Lote 11, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT,

com **área total de 3.050,30 m²** (três mil e cinquenta metros quadrados e trinta centésimos de metro quadrado), e **área construída de 1.302,98 m²** (mil e trezentos e dois metros quadrados e noventa e oito centésimos de metro quadrado), registrado sob a matrícula nº. 69.209, em consequente a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDEnte** para a **CESSIONÁRIA**, enquanto se der sua vigência, com a destinação específica para abrigar a Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente **TERMO DE CESSÃO DE USO** rege-se por suas cláusulas e preceitos de Direito Público, conforme disposto no art. 54 c/c o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº. 5.358, de 25 de outubro de 2002 e Decreto Estadual nº 356 de 20 de junho de 2007, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2016.

JÚLIO CÉZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão
CEDENTE

DJALMA SABO MENDES JUNIOR
Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso
CESSIONÁRIO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2014

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 024/2014 e inclusão da Cláusula (Lei Anticorrupção).

DO FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Parecer Jurídico nº 071/2016, Processo Administrativo nº 131830/2016..

DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 024/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de **01.07.2016 a 30.06.2017**.

A prorrogação desta vigência fica condicionada até que se **conclua o processo licitatório** já em andamento nesta Secretaria de Estado de Gestão, caso este seja mais vantajoso à Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para atendimento das despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão as seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGAMA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
11.601	367	240	2007	33.90.39	R\$ 77.784.20
11.101	036	240	2007	33.90.39	R\$ 219.890.79
11601	036	240	3268	33.90.39	R\$ 356.400,01

DAS ALTERAÇÕES - LEI ANTICORRUPÇÃO

Para a fiel execução do contrato em questão, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores. Redação dada pelo art. 141 - A do Decreto Estadual Nº. 7.217/2006, incluído pelo art. 1º do Decreto Estadual Nº 572, de 13 de Maio de 2016.

Cuiabá, 27 de Junho de 2016.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA- Representante Legal - CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO

O Secretário Adjunto de Administração Sistemática no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em partes a PORTARIA SEPLAN Nº 38/2016 publicada no DOE de 27 de junho de 2016.

Onde se lê : " ... Akemi Yara Kuroyamaqi Faria ..."

Leia-se: "... Akemi Yara Kuroyanagi Faria ..."

Cuiabá 29 de Junho de 2016.

LOURIVAL MALHADO CARVALHO
Secretário Adjunto de administração Sistemática

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE JUNHO DE 2016

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO INTERINO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **NAJLA BRAZ NASSARDEN**, Técnica Administrativa, Matrícula n.º 203031, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de Superintendente Administrativa junto à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Planejamento, no período de 06/06/2016 a 14/06/2016.

Art. 2º Registrada e Publicada, cumpra-se. Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.



JOSÉ BUSSIKI FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Planejamento

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2015/SAAF/SEFAZ

LOCATÁRIO: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

LOCADORA: SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Preâmbulo do Contrato original bem como a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, para inclusão da "cláusula anticorrupção" (conforme Decreto nº 572 de 13 de maio de 2016).
PREÂMBULO: Altera-se o preâmbulo, em virtude da alteração do sócio administrador da empresa SOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, passando a ser o Sr. SILVÉRIO DE OLIVEIRA CHAVES FILHO, portador do RG n. M -7.327.458 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n. 941.306.556,04.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2016 e término previsto para 01/07/2017.

VALOR: O NOVO VALOR MENSAL passará a ser de R\$ 1.806,64 (mil oitocentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) e o NOVO VALOR GLOBAL de R\$ 21.679,68 (vinte e um mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

ASSINAM: pelo Locatário, Kleyton Gomes Santiago - Secretário Adjunto Executivo em substituição e Adriana Paula Barbosa da Silva- Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição, e pelo Locador SOC Empreendimentos Imobiliários LTDA representado pelo Sr. Silvério de Oliveira Chaves.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: ENEDI SILVA SANTOS LELIS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, e a CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, para inclusão da "cláusula anticorrupção" (conforme Decreto nº 572 de 13 de maio de 2016).

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 01/07/2016 e término previsto para 01/07/2017.

VALOR: O NOVO VALOR MENSAL passará a ser de R\$ 945,66 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) e o NOVO VALOR GLOBAL de R\$ 11.347,92 (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).

ASSINAM: pelo Contratante, Kleyton Gomes Santiago - Secretário Adjunto Executivo em substituição e Adriana Paula Barbosa da Silva - Secretária Adjunta de Administração Fazendária em substituição, e pelo Contratado Eneidi Silva Santos Lelis.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 003/2015/SAAF/SEFAZ/PGE

CEDENTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CESSIONÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - PGE

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA, item 3.1.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de mais 12 (doze) meses, com início em 11/08/2016 e término previsto para 11/08/2017.

ASSINAM: pelo Cedente, Maria Célia de Oliveira Pereira- Secretária Adjunta Executiva e Naime Marcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Cessionária, Patryck de Araújo Ayala - Procurador Geral.

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICILIO TRIBUTARIO ELETRONICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº Documento	Nº da Notificação
CONSTENGE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA	131752740		109269/57/27/2016
M M DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA ME	130329274		109288/57/27/2016
CONTASUL AGRO INDUSTRIAL LTDA ME	133656292		109294/57/27/2016
AMAL ARMAZENS GERAIS LTDA	131733044		109296/57/27/2016
J.L. SANTIAGO INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA ME	132427630		109298/57/27/2016
INDUSTRIA METALURGICA VARASCHIN LTDA ME	134325184		110247/57/27/2016
VPX GOIABEIRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	134941438		111346/57/27/2016
TRATOESTE OFIC MAQUINAS PESADAS LTDA	130310670		112588/57/27/2016
V R COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTD	131736302		114048/57/27/2016
BILAC MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA	131756109		114051/57/27/2016
CUPIUBA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	133593932		114064/57/27/2016

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital, ficam notificados os contribuintes abaixo mencionados a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) pessoalmente na agência fazendária de seu domicílio tributário ou por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) os primeiros números da notificação relacionados abaixo, seguidos da expressão "/337/76/2016"; 2) o número do CPF do Contribuinte principal; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail gitcd@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da pessoa física cadastrada na SEFAZ-MT):

Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal, Nome do Responsável Solidário;
102439, Ricardo Maciel Falavigna, Clea Luzia Maciel; 105966, Augusto dos Santos Neto, Karyne Scorsatto Hory; 106038, Silvestre Pereira Dias, Marcia Dias; 106075, Elias Francisco da Silva, Mercedes Maldonado.

Primeiros Nº da notificação, Nome do Contribuinte principal;
107539, Clarissa Teloken; 108760, Thiago Faria de Favare; 108948, Denise Nunes Rocha Muller Sihessarenko; 107462, David Guilherme Brito Correia; 109072, Debora Philippsen; 107685, Maria Helena Goulart Siqueira; 109082, Bruno Oliveira Jordao; 107578, Angela Adada; 107588, Nelson Manoel da Silva Filho; 107552, Ethel Cristine Mendes Alves Matsuo de Carvalho; 107296, Rogerio Aparecido Kolzer; 107624, Juliana Santos Dantas; 108917, Hugo Di Alessandro Cardoso Amorim; 107563, Thiago Aristides Ferreira; 107570, Diego Barboza de Oliveira; 107515, Leticia Infantino Menezes Leite; 109045, Mariana Miranda Maximo; 108908, Helen Caroline Piccini Parizotto Marini; 107617, Suellem Graziela da Silva Francisco; 107356, Adriano Zibetti; 109029, Fernando Lorenzetti; 107655, Valdeir Goncalves Lima; 107627, Lara Zampronio Bronholi; 107546, Edna Maria Cavichioli; 107587, Roberta Deon Sette; 107430, Fabricio Rocha de Faria; 107763, Jaime Joares Hartmann; 109118, Priscila Goncalves de Arruda; 109144, Franciele Caneppele; 107706, Elton Luis Koguta; 107615, Carla Torres Alves; 107355, Higor Fernando Caetano de Aguiar; 108979, Theofilo da Rosa Franco; 109117, Milena Vaz Vieira; 107504, Taize Perinazzo; 107625, Katia Elizandra dos Santos; 107533, Rechieri Luis Mocelin; 109102, Mauro Bianchi; 109060, Thiara de Souza Dias Dezordi; 108949, Conceicao Evangelina de Barros Marques; 107637, Mariana Pires Suaki; 107461, Maricleia Amaral; 107579, William Bernardo da Silva; 107709, Eliana Becher Koguta; 109164, Emanuely Pereira da Silva; 108972, Benedito Avelino Teixeira Filho; 107251, Devanir Mitsuyuki Murakami; 107647, Roberta Sales Tertuliano; 109095, Hugo Ferreira; 109096, Roque Bittencourt Junior; 107761, Emanuel Felipe Alves Olsson; 109112, Antonieta Trocoli Marchio; 107702, Myrella de Sousa Delgado; 108772, Eduardo Joppert da Silva; 107653, Rafael Carlos de Alencar; 107420, Neslene Ruvieri Barbosa; 109149, Antonio Garcia Fontes Filho; 108776, Miguel Augusto de Arruda e Silva; 109132, Marcela Frozza Port; 107686, Alexandre Benedito Gosling Fausto; 109079, Ramiro Barboza Ramos; 109135, Rodrigo Ribas Couto; 107612, Vanessa Ostrowski Pagot; 107544, Sonia Cristina Alves Furquim; 108781, Eliza Vera Carvalho Lima; 107479, Leyde Sgorlon Lopes; 107574, Maria Helena Lourenco Augustinho; 107750, Flavio Considera El Kareh; 107735, Marcelo Souza da Silva; 108784, Ricardo Jose Pereira; 107581, Regiane Pradela da Silva Bastos; 107722, Fabiano Ribeiro Faria; 107634, Luiz de Souza Lima; 107556, Marcia Regina Ferreira da Silva Maringolo; 108907, Otilia Balbino de Carvalho; 107613, Luciane Aguiar de Caires; 107558, Ivone Maria Dorileo de Lima; 108795, Lindaura da Costa Martins; 109138, Amalia Leite de Barros Neta; 107680, Roberto de Souza Morgado; 108798, Giovanni de Paula Rosa; 107508, Monica de Campos Chiamente; 107561, Myriam Scotti Bastos Kramer; 108894, Evaldo D Agostin; 108801, Heloisa de Campos Razzini; 108969, Pedro Eurico Lopes; 108919, Joao Saulo da Silva Colmati; 108804, Airtton Dall Asta; 108994, Omar Ferreira da Costa; 107571, Giuliano Caliatto Santos; 107591, Maria Paula Correa Betineli Beolchi Palla; 107550, Reinaldo Kimura Junior; 109031, Natalia Garcia Colichio Dente; 108747, Carlos Gilberto Batista; 107501, Heloisa Hatanaka Danelon Cosentino; 108812, Maria de Lourdes Carvalho; 107603, Jorge Elias Priuli; 107668, Beatriz Pinto Gomel; 107711, Momyka Marianna Massolini Laureano Hoshiba; 109108, Luzia Maria de Jesus Ferreira; 108947, Ailce Gomes Ferreira; 107464, Adilto Luiz Dall Oglio Junior; 107435, Leandro Roncada Gomes; 107471, Marco Antonio Pires Assumpcao; 107694, Ricardo Gomes Sanches; 108895, Luitje Smit; 107275, Cleia Maria Trindade Do Amaral; 109113, Ingelori Weis Verdum; 107577, Jorge Augusto Buzetti Silvestre; 107491, Aristeu Sebastiao da Costa; 108829, Renato Elias Ferronato; 108830, Christovao Monteiro da Silva; 107733, Maira Barreto Almeida; 109167, Geraldo de Andrade Carvalho Neto; 109137, Everton Donizetti Ferreira Cerantes; 107261, Mauro Marega; 107614, Bento Correa da Silva; 109025, Emilia Ioshico Hiromoto; 107451,

Cacildo Hugueneu Neto; 109097, Claudenei Francisco Souza Montezuma; 107497, Neusa da Silva Isoton; 109115, Lourdes Angelina Zanela; 107482, Valdecir Marques da Silva; 108933, Jackson Roberto Storck; 109020, Vinicius Pinto Duarte; 107604, Clovis Do Lago Albuquerque; 107589, Vera Lucia Telles Costa; 108915, Edegar Paz; 109111, Irene Carlos Takahashi; 107691, Joao Severo Moreira Fontana; 109066, Agnaldo Ferreira Borges; 107585, Flavia Dorileo Lima; 109150, Creuza Domingas Do Espirito Santos; 108976, Manoel Correa de Almeida Neto; 109032, Priscila Helen dos Anjos Melo Nascimento; 107102, Agnaldo de Souza Porto; 107677, Derek Marim de Souza; 108916, Marcelo Tadeu Do Nascimetno; 107540, Joanilce de Souza Queiroz; 107019, Eliane Borges da Silva; 108998, Jose Hortencio Ribeiro Junior; 109101, Edenilce Ronsoni; 109035, Anderson Correa Rozin; 107441, Renato Gurginski; 109084, Fatima Cabral da Luz; 107598, Luis Fernando de Oliveira Silveira; 107313, Limdomar Pilz; 107700, Carla Cecilia da Silva; 108967, Gina Luz Borges Bezerra; 107621, Lucimar Aparecida Fernandes; 109091, Andreia Zanela; 107642, Jurema Cabral Pinto; 107368, Elisabete Figueiredo Mamus; 108924, Maria Auxiliadora Dias Viana; 107639, Marcio Vinicius Ramsay Torres; 107309, Sandra Maria de Oliveira Ferreira; 108904, Manoeli Tenuta; 108878, Idalina Lourenco Barbado Dias; 107764, Maria Cristina Mantovani; 107646, Silas Rocha; 107660, Nara Cinthya Nascimento Silva; 107437, Fernanda Brisot; 107597, Edson Vander Moraes Resende; 109134, Ludmilla Roder Pufal; 109109, Marlla Martinha Hardman da Silva; 107459, Valter Saturnino da Silva; 107496, Nara Rubia Ferreira de Freitas; 108911, Caio Porto Moussalem; 109061, Luciana Lopes de Oliveira Moreira; 107662, Maria Angelica Freire Ribeiro; 107513, Fabricio da Cruz Almeida; 108881, Fabio Cezar Barros Leao; 108962, Simone Maria Francioso Juliani Silveira; 107767, Ivone Maria Andrade Parente; 107594, Vera Lucia Imaculada dos Santos; 107404, Claudia Maria de Sousa; 108884, Gilda Oster Roewer; 109094, Francisco Gomes de Souza Junior; 107567, Luciana Silva Lobato; 107393, Nivea Auxiliadora Matos Contreras; 107200, Sirlene Santos Zane; 109010, Holando de Souza Campos Junior; 107174, Jaci Antonio Martinelli; 107446, Silvia Regina Nunes; 107098, Patricia Ceni dos Santos; 107555, Bruno Spadoni Neto; 109157, Joana Rosa Chaves; 107333, Alice Longhi; 107364, Carla Fabiola Padilha Dias; 107708, Adriane Terezinha Hasse; 107505, Marcus Vinicius Luz Bello Junior; 107326, Jussara Cesario Peixoto; 107238, Maria Cristina de Carvalho; 109065, Jayla Gevezier Loureiro; 107710, Ana Takada; 107562, Marcela Haiberlin Montaldi Lopes Albonette; 107675, Silvana Aparecida Pecinato; 107524, Madalena Vendrame Pecinato; 108982, Vania Lurdes Zanquin Zeni; 107595, Orminda Aparecida da Silveira; 107487, Silvia Dorileo Lima; 109106, Mayra Lopes dos Santos; 107629, Getulio Antonio de Oliveira Junior; 109081, Anderson Yoshimura; 108891, Flavio Mozer Braga; 107606, Fernando Ernesto Baggio Di Sopra; 109007, Maritza Leite Rondon; 109098, Camila Bernal Barreto; 108966, Alberto Pires de Almeida; 107538, Afonso Amaral Dalla Libera; 107500, Rodrigo de Oliveira; 109076, Silvia Assuka Carrion Okabe.

PORTARIA Nº. 064/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto nº 232, de 24/08/2015;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 007/SIND-009/2016/COFAZ/SEFAZ, de 22-06-2016, referente à Portaria nº 009/2016/COFAZ/SEFAZ, de 23-02-2016, publicada no Diário Oficial de 23-02-2016.

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 24 de junho de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 29 de junho de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
CORREGEDOR FAZENDÁRIO
(Original assinado)

PORTARIA Nº 125/2016 - SEFAZ

Divulga os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136 combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar os índices percentuais preliminares de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2017.

Parágrafo único Os relatórios anexos I, II, III e IV desta portaria detalham os números utilizados para cálculo preliminar dos índices de participação dos municípios:

I - ANEXO I: ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;

II - ANEXO II: ACYPR 540 - Relação das Variações dos Índices;

III - ANEXO III: ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV - ANEXO IV: ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, as informações econômico-fiscais dos contribuintes com pendência de confirmação ou regularização de valores declarados na Escrituração Fiscal Digital e/ou GIA-ICMS, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	MESES (ANO BASE 2015)
ÁGUA BOA	135450730	JANEIRO A DEZEMBRO
ALTO ARAGUAIA	134399137	JANEIRO
ALTO ARAGUAIA	133739287	JANEIRO A DEZEMBRO
ALTO ARAGUAIA	132565528	JANEIRO A DEZEMBRO
ALTO ARAGUAIA	133772667	JANEIRO A DEZEMBRO
ALTO ARAGUAIA	134771095	JANEIRO A DEZEMBRO
ALTO DO GARÇAS	132597489	JANEIRO A DEZEMBRO
CAMPO NOVO DO PARECIS	134170288	JANEIRO A DEZEMBRO
CAMPO VERDE	135280664	JANEIRO A DEZEMBRO
CAMPO VERDE	131923781	MARÇO
CAMPOS DE JÚLIO	132069580	JANEIRO A DEZEMBRO
CANABRAVA DO NORTE	133220044	JANEIRO A DEZEMBRO
CANARANA	135809258	DEZEMBRO
COCALINHO	134723554	JULHO
CONFRESA	134593529	JANEIRO A DEZEMBRO
CUIABÁ	131644564	OUTUBRO
CUIABÁ	135122490	JULHO
CUIABÁ	131755650	JANEIRO A DEZEMBRO
CUIABÁ	131952390	JANEIRO A DEZEMBRO
CUIABÁ	134031423	JANEIRO A DEZEMBRO
DIAMANTINO	132372312	NOVEMBRO
DIAMANTINO	134681010	JANEIRO A DEZEMBRO
FELIZ NATAL	135683343	JANEIRO A DEZEMBRO
ITIQUEIRA	133707520	MARÇO
JUINA	133872203	JULHO, SETEMBRO A DEZEMBRO
LUCAS DO RIO VERDE	135556457	JANEIRO A DEZEMBRO
MIRASSOL D'OESTE	132641011	JANEIRO A DEZEMBRO
NOVA MUTUM	133259773	JANEIRO A DEZEMBRO
NOVA MUTUM	132617633	NOVEMBRO
NOVA XAVANTINA	133849414	JANEIRO A DEZEMBRO
NOVA XAVANTINA	132884267	NOVEMBRO

PARANATINGA	134296400	JANEIRO A DEZEMBRO
PARANATINGA	130142948	JANEIRO A ABRIL
PEDRA PRETA	135138396	JANEIRO A DEZEMBRO
POXOREO	133780961	JANEIRO A DEZEMBRO
PRIMAVERA DO LESTE	131981625	JANEIRO A DEZEMBRO
PRIMAVERA DO LESTE	133432335	JANEIRO A DEZEMBRO
QUERÊNCIA	133017826	JANEIRO A DEZEMBRO
RONDONÓPOLIS	131918850	NOVEMBRO E DEZEMBRO
RONDONÓPOLIS	135055520	JANEIRO A DEZEMBRO
SANTA TEREZINHA	133811638	JANEIRO A DEZEMBRO
SANTA TEREZINHA	135713137	JANEIRO A DEZEMBRO
SANTO ANTONIO DO LESTE	132642247	NOVEMBRO
SORRISO	133790193	SETEMBRO A DEZEMBRO
SORRISO	132713071	JANEIRO A DEZEMBRO
TANGARÁ DA SERRA	132378361	JANEIRO A DEZEMBRO
VÁRZEA GRANDE	134956796	AGOSTO
VÁRZEA GRANDE	134103564	JULHO A DEZEMBRO
VÁRZEA GRANDE	135679605	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	133108902	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	133875466	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	135475848	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	133921662	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	134551907	JANEIRO A DEZEMBRO
VILA RICA	134676645	JANEIRO A DEZEMBRO

Art. 3º As Prefeituras Municipais terão o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Portaria, para apresentação de impugnações na forma estabelecida pelo artigo 15 da Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, e alterações posteriores.

§ 1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II, III, IV, V e VI do artigo 2º da Portaria 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes, constantes da legislação supracitada.

§ 2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.

ADILSON GARCIA RUBIO
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
(Original assinado)

ACYP535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS ANO BASE - 2015 EXERCÍCIO - 2016 APLICAÇÃO EM - 2017

MUNICÍPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROP	POPULAÇÃO	ÁREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,030354	0,027972	0,029163	0,021872	0,000000	0,000298	0,006568	0,000943	0,084735	0,114416
AGUA BOA	0,802685	0,781355	0,792020	0,594015	0,000551	0,031512	0,028848	0,008225	0,072995	0,736146
ALTA FLORESTA	1,043827	1,054031	1,048929	0,786697	0,005294	0,056135	0,061236	0,009999	0,074529	0,993890
ALTO ARAGUAIA	1,061716	0,857675	0,959695	0,719772	0,029467	0,016188	0,021447	0,006008	0,075587	0,868469
ALTO BOA VISTA	0,039104	0,037110	0,038107	0,028581	0,160510	0,002326	0,007528	0,002494	0,081741	0,283180
ALTO GARCAS	0,777260	0,621640	0,699450	0,524588	0,000000	0,008874	0,013754	0,004287	0,075911	0,627414
ALTO PARAGUAI	0,044743	0,044703	0,044723	0,033543	0,021833	0,002315	0,013112	0,002049	0,083407	0,156259
ALTO TAQUARI	0,917981	1,746076	1,332028	0,999022	0,054720	0,013457	0,011850	0,001597	0,075480	1,156126
APIACAS	0,215310	0,138920	0,177115	0,132836	0,232955	0,004048	0,011514	0,022692	0,078835	0,482880
ARAGUAIANA	0,089957	0,122470	0,106213	0,079660	0,000482	0,002442	0,003776	0,006990	0,077458	0,170808
ARAGUAINHA	0,010703	0,014661	0,012682	0,009512	0,000000	0,000255	0,001195	0,000750	0,075911	0,087623
ARAPUTANGA	0,526490	0,575536	0,551013	0,413260	0,000000	0,005985	0,019656	0,001789	0,073398	0,514088
ARENAPOLIS	0,083248	0,067942	0,075595	0,056696	0,000000	0,004173	0,011880	0,000463	0,075587	0,148799
ARIPUANA	0,742387	0,669632	0,706009	0,529507	0,093271	0,011780	0,025303	0,027426	0,078835	0,766122
BARAO DE MELGACO	0,032881	0,027478	0,030179	0,022635	0,028314	0,002972	0,009219	0,012624	0,088689	0,164453
BARRA DO BUGRES	0,806005	0,863401	0,834703	0,626027	0,017252	0,020009	0,041280	0,005959	0,076787	0,787314
BARRA DO GARCAS	1,142001	1,344056	1,243028	0,932271	0,080873	0,051734	0,071534	0,010119	0,071141	1,217672
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,233151	0,311026	0,272088	0,204066	0,006134	0,002672	0,007372	0,004733	0,080505	0,305482
BRASNORTE	0,853695	0,816403	0,835049	0,626287	0,079197	0,018006	0,021822	0,017716	0,076456	0,839484
CACERES	0,995122	0,940164	0,967643	0,725732	0,017630	0,024773	0,110878	0,027248	0,075160	0,981421

CAMPINAPOLIS	0,149143	0,154342	0,151742	0,113807	0,130088	0,006166	0,018511	0,006640	0,098910	0,374122
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,050272	2,246814	2,148543	1,611408	0,098435	0,048765	0,039179	0,010458	0,072498	1,880743
CAMPO VERDE	1,985511	2,069634	2,027572	1,520680	0,002221	0,053703	0,046534	0,005298	0,070951	1,699387
CAMPOS DE JULIO	1,109058	1,169150	1,139104	0,854328	0,010030	0,010792	0,007539	0,007549	0,071524	0,961762
CANABRAVA DO NORTE	0,111465	0,122685	0,117075	0,087806	0,005143	0,001623	0,005730	0,003826	0,079780	0,183908
CANARANA	0,968714	0,967087	0,967901	0,725926	0,069255	0,024710	0,024753	0,012047	0,076787	0,933478
CARLINDA	0,180432	0,145415	0,162923	0,122193	0,000000	0,004230	0,012695	0,002440	0,080020	0,221578
CASTANHEIRA	0,204602	0,179693	0,192147	0,144111	0,000000	0,003461	0,010295	0,004109	0,080020	0,241996
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,275993	0,266537	0,271265	0,203449	0,026891	0,003152	0,022905	0,006864	0,077345	0,340606
CLAUDIA	0,230902	0,174857	0,202879	0,152160	0,000017	0,028470	0,014143	0,004268	0,076128	0,275186
COCALINHO	0,253726	0,212471	0,233098	0,174824	0,059663	0,005474	0,006774	0,018469	0,080627	0,345831
COLIDER	0,655942	0,639138	0,647540	0,485655	0,000008	0,033740	0,039069	0,003454	0,074633	0,636559
COLNIZA	0,407606	0,335043	0,371324	0,278494	0,104955	0,005421	0,041127	0,031040	0,087092	0,548129
COMODORO	0,446571	0,455099	0,450835	0,338126	0,209124	0,011817	0,023930	0,024080	0,077233	0,684310
CONFRESA	0,302681	0,404171	0,353426	0,265070	0,011878	0,001141	0,034713	0,006430	0,079661	0,398893
CONQUISTA D OESTE	0,052038	0,055170	0,053604	0,040203	0,156619	0,003139	0,004577	0,002982	0,074114	0,281634
COTRIGUACU	0,195665	0,119124	0,157395	0,118046	0,109806	0,005188	0,021701	0,010455	0,088542	0,353738
CUIABA	15,709358	15,940018	15,824688	11,868516	0,085093	1,386227	0,711060	0,003664	0,067788	14,122348
CURVELANDIA	0,066036	0,063557	0,064797	0,048598	0,002558	0,001182	0,006132	0,000417	0,077121	0,136008
DENISE	0,068173	0,072190	0,070181	0,052636	0,000000	0,004546	0,010994	0,001412	0,077911	0,147499
DIAMANTINO	1,642984	1,719461	1,681222	1,260917	0,004220	0,025144	0,025802	0,009163	0,074114	1,399360
DOM AQUINO	0,288499	0,259378	0,273938	0,205454	0,000000	0,002767	0,009838	0,002425	0,077121	0,297605
FELIZ NATAL	0,314599	0,305270	0,309934	0,232451	0,149586	0,005849	0,015657	0,012955	0,076898	0,493396
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,105404	0,088600	0,097002	0,072752	0,000000	0,001314	0,004347	0,000989	0,078370	0,157772
GAUCHA DO NORTE	0,425185	0,412166	0,418675	0,314007	0,162384	0,011938	0,008618	0,018788	0,086526	0,602261
GENERAL CARNEIRO	0,232667	0,177556	0,205111	0,153834	0,078842	0,005428	0,006514	0,004098	0,079423	0,328139
GLORIA D'OESTE	0,065636	0,068697	0,067166	0,050375	0,000000	0,001658	0,003703	0,000925	0,074949	0,131610
GUARANTA DO NORTE	0,583272	0,550249	0,566760	0,425071	0,041465	0,014575	0,041560	0,005262	0,075695	0,603628
GUIRATINGA	0,265511	0,280960	0,273235	0,204927	0,015628	0,005570	0,017756	0,005606	0,075480	0,324967
INDIAVAI	0,066338	0,058269	0,062303	0,046728	0,000000	0,001121	0,003115	0,000658	0,080505	0,132127
IPIRANGA DO NORTE	0,621214	0,662517	0,641865	0,481399	0,000000	0,010248	0,008120	0,003796	0,073196	0,576759
ITANHANGA	0,157721	0,159502	0,158612	0,118959	0,000000	0,003089	0,007476	0,003227	0,074949	0,207700
ITAUBA	0,132020	0,176758	0,154389	0,115792	0,000000	0,020803	0,004916	0,005014	0,077121	0,223646
ITUIQUIRA	1,335756	1,195214	1,265485	0,949114	0,000000	0,030634	0,015277	0,009666	0,076787	1,081478
JACIARA	0,486818	0,469370	0,478094	0,358571	0,000723	0,020225	0,032339	0,001865	0,072399	0,486122
JANGADA	0,108448	0,042777	0,075612	0,056710	0,000000	0,003236	0,009707	0,001224	0,084466	0,155343
JAURU	0,297655	0,271677	0,284666	0,213500	0,000000	0,004910	0,011320	0,001494	0,079069	0,310293
JUARA	0,805406	0,708445	0,756925	0,567694	0,041500	0,024836	0,041170	0,025106	0,078026	0,778332
JUINA	0,690472	0,668014	0,679243	0,509433	0,194417	0,032484	0,048615	0,029369	0,074321	0,888639
JURUENA	0,162157	0,135260	0,148708	0,111531	0,000000	0,004734	0,017067	0,003527	0,080383	0,217242
JUSCIMEIRA	0,267433	0,240780	0,254106	0,190580	0,000000	0,006547	0,013605	0,002545	0,074529	0,287806
LAMBARI D'OESTE	0,169577	0,181183	0,175380	0,131535	0,000000	0,003378	0,007064	0,002008	0,084870	0,228855
LUCAS DO RIO VERDE	2,648516	2,808992	2,728754	2,046566	0,000340	0,136002	0,070170	0,004076	0,069288	2,326442
LUCIARA	0,008491	0,006387	0,007439	0,005580	0,026460	0,000729	0,002565	0,004755	0,078718	0,118807
MARCELANDIA	0,214825	0,224067	0,219446	0,164585	0,038984	0,006406	0,013304	0,013655	0,075911	0,312845
MATUPA	0,490516	0,676172	0,583344	0,437508	0,068950	0,013617	0,018904	0,005799	0,074321	0,619099
MIRASSOL D'OESTE	0,528086	0,382812	0,455449	0,341587	0,000000	0,017743	0,032300	0,001183	0,075587	0,468400
NOBRES	0,742605	0,550618	0,646611	0,484959	0,064251	0,017033	0,018324	0,004340	0,076128	0,665035
NORTELANDIA	0,083850	0,127271	0,105561	0,079171	0,000000	0,002103	0,007408	0,001483	0,075803	0,165968
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,111546	0,092069	0,101807	0,076356	0,009981	0,004496	0,013956	0,006141	0,083407	0,194337
NOVA BANDEIRANTE	0,249095	0,202374	0,225734	0,169301	0,021830	0,004446	0,016817	0,010671	0,081867	0,304932
NOVA BRASILANDIA	0,057761	0,061841	0,059801	0,044851	0,022793	0,001721	0,004935	0,003658	0,081741	0,159699
NOVA CANAA DO NORTE	0,400255	0,439128	0,419691	0,314769	0,000911	0,026172	0,015146	0,006786	0,077571	0,441355
NOVA GUARITA	0,095070	0,085447	0,090258	0,067694	0,000000	0,001447	0,005622	0,001246	0,077345	0,153354
NOVA LACERDA	0,227331	0,152081	0,189706	0,142280	0,054305	0,006900	0,007413	0,005310	0,083669	0,299877

NOVA MARILANDIA	0,218726	0,230685	0,224705	0,168529	0,000000	0,002467	0,003806	0,002113	0,075587	0,252502
NOVA MARINGA	0,370037	0,303257	0,336647	0,252486	0,002444	0,007859	0,009510	0,012814	0,080262	0,365375
NOVA MONTE VERDE	0,232248	0,203217	0,217732	0,163300	0,000000	0,004974	0,010583	0,005703	0,077009	0,261569
NOVA MUTUM	2,870487	2,794317	2,832402	2,124302	0,000048	0,071579	0,048644	0,010580	0,070203	2,325356
NOVA NAZARE	0,041996	0,047831	0,044913	0,033685	0,182005	0,001833	0,004276	0,004475	0,089434	0,315708
NOVA OLIMPIA	0,498591	0,500646	0,499618	0,374714	0,000000	0,009857	0,023231	0,001510	0,078026	0,487338
NOVA SANTA HELENA	0,119380	0,128713	0,124046	0,093035	0,000000	0,004897	0,004368	0,002649	0,074529	0,179478
NOVA UBIRATA	0,733293	0,743016	0,738154	0,553616	0,047317	0,015076	0,013230	0,013841	0,079542	0,722622
NOVA XAVANTINA	0,508779	0,493875	0,501327	0,375995	0,002355	0,014783	0,024987	0,006126	0,075587	0,499833
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,078496	0,097909	0,088202	0,066152	0,000000	0,001392	0,004710	0,001020	0,080141	0,153415
NOVO MUNDO	0,309550	0,257251	0,283401	0,212551	0,104534	0,002435	0,010245	0,006437	0,078952	0,415154
NOVO SANTO ANTONIO	0,008671	0,010418	0,009544	0,007159	0,177266	0,001876	0,002902	0,004868	0,081491	0,275562
NOVO SAO JOAQUIM	0,457157	0,387656	0,422406	0,316805	0,007393	0,005939	0,006520	0,005869	0,081993	0,424519
PARANAITA	0,431302	0,310596	0,370949	0,278212	0,000000	0,035624	0,013283	0,005333	0,079187	0,411639
PARANATINGA	0,808665	0,683641	0,746153	0,559615	0,056885	0,015437	0,025740	0,026861	0,079780	0,764318
PEDRA PRETA	0,805164	1,035980	0,920572	0,690429	0,000004	0,000000	0,020424	0,004270	0,078370	0,793497
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,313252	0,308545	0,310899	0,233174	0,144758	0,009269	0,040200	0,016015	0,081993	0,525409
PLANALTO DA SERRA	0,060054	0,040866	0,050460	0,037845	0,002337	0,001113	0,003242	0,002707	0,081118	0,128362
POCONE	0,255597	0,238646	0,247121	0,185341	0,041152	0,001550	0,039358	0,019027	0,081616	0,368044
PONTAL DO ARAGUAIA	0,047065	0,048017	0,047541	0,035656	0,000000	0,005335	0,007506	0,003046	0,072498	0,124041
PONTE BRANCA	0,012050	0,011950	0,012000	0,009000	0,009991	0,001384	0,001982	0,000778	0,077571	0,100706
PONTES E LACERDA	0,977606	0,947179	0,962392	0,721794	0,036376	0,030540	0,052960	0,009462	0,075695	0,926827
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,163749	0,173971	0,168860	0,126645	0,056568	0,006349	0,014300	0,004405	0,079069	0,287336
PORTO DOS GAUCHOS	0,280701	0,275601	0,278151	0,208614	0,000000	0,010500	0,006534	0,007594	0,077684	0,310926
PORTO ESPERIDIAO	0,292669	0,254972	0,273820	0,205366	0,024904	0,004934	0,014042	0,006479	0,081616	0,337341
PORTO ESTRELA	0,040680	0,049964	0,045322	0,033992	0,067110	0,001386	0,003868	0,002269	0,088837	0,197462
POXOREO	0,484005	0,453622	0,468813	0,351610	0,027260	0,008982	0,020139	0,007583	0,078486	0,494060
PRIMAVERA DO LESTE	3,545619	3,203629	3,374624	2,530968	0,000000	0,097578	0,070339	0,006075	0,070763	2,775723
QUERENCIA	1,163116	1,594547	1,378831	1,034124	0,136157	0,023095	0,019105	0,019755	0,076898	1,309134
RESERVA DO CABACAL	0,023430	0,020928	0,022179	0,016634	0,000000	0,000590	0,003221	0,001508	0,078718	0,100671
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,189056	0,226146	0,207601	0,155701	0,055635	0,005414	0,011713	0,012603	0,079423	0,320489
RIBEIRAOZINHO	0,056452	0,049559	0,053005	0,039754	0,006298	0,004336	0,002805	0,000694	0,076898	0,130785
RIO BRANCO	0,039701	0,041047	0,040374	0,030281	0,000000	0,001464	0,006178	0,000599	0,075267	0,113789
RONDOLANDIA	0,142565	0,144875	0,143720	0,107790	0,159635	0,000948	0,004645	0,014029	0,083146	0,370193
RONDONOPOLIS	9,209122	9,713076	9,461099	7,095824	0,011739	0,333529	0,263752	0,005368	0,070481	7,780693
ROSARIO OESTE	0,191535	0,234506	0,213020	0,159766	0,036597	0,002934	0,021021	0,007949	0,081867	0,310134
SALTO DO CEU	0,100175	0,082965	0,091570	0,068678	0,000000	0,001492	0,004290	0,001945	0,079900	0,156305
SANTA CARMEM	0,248574	0,239028	0,243801	0,182851	0,000000	0,006565	0,005257	0,004233	0,074424	0,273330
SANTA CRUZ DO XINGU	0,073679	0,074516	0,074097	0,055573	0,088245	0,001666	0,002798	0,006237	0,077798	0,232317
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,421492	0,458128	0,439810	0,329858	0,008433	0,003405	0,003719	0,005270	0,072399	0,423084
SANTA TEREZINHA	0,107627	0,127597	0,117612	0,088209	0,058795	0,000722	0,009656	0,007202	0,087378	0,251962
SANTO AFONSO	0,051311	0,068025	0,059668	0,044751	0,000000	0,001108	0,003721	0,001293	0,077233	0,128106
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,301728	0,300815	0,301271	0,225954	0,013390	0,001225	0,023588	0,011259	0,081242	0,356658
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,453661	0,268240	0,360950	0,270713	0,054214	0,007982	0,005624	0,003717	0,081118	0,423368
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,323890	0,496334	0,410112	0,307584	0,054303	0,013328	0,013627	0,018525	0,079661	0,487028
SAO JOSE DO POVO	0,041789	0,043257	0,042523	0,031892	0,000000	0,001422	0,004683	0,000544	0,080505	0,119046
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,587971	0,556841	0,572406	0,429305	0,000000	0,013402	0,023337	0,005019	0,078026	0,549089
SAO JOSE DO XINGU	0,234900	0,310858	0,272879	0,204659	0,060287	0,005091	0,006584	0,008306	0,080995	0,365922

SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,355667	0,245638	0,300652	0,225490	0,000000	0,006233	0,022810	0,001423	0,074010	0,329966
SAO PEDRO DA CIPA	0,013888	0,016359	0,015123	0,011343	0,000000	0,002760	0,005444	0,000384	0,080627	0,100558
SAPEZAL	2,046766	2,407750	2,227258	1,670444	0,118121	0,036122	0,027763	0,015111	0,072696	1,940257
SERRA NOVA DOURADA	0,014722	0,010449	0,012585	0,009439	0,000000	0,001323	0,001862	0,001654	0,080141	0,094419
SINOP	3,187020	3,312095	3,249557	2,437168	0,000087	0,241892	0,159138	0,004429	0,070575	2,913289
SORRISO	4,204792	3,926968	4,065880	3,049410	0,000484	0,124126	0,098360	0,010297	0,071524	3,354201
TABAPORA	0,491835	0,409721	0,450778	0,338084	0,025216	0,005170	0,011623	0,009366	0,076566	0,466025
TANGARA DA SERRA	1,704967	1,712155	1,708561	1,281421	0,170491	0,103336	0,115498	0,012871	0,072995	1,756612
TAPURAH	0,776509	0,699520	0,738014	0,553511	0,000000	0,014495	0,015072	0,004983	0,074529	0,662590
TERRA NOVA DO NORTE	0,252214	0,224911	0,238562	0,178922	0,000000	0,006338	0,012454	0,002665	0,076237	0,276616
TESOURO	0,107292	0,102447	0,104869	0,078652	0,000194	0,002318	0,004303	0,004761	0,081242	0,171470
TORIXOREU	0,073561	0,095842	0,084701	0,063526	0,000000	0,002890	0,004548	0,002663	0,074321	0,147948
UNIAO DO SUL	0,107751	0,107790	0,107770	0,080828	0,000000	0,002271	0,004350	0,005102	0,080020	0,172571
VALE DE SAO DOMINGOS	0,074250	0,044683	0,059466	0,044600	0,000000	0,000390	0,003724	0,002111	0,081118	0,131943
VARZEA GRANDE VERA	5,047806	4,464941	4,756373	3,567280	0,000228	0,200350	0,329009	0,000804	0,072498	4,170169
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,736281	0,683483	0,709882	0,532412	0,042907	0,019615	0,018710	0,015006	0,082502	0,711152
VILA RICA	0,462960	0,422300	0,442659	0,331944	0,000000	0,013709	0,029345	0,008245	0,077343	0,460586
TOTAL GERAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

ACYP540 - RELATÓRIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2016

COD	MUNICÍPIO	2015	2016	(%)
005.00-2	ACORIZAL	0,112200	0,114416	1,97
010.00-6	AGUA BOA	0,692096	0,736146	6,36
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,949614	0,993890	4,66
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	1,582593	0,868469	-45,12
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,291847	0,283180	-2,96
025.00-3	ALTO GARCAS	0,654566	0,627414	-4,14
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,153528	0,156259	1,77
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,917231	1,156126	26,04
033.00-6	APIACAS	0,486020	0,482880	-0,64
034.00-2	ARAGUAIANA	0,156601	0,170808	9,07
035.00-9	ARAGUAINHA	0,085108	0,087623	2,95
040.00-2	ARAPUTANGA	0,488728	0,514088	5,18
045.00-4	ARENAPOLIS	0,151739	0,148799	-1,93
050.00-8	ARIPUANA	0,778319	0,766122	-1,56
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,162336	0,164453	1,30
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,802669	0,787314	-1,91
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,177384	1,217672	3,42
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,263421	0,305482	15,96
068.00-4	BRASNORTE	0,837275	0,839484	0,26
070.00-9	CACERES	0,977340	0,981421	0,41
072.00-1	CAMPO VERDE	1,601545	1,699387	6,10
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,373525	0,374122	0,15
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1,960493	1,880743	-4,06
075.00-0	CANARANA	0,873537	0,933478	6,86
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,173233	0,183908	6,16
077.00-3	CARLINDA	0,221454	0,221578	0,05
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,335003	0,340606	1,67
081.00-0	CASTANHEIRA	0,254939	0,241996	-5,07
082.00-7	COLNIZA	0,537260	0,548129	2,02
083.00-3	COCALINHO	0,377708	0,345831	-8,43
084.00-0	CLAUDIA	0,276642	0,275186	-0,52
085.00-6	COLIDER	0,640485	0,636559	-0,61
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,954404	0,961762	0,77
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,283562	0,281634	-0,67
088.00-5	COMODORO	0,675140	0,684310	1,35
089.00-1	CONFRESA	0,382110	0,398893	4,39
090.00-0	CUIABA	13,838212	14,122348	2,05
091.00-6	COTRIGUACU	0,360071	0,353738	-1,75
092.00-2	CURVELANDIA	0,134579	0,136008	1,06

093.00-9	DENISE	0,146793	0,147499	0,48
095.00-1	DIAMANTINO	1,374544	1,399360	1,80
100.00-5	DOM AQUINO	0,299029	0,297605	-0,47
102.00-8	FELIZ NATAL	0,501198	0,493396	-1,55
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,166867	0,157772	-5,45
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,565741	0,602261	6,45
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,324962	0,328139	0,97
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,133387	0,131610	-1,33
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,593765	0,603628	1,66
110.00-0	GUIRATINGA	0,310038	0,324967	4,81
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,604176	0,576759	-4,53
112.00-3	INDIAVAI	0,145318	0,132127	-9,07
113.00-0	ITAUBA	0,197212	0,223646	13,40
114.00-6	ITANHANGA	0,212925	0,207700	-2,45
115.00-2	ITUIQUIRA	1,389839	1,081478	-22,18
120.00-6	JACIARA	0,492557	0,486122	-1,30
122.00-9	JANGADA	0,179353	0,155343	-13,38
125.00-8	JAURU	0,344103	0,310293	-9,82
130.00-1	JUARA	0,809042	0,778332	-3,79
133.00-0	JUINA	0,910025	0,888639	-2,35
134.00-7	JURUENA	0,217232	0,217242	0,00
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,290195	0,287806	-0,82
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,224228	0,228855	2,06
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,424799	2,326442	-4,05
140.00-7	LUCIARA	0,119568	0,118807	-0,63
143.00-6	MARCELANDIA	0,310707	0,312845	0,68
144.00-2	MATUPA	0,545236	0,619099	13,54
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,528026	0,468400	-11,29
150.00-2	NOBRES	0,695479	0,665035	-4,37
155.00-4	NORTELANDIA	0,153403	0,165968	8,19
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,274303	0,275562	0,45
157.00-7	NOVA NAZARE	0,313254	0,315708	0,78
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,170576	0,179478	5,21
159.00-0	NOVA LACERDA	0,348791	0,299877	-14,02
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,202347	0,194337	-3,95
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,321522	0,304932	-5,15
162.00-0	NOVA GUARITA	0,149775	0,153354	2,38
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,239550	0,252502	5,40
164.00-3	NOVA MARINGA	0,383157	0,365375	-4,64
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,172342	0,159699	-7,33
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,379086	0,441355	16,42
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,277537	0,261569	-5,75
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,503335	0,487338	-3,17
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,777414	0,722622	-7,04
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,451024	0,499833	10,82
171.00-0	NOVA MUTUM	2,394698	2,325356	-2,89
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,135455	0,153415	13,25
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,415472	0,424519	2,17
174.00-9	PARANAITA	0,432761	0,411639	-4,88
175.00-5	PARANATINGA	0,758044	0,764318	0,82
176.00-1	NOVO MUNDO	0,415630	0,415154	-0,11
180.00-9	PEDRA PRETA	0,705980	0,793497	12,39
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,517831	0,525409	1,46
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,134179	0,128362	-4,33
185.00-0	POCONE	0,364363	0,368044	1,01
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,132570	0,124041	-6,43
190.00-4	PONTE BRANCA	0,102527	0,100706	-1,77
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,908595	0,926827	2,00
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,285364	0,287336	0,69
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,307405	0,310926	1,14
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,385999	0,337341	-12,60
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,193544	0,197462	2,02
205.00-1	POXOREO	0,488305	0,494060	1,17
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,953336	2,775723	-6,01
208.00-0	QUERENCIA	1,146520	1,309134	14,18
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,097403	0,100558	3,23

210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,400645	0,329966	-17,64
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,343198	0,365922	6,62
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,100100	0,100671	0,57
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,308003	0,320489	4,05
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,131065	0,130785	-0,21
215.00-7	RIO BRANCO	0,114100	0,113789	-0,27
219.00-2	RONDOLANDIA	0,351979	0,370193	5,17
220.00-0	RONDONOPOLIS	7,033557	7,780693	10,62
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,283285	0,310134	9,47
230.00-6	SALTO DO CEU	0,164327	0,156305	-4,88
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,236153	0,232317	-1,62
233.00-5	SANTA CARMEM	0,278388	0,273330	-1,81
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,417412	0,423084	1,35
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,246456	0,251962	2,23
237.00-0	SANTO AFONSO	0,125480	0,128106	2,09
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,473422	0,423368	-10,57
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,362904	0,356658	-1,72
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,427385	0,487028	13,95
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,116536	0,119046	2,15
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,531012	0,549089	3,40
252.00-0	SAPEZAL	1,932621	1,940257	0,39
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,095345	0,094419	-0,97
255.00-9	SINOP	2,731472	2,913289	6,65
257.00-1	SORRISO	3,580817	3,354201	-6,32
258.00-8	TABAPORA	0,462203	0,466025	0,82
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,758941	1,756612	-0,13
262.00-5	TAPURAH	0,712760	0,662590	-7,03
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,270740	0,276616	2,17
265.00-4	TESOURO	0,161228	0,171470	6,35
270.00-8	TORIXOREU	0,142093	0,147948	4,12
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,167606	0,172571	2,96
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,141979	0,131943	-7,06
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,271931	4,170169	-2,38
277.00-2	VERA	0,487103	0,400412	-17,79
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,742131	0,711152	-4,17
285.00-5	VILA RICA	0,471365	0,460586	-2,28

ACYP556 - VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2015 EXERCÍCIO - 2016 VIGÊNCIA - 2017

CÓDIGO	MUNICÍPIO	V.A. ANTERIOR	V.A. ATUAL	RECEITA PRÓPRIA	POPULAÇÃO	ÁREA(KM2)
00500-2	ACORIZAL	22.464.626,64	24.580.110,28	114.284,09	5.362	850
01000-6	AGUA BOA	594.039.795,51	686.595.810,94	12.078.715,48	23.551	7.410
01500-8	ALTA FLORESTA	772.500.816,25	926.203.196,57	21.517.084,62	49.991	9.009
02000-1	ALTO ARAGUAIA	785.739.964,94	753.660.676,01	6.204.983,36	17.509	5.413
02300-0	ALTO BOA VISTA	28.939.901,26	32.610.189,50	891.646,04	6.146	2.247
02500-3	ALTO GARCAS	575.223.871,72	546.251.068,73	3.401.622,38	11.229	3.862
03000-7	ALTO PARAGUAI	33.112.786,08	39.282.335,69	887.564,65	10.704	1.846
03200-0	ALTO TAQUARI	679.366.039,45	1.534.320.266,51	5.158.174,81	9.674	1.439
03300-6	APIACAS	159.344.117,13	122.072.635,35	1.551.855,73	9.400	20.444
03400-2	ARAGUAIANA	66.574.315,28	107.617.568,49	936.103,33	3.083	6.298
03500-9	ARAGUAINHA	7.921.009,62	12.883.628,82	97.890,74	976	676
04000-2	ARAPUTANGA	389.637.741,51	505.738.186,32	2.294.164,94	16.047	1.612
04500-4	ARENAPOLIS	61.609.273,16	59.702.725,69	1.599.490,10	9.699	417
05000-8	ARIPUANA	549.415.217,04	588.422.634,89	4.515.636,95	20.657	24.709
05500-0	BARAO DE MELGACO	24.334.559,60	24.145.909,23	1.139.455,54	7.526	11.374
06000-3	BARRA DO BUGRES	596.496.649,74	758.691.792,10	7.669.611,75	33.700	5.369
06500-5	BARRA DO GARCAS	845.155.871,82	1.181.054.866,08	19.830.203,56	58.398	9.117
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	172.547.572,63	273.306.200,03	1.024.474,28	6.018	4.264
06800-4	BRASNORTE	631.790.546,61	717.393.467,24	6.901.812,65	17.815	15.961
07000-9	CACERES	736.455.453,20	826.145.410,22	9.495.811,03	90.518	24.549
07200-1	CAMPO VERDE	1.469.408.276,81	1.818.638.544,22	20.584.931,08	37.989	4.773
07300-8	CAMPINAPOLIS	110.375.667,32	135.624.565,18	2.363.510,54	15.112	5.982
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1.517.335.579,64	1.974.331.045,33	18.692.001,74	31.985	9.422
07500-0	CANARANA	716.912.423,90	849.803.771,90	9.471.846,00	20.208	10.854
07600-7	CANABRAVA DO NORTE	82.491.381,26	107.806.369,06	622.285,72	4.678	3.447
07700-3	CARLINDA	133.531.821,73	127.779.851,24	1.621.245,41	10.364	2.198
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	204.252.998,05	234.213.285,76	1.208.177,22	18.699	6.184

08100-0	CASTANHEIRA	151.419.215,95	157.900.942,13	1.326.801,42	8.405	3.702
08200-7	COLNIZA	301.655.795,65	294.410.842,93	2.077.986,98	33.575	27.965
08300-3	COCALINHO	187.774.002,79	186.703.662,49	2.098.079,91	5.530	16.640
08400-0	CLAUDIA	170.882.940,76	153.651.773,67	10.913.049,60	11.546	3.845
08500-6	COLIDER	485.440.223,75	561.626.377,06	12.932.909,50	31.895	3.112
08600-2	CAMPOS DE JULIO	820.775.622,04	1.027.361.240,79	4.136.672,99	6.155	6.801
08700-9	CONQUISTA D OESTE	38.512.080,81	48.479.821,10	1.203.210,04	3.737	2.687
08800-5	COMODORO	330.492.423,58	399.906.799,56	4.529.583,72	19.536	21.695
08900-1	CONFRESA	224.003.947,08	355.155.483,97	437.422,00	28.339	5.793
09000-0	CUIABA	11.625.953.203,69	14.006.884.337,61	531.353.122,48	580.489	3.301
09100-6	COTRIGUACU	144.805.272,72	104.677.981,98	1.988.733,96	17.716	9.419
09200-2	CURVELANDIA	48.871.474,75	55.849.868,90	453.066,57	5.006	376
09300-9	DENISE	50.453.112,05	63.435.416,71	1.742.416,40	8.975	1.272
09500-1	DIAMANTINO	1.215.916.376,87	1.510.932.693,72	9.637.887,48	21.064	8.255
10000-5	DOM AQUINO	213.508.612,66	227.922.341,65	1.060.678,19	8.032	2.185
10200-8	FELIZ NATAL	232.824.490,92	268.248.286,70	2.242.144,11	12.782	11.672
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	78.006.197,89	77.855.464,38	503.523,18	3.549	891
10400-0	GAUCHA DO NORTE	314.664.859,33	362.180.527,21	4.575.941,91	7.036	16.927
10500-7	GENERAL CARNEIRO	172.189.220,45	156.022.954,10	2.080.517,76	5.318	3.692
10700-0	GLORIA D'OESTE	48.575.628,47	60.365.875,49	635.572,53	3.023	833
10800-6	GUARANTA DO NORTE	431.659.638,69	483.517.997,73	5.586.754,51	33.929	4.741
11000-0	GUIRATINGA	196.495.641,89	246.886.966,51	2.135.019,14	14.496	5.051
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	459.739.684,56	582.170.599,40	3.927.995,81	6.629	3.420
11200-3	INDIAVAI	49.094.908,92	51.202.463,40	429.692,20	2.543	593
11300-0	ITAUBA	97.703.890,48	155.322.065,49	7.973.921,27	4.013	4.517
11400-6	ITANHANGA	116.723.872,84	140.159.121,30	1.184.178,70	6.103	2.907
11500-2	ITIQUEIRA	988.547.385,69	1.050.264.245,30	11.742.560,26	12.472	8.709
12000-6	JACIARA	360.277.796,87	412.447.558,32	7.752.628,07	26.401	1.680
12200-9	JANGADA	80.258.797,73	37.589.837,54	1.240.563,77	7.925	1.103
12500-8	JAURU	220.284.280,27	238.729.322,06	1.882.019,46	9.241	1.346
13000-1	JUARA	596.053.187,66	622.527.949,96	9.519.777,19	33.610	22.619
13300-0	JUINA	510.994.454,32	587.000.828,12	12.451.368,34	39.688	26.460
13400-7	JURUENA	120.007.152,79	118.856.313,08	1.814.676,69	13.933	3.178
13500-3	JUSCIMEIRA	197.918.140,57	211.579.717,07	2.509.571,04	11.107	2.293
13600-0	LAMBARI D'OESTE	125.498.165,38	159.210.713,56	1.294.959,98	5.767	1.809
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	1.960.075.341,62	2.468.330.243,96	52.131.045,17	57.285	3.672
14000-7	LUCIARA	6.284.128,34	5.613.177,65	279.511,11	2.094	4.284
14300-6	MARCELANDIA	158.984.607,03	196.893.802,00	2.455.364,97	10.861	12.302
14400-2	MATUPA	363.014.046,23	594.169.218,80	5.219.498,95	15.433	5.225
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	390.818.426,03	336.386.456,81	6.801.230,85	26.369	1.066
15000-2	NOBRES	549.576.271,07	483.841.787,02	6.529.126,07	14.959	3.910
15500-4	NORTELANDIA	62.054.589,71	111.836.915,53	806.135,57	6.048	1.336
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	6.417.276,51	9.155.174,44	719.149,81	2.369	4.386
15700-7	NOVA NAZARE	31.080.018,92	42.030.971,42	702.606,11	3.491	4.032
15800-3	NOVA SANTA HELENA	88.349.393,43	113.103.498,31	1.877.129,65	3.566	2.387
15900-0	NOVA LACERDA	168.240.460,05	133.637.569,17	2.645.118,55	6.052	4.784
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	82.551.821,18	80.904.024,43	1.723.545,97	11.393	5.533
16100-4	NOVA BANDEIRANTE	184.346.903,59	177.831.703,52	1.704.209,96	13.729	9.614
16200-0	NOVA GUARITA	70.358.690,66	75.084.909,51	554.577,49	4.590	1.123
16300-7	NOVA MARILANDIA	161.871.703,10	202.709.002,16	945.655,97	3.107	1.904
16400-3	NOVA MARINGA	273.851.670,88	266.479.928,66	3.012.441,46	7.764	11.545
16500-0	NOVA BRASILANDIA	42.747.403,45	54.341.423,48	659.776,72	4.029	3.296
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	296.215.178,44	385.873.193,62	10.032.061,54	12.365	6.114
16700-2	NOVA MONTE VERDE	171.879.369,11	178.572.172,52	1.906.689,71	8.640	5.138
16800-9	NOVA OLIMPIA	368.990.591,33	439.930.180,74	3.778.405,31	18.965	1.360
16900-5	NOVA UBIRATA	542.685.407,45	652.906.491,06	5.779.064,17	10.801	12.470
17000-3	NOVA XAVANTINA	376.529.780,29	433.980.615,63	5.666.436,59	20.399	5.519
17100-0	NOVA MUTUM	2.124.348.297,61	2.455.435.149,74	27.436.977,45	39.712	9.532
17200-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	58.092.698,80	86.035.463,37	533.510,36	3.845	919
17300-2	NOVO SAO JOAQUIM	338.326.491,42	340.643.533,19	2.276.461,94	5.323	5.288
17400-9	PARANAITA	319.192.320,99	272.928.647,98	13.655.068,28	10.844	4.805
17500-5	PARANATINGA	598.465.484,67	600.732.149,29	5.917.291,38	21.014	24.200
17600-1	NOVO MUNDO	229.087.959,74	226.053.568,49	933.416,28	8.364	5.799
18000-9	PEDRA PRETA	595.874.162,86	910.341.104,89	0,00	16.674	3.847
18300-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	231.827.649,84	271.126.858,47	3.552.831,87	32.818	14.429
18400-4	PLANALTO DA SERRA	44.444.151,45	35.910.542,58	426.746,69	2.647	2.439

18500-0	POCONE	189.158.522,74	209.704.520,15	594.053,37	32.131	17.142	
18700-3	PONTAL DO ARAGUAIA	34.831.829,08	42.194.482,65	2.045.124,15	6.128	2.744	
19000-4	PONTE BRANCA	8.917.900,34	10.501.585,78	530.730,72	1.618	701	
19500-6	PONTES E LACERDA	723.492.519,65	832.309.355,55	11.706.497,95	43.235	8.525	
19700-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	121.185.138,24	152.872.620,28	2.433.772,36	11.674	3.969	
20000-0	PORTO DOS GAUCHOS	207.737.126,04	242.177.988,02	4.024.943,65	5.334	6.842	
20300-9	PORTO ESPERIDIAO	216.594.702,60	224.050.505,95	1.891.203,34	11.464	5.837	
20400-5	PORTO ESTRELA	30.106.458,66	43.904.785,20	531.371,81	3.158	2.044	
20500-1	POXOREO	358.195.992,52	398.608.714,76	3.442.905,80	16.441	6.832	
20700-4	PRIMAVERA DO LESTE	2.623.990.367,93	2.815.107.701,97	37.402.394,22	57.423	5.473	
20800-0	QUERENCIA	860.782.298,49	1.401.167.887,08	8.852.626,98	15.597	17.798	
20900-7	SAO PEDRO DA CIPA	10.278.176,74	14.375.552,47	1.058.204,10	4.444	346	
21000-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	263.217.094,62	215.848.616,83	2.389.362,19	18.622	1.282	
21100-1	SAO JOSE DO XINGU	173.841.890,02	273.158.569,95	1.951.458,26	5.375	7.483	
21200-8	RESERVA DO CABACAL	17.339.763,16	18.390.081,53	226.057,05	2.630	1.359	
21300-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	139.914.002,85	198.720.690,59	2.075.086,98	9.562	11.355	
21400-0	RIBEIRAOZINHO	41.778.471,49	43.548.985,72	1.662.248,96	2.290	625	
21500-7	RIO BRANCO	29.381.615,31	36.069.117,00	561.386,75	5.044	540	
21900-2	RONDOLANDIA	105.507.691,39	127.305.584,59	363.518,76	3.792	12.639	
22000-0	RONDONOPOLIS	6.815.353.616,34	8.535.117.797,47	127.844.544,05	215.320	4.836	
22500-2	ROSARIO OESTE	141.748.809,67	206.066.391,81	1.124.590,81	17.161	7.162	
23000-6	SALTO DO CEU	74.136.243,45	72.904.001,36	571.790,78	3.502	1.752	
23200-9	SANTA CRUZ DO XINGU	54.527.560,39	65.479.588,35	638.509,92	2.284	5.619	
23300-5	SANTA CARMEM	183.961.385,92	210.040.155,00	2.516.384,07	4.292	3.814	
23400-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	311.932.321,73	402.568.318,88	1.305.377,75	3.036	4.748	
23500-8	SANTA TEREZINHA	79.651.249,50	112.122.750,14	276.604,95	7.883	6.489	
23700-0	SANTO AFONSO	37.973.881,01	59.775.197,48	424.667,55	3.038	1.165	
23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	335.739.226,87	235.709.469,11	3.059.525,23	4.591	3.349	
24000-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	223.298.975,29	264.334.184,13	469.516,56	19.257	10.144	
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	239.699.765,92	436.141.172,79	5.108.843,25	11.125	16.690	
24700-6	SAO JOSE DO POVO	30.926.735,07	38.011.009,67	545.227,31	3.823	490	
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	435.137.359,50	489.310.355,56	5.137.233,53	19.052	4.522	
25200-0	SAPEZAL	1.514.741.253,07	2.115.749.151,92	13.845.866,29	22.665	13.614	
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	10.895.614,71	9.181.874,77	507.319,16	1.520	1.490	
25500-9	SINOP	2.358.603.512,77	2.910.419.333,81	92.719.328,31	129.916	3.990	
25700-1	SORRISO	3.111.821.419,02	3.450.723.204,33	47.578.858,25	80.298	9.277	
25800-8	TABAPORA	363.990.300,79	360.032.497,54	1.981.594,83	9.489	8.438	
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.261.787.563,69	1.504.512.519,01	39.609.620,26	94.289	11.596	
26200-5	TAPURAH	574.667.747,67	614.685.628,95	5.556.181,34	12.305	4.489	
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	186.654.946,96	197.635.094,14	2.429.293,27	10.167	2.401	
26500-4	TESOURO	79.403.212,09	90.023.014,31	888.684,78	3.513	4.289	
27000-8	TORIXOREU	54.440.136,34	84.218.985,56	1.107.629,92	3.713	2.399	
27200-0	UNIAO DO SUL	79.743.187,50	94.718.281,64	870.583,12	3.551	4.597	
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	54.950.159,78	39.264.333,99	149.400,79	3.040	1.902	
27500-0	VARZEA GRANDE	3.735.706.793,57	3.923.453.645,82	76.796.082,16	268.594	724	
27700-2	VERA	339.785.926,41	289.875.419,98	3.753.588,18	10.736	3.005	
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	544.896.317,28	600.593.205,49	7.518.698,20	15.274	13.520	
28500-5	VILA RICA	342.574.952,48	371.028.773,73	5.246.009,61	23.937	7.428	
	TOTAL	74.006.544.011,23	87.872.446.683,62	1.533.235.178,48	3.265.486	900.948	

ACYP600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2015

MUNICÍPIO	COM & IND	SET PRIMÁRIO	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CRED EX-OFF	DEB EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	7.401.570,09	8.464.446,90	8.148.923,94	10.823,75	0,00	554.345,60	0,00	24.580.110,28
AGUA BOA	265.327.019,20	256.595.666,35	114.823.916,88	3.928.165,15	0,00	45.921.043,36	0,00	686.595.810,94
ALTA FLORESTA	478.674.679,98	330.558.701,10	88.908.885,42	3.337.731,66	0,00	24.723.198,41	0,00	926.203.196,57
ALTO ARAGUAIA	191.094.534,68	90.947.263,40	459.660.185,69	5.999.420,31	0,00	5.959.271,93	0,00	753.660.676,01
ALTO BOA VISTA	6.003.264,18	17.017.730,48	6.608.671,40	586.814,45	0,00	2.393.708,99	0,00	32.610.189,50
ALTO GARCAS	85.674.282,06	363.296.111,19	58.083.017,96	1.242.405,04	0,00	37.955.252,48	0,00	546.251.068,73
ALTO PARAGUAI	4.413.984,00	26.412.867,06	6.561.705,85	47.838,70	0,00	1.845.940,08	0,00	39.282.335,69
ALTO TAQUARI	1.278.138.280,64	126.443.218,35	112.511.782,98	8.567.914,10	8.457.521,71	201.548,73	0,00	1.534.320.266,51
APIACAS	24.197.302,57	77.923.041,56	6.238.199,69	822.412,62	0,00	12.891.678,91	0,00	122.072.635,35
ARAGUAIANA	2.625.973,45	99.529.422,82	3.190.619,76	1.990.246,85	0,00	281.305,61	0,00	107.617.568,49
ARAGUAINHA	472.214,44	11.624.897,95	755.748,47	30.767,96	0,00	0,00	0,00	12.883.628,82
ARAPUTANGA	347.590.829,21	115.546.310,22	36.682.078,28	127.223,96	0,00	5.791.744,65	0,00	505.738.186,32
ARENAPOLIS	23.791.956,05	20.133.815,75	12.133.993,64	201.313,82	0,00	3.441.646,43	0,00	59.702.725,69
ARIPUANA	431.993.423,59	107.970.920,87	21.330.071,95	7.339.584,13	0,00	20.271.258,77	482.624,42	588.422.634,89

BARAO DE MELGACO	4.227.463,37	16.981.624,10	4.019.279,84	257.893,49	0,00	742.521,59	2.082.873,16	24.145.909,23
BARRA DO BUGRES	520.068.202,23	129.791.199,53	103.779.008,45	1.275.354,32	0,00	3.778.027,57	0,00	758.691.792,10
BARRA DO GARCAS	784.535.533,95	213.844.750,37	147.116.186,33	6.259.346,32	0,00	29.299.049,11	0,00	1.181.054.866,08
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.895.598,88	197.774.563,73	54.519.800,57	1.413.385,89	0,00	5.702.850,96	0,00	273.306.200,03
BRASNORTE	149.090.285,91	436.774.250,11	107.421.640,22	5.265.604,71	0,00	18.841.686,29	0,00	717.393.467,24
CACERES	333.387.572,59	327.339.269,54	120.880.409,85	3.219.616,50	0,00	41.318.541,74	0,00	826.145.410,22
CAMPINAPOLIS	47.886.459,64	71.894.919,93	6.958.594,42	538.310,35	0,00	8.346.280,84	0,00	135.624.565,18
CAMPO NOVO DO PARECIS	704.750.313,34	829.820.142,54	432.930.856,68	4.002.839,24	0,00	2.826.893,53	0,00	1.974.331.045,33
CAMPO VERDE	576.015.730,73	946.575.413,08	275.477.675,47	10.384.284,41	4.416.994,40	5.808.851,13	40.405,00	1.818.638.544,22
CAMPOS DE JULIO	439.618.238,77	407.877.969,21	175.526.947,76	4.229.912,31	0,00	108.172,74	0,00	1.027.361.240,79
CANABRAVA DO NORTE	13.226.903,09	83.480.269,72	3.429.321,59	3.275.406,54	0,00	4.394.468,12	0,00	107.806.369,06
CANARANA	312.416.713,86	315.421.215,52	217.832.600,27	2.987.247,71	0,00	1.145.994,54	0,00	849.803.771,90
CARLINDA	15.632.383,82	72.044.443,18	6.369.510,69	57.643,67	0,00	33.675.869,88	0,00	127.779.851,24
CASTANHEIRA	20.134.309,58	121.300.012,54	5.734.016,40	778.514,47	0,00	9.954.089,14	0,00	157.900.942,13
CHAPADA DOS GUIMARAES	113.786.420,92	94.540.333,15	22.786.220,85	187.436,40	1.225.916,66	1.686.957,78	0,00	234.213.285,76
CLAUDIA	33.348.836,10	73.234.867,77	42.667.799,37	4.090.484,13	0,00	309.786,30	0,00	153.651.773,67
COCALINHO	37.168.039,97	120.830.343,70	27.071.121,73	1.395.328,27	0,00	238.828,82	0,00	186.703.662,49
COLIDER	333.899.865,06	141.481.273,34	53.066.101,09	3.268.131,71	0,00	29.936.652,96	25.647,10	561.626.377,06
COLNIZA	114.309.956,95	76.175.796,67	15.379.501,02	9.929.692,06	0,00	78.615.896,23	0,00	294.410.842,93
COMODORO	125.329.228,45	220.089.060,34	45.091.215,71	1.605.930,62	0,00	7.791.364,44	0,00	399.906.799,56
CONFRESA	172.199.615,04	98.574.752,47	52.825.927,17	2.363.294,47	0,00	29.191.894,82	0,00	355.155.483,97
CONQUISTA D OESTE	11.210.350,29	32.715.427,83	2.252.176,60	91.596,50	0,00	2.210.269,88	0,00	48.479.821,10
COTRIGUACU	22.234.817,81	38.370.625,17	6.318.025,06	2.762.587,79	0,00	34.991.926,15	0,00	104.677.981,98
CUIABA	11.806.345.122,03	30.001.119,96	2.080.885.952,74	39.558.465,12	4.171.113,31	68.747.446,86	22.824.882,41	14.006.884.337,61
CURVELANDIA	10.880.300,15	36.443.463,15	4.339.513,59	19.716,77	0,00	4.166.875,24	0,00	55.849.868,90
DENISE	7.196.509,23	48.725.913,03	6.401.732,83	26.282,66	0,00	1.084.978,96	0,00	63.435.416,71
DIAMANTINO	538.147.767,37	686.556.662,16	310.401.619,21	921.704,98	0,00	12.518.183,53	37.613.243,53	1.510.932.693,72
DOM AQUINO	37.209.662,94	171.523.635,19	14.628.799,32	1.457.345,15	0,00	3.102.899,05	0,00	227.922.341,65
FELIZ NATAL	48.072.534,41	160.847.778,34	52.309.137,95	6.679.178,88	0,00	339.657,12	0,00	268.248.286,70
FIGUEIROPOLIS D OESTE	10.982.167,16	56.180.084,67	3.839.660,25	207.732,06	0,00	6.645.820,24	0,00	77.855.464,38
GAUCHA DO NORTE	84.356.275,31	214.393.762,96	61.998.971,20	504.167,10	0,00	927.350,64	0,00	362.180.527,21
GENERAL CARNEIRO	8.705.069,11	136.216.876,24	10.301.411,61	241.280,79	0,00	558.316,35	0,00	156.022.954,10
GLORIA D'OESTE	3.966.963,37	52.092.690,09	2.856.844,89	191.349,75	0,00	1.258.027,39	0,00	60.365.875,49
GUARANTA DO NORTE	244.156.672,45	183.716.617,76	44.124.667,50	2.333.333,18	0,00	25.651.154,68	16.464.447,84	483.517.997,73
GUIRATINGA	16.253.330,04	205.623.558,10	20.812.205,44	255.200,91	0,00	3.942.672,02	0,00	246.886.966,51
INDIAVAI	20.564.803,85	25.119.745,27	2.603.771,06	93.532,54	0,00	2.820.610,68	0,00	51.202.463,40
IPIRANGA DO NORTE	129.054.769,14	298.465.709,57	152.799.431,42	684.740,31	0,00	3.122.215,49	1.956.266,53	582.170.599,40
ITANHANGA	19.397.201,15	85.995.931,47	29.592.098,60	3.161.418,92	0,00	2.098.528,82	86.057,66	140.159.121,30
ITAUBA	76.342.931,96	64.685.534,54	11.426.540,39	1.609.938,90	0,00	1.257.119,70	0,00	155.322.065,49
ITUIQUIRA	373.770.476,95	462.308.250,02	203.924.415,55	1.640.135,52	0,00	8.620.967,26	0,00	1.050.264.245,30
JACIARA	264.158.416,80	92.931.947,67	49.071.805,38	2.981.167,57	0,00	3.304.220,90	0,00	412.447.558,32
JANGADA	24.886.980,06	4.460.355,90	7.749.398,57	189.231,00	0,00	303.872,01	0,00	37.589.837,54
JAURU	140.275.746,35	72.283.471,56	20.153.898,76	34.368,91	0,00	5.981.836,48	0,00	238.729.322,06
JUARA	212.605.307,52	329.296.258,33	49.318.311,69	6.854.115,74	0,00	24.453.956,68	0,00	622.527.949,96
JUINA	294.141.047,51	217.927.808,24	65.115.032,20	2.804.635,35	0,00	7.012.304,82	0,00	587.000.828,12
JURUENA	54.888.013,64	44.257.026,25	7.510.654,35	2.346.334,74	0,00	9.854.284,10	0,00	118.856.313,08
JUSCIMEIRA	63.543.703,44	120.395.699,66	15.213.908,82	624.047,52	0,00	11.802.357,63	0,00	211.579.717,07
LAMBARI D'OESTE	67.414.478,67	75.629.399,63	11.345.825,81	2.539.414,24	0,00	2.281.595,21	0,00	159.210.713,56
LUCAS DO RIO VERDE	1.525.935.621,86	399.364.605,35	542.475.120,37	9.830.906,85	0,00	2.639.042,51	11.915.052,98	2.468.330.243,96
LUCIARA	1.403.353,38	1.833.256,85	1.150.475,42	22.059,39	0,00	1.204.032,61	0,00	5.613.177,65
MARCELANDIA	36.100.250,60	125.226.193,18	17.088.860,92	9.684.773,61	0,00	8.793.723,69	0,00	196.893.802,00
MATUPA	252.209.426,76	164.942.267,44	145.825.299,30	726.128,89	595.763,31	30.067.295,86	196.962,76	594.169.218,80
MIRASSOL D'OESTE	221.756.528,12	59.693.769,37	42.637.091,73	2.975.524,67	166.663,73	9.156.879,19	0,00	336.386.456,81
NOBRES	367.837.288,02	48.540.652,28	76.533.317,16	1.710.454,90	0,00	2.944.199,94	13.724.125,28	483.841.787,02
NORTELANDIA	26.572.711,91	65.538.986,23	17.073.469,05	112.254,82	0,00	2.539.493,52	0,00	111.836.915,53
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	40.512.256,16	27.388.941,22	11.416.749,04	307.250,90	0,00	1.278.827,11	0,00	80.904.024,43
NOVA BANDEIRANTE	41.283.810,60	116.543.804,39	8.064.964,40	6.783.000,20	0,00	5.156.123,93	0,00	177.831.703,52
NOVA BRASILANDIA	2.699.374,41	47.102.375,71	3.456.016,76	146.025,05	0,00	937.631,55	0,00	54.341.423,48
NOVA CANAA DO NORTE	129.443.566,32	210.831.340,07	22.371.230,83	325.909,78	0,00	22.901.146,62	0,00	385.873.193,62
NOVA GUARITA	7.241.558,75	47.937.015,75	6.218.766,08	17.586,07	0,00	13.669.982,86	0,00	75.084.909,51
NOVA LACERDA	19.118.227,26	101.981.496,37	7.486.212,65	84.678,84	0,00	5.652.237,71	685.283,66	133.637.569,17
NOVA MARILANDIA	121.735.822,90	53.561.494,45	19.452.113,98	4.301.593,79	0,00	3.657.977,04	0,00	202.709.002,16
NOVA MARINGA	78.157.140,62	130.998.051,56	50.506.323,48	6.334.595,10	0,00	483.817,90	0,00	266.479.928,66
NOVA MONTE VERDE	25.031.280,31	141.427.591,87	6.926.445,20	936.598,56	0,00	4.250.256,58	0,00	178.572.172,52
NOVA MUTUM	1.183.334.803,48	659.877.437,29	589.033.463,98	12.095.235,16	0,00	11.150.729,67	56.519,84	2.455.435.149,74

NOVA NAZARE	2.772.412,69	35.745.885,49	1.751.064,21	617.833,49	0,00	1.143.775,54	0,00	42.030.971,42
NOVA OLIMPIA	262.095.208,86	128.543.613,26	31.549.411,42	14.240.207,90	0,00	3.501.739,30	0,00	439.930.180,74
NOVA SANTA HELENA	10.540.813,70	83.139.319,09	13.897.218,14	125.561,24	0,00	5.400.586,14	0,00	113.103.498,31
NOVA UBIRATA	88.193.992,36	422.656.156,66	128.157.710,21	1.402.821,50	0,00	12.495.810,33	0,00	652.906.491,06
NOVA XAVANTINA	216.491.853,85	164.059.980,49	53.766.239,00	1.837.507,66	0,00	23.323.750,07	25.498.715,44	433.980.615,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.978.616,43	71.244.772,37	1.868.075,15	18.609,83	0,00	9.925.389,59	0,00	86.035.463,37
NOVO MUNDO	31.205.141,12	137.591.058,32	9.601.884,96	49.900,86	0,00	51.388.145,26	3.782.562,03	226.053.568,49
NOVO SANTO ANTONIO	1.027.863,14	5.288.036,40	958.304,09	384.557,21	0,00	1.496.413,60	0,00	9.155.174,44
NOVO SAO JOAQUIM	22.772.532,17	285.121.027,33	21.514.860,23	1.292.710,57	0,00	9.942.402,89	0,00	340.643.533,19
PARANAITA	31.253.543,36	187.873.650,44	19.704.742,29	726.463,94	0,00	33.370.247,95	0,00	272.928.647,98
PARANATINGA	139.843.828,39	357.177.239,57	98.800.624,83	2.993.586,06	0,00	1.916.870,44	0,00	600.732.149,29
PEDRA PRETA	265.824.811,01	534.086.582,49	96.406.075,87	2.130.895,40	0,00	12.459.948,93	567.208,81	910.341.104,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	67.425.497,95	131.113.301,19	23.666.643,57	835.876,71	0,00	48.085.539,05	0,00	271.126.858,47
PLANALTO DA SERRA	4.027.761,11	26.049.703,96	5.300.543,49	48.964,47	0,00	483.569,55	0,00	35.910.542,58
POCONE	77.101.172,28	84.072.904,92	45.990.055,89	354.522,07	0,00	2.185.864,99	0,00	209.704.520,15
PONTAL DO ARAGUAIA	2.776.154,57	33.961.047,38	4.415.883,49	228.748,23	0,00	812.648,98	0,00	42.194.482,65
PONTE BRANCA	1.105.607,99	7.880.523,70	1.312.421,71	200.158,65	0,00	2.873,73	0,00	10.501.585,78
PONTES E LACERDA	453.735.555,77	298.420.830,83	70.522.984,67	1.742.487,27	0,00	7.887.497,01	0,00	832.309.355,55
PORTO ALEGRE DO NORTE	43.244.386,79	48.645.704,40	53.081.659,95	1.916.046,20	0,00	5.984.822,94	0,00	152.872.620,28
PORTO DOS GAUCHOS	12.598.926,10	178.713.358,33	46.492.538,62	1.268.846,15	0,00	3.104.318,82	0,00	242.177.988,02
PORTO ESPERIDIAO	15.679.247,08	192.995.098,87	11.960.784,17	255.126,03	0,00	3.160.249,80	0,00	224.050.505,95
PORTO ESTRELA	7.047.804,48	32.178.582,08	3.120.030,19	18.781,26	0,00	1.539.587,19	0,00	43.904.785,20
POXOREO	56.244.486,68	300.473.364,91	32.641.339,74	1.915.521,37	0,00	7.334.002,06	0,00	398.608.714,76
PRIMAVERA DO LESTE	1.409.592.971,47	605.433.816,15	788.677.365,31	8.408.849,06	0,00	5.204.421,16	2.209.721,18	2.815.107.701,97
QUERENCIA	584.471.100,58	486.999.233,20	352.871.301,89	1.069.066,91	0,00	11.931.713,27	36.174.528,77	1.401.167.887,08
RESERVA DO CABACAL	3.602.463,19	9.790.190,85	1.877.097,65	27.456,96	0,00	3.092.872,88	0,00	18.390.081,53
RIBEIRAO CASCALHEIRA	24.411.595,04	134.680.848,76	24.945.749,63	4.124.737,31	0,00	10.557.759,85	0,00	198.720.690,59
RIBEIRAOZINHO	3.572.299,79	35.246.202,22	4.473.234,60	111.671,97	0,00	145.577,14	0,00	43.548.985,72
RIO BRANCO	8.677.265,00	17.680.013,75	4.642.104,62	47.898,88	0,00	5.021.834,75	0,00	36.069.117,00
RONDOLANDIA	6.593.191,26	108.333.281,05	1.526.163,87	2.329.160,72	0,00	8.523.787,69	0,00	127.305.584,59
RONDONOPOLIS	5.048.463.343,65	312.039.709,04	3.105.518.005,22	56.854.924,76	25.142,88	17.488.411,30	5.271.739,38	8.535.117.797,47
ROSARIO OESTE	45.358.981,80	103.493.948,24	41.866.053,30	97.663,16	0,00	15.249.745,31	0,00	206.066.391,81
SALTO DO CEU	3.193.294,18	60.649.306,66	2.673.217,26	20.139,37	0,00	6.368.043,89	0,00	72.904.001,36
SANTA CARMEM	27.519.696,78	133.120.134,71	47.002.514,11	2.275.806,83	0,00	122.002,57	0,00	210.040.155,00
SANTA CRUZ DO XINGU	11.684.408,07	37.313.184,45	9.589.388,21	4.144.502,05	0,00	2.748.105,57	0,00	65.479.588,35
SANTA RITA DO TRIVELATO	35.449.484,44	274.960.189,92	92.115.283,44	43.361,08	0,00	0,00	0,00	402.568.318,88
SANTA TEREZINHA	2.906.225,82	82.269.150,79	6.084.040,43	2.094.950,07	0,00	18.768.383,03	0,00	112.122.750,14
SANTO AFONSO	3.021.921,16	41.068.235,56	6.742.193,50	111.688,96	0,00	8.831.158,30	0,00	59.775.197,48
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	53.787.516,14	181.979.908,66	27.009.020,62	469.834,23	0,00	4.004.881,98	2.916.977,50	264.334.184,13
SANTO ANTONIO DO LESTE	3.897.052,65	196.235.508,02	35.266.241,04	278.334,45	0,00	32.332,95	0,00	235.709.469,11
SAO FELIX DO ARAGUAIA	47.338.102,63	234.028.215,18	142.341.788,43	3.796.288,47	0,00	8.636.778,08	0,00	436.141.172,79
SAO JOSE DO POVO	1.014.081,05	24.434.874,20	2.042.936,23	11.351,49	0,00	10.507.766,70	0,00	38.011.009,67
SAO JOSE DO RIO CLARO	152.100.057,09	253.711.575,12	67.107.771,99	3.648.516,15	0,00	12.742.435,21	0,00	489.310.355,56
SAO JOSE DO XINGU	38.771.001,47	190.070.325,74	35.981.141,74	3.281.772,62	0,00	5.054.328,38	0,00	273.158.569,95
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	91.064.032,62	87.920.644,00	26.590.083,55	962.777,66	0,00	9.311.079,00	0,00	215.848.616,83
SAO PEDRO DA CIPA	1.581.040,85	8.491.471,50	2.750.011,66	43.461,24	0,00	1.509.567,22	0,00	14.375.552,47
SAPEZAL	489.772.998,69	1.278.166.751,71	335.795.445,35	11.589.854,42	0,00	424.101,75	0,00	2.115.749.151,92
SERRA NOVA DOURADA	300.176,77	6.811.850,59	1.016.384,57	194.336,28	0,00	859.126,56	0,00	9.181.874,77
SINOP	2.057.413.789,20	260.674.719,67	560.077.177,48	29.271.267,83	0,00	7.216.232,36	4.233.852,73	2.910.419.333,81
SORRISO	1.697.274.548,78	826.176.273,26	916.998.658,40	8.429.950,92	738.104,19	3.216.398,99	2.110.730,21	3.450.723.204,33
TABAPORA	18.055.954,40	250.447.539,65	72.273.855,56	2.602.918,18	0,00	16.652.229,75	0,00	360.032.497,54
TANGARA DA SERRA	874.616.633,42	334.660.182,45	274.757.254,14	5.934.675,78	0,00	14.543.773,22	0,00	1.504.512.519,01
TAPURAH	93.434.383,14	395.708.628,74	115.426.043,96	1.625.454,42	0,00	8.491.118,69	0,00	614.685.628,95
TERRA NOVA DO NORTE	57.531.201,59	105.663.063,10	11.886.595,27	1.646.067,72	0,00	20.908.166,46	0,00	197.635.094,14
TESOURO	3.658.398,05	78.443.306,27	7.520.270,23	363.892,64	0,00	37.147,12	0,00	90.023.014,31
TORIXOREU	11.985.150,27	63.435.077,85	5.954.146,40	1.162.273,34	0,00	1.682.337,70	0,00	84.218.985,56
UNIAO DO SUL	20.255.627,33	47.112.812,20	21.771.176,48	5.515.166,31	0,00	63.499,32	0,00	94.718.281,64
VALE DE SAO DOMINGOS	3.598.185,77	30.223.118,83	1.447.285,93	44.802,25	0,00	3.950.941,21	0,00	39.264.333,99
VARZEA GRANDE	3.053.024.538,77	3.096.876,36	867.989.748,43	13.341.814,36	1.233.385,12	20.106.494,45	35.339.211,67	3.923.453.645,82
VERA	34.469.284,18	198.475.426,12	48.912.681,01	3.311.277,02	0,00	4.706.751,65	0,00	289.875.419,98
VILA BELA DA SS TRINDADE	165.353.344,33	403.036.221,30	21.210.556,22	838.296,94	0,00	10.155.781,10	994,40	600.593.205,49
VILA RICA	74.748.048,75	239.229.929,37	31.254.837,17	2.801.393,06	0,00	22.996.665,38	2.100,00	371.028.773,73
TOTAL	44.763.012.034,61	24.886.609.004,40	16.571.999.189,32	455.759.309,51	21.030.605,31	1.400.299.274,76	226.262.734,29	87.872.446.683,62

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****BARRA DO GARÇAS**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTOU O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS (ANEXO I DA PORT. 079/00 E 057/01 SEFAZ/MT) 136348254- ADILSON SILVA DO NASCIMENTO, 136328300- ALBINO NARCISO PIFFER, 136339662- ALFREDO ANTILLON CARVALHO FERREIRA, 136340784- ANIZIA FERREIRA DA SILVA, 132831236-CLEIA DALVA SOUZA PARREIRA, 136339794- EDUARDO JOSE GIL DO AMARAL, 136349706- GENÉSIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, 136330983- IRBE TERECIANO NETO, 136348050- IZIS VILELA DE MORAES, 136360602- JOSE MARIA DE SOUZA, 136348874- MARCOS BARBOSA DA SILVA, 136340644- MARIA ELISABETH VILLELA GOUVEIA E OUTRO, 136328512- MATEUS DOMINGOS PIFFER, 136347592- MIRLANE MARCIA BOTELHO, 136327648- RAFAEL CECONELLO E OUTROS, 136319297- SELOANDRO DE LIMA GOES 136347614- VERA LUCIA GALLO DE MELLO. Adenor Coelho Borges Mat. 50823001-2

COMODORO

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Luis Lourenço do Carmo, IE: 13.633.761-9; Wanderley Fernandes Pinto; IE: 13.603.558-2; Cleuto Preussler, IE: 13.632.939-0; Igor Erminio Miranda Silva, IE; 13.631.901-7; Tulio Marcelo Denig Bandeira, IE; 13.632.822-9; Gilson domingos da Silva, IE: 13.634.973-0. Comodoro-MT, 30 de junho de 2016. Marcos Aurélio Fernandes - Gerente da AGENFA

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de produtores rurais que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, a saber: MARCELO SOARES DE CAMARGO, IE 13.636.130-7. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

PORTO DOS GAÚCHOS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Carlos Cesar Floriano-CPF 035.509.688-925-I.E. 13.635.927-2; Sergio Nenegatti e Outros-CPF 251.337.729-04-I.E. 13.464.561-8. Porto dos Gaúchos, 30 de junho do ano de 2016 - Ana Rosa Barbosa da Silva - Gerente Fazend. Substituta

SAPEZAL

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão, em operação regular e idônea, promovida e acobertada por nota fiscal eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do art. 1º- Anexo VI do RICMS/2014-MT. Conforme e-process 5085689/2016. Razão Social: SLC AGRÍCOLA S/A IE 13.633.980-8 Sapezal-MT, 30 de Junho 2016. Clemilda Rodrigues Batista- Ger. Fazendária Matr. 518.540.014.

SINOP

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS NA (PORTARIA Nº079/2000/SEFAZ). Razão social: GVN COMERCIO DE INSUMOS E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA- Inscr. Estadual: 13.573.207-7.- Diferimento 2ª Operação, conforme artigo 3º, 6º e 7º § 2º anexo VII do RICMS/2014, para milho e arroz, a partir de 01/01/2017, de acordo com o artigo 573, §3º do RICMS/2014. Agenfa/ Sinop-MT, 30 de Junho de 2016. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária em substituição.

TERRA NOVA DO NORTE

Em atendimento conforme previsto no artigo 198-A, Paragrafo 8º do RICMS Art. 5º da Lei Complementar 7.867/2002 o contribuinte ODOLIR ANTONIO NERVO Inscrição Estadual 13.235.972-3 e CPF nº 250.195.469-68, solicitou

o cancelamento das NFs Mod 1 e 1A de nº 001115 A 001150 da AIDF f nº 665588/14, através processo 5087055/2016 por a data limite da emissão das mesma ter vencido Edson R Puschnerat da - Agenfa de Terra Nova do Norte MT, 30/06/2016.

GCOM**GABINETE DE COMUNICAÇÃO****GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 13/2016/GCOM**

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e o disposto no parágrafo 4º do art. 2º da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a redação do item 5.4 do Anexo I da Portaria 011/2015, publicada no Diário Oficial de 21 de Outubro de 2015, passando a vigorar a seguinte redação:

“5.4 - A análise técnica das propostas das agências será realizada por uma Comissão de Avaliação, composta pela Superintendente de Publicidade, Secretária Adjunta de Comunicação Integrada e pela Assessoria Especial do Gabinete de Comunicação, podendo contar ainda, com a participação outros servidores do Gabinete de Comunicação ou de representantes do órgão ou entidade demandante, quando for o caso.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Expedida, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Jean Marcel da Silva Campos
Secretário do Gabinete de Comunicação

**GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PORTARIA Nº 14/2016/GCOM**

Dispõe sobre a concessão de diárias e o Sistema de Gestão de Viagens (SGV) no âmbito do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 2.101, de 18 de agosto de 2009 e o Decreto Estadual nº 112, de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que as solicitações de diárias no âmbito do Gabinete de Comunicação passa a ser regidas em conformidade com as disposições desta Portaria, sendo obrigatória a utilização do Sistema de Gestão de Viagens (SGV), criado pelo Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único. As solicitações de diárias devem ser iniciadas após a confirmação da reserva de veículos e/ou motorista ou transporte comercial.

Art. 2º - O processo de solicitação de diárias deve ser instruído com as informações relativas ao planejamento da unidade, definido no Pano de Trabalho Anual (PTA), sob pena de indeferimento sumário.

§ 1º - Cabe à unidade solicitante a responsabilidade pelo controle do saldo orçamentário da ação prevista em PTA.

§ 2º - Os processos de solicitação de diárias para motoristas deve ser originados no setor demandante da ação, sob prévia consulta e autorização da Coordenadoria de Apoio Logístico.

Art. 3º - Na hipótese da primeira solicitação de diárias, o servidor deve encaminhar à Coordenadoria de Orçamento, documentação correspondente à identificação pessoal (RG e CPF), número da matrícula, data de admissão e função de confiança, além de dados bancários registrados no SEAP para cadastro do credor.

Art. 4º - A solicitação de diárias deve ser formalizada no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da viagem.

§ 1º - Não sendo possível o cumprimento do prazo previsto no caput, a solicitação de diárias, somente será admitida mediante a concordância e justificativa do servidor e autorização do superior imediato e pode ter a natureza de reembolso.

§ 2º - Nos casos excepcionais, emergenciais ou de caráter secreto,

devidamente justificado e havendo a concordância do servidor, a formalização do processo de empenho e o pagamento das diárias podem ser efetuados durante ou após a viagem e terá natureza de reembolso.

Art. 5º - O servidor que receber o valor correspondente às diárias solicitadas fica obrigado a formalizar Prestação de Contas da viagem e apresentá-la via Sistema de Gestão de Viagens, no prazo de 10 (dez) dias úteis do seu retorno, devendo conter:

I - Relatório de Viagem devidamente preenchido no Sistema de Gestão de Viagens;

II - Comprovante de embarque aéreo ou terrestre, quando se tratar de meio de transporte comercial;

III - Cópia de certificado, ou quando não houver cópia da lista de presença, diploma ou atestado, no caso de participação em cursos, congressos, seminários, treinamentos e outros eventos similares, conforme previsto no artigo 3º do Decreto nº 4.630, de 11 de julho de 2002;

IV - Comprovante de depósito das diárias eventualmente não utilizadas.

§ 1º - Sendo o meio de transporte veículo oficial do estado, próprio ou locado, a prestação de contas, além do previsto nos incisos I a IV, do caput, deverá conter:

I - Documento de liberação do veículo pela Coordenadoria de Apoio Logístico;

II - Comprovante de abastecimento do veículo, referente ao trajeto percorrido ou justificativa do não abastecimento.

§ 2º - Em caso de deslocamento a ser realizado em veículos de instituições Governamentais ou Não Governamentais, deve ser anexada a declaração comprobatória da realização da viagem datada e assinada pelo representante da instituição, e deve conter a identificação do veículo e os documentos que deram suporte a sua utilização.

§ 3º - Na ausência do documento comprobatório da realização do serviço o motivo deve ser exposto no Relatório de Viagem Técnica e submetido à aprovação do demandante da ação.

Art. 6º - O Secretário e os Secretários Adjuntos do Gabinete de Comunicação estão isentos da apresentação do Relatório de Viagem na prestação de contas, nos termos do § 3º do artigo 6º do Decreto nº 2.101, de 18 de agosto de 2009.

Parágrafo único. No processo de prestação de contas do Secretário e dos Secretários Adjuntos deverão constar apenas os documentos estabelecidos nos incisos II, III, e IV do artigo 5º.

Art. 7º - Não será concedida diária ao servidor com prestação de contas vencidas ou pendentes.

Art. 8º - O Servidor que receber diária e não se afastar da sede deve restituí-la integralmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o crédito na conta.

§ 1º - Em caso de cancelamento de viagem antes do pagamento, a unidade demandante deve formalizar o cancelamento da Ordem de Serviço de Diária junto à ao Sistema de Viagens.

§ 2º - Em casos de cancelamento da viagem após o pagamento, a unidade demandante deve localizar o processo no Sistema de Gestão de Viagens e anexar justificativa e comprovante de devolução do recurso.

§ 3º - O servidor que realizar a ação em data ou local diferente do definido na Ordem de Serviço deve inserir justificativa na prestação de contas, devidamente aprovada pelo superior imediato e pelo demandante da ação.

§ 4º - Nos casos em que ocorrer redução do período de viagem, a diferença deve ser restituída integralmente e o comprovante de devolução do recurso deve ser anexado à prestação de contas.

§ 5º - Nos casos em que houver necessidade de prorrogação da viagem o servidor deve solicitar a(s) diária(s) complementar(es), através do Sistema de Gestão de Viagens, com a aprovação do pelo superior imediato.

Art. 9º - Em caso de não prestação de contas ou não devolução do valor das diárias não utilizadas, na forma e prazo nesta estabelecidos portaria, será realizado o desconto na folha de pagamento, conforme estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso.

§ 1º - Todo servidor ao requerer concessão de diárias, autoriza o desconto em folha de pagamento do valor das diárias recebidas, caso não preste contas das mesmas no prazo estabelecido nesta portaria.

§ 2º - O servidor que for exonerado ou demitido, com pendência de prestação de contas de diárias, terá o valor das respectivas diárias descontados na última folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

§ 3º - É responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Pessoas verificar a existência de pendência de prestação de contas, bem como de efetuar os descontos em folha de pagamento ou no processo de pagamento de verbas rescisórias.

Art. 10 - Fica vedada a utilização de veículo particular em viagem a serviço para o Estado.

Art. 11 - Todas as solicitações de diárias deve ocorrer somente por meio do Sistema de Gestão de Viagens (SGV).

Art. 12 - A designação do Gestor do Sistema de Gestão de Viagens (SGV) e respectivo substituto será definida pelo Secretário do Gabinete de Comunicação e comunicada oficialmente à Secretária de Estado de Gestão.

Art. 13 - Fica revogada a Portaria nº. 009/2016 publicada no Diário Oficial de 19 de maio de 2016.

Art. 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2016.

Expedida, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.

Jean Marcel da Silva Campos
Secretário do Gabinete de Comunicação

GABINETE DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO PORTARIA Nº 15/2016/GCOM

O **SECRETÁRIO DO GABINETE DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por Lei, considerando o art. 67 da lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Considerando a necessidade do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços de publicidade;

Considerando a natureza específica, simultaneidade e a complexidade do objeto e a vultuosidade do contrato, que compreende um conjunto de atividades realizadas de maneira integrada, cujo objetivo é o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna;

Considerando a padronização e procedimentos utilizados nos processos administrativos deste Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular para acompanhamento e fiscalização nos moldes do contrato n. 009/2016, celebrado entre o Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso e as empresas ZF Comunicação - Ziad A Fares Publicidade, FCS Comunicação Ltda, Nova SB Comunicação Ltda, Soul Propaganda Ltda e Casa D'ideias Marketing e Propaganda Ltda - EPP, que tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade, as servidoras abaixo:

Servidora	Matrícula
Fernanda Brunner Olivetti	265320
Amanda Ribeiro Dias	268124
Alcilene Auxiliadora de Moraes	249425

I - Atuará em conjunto, no exame e conformidade de documentações relativas aos processos de mídia, distribuição da publicidade aos veículos de comunicação, venda de tempo ou espaço publicitário as fiscais **Fernanda Brunner Olivetti e Amanda Ribeiro Dias**.

II - Atuará isoladamente, no exame e conformidade de documentações à criação, produção, execução e entrega das peças e materiais produzidos a fiscal **Alcilene Auxiliadora de Moraes**.

Art. 2º - Designar como fiscal substituto para acompanhamento e fiscalização nos moldes do contrato n. 009/2016, o servidor **Aquino Monteiro da Silva Filho**, matrícula n. 103563, no caso de impedimentos legais e eventuais de qualquer um dos titulares.

Art. 3º - Dentre as obrigações de fiscal contidas no contrato, ainda é obrigatório para a conformidade do processo:

I - Aplicar o Checklist de Execução de Contrato, documento essencial a conferência formal e material do processo, verificando a existência de briefing, ordem de serviço, autorização de publicação, pedido de inserção, orçamentos, pedidos de produção, comprovante de exibição, comprovante do serviço, comprovante do recebimento de material, declaração de veiculação, Nota Fiscal do fornecedor, Nota Fiscal da agência, Nota de Débito, Certidões de Regularidade Fiscal;

II - Na ausência das documentações descritas no inciso I, quaisquer irregularidades na execução do contrato, penalidades e débitos, o fiscal responsável deverá comunicar as empresas formalmente;

III - Comunicar formalmente ao setor responsável do Gabinete de Comunicação sobre ocorrências de irregularidade ou desconformidade observadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de junho de 2016 e terá vigência até o vencimento do contrato.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Jean Marcel da Silva Campos
Secretário do Gabinete de Comunicação do Estado de Mato Grosso

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA ANUAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIÕES VARZEA GRANDE E SAPÉ, CBH-COVAPÉ, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

Aos onze (11) dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis às 17h00 horas nas dependências da Secretária de Agricultura do município de Primavera do Leste, localizada na Avenida Cuiabá, 653, centro, na cidade de Primavera do Leste, ocorreu a Primeira reunião ordinária anual do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Varzea Grande e Sapé, CBH-COVAPÉ, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Ampliação da área de atuação do CBH - COVAPÉ; III - Definição da Comissão para processo de renovação dos representantes do CBH para a mandato do biênio de 2016/2018 (outubro à outubro) e elaboração do edital para publicação; IV - Indicação de Nomes para participação do ENCOB 2016 em Salvador - BA; V - Assuntos Gerais. (I) Conferência de quórum; A reunião foi presidida pelo Sr. Renato Nascimeto Araujo, que dá início a reunião em segunda chamada às 17h15 minutos, com a leitura da Pauta e após leitura da ata da reunião anterior, após a leitura da ata e aprovação por unanimidade, a Sr.ª Leonice de Souza Lotufo, pede se possível, a ata desta reunião, seja aprovada no fim da mesma, pois tem de ser publicada antes do ENCOB, não podendo esperar para a aprovação na próxima reunião do CBH-COVAPÉ, no segundo semestre, o grupo acata a solicitação. E resolvem que aprovarão desde que a mesma seja enviada no e-mail de cada um e os mesmos deem ciência da aprovação, até o fim do mês, para viabilizar a publicação em diário oficial antes do mês de Julho, em função da data do ENCOB, de 03 a 09 de julho de 2016, a presidência acata a decisão, prometendo cumprir o solicitado. (II) Ampliação da área de atuação do CBH - COVAPÉ; O presidente Renato, passa informações sobre o processo de mobilização dos usuários da água da bacia do Alto Rio das Mortes, que estão localizados na área prevista para a primeira fase de ampliação, está sendo efetuado com êxito, e que os municípios de Dom Aquino e Campo Verde já enviaram ofício formalizando o interesse em participar do CBH do TA-4, a documentação já se encontra protocolado para o Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso - CEHIDRO, mas, infelizmente o CEHIDRO, está inoperante, sendo assim, teremos de aguardar, o retorno das atividades do Conselho, para dar continuidade ao processo de ampliação do CBH. A representante da sema, informa que já está sendo estudado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE um novo Edital para o CEHIDRO, que que poderá ser publicado a qualquer momento, e que assim que saia o Edital, a secretaria do CEHIDRO, precisará de pelo menos dois meses para organizar o processo de seleção e posse dos novos conselheiros, mesmo tendo este tempo o processo de ampliação do COVAPÉ, tem de passar pela Câmara Técnica de Gestão Participativa - CTGPar, que só se reunirá, depois da posse dos conselheiro, a indicação dos técnicos da CTGPar, que na sequência, terão de avaliar a solicitação deste CBH, e enviar um parecer em forma de minuta de resolução, para apreciação e aprovação de do plenário do CEHIDRO e publicação da mesma. Por este o motivo, temos a próxima pauta desta reunião. (III) Definição da Comissão para processo de renovação dos representantes do CBH para a mandato do biênio de 2016/2018 (outubro à outubro) e elaboração do edital para publicação; O mandato, desta Gestão, estará terminando em outubro de 2016; em virtude da indefinição do CEHIDRO. Como não teremos a confirmação sobre a ampliação do nosso CBH, em tempo hábil para inserirmos novos representantes da área desejada para ampliação, e que o Nosso CBH, deixe de estar rigorosamente legitimado, temos de abrir um processo de renovação de mandato para os representantes que estão já contemplados no CBH COVAPÉ, nem se for um mandato que funcionará até a manifestação favorável do Conselho, a nossa ampliação, quando daremos início ao novo processo seletivo e eleitoral do futuro Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Rio das Mortes - CBH TA4, onde, poderemos receber os nossos vizinhos, pois os mesmos, serão representantes da área de atuação do CBH. O presidente, Renato, Sugere que o representante da prefeitura de Primavera do Leste, o Sr. Adriano Voigt, Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente. Seja o presidente da Comissão de renovação dos representantes do COVAPÉ. Aprova a decisão uma vez que este tema, nova eleição, e, ou, extinção do COVAPÉ, já havia sido ventilada. Leonice Lotufo, sugere que seja criada uma associação de representantes do COVAPÉ, e que está tenha cadeia cativa no CBH TA 4, não deixando assim, a história deste Comitê que tanto contribuiu para a implantação e incremento da gestão das águas em Mato Grosso. Fato este, à ser avaliado pelos parceiros, que fizeram a nossa história. (IV) Indicação de Nomes para participação do ENCOB 2016 em Salvador - BA; Estando confirmada a participação da representante da SEMA-MT, Leonice Lotufo, no Encontro Nacional dos Comitês de Bacia Hidrográficas em Salvador - BA. Mesmo porque a nossa representante é a Coordenadora Adjunta do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas - FNCBH, à realizar-se

no período de 03 a 08 de julho de 2016, onde ocorrerá as Assembleias, ordinárias e extraordinárias do FNCBH, durante o ENCOB, o CBH indica, nossa secretária, a Sr.ª Leonice de Souza Lotufo, para representar o CBH - COVAPÉ, com direito a voz e voto, Nestas Reuniões. (V) Assuntos Gerais. O presidente Renato, comunica que algumas outorgas que haviam sido pedidas e estavam com problema, já foram liberadas pela SEMA. Leonice Informa a situação dos CBHs no Estado, processos eleitorais e como estão os processos de criação dos novos CBHs, e processos de eleição de representação dos demais Comitês de Mato Grosso, sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 19h30 minutos, e eu, Leonice de Souza Lotufo, lavrei esta ata, que será assinada pelo Presidente e pela Secretária do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Varzea Grande e Sapé, CBH - COVAPÉ.

Renato Nascimeto Araujo - Presidente do CBH COVAPÉ
Leonice de Souza Lotufo - Secretário do CBH COVAPÉ

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DA MARGEM DIREITA DO ALTO TELES PIRES, CBH ALTO TELES PIRES-MD

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, nas dependências do Centro de Eventos Olímpico Giacomelli, sito à Av. Otawa, S/N, Centro, município de Vera-MT, ocorreu a segunda reunião ordinária do ano de 2016 do CBH Alto Teles Pires-MD, com a seguinte pauta: I - Conferência de quórum; II - Aprovação da ata da primeira reunião ordinária do ano de 2016; III - Encaminhamentos do projeto de recuperação de área degradada de cursos d'água dos municípios de Sinop, Vera, Sorriso e Nova Uiratã; IV - Encaminhamentos da câmara técnica de barramento de cursos d'água de propriedades rurais; V - Direcionamento para elaboração do plano de recursos hídricos da bacia hidrográfica; VI - Assuntos gerais; VII - Informes. (I) A reunião foi presidida pelo Sr. Afrânio César Migliari e secretariada pelo Sr. Eliel Alves Ferreira com o registro dos seguintes representantes: Eliel Alves Ferreira, pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente; Claudir José Rubenich, pela EMPAER; Bruno Henrique Vieira Leão, pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop; Afrânio César Migliari, pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso-MT; Ciro Augusto de Souza Magalhães, pela Embrapa Agrossilvipastoril; Adilson Pacheco de Souza, pela UFMT/Campus Sinop; Júlio César Beltrame, pela UNEMAT/Campus Sinop; André Luiz Klaus, pelo Curtume Blubrás; Júnior Infantino Martins, pela indústria Frigobom; Pâmela Sangaleti de Souza, pela indústria Frialto; Saulo Geraldo de Oliveira, pela Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera-MT; Hélio David de Almeida, pela Associação dos Produtores de Feijão e Irrigantes; Paulo Roberto DiFilippo, pela Associação dos Municípios Impactados por Usinas Hidrelétricas do Norte Matogrossense e Cynthia Moleta Cominesi, pelo Clube Amigos da Terra. Após a conferência e assinatura de presença, o quórum para 2ª reunião do ano de 2016 entre titulares e suplentes foi de 14 (quatorze) representantes, além de 06 (seis) participantes. (II) A ata da segunda reunião ordinária do ano de 2016 foi colocada em votação e aprovada sem ressalvas por unanimidade. (III) O representante da AMIU, Paulo DiFilippo, relatou sobre a necessidade de verificação da realidade de cursos d'água degradados por parte dos municípios inseridos no Comitê, Sinop, Vera, Sorriso e Nova Uiratã, com intuito de inserção destas áreas em projeto de recuperação a ser apresentado a agente financiador. Paulo se comprometeu de enviar até a data de 27/04/2016 um modelo de plano de trabalho para representantes dos quatro municípios do Comitê. (IV) O Sr. Diogo Uchimura, representante da Câmara Técnica de barramento, relatou sobre a quantidade de barramentos artificiais existentes no município de Sorriso-MT e a falta de legislação no âmbito estadual para regularização ambiental destes empreendimentos. (V) Eliel Ferreira, expôs a necessidade de centralizar informações dos municípios pertencentes ao Comitê com intuito de subsidiar o início do processo de elaboração do plano de bacia de recursos hídricos. (VI) O representante da Secretaria de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Vera, Saulo, relatou sobre dúvidas acerca da emissão de certidões de uso e ocupação do solo no município e a necessidade de apoio de municípios do Comitê com mais experiência na área de licenciamento ambiental. (VII) O presidente Afrânio informou sobre a realização do curso sobre fundamentos de projeto, construção, operação e segurança de barragens a ser realizado no município de Sorriso-MT na data de 30/05 a 03/06/2016. O plenário decidiu que a terceira reunião ordinária do ano de 2016 será realizada no município de Sorriso-MT. Desta forma e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 16h30 e eu, Eliel Alves Ferreira, lavrei a presente ata que também vai assinada pelo Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes da Margem Direita do Alto Teles Pires (CBH Alto Teles Pires-MD) e demais representantes presentes.

Afrânio César Migliari - Presidente do CBH Alto Teles Pires-MD
Eliel Alves Ferreira - 1º Secretário do CBH Alto Teles Pires-MD

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2016.

Portaria nº 416 de 24 de junho de 2016, Outorga a **ENIO PEDRO PICCINI**, CPF nº: 620.242.649-72, referente ao Processo **SAD nº 623556/2013**, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Ribeirão Grande com a finalidade de irrigação de 43 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires, **com validade até 22 de junho de 2022.**

Portaria nº 417 de 24 de junho de 2016, Outorga a **FABIANO MARCOS PICCINI**, CPF nº: 766.006.459-20, referente ao Processo **SAD nº 623562/2013**, o direito de uso dos recursos hídricos para captações de água no Ribeirão Grande com a finalidade de irrigação de 52 hectares pelo sistema de aspersão móvel com equipamentos do tipo pivô central visando atender as culturas de milho, soja, feijão e outras, zona rural do Município de Sorriso/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento A-11- Alto Teles Pires, **com validade até 22 de junho de 2022.**

Portaria nº 418 de 24 de junho de 2016, Outorga a **ÁGUAS DE GUARANTÃ LTDA**, CNPJ nº: 04.462.153/0001-01, referente ao Processo **SAD nº 649259/2014**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para no córrego sem denominação, afluente do Rio Braço Sul, bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Guarantã do Norte /MT, **com validade até 02 de maio de 2031.**

Portaria nº 419 de 24 de junho de 2016, Renova a Outorga de **GUAXE CONTRUTORA LTDA.**, CNPJ: 02.837.996/0001-10, referente ao Processo **SAD nº 427762/2014**, o direito de uso dos recursos hídricos para captações no Ribeirão Água Preta, Corixó do Buriti, Rio Cristalino e Corixão do Meio, com a finalidade de outros usos (umectação de terrenos para terraplenagem e pavimentação da Rodovia MT 326, trecho Cocalinho - Nova Nazaré, com extensão total de 35,246 km, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-2- Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso, **com validade até 22 de junho de 2018.**

Portaria nº 420 de 24 de junho de 2016, Outorga a **GINCO URBANISMO LTDA**, CNPJ nº05.808.790/0001-50, referente ao Processo **SAD nº 518970/2015**, o direito de uso dos recursos hídricos para diluição de efluentes no córrego do Moinho, com a finalidade de esgotamento sanitário dos empreendimentos Supremo Itália, Florais Itália, Belvedere II e Área Nelson (GINCOPLUS) com uma população estimada de 5.512 pessoas, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá) - Bacia Hidrográfica do Paraguai, **com validade até 24 de junho de 2021.**

Portaria nº 421 de 24 de junho de 2016, Outorga a **CGH DOIS IRMÃOS LTDA**, CNPJ nº 22.544.206/0001-15, referente ao Processo **SAD nº 299337/2015**, o direito de uso dos Recursos Hídricos para derivação de água no córrego Seixas, afluente do rio Guaporé, bacia hidrográfica Amazônica, para aproveitamento de potencial hidráulico, com a finalidade de geração de energia hidrelétrica, referente a Central de Geradora Hidroelétrica Dois Irmãos, zona rural do município de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **com validade até 30 de junho de 2022.**

Mauren Lazzaretti
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ADEMIR FRANCISCO PICININ, FAZENDA MEU PEDACINHO DE CHÃO, CPF: 681.444.669-34, PROCESSO Nº.: 298766/2016. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°19'06,41" S e Long. 55°16'25,70" W, Curso d'água: Córrego sem denominação/ Córrego 12; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1588.

ANDRÉ LUIZ RAMOS POMPEU, Pousada Recanto do Sossego, CPF: 735.116.418-53, PROCESSO Nº.: 298784/2016. Características - Município: São Felix do Araguaia/MT; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio

Araguaia; Ponto captação: Lat.11°38'06,43" S e Long. 50°40'21,19" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s):0,6944.

AUGUSTO ZANATTA, CHÁCARA MANGUEZAL, CPF: 304.789.449-34, PROCESSO Nº.: 270846/2016. Características - Município: Água Boa; Curso d'água: Córrego sem denominação, Ribeirão Vau; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.14°3'48,7" S e Long. 52°11'13,3" W; Ponto lançamento: Lat.14°4'9,5" S e Long. 52°11'8,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006; Vazão do lançamento (m³/s): 0,005.

BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, CGH AGROMAR, CNPJ: 10.425.282/0035-71, PROCESSO Nº.: 297027/2016. Características - Município: São José do Rio Claro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°37'49,3" S e Long. 56°29'37,5" W, Curso d'água: Córrego Diamante; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial/Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de energia; Vazão da captação (m³/s): 6,5.

CELIO ANTONIO DO PRADO, CPF: 195.476.849-49, PROCESSO Nº.: 12055/2016. Características - Município: Santo Antônio do Leverger/MT; Curso d'água: Rio Cuiabá; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.15°55'05,8" S e Long. 56°00'38,8" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Outros; Vazão da captação (m³/s): 0,00278

DIVINA APARECIDA CEZAR LIMA, SÍTIO ÁGUA DOURADA, CPF: 878.947.341-87, PROCESSO Nº.: 270890/2016. Características - Município: Água Boa; Curso d'água: Córrego sem denominação, Rio Sete de Setembro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°58'32,9" S e Long. 52°27'45,2" W; Ponto lançamento: Lat.13°58'47,1" S e Long. 52°27'2,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

DURVAL ALVINO DE BARROS, SÍTIO NOVO, CPF: 648.664.754-04, PROCESSO Nº.: 555495/2014. Características - Município: Novo Horizonte do Norte/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação; Ponto captação: Lat.11°21'43,1" S e Long. 57°27'55,2" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,40.

ELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES PARODI, FAZENDA CHAPADA PRIMAVERA, CPF: 848.199.521-53, PROCESSO Nº.: 301449/2016. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Rio Juruena; Ponto captação: Lat.13°03'46,00" S e Long. 59°03'18,00" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s):0,1062.

EDYVAN VITORINO DA SILVA, CPF: 895.427.541-91, PROCESSO Nº.: 270753/2016. Características - Município: Canarana/MT; Curso d'água: Córrego Água Boa; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.13°44'31,8" S e Long. 52°2'35,1" W; Ponto lançamento: Lat.13°44'40,8" S e Long. 52°2'44,1" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006; Vazão do lançamento (m³/s): 0,005.

FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA, SÍTIO BOM FUTURO, CPF: 824.767.721-00, PROCESSO Nº.: 270882/2016. Características - Município: Querência/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°7'11,6" S e Long. 52°18'21,3" W; Ponto lançamento: Lat.13°7'13,5" S e Long. 52°18'35" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

LEONARDO ANTONIO DE CAMARGOS FRANCO, SÍTIO TERRA DO SOL, CPF: 012.337.841-96, PROCESSO Nº.: 270795/2016. Características - Município: Cocalinho/MT; Curso d'água: Rio Cristalino; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação: Lat.14°6'46,1" S e Long. 51°17'9,6" W; Ponto lançamento: Lat.14°06'47,2" S e Long. 51°17'7,4" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,008; Vazão do lançamento (m³/s): 0,004.

RESIDENCIAL SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ: 07.634.842/0001-44, PROCESSO Nº.: 287066/2016. Características -Município: Cuiabá/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Coordenadas Geográficas:

Lat. 15°40'32,99"S e Long. 55°57'49,50"W; Modalidade: Lançamento de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão de lançamento (m³/s): 0,0139.

ROBERTO CARLOS GIEQUELIN, FAZENDA SÍTO SAPEZAL, CPF: 568.062.560-15, PROCESSO Nº.: 292850/2016. Características - Município: Nova Mutum/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.13°47'45,12" S e Long. 55°57'18,70" W, Curso d'água: Córrego Mato Seco; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,0333.

ROVENA GEBAUER SCHAEFER, SÍTIO DOIS POMBINHOS, CPF: 502.903.631-87, PROCESSO Nº.: 270774/2016. Características - Município: Querência/MT; Curso d'água: Córrego sem denominação/Córrego Vale Tudo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°7'11,6" S e Long. 52°18'31,2" W; Ponto lançamento: Lat.13°7'13,4" S e Long. 52°18'34,9" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,003; Vazão do lançamento (m³/s): 0,002.

SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA, FAZENDA NORTE, CPF: 209.029.721-20, PROCESSO Nº.: 273456/2016. Características - Município: Campo Novo do Parecis/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego do Chiquinho; Ponto captação: Lat.13°17'35,53" S e Long. 57°59'16,16" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação/Bovinopecuária; Vazão da captação (m³/s): 0,15.

SÉRGIO JUSTINO FERREIRA, CHÁCARA ALVORADA, CPF: 009.895.231-43, PROCESSO Nº.: 270820/2016. Características - Município: Nova Ubiratã; Curso d'água: Córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Grande; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°00'20" S e Long. 54°52'35,6" W; Ponto lançamento: Lat.13°00'21,9" S e Long. 54°52'29,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial e diluição de efluentes; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,006; Vazão do lançamento (m³/s): 0,005.

VALCIR ANTONIO BELUSSO, CPF: 304.628.279-68, PROCESSO Nº.: 215807/2016. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Curso d'água: Córrego do Ribeirão, afluente do Rio Ferro; Ponto captação: Lat.12°57'25" S e Long. 55°03'24" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2083.

VALDIR LUIZ PICININ, FAZENDA VALE DO RIO AZUL, CPF: 706.673.069-00, PROCESSO Nº.: 298761/2016. Características - Município: Sorriso/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (01 e 02): Lat. 13°23'20,36" S e Long. 55°16'25,15" W, Curso d'água: Ribeirão Irmandade ou Varzearia; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Cap. 01: 0,1272; Cap. 02: 0,1272.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA torna público que os seguintes usuários requereram **Renovação da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

ENIO PASUCH, CPF: 604.516.021-53, PROCESSO Nº.: 909114/2011. Características - Município: Sinop/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação: Lat.11°49'19,8" S e Long. 55°25'38,9" W, Curso d'água: Córrego Helena; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1111.

LUIZ BIGOLIN, CPF: 251.097.319-34, PROCESSO Nº.: 613801/2008. Características - Município: Sapezal/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.13°21'36,00" S e Long. 58°26'10,00" W, Curso d'água: Córrego do Cantigueiro; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,14852.

NATALINO BIGOLIN, CPF: 494.760.689-49, PROCESSO Nº.: 613781/2008. Características - Município: Sapezal/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.13°22'35,08" S e Long. 58°26'17,08" W, Curso d'água: Córrego Cantigueiro; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,14852.

SOLANGE APARECIDA SOARES XAVIER, FAZENDA PAI IVALINO, CPF: 871.447.431-04, PROCESSO Nº.: 802091/2011. Características - Município: Tapurah/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto da captação (Pivô 01): Lat.12°37'25,76" S e Long. 56°15'29,41" W, Curso d'água:

Córrego Esmeralda; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): (Pivô 01): 0,0972.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a **Alteração e Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

JOSÉ GUARNIERI NETO, FAZENDA IPUMIRIM, CPF: 134.036.649-53, PROCESSO Nº.: 316388/2011. Características - Município: Nova Ubiratã/MT; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.13°06'18,56" S e Long. 55°15'06,59" W; Curso d'água: Rio Tartaruga; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,1630.

PORTARIA 429 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Selo Verde a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, a qual institui o Selo Verde no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Selo Verde é um certificado outorgado aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que cumprirem aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.397/2005;

Considerando que a empresa Votorantim Cimentos S.A está apta a receber o "Selo Verde", como forma de incentivo ao desempenho ambiental do sítio vistoriado, conforme o Parecer Técnico nº 100832/SUIMIS/2016, constante no processo n. 288034/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 'Selo Verde' a empresa VOTORANTIM CIMENTOS S.A, portadora do CNPJ nº 01.637.895/0094-31, localizada no município de Nobres/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2016.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/16

PORTARIA Nº 430 DE 30 JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Selo Verde a empresa FIAGRIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7.067, de 15 de fevereiro de 2006, que regulamenta a Lei nº 8.397, de 20 de dezembro de 2005, a qual institui o Selo Verde no âmbito do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o Selo Verde é um certificado outorgado aos empreendimentos passíveis de licenciamento ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, que cumprirem aos critérios estabelecidos na Lei nº 8.397/2005;

Considerando que a empresa Fiagril Ltda está apta a receber o "Selo Verde", como forma de incentivo ao desempenho ambiental do sítio vistoriado, conforme o Parecer Técnico nº 100988/SUIMIS/2016, constante no processo n. 288026/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 'Selo Verde' a empresa FIAGRIL LTDA, portadora do CNPJ nº 02.734.023/0008-21; localizada no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

PORTARIA Nº 431 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Acrescenta parágrafo ao art. 5º da portaria nº 078/2016 de 10 de fevereiro de 2016, que institui a gestão funcional e não funcional dos sistemas finalísticos e nomeia gestores para cada sistema finalístico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e o art. 3º da Lei Complementar estadual nº 566, de 20 de maio de 2015, e, **Considerando** a necessidade de padronização e institucionalização da gestão de demandas de informatização de negócio da SEMA-MT.

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da portaria nº 078/2016 de 10 de fevereiro de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art.

5º.....

.....
§ 4º Compete à UIN, baseando-se em critérios estabelecidos no Processo de Gestão de Demandas de Informatização e por meio de comunicação interna, nomear os Gestores Funcionais dos novos sistemas finalísticos, tal como as alterações dos Gestores Funcionais dos demais sistemas."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

PORTARIA Nº432 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Institui o Processo de Gestão de Demandas de Informatização - PGDI no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015;

Considerando a necessidade de padronização e institucionalização da gestão de demandas de informatização de negócio da SEMA-MT para o cumprimento do Art. 13 da Portaria 078/2016, de 10 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir no âmbito da SEMA-MT o Processo de Gestão de Demandas de Informatização de negócio com o objetivo de promover a gestão e o alinhamento das demandas de informatização com as estratégias organizacionais.

Parágrafo único. O Processo de Gestão de Demandas de Informatização fica denominado pela sigla PGDI.

Art. 2º Compete a Unidade de Informatização de Negócio (UIN) a responsabilidade pelo gerenciamento contínuo do PGDI, monitorando-o, evoluindo-o e disponibilizando suas novas versões.

Parágrafo único. A UIN fica responsável pela capacitação dos técnicos no que for necessário ao pleno funcionamento do PGDI.

Art. 3º Todas as necessidades de informatização de processos e procedimentos de negócio seguirão o PGDI, sendo este o principal fornecedor de insumos para o Processo de Desenvolvimento de Software da Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

§ 1º As necessidades de informatização deverão ser oficializadas

através do preenchimento do Documento de Oficialização de Demanda de Informatização (DODI) não sendo aceito qualquer outro tipo de documento para abertura de demanda na UIN.

§ 2º As demandas tratadas pelo Processo de Gestão de Demandas de Informatização são aquelas definidas em documento que contém a descrição e o detalhamento dos fluxos do PGDI.

§ 3º As demandas de informatização passarão por análise de viabilidade da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (CTI) sendo vedada a autorização para o desenvolvimento da demanda sem tal instrumento.

§ 4º As demandas de informatização passarão por atividades de priorização, conforme definição do PGDI.

Art. 4º A priorização das demandas de informatização de negócio será realizada através da aplicação de um método de análise hierárquica baseada em critérios definidos pela gestão estratégica da SEMA.

§ 1º O COGES definirá os critérios, subcritérios e demais especificidades a serem utilizadas no Método de Priorização de Demandas de Informatização que é parte integrante do PGDI e funciona como instrumento de análise e decisão quanto a priorização das demandas de informatização alinhadas as estratégias organizacionais.

§ 2º Somente o COGES tem a prerrogativa de alterar e/ou aprovar novos critérios de análise de demanda bem como de alterar a ordem final de priorização das demandas de informatização.

§ 3º A UIN deve monitorar continuamente os critérios estabelecidos, verificando se os mesmos são os mais adequados para o atendimento das estratégias organizacionais da SEMA, apresentando suas análises e sugestões de novos critérios ao COGES.

Art. 5º O PGDI deverá ser publicado na Intranet.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrada, publicada, **cumpra-se.**

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Original Assinado
Rodrigo Quintana Fernandes
Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

PORTARIA Nº 426 DE JUNHO DE 2016

Designa Servidores para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 022/2012/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do Art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuições ao Assessor Chefe I na Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos manterem fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FISCAIS "IN LOCO"	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais.	Sede da SEMA/MT - Cuiabá/mt.	Titular: Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta	Fiscal: Vivianne Mendonça de Sá. Substituto: Rafaela de Andrade Polizelli	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças	Fiscal: Heverton Almeida Oliveira de Souza. Substituto: Marcello Messias Barbosa	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres	Fiscal: Luiz Jesus de Oliveira Santana. Substituto: Clautenes Maria de Almeida	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína	Fiscal: Tiago Alexandre Batista de Souza. Substituto: Renato Feliciano da Silva	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte	Fiscal: Elenara Gandina Carvalho de Araújo Substituto: Rubens de Oliveira	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis	Fiscal: Erika Cristina de Oliveira Substituto: Murilo Amaral Teodoro de Melo	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop	Fiscal: Gabriel Conter de São José Substituto: Marcio Cavalcante	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
022/2012	Moura e Botelho Silveira Ltda-ME	Contratação de empresa para serviços de limpeza a serem prestados na sede da SEMA-MT e suas regionais	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra	Fiscal: Jefferson Zucchi Substituto: Leticia Barbosa de Freitas	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.

Art. 2º Compete ao Fiscal "in loco" do Contrato, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Indicar eventuais glosas a serem feitas nos pagamentos conforme a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;

III - Enviar para o Fiscal Administrativo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório mensal de acompanhamento do serviço;

VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

V - Comunicar formalmente ao Fiscal Administrativo sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, bem como a necessidade de prorrogação do contrato ou a necessidade de abertura de nova licitação, congregando as justificativas competentes;

VI - Solicitar ao Fiscal Administrativo em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

VII - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado.

VIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

IX - Solicitar ao Fiscal Administrativo o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma com preposto ou qualquer empregado de eventuais subcontratadas;

X - Manter durante a vigência do Contrato os documentos pertinentes ao serviço, para eventuais consultas em arquivo próprio;

XI - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo dentre outras atribuições prevista em Lei:

I - Desempenhar os procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na execução do contrato considerando os aspectos levantados pelo Fiscal *in loco*;

II - Aplicar eventuais glosas indicadas pelo Fiscal "in loco" do Contrato referentes a quantidade e a qualidade dos serviços a serem feitas na apresentação da Nota Fiscal;

III - Atestar a Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de acompanhamento do serviço contratado fornecido pelo Fiscal "in loco" e após constatação da devida prestação do mesmo;

IV - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para

garantir a perfeita execução do mesmo;

V - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à manutenção do contrato nos moldes fixados;

VI - Controlar os prazos de vigência, necessidade de prorrogação e a viabilidade de continuação evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, adotar medidas para aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível a autoridade competente;

VIII - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

IX - Quando notificar a contratada sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

PORTARIA Nº 427 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 028/2014/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do Art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuições ao Assessor Chefe I na Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos manterem fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FISCAIS "IN LOCO"	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Sede da SEMA/MT - Cuiabá/MT.	Titular: Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Parque Mãe Bonifácia	Titular: Celso Benedito Pinheiro Ferreira, Substituto: Sirgelen Geysel da Conceição;	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Parque Massairo Okamura	Fiscal: Luis Nelson da Silva, Substituto: Deyse Benedita do E. S. Siqueira	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Parque Zé Bolo Flô	Fiscal: Fernando Augusto da Silva Junior, Substituto: Sirgelen Geysel da Conceição.	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta	Fiscal: Vivianne Mendonça de Sá. Substituto: Rafaela de Andrade Polizelli	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Barra do Garças	Fiscal: Heverton Almeida Oliveira de Souza. Substituto: Marcello Messias Barbosa	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Sema Barra do Garças - Parque Serra Azul	Fiscal: Cristiane Schnepfleitner Substituto: Marcello Messias Barbosa	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres	Fiscal: Luiz Jesus de Oliveira Santana. Substituto: Clautenes Maria de Almeida	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Confresa	Fiscal: Neiri Felizardo de Freitas Substituto: Cristiane Ibrandina de Freitas	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Juína	Fiscal: Tiago Alexandre Batista Substituto: Renato Feliciano da Silva	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte	Fiscal: Elenara Gandina Carvalho de Araújo Substituto: Rubens de Oliveira	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.

028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis	Fiscal: Erika Cristina de Oliveira Substituto: Murilo Amaral Teodoro de Melo	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop	Fiscal: Gabriel Conter de São José Substituto: Marcio Cavalcante	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
028/2014	Pantanal Vigilância e Segurança Ltda	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da contratante	Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra	Fiscal: Jefferson Zucchi Substituto: Leticia Barbosa de Freitas	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.

Art. 2º Compete ao Fiscal *"in loco"* do Contrato, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

- I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;
- II - Indicar eventuais glosas a serem feitas nos pagamentos conforme a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;
- III - Enviar para o Fiscal Administrativo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório mensal de acompanhamento do serviço;
- VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;
- V - Comunicar formalmente ao Fiscal Administrativo sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, bem como a necessidade de prorrogação do contrato ou a necessidade de abertura de nova licitação, congregando as justificativas competentes;
- VI - Solicitar ao Fiscal Administrativo em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;
- VII - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;
- VIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
- IX - Solicitar ao Fiscal Administrativo o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma com preposto ou qualquer empregado de eventuais subcontratadas;
- X - Manter durante a vigência do Contrato os documentos pertinentes ao serviço, para eventuais consultas em arquivo próprio;
- XI - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo dentre outras atribuições prevista em Lei:

- I - Desempenhar os procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na execução do contrato considerando os aspectos levantados pelo Fiscal *in loco*;
- II - Aplicar eventuais glosas indicadas pelo Fiscal *"in loco"* do Contrato referentes a quantidade e a qualidade dos serviços a serem feitas na apresentação da Nota Fiscal;
- III - Atestar a Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de acompanhamento do serviço contratado fornecido pelo Fiscal *"in loco"* e após constatação da devida prestação do mesmo;
- IV - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo;
- V - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à manutenção do contrato nos moldes fixados;
- VI - Controlar os prazos de vigência, necessidade de prorrogação e a viabilidade de continuação evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;
- VII - Nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, adotar medidas para aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível a autoridade competente;
- VIII - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;
- IX - Quando notificar a contratada sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de Junho de 2016.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

PORTARIA Nº 428 30 DE JUNHO DE 2016.

Designa Servidores para atuarem como Fiscais do Contrato Nº 030/2013/SEMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do Art. 3º, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuições ao Assessor Chefe I na Portaria nº 387, de 03 de maio de 2016;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando a necessidade dos órgãos públicos manterem fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	FISCAIS "IN LOCO"	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
030/2013	Lua Serviços Ltda-ME	Contratação de empresa Prestadora de serviços especializados de limpeza e conservação das Unidades de Conservação (UCS) Estaduais Urbanas	Parque Mãe Bonifácia	Titular: Celso Benedito Pinheiro Ferreira, Substituto: Sirgelen Geysel da Conceição;	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
030/2013	Lua Serviços Ltda-ME	Contratação de empresa Prestadora de serviços especializados de limpeza e conservação das Unidades de Conservação (UCS) Estaduais Urbanas	Parque Massairo Okamura	Fiscal: Luis Nelson da Silva, Substituto: Deyse Benedita do E. S. Siqueira	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.
030/2013	Lua Serviços Ltda-ME	Contratação de empresa Prestadora de serviços especializados de limpeza e conservação das Unidades de Conservação (UCS) Estaduais Urbanas	Parque Zé Bolo Flô	Fiscal: Fernando Augusto da Silva Junior, Substituto: Sirgelen Geysel da Conceição.	Juliana Cecília da Costa Vasconcelos. Substituto: Alessandra Cristina Lima Silva.

Art. 2º Compete ao Fiscal "in loco" do Contrato, adotar as providências necessárias ao fiel e perfeito cumprimento do contrato, quais sejam:

I - Conhecer o objeto, a descrição e as especificações técnicas, os prazos e todas as obrigações que dizem respeito à execução do contrato, inclusive eventuais aditivos e apostilamentos, esclarecendo quaisquer dúvidas que porventura surgirem durante a execução;

II - Indicar eventuais glosas a serem feitas nos pagamentos conforme a quantidade e a qualidade dos serviços prestados;

III - Enviar para o Fiscal Administrativo, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório mensal de acompanhamento do serviço;

VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências positivas e negativas, relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados durante toda a execução do contrato;

V - Comunicar formalmente ao Fiscal Administrativo sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, bem como a necessidade de prorrogação do contrato ou a necessidade de abertura de nova licitação, congregando as justificativas competentes;

VI - Solicitar ao Fiscal Administrativo em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

VII - Esclarecer e/ou solucionar na medida de sua competência as pendências, incoerências, falhas ou omissões previstas na prestação do serviço contratado;

VIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

IX - Solicitar ao Fiscal Administrativo o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constatada a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma com preposto ou qualquer empregado de eventuais subcontratadas;

X - Manter durante a vigência do Contrato os documentos pertinentes ao serviço, para eventuais consultas em arquivo próprio;

XI - Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo dentre outras atribuições prevista em Lei:

I - Desempenhar os procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na execução do contrato considerando os aspectos levantados pelo Fiscal *in loco*;

II - Aplicar eventuais glosas indicadas pelo Fiscal "in loco" do Contrato referentes a quantidade e a qualidade dos serviços a serem feitas na apresentação da Nota Fiscal;

III - Atestar a Nota Fiscal, mediante apresentação do relatório de acompanhamento do serviço contratado fornecido pelo Fiscal "in loco" e após constatação da devida prestação do mesmo;

IV - Acompanhar o saldo contratual e, quando for o caso, solicitar reforço orçamentário, a emissão e estorno de empenho para garantir a perfeita execução do mesmo;

V - Monitorar periodicamente os valores dos serviços e aquisições de sua responsabilidade, em comparação aos praticados no mercado, para que possa subsidiar a administração quanto à manutenção do contrato nos moldes fixados;

VI - Controlar os prazos de vigência, necessidade de prorrogação e a viabilidade de continuação evitando-se desenvolvimento de atividade sem cobertura contratual;

VII - Nos casos de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais, adotar medidas para aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível a autoridade competente;

VIII - Solicitar a autoridade superior, responsável pela solicitação/demanda, em tempo hábil, a adoção das medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados, quando as decisões e as providências ultrapassarem a sua alçada de competência;

IX - Quando notificar a contratada sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Original Assinado

Rodrigo Quintana Fernandes

Assessor Chefe I - Portaria 387 de 03/05/2016

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Instrumento Contratual Nº 007/2016/00/00-SINFRA****Processo nº 474939/2015-SINFRA**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 025/2015/SEGES, Pregão Eletrônico nº 023/2015/SEGES.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de intermediação para operacionalizar Programa de Estágio voltado a alunos do ensino superior regular com carga horária de estágio de 06 (seis) horas diárias.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial Estado.

Valor: R\$ 905.860,00 (novecentos e cinco mil oitocentos e sessenta reais).

Dotação: 25101.0001.26.122.036.2007.9900.339000000.131.1.1, empenhado conforme NE nº 25101.0001.16.000303-6, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

Extrato do Termo Aditivo: 222/2013/01/04-SINFRA**Processo nº 168029/2015-SINFRA**

Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem como objeto, aditar 178 (cento e setenta e oito) dias, no prazo de execução, a serem contados a partir da Ordem de Reinício datada em 05/06/2015, totalizando 519 (quinhentos e dezenove) dias, com previsão de término em 05/11/2016. Ficam convalidados os atos administrativos praticados no período de 11/05/2016 à data deste Termo Aditivo, com base no Artigo 27, inciso II da Lei 7.692/2002, Parecer Jurídico n.º 270/2016/UNIUR (fls. 454/466).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a GEOSOLO - ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.

Extrato do Termo Aditivo: 104/2014/01/02-SINFRA**Processo nº 172912/2013-SETPU**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar ao prazo de Vigência mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 867 (oitocentos e sessenta e sete) dias, com previsão de término para o dia 26/09/2016, e aditar ao prazo de Execução mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, com previsão de término em 14/04/2016.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a BRAULIO ALVARENGA NAYA.

Extrato do Termo Aditivo: 104/2014/01/03-SINFRA**Processo nº 172912/2013-SETPU**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto aditar o item 5.1 da Cláusula V - Do Valor e Dotação, do Instrumento Contratual 104/2014/00/00 - SETPU, a quantia de R\$ 270.924,43 (duzentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), que corresponde a um aumento de aproximadamente 24,08% (vinte e quatro vírgula oito por cento) do valor original, perfazendo o valor total o contrato em R\$ 1.395.920,33 (um milhão trezentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte reais e trinta e três centavos).

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA e a BRAULIO ALVARENGA NAYA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0498-2016**PROCESSO: 622972/2016**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 29/06/2016 - **TÉRMINO:** 29/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 1053-2016**PROCESSO: 150976/2016**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Aquisição de esteira para bagagem e espelho de raio-x para o Aeroporto Municipal de Alta Floresta-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 202.950,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) a ser repassados pela SINFRA, e R\$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais) a título de contrapartida do Município, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338

PROJETO: 1292

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.44.51.00

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 1053-2016**PROCESSO: 175640/2016**

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Manutenção de Rodovia não pavimentada especificamente na MT 208 Trecho: Entrº MT-170 até ao Rio Jurueña localizado no Município de Cotriguaçu-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 255.653,62 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) a ser repassados pela SINFRA, e R\$ 5.653,62 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais, sessenta e dois centavos) a título de contrapartida do Município, conforme plano de trabalho.

PROGRAMA: 338

PROJETO: 2151

REGIÃO: 9900

NATUREZA DA DESPESA: 3340.41.00

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0515-2016**PROCESSO: 284882/2016**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada inserida nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao Cooperado, a quantidade de 28.000 (Vinte e Oito) toneladas de massa asfáltica tipo PMF (Pré- Misturado a Frio), para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (a) e (b) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com despesas de frete para retirada do produto e demais custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0338.2209.9900.33903000

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 27/12/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE TAPURAH

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0397-2016**PROCESSO: 610255/2015**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de

Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 60.000 (Sessenta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com despesas de frete para retirada do produto e demais custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0487-2016

PROCESSO: 267867/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 48.000 (Quarenta e oito toneladas) de material CM-30, e 130 (Cento e trinta toneladas) de material RR-2C e 15.000 (Quinze mil) litros de óleo diesel.

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com despesas de frete para retirada do produto e demais custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.338.2209.9900.33903000

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE MIRASSOL D' OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0519-2016

PROCESSO: 297151/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 14,208 (Toneladas) de asfalto diluído (CM-30); 37,888 (Toneladas) de emulsão asfáltica (RR-2C) e 5.000 (Cinco mil) litros de óleo diesel.

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com despesas de frete para retirada do produto e demais custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.338.2209.9900.33903000

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 27/12/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0500-2016

PROCESSO: 282828/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração,

sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0511-2016

PROCESSO: 282825/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0513-2016

PROCESSO: 272356/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0516-2016

PROCESSO: 236822/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 20.000 (Vinte mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0518-2016

PROCESSO: 236916/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária não pavimentada inseridas nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 10.000 (Dez mil) litros de óleo diesel para execução das ações previstas no plano de trabalho;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0036.2006.9900.339030052

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 30/06/2017

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0521-2016

PROCESSO: 261613/2016

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica entre as partes, em regime de mútua colaboração, sem transferência de recursos financeiros, visando à execução de ações para manutenção e conservação da malha rodoviária pavimentada inserida nos limites territoriais do COOPERADO, obedecendo à relação e extensão em quilômetros constantes do PLANO DE TRABALHO, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

Alínea (b) Fornecer ao Cooperado, a quantidade de 82,00 Toneladas de massa asfáltica tipo PMF (Pré- Misturado a Frio) e 1,00 Tonelada de RR-1C, para execução das ações previstas no PLANO DE TRABALHO;

Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:

Alíneas (a) e (b) Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município à responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com despesas de frete para retirada do produto e demais custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0338.2209.9900.33903000

FONTE: 131

INICIO: 30/06/2016 - **TÉRMINO:** 27/12/2016

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM

PROCESSO N.º: 45480/2016.

ASSUNTO: Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 038/2010/00/00-ASJU.

EMPRESA CONTRATADA: Dínamo Construtora Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) deixo de acolher as alegações trazidas ao debate pela contratada, e mantenho a multa no valor de R\$ 3.947,86 (três mil, novecentos e

quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos) consoante previsão do Instrumento Contratual n.º 038/2010/00/00 - ASJU (cláusula VII, item 7.1, "b")."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PROCESSO N.º: 393721/2015.

ASSUNTO: Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 117/2009/00/00-ASJU.

EMPRESA CONTRATADA: Rodovia Terraplanagem e Pavimentação Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) a sanção - MULTA - prevista no Instrumento Contratual n.º 117/2009/00/00 - SETPU (cláusula VII, item "b") deve ser mantida, ou seja, multa no valor de R\$ 1.770,64, que corresponde a 0,01% da importância atualizada do contrato."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PROCESSO N.º: 447489/2015.

ASSUNTO: Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 116/2009/00/00-ASJU.

EMPRESA CONTRATADA: Engemat Incorporações e Construções Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) deixo de acolher os argumentos trazidos à discussão pelo particular, e mantenho a multa no valor de R\$ 1.578,32 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) prevista no Instrumento Contratual n.º 116/2009/00/00 - ASJU (cláusula VII, item "b")."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PROCESSO N.º: 405066/2015.

ASSUNTO: Extingue Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 344/2013/00/00-SETPU.

EMPRESA CONTRATADA: EBC - Empresa Brasileira de Construções Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) DECIDO: I - Acolher a recomendação do Secretário Adjunto de Obras às fls. 39 e determino a extinção da multa diária aplicada no IC de n.º 344/2013 com a empresa EBC - Empresa Brasileira de Construções Ltda., no valor de R\$ 1.297,05 (um mil, duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos), conforme a rescisão bilateral, de fls. 40 e 41."

Publique-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PROCESSO N.º: 393720/2015.

ASSUNTO: Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 492/2010/00/00-ASJU.

EMPRESA CONTRATADA: Três Irmãos Engenharia Ltda.

EXTRATO DA DECISÃO

"(...) a sanção - MULTA - prevista no Instrumento Contratual n.º 492/2010/00/00 - SETPU (cláusula VII, item "b") deve ser mantida, ou seja, multa no valor de R\$ 2.878,44 (dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), que corresponde a 0,01% da importância atualizada do contrato."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - **SINFRA**

PROCESSO N.º: 393731/2015.**ASSUNTO:** Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 115/2009/00/00-ASJU.**EMPRESA CONTRATADA:** Engemat Incorporações e Construções Ltda.**EXTRATO DA DECISÃO**

"(...) deixo de acolher as alegações trazidas ao debate pela contratada, e mantenho a multa no valor de R\$ 1.883,80 (um mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) prevista no Instrumento Contratual n.º 115/2009/00/00 - ASJU (cláusula VII, item 7.1, "b")."

Publique-se.

Cuiabá, 07 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PROCESSO N.º: 393730/2015.**ASSUNTO:** Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 075/2013/00/00-SETPU.**EMPRESA CONTRATADA:** Equipav Engenharia Ltda.**EXTRATO DA DECISÃO**

"(...) deixo de acolher os argumentos contidos na defesa apresentada pelo particular, mantendo a multa aplicada à empresa Equipav Engenharia Ltda., no valor de R\$ 4.176,24 (quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme prevê o Instrumento Contratual n.º 075/2013/00/00 - SETPU (cláusula VII, "b" e "e") e artigo 87, II da Lei 8.666/93."

Publique-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PROCESSO N.º: 393722/2015.**ASSUNTO:** Aplicação de Multa por Descumprimento ao Instrumento Contratual n.º 136/2013/00/00-SETPU.**EMPRESA CONTRATADA:** Equipav Engenharia Ltda.**EXTRATO DA DECISÃO**

"(...) deixo de acolher os argumentos contidos em defesa apresentada pelo particular, mantendo a multa no valor de R\$ 5.996,38 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos), conforme previsto no Instrumento Contratual n.º 136/2013/00/00 - SETPU (cláusula VII, "b")."

Publique-se.

Cuiabá, 10 de junho de 2.016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

PORTARIA Nº 030/2016/GS/SINFRA DE 01 DE JUNHO DE 2016

Retifica o art. 4º da Portaria nº 025/2016/GS/SINFRA de 01 de junho de 2016 que dispõe sobre o controle de jornada de trabalho, do funcionamento do sistema biométrico de frequência e regulamentação do bando de horas para os servidores efetivos, contratados temporariamente, estagiários e empregados públicos lotados na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA.

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 do Decreto nº 465, de 29 de março de 2016, que estabelece as competências da Unidade Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 1º, inciso II e artigo 3º, §1º, da Lei Federal 8.906, de 4 de julho de 1994 que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 305170/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o artigo 4º da Portaria nº 025/2016/GS/SINFRA de 01 de junho de 2016, que passa a vigorar acrescido do §4º e seu *caput* com a seguinte redação:

Art. 4º. *É obrigatório a todos os agentes públicos, exceto o Secretário de Estado, os(as) Secretários(as) Adjuntos(as), o(a) Chefe de Gabinete, os(as) Chefe de Unidades ligados diretamente ao Gabinete de Direção, os(as) Superintendentes e Engenheiros(as) com ordem de serviço e designados por Portaria como fiscais de obra e Advogados lotados na Unidade Jurídica, que integram o quadro de pessoal da SINFRA: (...)*

§4º *A Unidade Jurídica deverá apresentar mensalmente ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística relatório de produtividade que deverá detalhar o número de processos, produtos da análise realizada e prazos de entrada e saída.*

Art. 2º Ratificam-se os demais artigos da Portaria nº 025/2016/GS/SINFRA de 01 de junho de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 27 de junho de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

MARCIANE PREVEDELLO CURVO

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA Nº 95/2016/SESP/MT, de 28 de junho de 2016.**

Altera os incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016 que instituiu o Comitê de Gerenciamento de Crises no Estado de Mato Grosso e disciplinou as atividades da Polícia Judiciária Civil e da Polícia Militar no atendimento de ocorrências de especial relevância e gestão de crises.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de alteração da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, que instituiu o Comitê de Gerenciamento de Crises no Estado de Mato Grosso e disciplinou as atividades da Polícia Judiciária Civil e da Polícia Militar no atendimento de ocorrências de especial relevância e gestão de crises.

Considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 217214/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso II do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: II - Cel. PM. Joelson Geraldo Sampaio - Secretário Adjunto de Integração Operacional - Coordenador Técnico;

Leia-se: II - Cel. PM. Rhygino Sarly Rodrigues Setúbal- Secretário Adjunto de Integração Operacional - Coordenador Técnico;

Art. 2º - Alterar o inciso III do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: III - Dra. Alessandra Saturnino de Souza Cozzolino - Secretária Adjunta de Inteligência - Membro;

Leia-se: III - Gustavo Garcia Francisco - Delegado de Polícia - Secretário Adjunto de Inteligência - Membro;

Art. 3º - Alterar o inciso IV do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: IV - 01 (um) representante da Polícia Militar/PM- Membro;

Leia-se: IV - Cel. PM. Jadir Metello da Costa - Membro, representante da Polícia Militar;

Art. 4º - Alterar o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: V - 01 (um) representante da Polícia Judiciária Civil/PJC-Membro;

Leia-se: V - Maria Alice Barros Martins Amorim - Delegada de Polícia - Membro, representante da Polícia Judiciária Civil;

Art. 5º - Alterar o inciso VI do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: VI - 01 (um) representante da POLITEC- Membro;

Leia-se: VI - Pierre Biancardini Junior- Perito Oficial Criminal - Membro, representante da POLITEC;

Art. 5º - Alterar o inciso VII do artigo 1º da Portaria nº 26/2016/GAB/SESP, de 25 de fevereiro de 2016, com a seguinte redação:

Onde se lê: VII - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Militar/CBM - Membro.

Leia-se: VII - Cel. BM. César Claudino Viana Brum - Membro, representante do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Cuiabá (MT), 28 de junho de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizandro Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

(documento original assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 018/2015 /SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo a Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretária de Estado de Justiça e Direitos Humanos e a Prefeitura de Lucas do Rio Verde - MT, para os fins que especifica.

DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do termo, que tem por objeto o compartilhamento da gestão do Centro de Atendimento Socioeducativo de Lucas do Rio Verde.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência deste instrumento para o dia 25/06/2017 contados a partir de 26/06/2016, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016 **PROCESSO nº. 253703/2016**

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos) e Otaviano Olavo Pivetta (Prefeito de Lucas do Rio Verde).

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0407/2016/ FUNDECON/ SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH através do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e o Município de Nova Ubiratã, para os fins que especifica.

DO OBJETO: A convergência de ações voltadas para a Implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC, no município de Nova Ubiratã, compreendendo a transferência de programas de processamento e gestão de dados de reclamações de consumo, a autorização de uso do software licenciado pela União, além de cursos e treinamentos para sua aplicação, possibilitando o registro, armazenamento e compartilhamento da base de dados municipal de demandas de consumo com as bases estadual e nacional, resultando, inclusive, na elaboração do cadastro nacional de reclamações fundamentadas, dentre outras ações que promovam políticas públicas integradas para a defesa do consumidor, em consonância com o plano de trabalho, parte deste Termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Para execução

das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de cooperação se encerra em 31/12/2020 e tem início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes mediante Termo Aditivo, de acordo com a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016 **PROCESSO nº. 216023/2016**

ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Gisela Simona Viana de Souza (Presidente do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do consumidor - FUNDECON); Valdenir Jose dos Santos (Prefeito Municipal de Nova Ubiratã - MT); Silvana Carvalho da Graça (Coordenadora PROCON em Nova Ubiratã - MT).

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 117/2016/FUNAC/SEGES

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram Fundação Nova Chance e de outro lado a Secretaria de Estado de Gestão, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto o acréscimo orçamentário da descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 11.101 - SEGES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 18.201 - FUNAC

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2006 - Manutenção de Serviços de Transporte

FONTE: 240

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00 - R\$ 9.118,01

DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência a partir do dia **01/07/2016**, encerrando-se em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016

PROCESSO:

227577/2016

ASSINAM: CINTIA NARA SELHORST BARBOSA (Presidente da Fundação Nova Chance), e JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS (Secretário de Estado de Gestão).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2015/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 003/2015/SEJUDH que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa KADEAS RESTAURANTE LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 003/2015/SEJUDH referente a Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender aos Presos e Servidores Penitenciários Plantonistas da Cadeia Pública e da Penitenciária de Água Boa /MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão Presencial nº 069/2014/SEJUDH/ MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO MOTIVO: A presente rescisão do contrato nº 003/2015/SEJUDH se realiza de comum acordo entre as partes, tendo em vista que a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos pretende aderir a Ata de Registro de Preços nº 004/2016/SEGES, oriunda do Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES com valor contratual mais vantajoso a Administração Pública e demais motivos informado no processo nº 269323/2016 sem indenização ou multa, seja a que título for, a qualquer das partes.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente rescisão tem amparo legal artigo 79, inciso II e, artigo 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos da Administração Pública.

DA RESCISÃO: Este instrumento passará a vigorar com data a partir de 20 de julho de 2016, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

DA DATA: 30/06/2016.

ASSINA: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO - Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. LAURA GEZIA MORAES - Kadeas Restaurante Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 117/2016/FUNAC/SEGES

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram Fundação Nova Chance e de outro lado a Secretaria de Estado de Gestão, para os fins que especifica.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objeto o acréscimo orçamentário da descentralização de recursos orçamentários da **COOPERANTE** para a **COOPERADA**, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis para veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, bem como, a adituação na vigência do termo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do Órgão:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE DESTINO: 11.101 - SEGES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 18.201 - FUNAC

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2006 - Manutenção de Serviços de Transporte

FONTE: 240

NATUREZA DE DESPESA: 3390.30.00 - R\$ 26.639,00

DA VIGÊNCIA O presente instrumento terá vigência a partir do dia **01/07/2016**, encerrando-se em **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016

253692/2016

ASSINAM: CINTIA NARA SELHORST BARBOSA (Presidente da Fundação Nova Chance), e JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS (Secretário de Estado de Gestão).

PROCESSO:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa JUNIOR CESAR F. GUIMARAES COMÉRCIO - ME.

DO OBJETO: contratação de Empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT, conforme as especificações, constante no Edital de Pregão Presencial nº 025/2015/SEGES, Ata de Registro de Preço nº 004/2016/SEGES.

DO VALOR: R\$ 344.877,55 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:410/Projeto Atividade:4490/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903000. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A Fiscalização do Recebimento das refeições prontas será feita pelo servidor fiscal titular Sr. Walkleine Lessa Dutra e como fiscal substituto a servidora Sra. Marinalva Aparecida de Souza.

DA VIGÊNCIA: 10/06/2016 a 09/06/2017.

DA DATA: 09/06/2016.

ASSINAM: MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILÊO-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e o Sr. JUNIOR CESAR FERREIRA GUIMARÃES-Junior Cesar F. Guimarães Comércio-Me/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016/FUNAC

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE - FUNAC e a Empresa CUNHA QUEIROZ E GAROFALO LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), com quilometragem livre, para atividades Administrativas, durante 12 (doze) meses consecutivos, em regime de empreitada por preço unitário, conforme condições e especificações constante na Ata de Registro de Preço nº 023/2015/SEGES/MT.

DO VALOR: 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscientos e quarenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18201/Programa:036/Projeto Atividade:2006/Fonte:240/Natureza de Despesa:33903900.

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do serviço será realizada pelo servidor Sr. Zaquie Barros de Oliveira e como fiscal suplente o servidor Sr. Robson de Moraes Serradilha.

DA VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 28/06/2017.

DA DATA: 29/06/2016.

ASSINAM: CINTIA NARA SELHORST BARBOSA - Presidente da Fundação Nova Chance/CONTRATANTE e o Sra. ELENITA DE CASSIA SOUZA - Cunha Queiroz e Garofalo Ltda/CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 060/2016/SEJUDH

Nomeia servidora efetiva do Quadro de Pessoal, com vinculação à Área Técnica do objeto pactuado, que terá como atribuição a Gestão dos Contratos de Repasse da SEJUDH, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando o que dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 01/2005, de 17 de fevereiro de 2005;

Considerando diretrizes estabelecidas no DECRETO Nº 5.126/2005, de 10 de fevereiro de 2005, em especial o artigo 8º, parágrafo único;

Considerando as tratativas constantes no protocolo nº. 311615/2016, bem como a necessidade de definir as ações pertinentes ao Gestor dos Contratos de Repasse;

RESOLVE:

Revogar a nomeação das gestoras dos Contratos de Repasse elencados abaixo, as servidoras Joana D'arc de Moraes e Sibeli Nardoni Roika nomeadas através da Portaria nº 079/2015/GAB/SEJUDH de 09/09/2015, e nomear a servidora **Alianna Caroline Souza Cardozo**, tendo por atribuição, a Gestão dos Contratos já mencionados, responsabilizando-se pelo acompanhamento das execuções e prestações de contas dos citados ajustes, conforme distribuição constante da planilha abaixo:

Contratos de Repasse	Objeto	Gestora Responsável
0395.800-22/2011	Construção da Cadeia Pública Feminina de Porto Alegre do Norte	Alianna Caroline Souza Cardozo
0275108-94/2008	Construção da Penitenciária Jovem Adulto no município de Várzea Grande.	
026936369/2008	Construção do CDP de Peixoto de Azevedo.	
020780279/2006	Construção do CDP de Juína.	
0395.799-93/2012	Construção da Cadeia Pública Feminina de Sapezal.	
0243529-09/2007	Ampliação da Unidade de Saúde II - Medida de Segurança - Pascoal Ramos	

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá MT, 28 de junho de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAPROCESSUAL - CONTRATO Nº 107/2014**

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 107/2014, por meio de Termo de Acordo Extraprocessual pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP (CNPJ/MF N.08.464.930/0001-08)

OBJETO: a contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidrossanitárias na quadra poliesportiva, adequações na parte hidrossanitárias existente na Escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas

pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA, adequações na parte elétrica existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, acessibilidade na Escola Estadual Portal da Amazônia, localizada no município de Apiacás/MT, conforme planilha consolidada, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projetos, relação de equipamentos e profissionais necessários para a boa execução do objeto licitado (Anexo II).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com início em 16.06.2016 e término em 16.08.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em 16.06.2016 e término em 16.10.2016.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo Extraprocessual (autos nº. 256572/2014, fls. 247/251) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 107/2014, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 14 de junho de 2016


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAPROCESSUAL -
CONTRATO Nº 047/2014**

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 047/2014, por meio de Termo de Acordo Extraprocessual pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: SANTA INÊS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ/MF N. 05.994.830/0001-03)

OBJETO: a contratação de empresa especializada em execução da obra para construção de quadra poliesportiva coberta modelo FNDE na dimensão (25,80 X 38,00)m com arquibancada de 2 degraus nas duas laterais, com vestiário, instalações hidrossanitárias na quadra poliesportiva, adequações na parte hidrossanitárias existente na Escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, drenagem de águas pluviais, instalações elétricas - quadra poliesportiva, sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA - Gaiola de Faraday, adequações na parte elétrica existente na escola para que permita a interligação da quadra poliesportiva proposta, posto de transformação 225 Kva, acessibilidade na E. E. Ledy Anita Brescancin, localizado no município de Campo Verde/MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com início em 22.06.2016 e término em 22.08.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em 22.06.2016 e término em 22.10.2016.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo Extraprocessual (autos nº. 681191/2013, fls. 419-423) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 047/2014, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 22 de junho de 2016


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAPROCESSUAL -
CONTRATO Nº. 114/2013**

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 114/2013, por meio de Termo de Acordo Extraprocessual pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

2º ACORDANTE: FARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E CONSULTORIA LTDA - EPP (CNPJ/MF N. 10.312.194/0001-14)

OBJETO: a contratação de empresa especializada em execução da obra para reforma de cobertura, forro, banheiros, adequação para acessibilidade, pintura, construção de cozinha e refeitório, instalações elétricas, instalações

hidrossanitárias banheiros e cozinha na E.E. Profª. Eucaris Nunes da Cunha e Moraes, localizada no município de Poconé-MT.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, com início em 22.06.2016 e término em 22.08.2016

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, com início em 22.06.2016 e término em 22.10.2016.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo Extraprocessual (autos nº. 403416/2013, fls. 352-355) possibilitará a Administração a instauração de Processo Administrativo em face da empresa, bem como, a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor inexecutado do Contrato 114/2013, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo.

Cuiabá 22 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO Nº
112/2013**

ESPÉCIE: Conclusão e Entrega do objeto do Termo de Contrato nº. 112/2013, por meio de Termo de Acordo pactuado entre as partes.

1º ACORDANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO.

2º ACORDANTE: EMAVE EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.881.563/0001-83.

OBJETO: Conclusão da obra objeto do Termo de Contrato nº.112/2013, de 11 de novembro de 2013, qual seja: a contratação de empresa especializada em execução de obra para construção de Unidade Escolar com 18(dezoito) salas de aulas, diretoria; sala de professor; sala de informática; biblioteca; 04(quatro) conjuntos de banheiros M/F; cozinha e refeitório 02(dois) conjunto de vestiário; praça de recreação e urbanização; instalações de segurança, prevenção de combate a incêndio e pânico; instalações hidrossanitárias; instalações elétricas da escola; instalações elétricas prevenção contra descargas atmosféricas e incêndio; gaiola feraday; quadra poliesportiva; posto de transformação de 225kva; construção de 30m de muro com gradil padrão SEDUC; 347m, fundo e lateral da escola em estrutura mista (concreto e alvenaria), construção de quadra poliesportiva coberta com arquibancadas de 02(dois) degraus nas duas laterais, dimensão da quadra 24x32 metros a ser construída na Escola Estadual Prof. Elizabeth Maria Mineiros(localizada no Município de Várzea Grande /MT, conforme processo licitatório concorrência nº 025/2013, processo nº 327332/2013, TR nº 317/2013, Termo de Convenio Federal nº 701342/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, com início em 24.06.2016 e término em 24.12.2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, com início em 24.06.2016 e termino em 24.04.2017.

A inobservância das obrigações contidas no Termo de Acordo (processo Termo de Contrato: autos nº. 327332/2013, fls. 528), possibilitará a Administração a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, além da multa de 10% sobre o valor do que estiver inexecutado do Termo de Contrato nº. 112/2013, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo, ante a constatação dos fiscais, por meio de Relatório de Visita, de que houve descumprimento ou o fiel cumprimento do acordado.

Cuiabá MT., 20 de junho 2016.


MARCOS AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
007/2016**

Partes: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer - SEDUC (Contratante)

Jornal a Gazeta LTDA.

Processo nº: 577331/2015

Termo de Referência: 375/2015

Parecer Jurídico: 1368/2015/AUNIJ/SEDUC/MT/AD115**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de fornecimento de assinaturas e distribuição de jornais impressos, atendendo a demanda da Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer.**Fundamento Legal:** Artigos, 25 - inciso II, c/c art. 13 - inciso VI da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.**Valor Global:** R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.16.015515-4**Elemento de Despesa:** 339039**Justificativa:** Inexigibilidade de Licitação - Artigo 25, incisos II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93, que dispõem ser inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Cuiabá/MT, 09 de Junho de 2016.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2014 - PRORROGAÇÃO**Origem:** Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 003/2014/SAD - Pregão Nº 055/2013/SAD - TR do aditivo Nº. 198/2016/SEDUC.**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC**Contratada:** ANDRÉ CABRAL DE AQUINO - ME**Objeto:** prorrogar o prazo de vigência, alterar o quantitativo e **Incluir nova Cláusula ao Contrato nº 059/2014.****Valor:** R\$ 20.976,00 (Vinte mil e novecentos e setenta e seis reais)**Prazo de Vigência:** início em 16/05/2016 término em 15/05/2017.

Cuiabá/MT, 20 de Junho de 2016.



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Lauda 086**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0473 /2016.****PROCESSO:**148840/2016**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT CNPJ/MF 01.614.517/0001-33.**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto construção de muro de divisa das Escolas Alcides Ferreira Primo e Escola Inovação localizada no Município de Novo Mundo/MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).**PROGRAMA:**398**PROJETO:** 2217**FONTE:** 100**ELEMENTO DE DESPESA:** 4440**EMPENHO:** 14101.0001.16.017022-6**ASSINATURA:** 28/06/2016**VIGÊNCIA:** 04/01/2017**FISCAL:** Jannylyne Alves Pereira Matrícula: nº CAU-A 66501-0**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 0147 /2016.****PROCESSO Nº:** 107231/2016**PARTES:** O estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Primavera do Leste. / MT, CNPJ/MF 33.052.754/0001-44.**OBJETO:** O presente termo de Fomento tem por objeto o repasse de recurso financeiro para pagamento de profissionais da educação que desenvolvem programa de educação especial para atendimento de 115 (cento e quinze) alunos.**VALOR:** R\$ 172.500,00(cento e setenta e dois mil e quinhentos reais).**PROGRAMA:** 398 - Educação Com Qualidade Social**PROJETO:** 2220 - Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais.**ELEMENTO DE DESPESA:** 335041**FONTE:** 100**EMPENHO:** 14101.0001.16.012335-1 **DATA:** 09/05/2016**PRAZO:** A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 31/12/2016**DATA DA ASSINATURA:** 20/06/2016**FISCAL:** Anderley de Jesus Ramos - Matrícula: 263997**Lauda 087****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2015.****PROCESSO:** 479929/2015**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Comodoro/MT CNPJ/MF 01.367.853/0001-29.**OBJETO:** O presente Termo de convênio tem por objeto alterar a **Cláusula da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 40/2015 do município de Comodoro/MT, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 20/05/2016 para 09/08/2016.

Assinatura: 29/06/2016.

LAUDA 088**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0645/2016.****PROCESSO Nº:** 223702/2016**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para aquisição de gêneros alimentícios dos atletas e contratação de profissionais (merendeiras e auxiliares de limpeza) para os **jogos escolares da juventude- 2016-etapa estadual - modalidade Coletiva Categoria B.****VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 398**PROJETO:** 2218**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041**FONTE:** 100**EMPENHO:** 14101.0001.16.015529-4**DATA DA ASSINATURA:** 30/06/2016**VIGÊNCIA:**04/10/2016**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula:55027**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0855/2016.****PROCESSO Nº:** 260818/2016**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Cáceres /MT, CNPJ/MF 03.214.145/0001-83.**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, hospedagem para árbitros referente aos Jogos Escolares da Juventude 2016, Etapa Regional, incluindo as modalidades de Futsal, Basquete, Voleibol, Handebol, nas Categorias: A (Masculino e Feminino, com os estudantes nascidos em (99, 2000, e 2001) ; Categoria B (Masculino e Feminino, com estudantes nascidos em (2002, 2003, e 2004), a serem realizados no município de Cáceres-MT**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de R\$ 67.288,00 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 2.288,00 (dois mil duzentos e oitenta e oito reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 398**PROJETO:** 2218**ELEMENTO DE DESPESA:** 334041**FONTE:** 100**EMPENHO:** 14101.0001.16.015527-8**DATA DA ASSINATURA:** 16/06/2016**VIGÊNCIA:** 17/08/2016**FISCAL:** Edmar Joaquim dos Santos - Matrícula:55027**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0543/2016.****PROCESSO Nº:** 223749/2016**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Água Boa /MT, CNPJ/MF 15.023.898/0001-90.**OBJETO:** O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para os **Jogos Escolares da Juventude- 2016- Etapa Estadual - Modalidade Coletiva- Categoria B.**

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 1.000,00 (Um mil reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.16.000128-2

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: 30/08/2016

FISCAL: Geraldo Duarte Leal Filho - **Matricula:** 87693

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0845/2016.

PROCESSO Nº: 212565/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Matupá /MT, CNPJ/MF 24.772.188/0001-54.

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para aquisição de uniformes Estudantis para 38 equipes de Matupá nas categorias infantil e juvenil masculino e feminino para os XXX JOGOS VALE DO TELES PIRES

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 3.000,00 (três mil reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 1613

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 101

EMPENHO: 14601.0001.16.000146-0

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

FISCAL: Thiago Adevaír Santos Batista Cabral - **Matricula:** 231361

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº.0380-2016

PROCESSO: 146730/2016

PARTES: Secretaria de Estado de Educação Esporte e Lazer CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Santa Carmem/MT, CNPJ/MF 37.465.283/0001-57.

OBJETO: Repasse de recurso para reforma - finalização das salas para laboratório e biblioteca, construção arquibancada, mureta, muro da Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida", no município de Santa Carmem/MT, conforme previsto no plano de trabalho.

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 444.861,55 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 374.861,55 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 398

PROJETO: 2217

FONTE: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444041

EMPENHO: 14101.0001.16.016447-1, Data:20/06/2016

ASSINATURA: 30/06/2016

VIGÊNCIA: 24/06/2017

FISCAIS: Inês Vieira Serpa, CAU:A70.856-9 e Alessandra da Silva Arantes, CREA:120.924.463-2.

LAUDA 089

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0780-2016.

PROCESSO Nº: 263177/2016

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso, CNPJ/MF 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ/MF 03.648.540/0001-74

OBJETO: O presente termo de convênio tem por objeto o repasse de recurso financeiro para Aquisição de Gêneros Alimentícios, hospedagem para árbitros referente aos Jogos Regionais Estudantis da Região Médio Norte

VALOR: O valor do Presente Convênio é de R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais), sendo R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por parte do **CONCEDENTE** e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), por parte do proponente, como contrapartida financeira.

PROGRAMA: 284

PROJETO: 3034

ELEMENTO DE DESPESA: 334041

FONTE: 107

EMPENHO: 14601.0001.16.000132-0

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2016

VIGÊNCIA: 30/08/2016

FISCAL: Carlos Fernandes Moreira da Silva - **Matricula:** 20595

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Retificação de Edital de Credenciamento nº 001/2016

A Secretaria de Estado e Trabalho e Assistência Social - SETAS, torna público para ciência dos interessados, a **retificação do Edital de Credenciamento nº. 001/2016**, tendo por objeto o credenciamento de docentes, tutores e Conteudista, para Escola de Conselhos - Projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06 de junho de 2016 - página 31, passando a ter a seguinte alteração:

Onde se lê:

7.2- Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a:

a) Professor Especialista: mínimo de 6,0 (pontos) em Formação Acadêmica, atividades didáticas, experiência profissional e produções técnicas e científicas.

Leia-se:

7.2- Serão considerados credenciados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a:

a) Professor Especialista: mínimo de 5,0 (pontos) em Formação Acadêmica, atividades didáticas, experiência profissional e produções técnicas e científicas.

Onde se lê:

Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 6.1, em envelope lacrado, após a conferência das documentações exigidas, identificado com o nome completo do candidato, destinado a Secretaria Técnica da Escola de Conselhos, situada na Rua General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT no período de **09/06/2016 a 30/06/2016** no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Leia-se:

Os candidatos deverão entregar a documentação exigida no item 6.1, em envelope lacrado, após a conferência das documentações exigidas, identificado com o nome completo do candidato, destinado a Secretaria Técnica da Escola de Conselhos, situada na Rua General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT no período de **09/06/2016 a 08/07/2016** no horário compreendido entre 08:00h às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

O Cronograma abaixo passa a ter a seguinte redação:

CRONOGRAMA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016

PROCESSO Nº 178890/2016	DATA
ATIVIDADE	
Período das Inscrições	09/06 a 30/06/2016
Prorrogação do Período de Inscrições	Até 08/07/2016
Publicação dos Candidatos Aptos para entrevista	11/07/2016
Período das Entrevistas	13/07 e 14/07/2016
Publicação do Resultado da Entrevista e Convocação dos Candidatos para avaliação de Desempenho Didático.	15/07/2016
Avaliação de Desempenho Didático	19/07 e 20/07/2016
Publicação do Resultado Provisório	22/07/2016
Prazo para interposição de recursos	26/07 e 27/07/2016
Divulgação do resultado dos recursos	28/07/2016
Resultado Final	29/07/2016

O anexo II passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

Da Estrutura dos Cursos - De acordo com a Matriz Referencial desenvolvida pela Secretaria de Direitos Humanos - SDH/PR compreende os seguintes Conteúdos:

EIXO I - DIREITOS HUMANOS E A DOUTRINA DA PROTEÇÃO INTEGRAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES: GÊNESE, HISTÓRICO E FUNDAMENTOS - 25 HORAS

**DISCIPLINA 01 - 15 horas/aula
FUNDAMENTOS EM DIREITOS HUMANOS**

- História social e concepções de infância e adolescência no Brasil e em Mato Grosso.
- Democracia, Cidadania, Movimentos sociais e defesa dos direitos da Criança e do Adolescente.
- OFICINA - Saúde Mental, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos;

**DISCIPLINA 02 - 10 horas/aula
HISTÓRICO E PARADIGMAS DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**
- Declaração Universal dos Direitos Humanos, Direitos Humanos no Brasil e CF 88;
- O ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente: a doutrina da proteção integral.

EIXO II - ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMOCRACIA - 25 HORAS

**DISCIPLINA 03 - 10 horas
ESTADO, POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMOCRACIA.**
- Estado, sociedade civil, políticas públicas e políticas sociais; Democracia Participativa, controle social e monitoramento de Políticas Públicas.
- Contextualização histórica dos Conselhos dos Direitos no Brasil.
- As políticas de atendimento à criança e ao adolescente.

**DISCIPLINA 04 - 05 horas
SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS**
O Sistema de Garantia dos Direitos: antecedentes históricos, gestão e organização. Categorias de promoção, defesa e controle social; atores, competências, fluxos.

DISCIPLINA 05 - 10 horas

PLANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.
- Plano (Nacional) do SINASE;
- Plano (Nacional e Estadual) de Promoção, Proteção e Defesa à Convivência Familiar e Comunitária
- Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil;
- Plano (Nacional, Estadual e Municipal) de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
- Plano Nacional dos direitos Humanos;
- Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente,
- Plano Nacional de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas.

EIXO III - CONSELHOS DOS DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES: O ÉTICO, O POLÍTICO E O TÉCNICO - 100 horas

**DISCIPLINA 06 - 25 horas
ATUAÇÃO CONSELHOS DE DIREITOS E CONSELHOS TUTELARES**
- Atributos dos Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos atribuições e competências;
- Implementação do Conselho de Direitos e Tutelares, composição, papel dos Conselhos no Sistema de Garantia dos Direitos, relação com o Poder Público, organização e funcionamento;
- Planejamento de políticas e planos para a infância - Competência dos Conselhos de Direitos e Tutelares;
- Organização, estrutura e funcionamento;

**DISCIPLINA 07 - 15 horas
FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**
- Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (Nacional, Estadual e Municipal);
- Programas, ações/projetos /atividades que compõem o Orçamento Público das Políticas
- O papel do Conselho de Direitos na Gestão e financiamento da Política da Criança e do Adolescente.

**DISCIPLINA 08 - 10 horas
OPERACIONALIZAR O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS:
TRABALHO EM REDE.**

- Conceito de Rede de Proteção de Direitos e Sistema de Garantias;
- O papel dos Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares na Mobilização da Rede;
- A importância da comunicação institucional na articulação entre os Conselhos de Direitos e Tutelares com as Redes Sociais e os Movimentos sociais;

**DISCIPLINA 09 - 10 horas
SIPIA - TEORIA E PRÁTICA**
- Bases conceituais/legais que organizam o SIPIA
- SIPIA, Conselhos e Rede - como articular a informação para a construção de planos integrados de atendimento à crianças e adolescente. As responsabilidades dos Conselhos de Direitos e Tutelares na gestão da informação e encaminhamentos.
- Potencialidade do SIPIA na Gestão da informação e planejamento em rede de Políticas Públicas para Criança e Adolescentes no âmbito local e estadual.

OFICINA 1: 20 horas
Operacionalizando o SIPIA a partir de casos concretos, envolvendo diferentes situações e encaminhamentos.
Casos: violência de criança ou adolescente em situação de vulnerabilidade por sua condição familiar, de sexualidade e gênero, étnico racial, deficiência, comunidades e povos tradicionais, situações que envolvem Saúde Mental.
- Metodologia de Atendimento
- Registro no SIPIA
- Encaminhamentos
- Elaboração de planos participativos a partir de informações do SIPIA.

OFICINA 2: 20 horas - MÓDULOS ESPECÍFICOS
- Sexualidade e Gênero; (05 horas)
- Família, Comunidade e Povos Tradicionais; (05 horas)
- Geração de Renda e Trabalho; (05 horas)
- Cidadania e Direitos Humanos; (05 horas)

SEMINÁRIO: 10 HORAS

Maiores informações através do site : www.setas.mt.gov.br - na **Secretaria Técnica da Escola de Conselhos, situada na Rua General Valle, nº 567, Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT - ou pelo fone (65)3631-1753.**
Todas as outras informações inerentes ao edital, que não conflitarem com este instrumento, permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2016**

PROCESSO Nº 182508/2016

OBJETO: LICITAÇÃO, NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, A SER JULGADA PELA COMBINAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE MENOR VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO COM O DE MELHOR TÉCNICA, PARA SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO, A GESTÃO, A OPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADÃO, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE BARRA DO GARÇAS, CÁCERES, CUIABÁ (NA REGIÃO DA GRANDE MORADA DA SERRA), LUCAS DO RIO VERDE, RONDONÓPOLIS, SINOP E VÁRZEA GRANDE, TUDO COM VISTAS À AMPLIAÇÃO DO **PROGRAMA GANHA TEMPO**.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL), nomeado por meio da **PORTARIA CONJUNTA Nº 44/2016/SETAS/SEGES/SECID/SESP**, comunica aos interessados que, em decorrência da necessidade de ajustes ao Edital, **SUSPENDE** a sessão pública definida para o dia 04/07/2016 (segunda-feira) para adequações no edital.

Cuiabá-MT, 30/06/2016

MARCOS ROBERTO SOVINSKI
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2016/UNISECOR/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2015/SETAS;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Junho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADA)

VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

Portaria nº 083/2016/GAB-SEC/SETAS

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº. 043/2016/GAB-SEC/SETAS, que homologou a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, referente ao ano de 2015 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada

Publicada

Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 30 de junho de 2016.


VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

(Anexo da Portaria nº 083/2016/GAB-SEC/SETAS)

Onde se lê:

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
79484	DULCINEIA TAVARES COSTA	9,86

Leia-se:

APOIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRICULA	NOME	NOTA
79484	DULCINEIA TAVARES CORREA	9,86

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2015/ SECITEC PROC. 150542/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ Nº 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Oi S/A - CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: prorrogar a vigência e alterar a **Cláusula Segunda** - Do Preço, Quantidades e Especificações, fica reajustado de acordo com o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações) aplicado pela ANATEL de 8,681% no valor de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITECI - Contratante - **Sra. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e Sr. JORGE LUIS GIACON** - Oi S/A - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0370-2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 231796/2016

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Carlinda - CNPJ Nº 01.617.905/0001-78

OBJETO: Ofertar o Curso Técnico de Nível Médio Profissionalizante em Secretariado, Meio Ambiente e Agropecuária "fora da sede" vinculados a Escola Técnica Estadual de Educação Profissional de Alta Floresta da SECITEC.

VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 28/06/2019

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT e Geraldo Ribeiro de Souza - Prefeito Municipal de Carlinda..

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº080/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Natalino Almeida Lima

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Rondonópolis, conforme Proc. Nº.298498/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 29/06/2016 a 28/06/2017.

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 102 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Natalino Almeida Lima

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº.081/2016/ SECITEC/PRONATEC

DO CONCEDENTE: SECITECI/PRONATEC.

DO BOLSISTA: Carlos Alexandre de Lima Manoel

DO OBJETO: Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) de Formação Inicial e Continuada - FIC no âmbito do PRONATEC, ofertado (s) pela ETE de Lucas do Rio Verde na UR de São José do Rio Claro, conforme Proc. Nº.297533/2016.

DO VALOR: R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).

DA VIGÊNCIA: 27/06/2016 a 26/06/2017

DA CARGA HORÁRIA TOTAL: 168 horas

ASSINAM: Luzia Helena Trovo Marques de Souza e Carlos Alexandre de Lima Manoel

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2016/SECITEC PROC. 139313 / 2016/ SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A - CNPJ: 08.602.745/0001-32

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguros de acidentes pessoais coletivos para atender alunos da SECITEC/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 26101.2202.9900.3390.3900.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - **Sr. LAERTE TAVARES LACERDA e Sr. CLAUDIO JORGE COSTA DO NASCIMENTO** - Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2016/SECITEC PROC. 212029/2016/ SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA - CNPJ: 18.876.112/0001-76

OBJETO: contratação de empresa especializada em publicações de aviso em jornais de circulação nacional em atendimento a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais).

DOTAÇÃO: 26101.2007.9900.3390.3900.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2016.

ASSINAM: **LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA** - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante - **Sr. ALEXANDRE DA SILVA BANDETINI** - GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS LTDA EPP - Contratada.

PORTARIA Nº. 48/2016/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	A PARTIR DE
016/2016/SECITEC	PIRES DE MIRANDA E CIA LTDA - EPP	Titular: Washington Fernando da Silva Suplente: Claudia Marisa Rosa	20/06/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/06/2016.

Cuiabá - MT, 27 de junho de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1090-2016 SEDEC referente ao processo nº 312314//2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Convenente: - Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia CNPJ nº 33.000.670/0001-67

OBJETO: "Realização do Festival de Praia 2016 no Município de Pontal do Araguaia-MT".

Vigência: 30/09/2016 - Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

Concedente = R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Convenente = R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 101

Data da Assinatura: 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Divina Maria da Silva Oda - Prefeito de Pontal do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1029-2016 SEDEC referente ao processo nº 277300/2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Convenente: - Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste / CNPJ nº 37.414.955/0001-00

OBJETO: "Realização da 18ª Festa do Peão no Município de Glória D'Oeste-MT".

Vigência: 29/09/2016 - Valor Total: R\$ 390.430,00 (Trezentos e Noventa Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Concedente = R\$ 380.000,00 (Trezentos e Oitenta Mil Reais) - Convenente = R\$ 10.430,00 (Dez Mil, Quatrocentos e Trinta Reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 28/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Nilton Borges Borgato - Prefeito de Glória D'Oeste.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0414-2016 SEDEC referente ao processo nº 152370/2016 - 226647-2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Convenente: - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia / CNPJ nº 03.918.869/0001-08

OBJETO: "Realização da 28ª Edição do Evento "Temporada de Praia 2016 em São Felix do Araguaia-MT".

Vigência: 31/08/2016 - Valor Total: R\$ 55.555,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Concedente = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - Convenente = R\$ 5.555,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e José Antônio de Almeida - Prefeito de São Felix do Araguaia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0799-2016 SEDEC referente ao processo nº 243589/2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Convenente: - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai / CNPJ nº 03.648.532/0001-28

OBJETO: "Realização da Expoverde do Município de Alto Paraguai -MT".

Vigência: 25/09/2016 - Valor Total: R\$ 160.000,00 (Cento Sessenta Mil Reais).

Concedente = R\$ 150.000,00 (Cento Cinquenta Mil Reais) - Convenente = R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 100

Data da Assinatura: 27/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Adair José Alves Moreira - Prefeito de Alto Paraguai.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1075-2016 SEDEC referente ao processo nº 313890//2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Convenente: - Município de Barra do Garças CNPJ nº 03.439.239/0001-50

OBJETO: "Realização do Encontro Gospel 2016 no Município de Barra do Garças-MT".

Vigência: 08/11/2016 - Valor Total: R\$ 60.552,50 (Sessenta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Concedente = R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Convenente = R\$ 10.552,50 (Dez Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 101

Data da Assinatura: 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças.

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 0936-2016 SEDEC referente ao processo nº 292178/2016

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC / CNPJ nº 03.507.415/0013-88

Conveniente: - Município de Comodoro / CNPJ nº 01.367.853/0001-29
OBJETO: "Realização do 7º FESPCOM Festival de Pesca de Comodoro 2016".

Vigência: 14/10/2016 - Valor Total: R\$ 46.027,93 (Quarenta e Seis Mil, Vinte Sete Reais e Noventa e Três Centavos).

Concedente = R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) - Conveniente = R\$ 6.027,93 (Seis Mil, Vinte e Sete Reais e Noventa e Três Centavos)
Dotação orçamentária: U.O 17.101 PAOE: 2153 - Natureza de despesas 3340 00000 - Fonte 100
Data da Assinatura: 30/06/2016.

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e Marlise Marques Moraes - Prefeita de Comodoro.

Comunicado nº. 004/2016 - PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta de **inclusão de produtos**, protocolo nº. 240343/2016 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO DE RENOVAÇÃO. A inclusão de produtos foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 135/2016 de 21/06/2016. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: NATURAL PORKS ALIMENTOS S/A

Inscrição estadual: 13.478.757-9

CNPJ: 17.356.474/0001-73

Endereço: Rod. BR 163, km585, s/n, Bairro Ind. Sul, NOVA MUTUM/MT - CEP 78.450-000.

Mortadela- Lombo Canadense 0.5kg, Bacon, Linguiça Calabresa Reta, Linguiça Fina de Suíno, Linguiça Toscana, Linguiça calabresa Porcionada, Linguiça Calabresa Fina, Linguiça Calabresa 15 kg, Presunto, Excelência Lanche, Costela Defumada de Suíno, Farinha de Carne de Osso-Resíduo Industrial Gorduroso (Graxa Branca), Mucosa de Suíno, Miúdos Congelados de Suíno C/ os Pés Dianteiros - HK, Carne Congelada de Suíno com Osso, Carne Congelada de Suíno Sem Osso Sobrepaleta - LG, Carne Congelada de Suíno Sem Osso - Filé Mignon, Carne Congelada de Suíno Sem Osso Pernil - LG, Miúdos Congelados de Suíno Língua - HK, Miúdos Congelados de Suíno Orelhas - HK, Miúdos Congelados de Suíno Estômago - HK, Costela de Suíno Temperada, Lombo de Suíno Temperado, Picanha de Suíno Temperada, Carne Resf. de Suíno com Osso meia Carcaça, Paleta Desossada Suína, Pernil Sem Osso Congelado de Suíno - CX, Retalho II Congelado de Suíno, Carne Congelada de Suíno sem Osso - Filé, Carne Congelada de Suíno sem Osso - Sobrepaleta, Carne Congelada de Suíno sem Osso - Lombo, Pernil Com Osso Congelado de Suíno - CX, Retalho Gordo Congelado de Suíno, Coração Congelado de Suíno, Pernil Com Osso C/P Congelado - Industrial, Carne Congelada de Suíno com Osso, Carne congelada de Suíno com Osso - Costela, Carne p/ Conserva Congelada de Suíno, Carne Fat. Congelada - Bisteca, Espinhaço Cong. De Suíno, Pele Congelada de Suíno, Toucinho Congelado de Suíno, Papada Congelada de Suíno, Banha em Rama Suína, Miúdos Congelados de Suíno-Orelhas, Barriga p/ Bacon Resf. de Suíno- Miúdos, Leitão Excel. Pé Salgado de Suíno, Costela B Salgada de Suíno, Garganta Salgada de Suíno, Língua Salgada de Suíno, Rabo Salgado de Suíno, Pele Salgada de Suíno, Máscara Salgada de Suíno, Orelha Salgada de Suíno, Envoltório Natural Salg. De Suíno - Tripa Fina, Envoltório Natural Salgado de Suíno - Tripa Grossa, Envoltório Natural Salgado de Suíno Ceco (Fundo), Costela Serrada Salgada de Suíno Excelência e Envoltório Natural Congelado de Suíno Reto Cozido - HK.

Cuiabá, 27 de junho de 2016.

Ricardo Tomczyk
PRESIDENTE DO CEDEM
(original assinado)

PAUTA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDEM

Data: 07/07/2016

Horário: 14:00 Horas

Local: Sala de Reuniões Governador Garcia Neto, Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo.

1. - ABERTURA

2. - ATA DA 67ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

2.1 - Discussão e Votação da Ata

2.2 - Deliberações da 67ª Reunião Extraordinária

3. - PRODEIC

3.1 - Pedido de Vista do CREA

3.1.1 - Desenquadramento Indústria PRODEIC

1. Frigorífico Redentor (Unidade Garantã do Norte) | Processo: 395653/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

2. Frigorífico Redentor (Unidade Araputanga) | Processo: 86122/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

3. Frigorífico Redentor (Unidade Rondonópolis) | Processo: 442/2003, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

4. Frigorífico Redentor (Unidade Castanheira) | Processo: 535187/2014, Advogado (a): Darlã Martins Vargas - OAB/MT-5.300-B / Murilo Barros da Silva Freire - OAB/MT-8.942 / Danielle Auila Almeida Gama Martins - OAB/MT-14.442-B.

3.2 - Pedido de Vista da FECOMERCIO

3.2.1 - Serviços/Comércio

1. Gazin Indústria Com. Mov. Elet. LTDA | Processo: 767733/2011.

2. Dismobrás Imp. e Exp. e Distribuição de Móveis e Eletrodomésticos S.A | Processo: 144/2004, Advogado (a): Alex Sandro Sarmento Ferreira - OAB/MT-6551-A / Amanda da Costa Marques - OAB/MT - 16.381.

3. Móveis Romera LTDA | Processo: 673783/2013.

3.3 - Enquadramento PRODEIC

1. SB Pedreira LTDA | Processo: 473023/2015

3.4 - Renovação

1. Agroindustrial Luana LTDA | Processo: 32838/2016

3.5 - Desenquadramento PRODEIC (saneamento dos processos)

3.5.1 - Beneficamento de Grãos

1. Dassoler Com. E Ind. Imp. e Exp. De Cereais LTDA | Processo: 833638/2010

2. Castro Melo Ind. e Comércio de Cereais LTDA | Processo: 684334/2013

3. Arroz Supremo Ind. e Comércio LTDA | Processo: 804300/2011

3.5.2 - Comércio

1. Superar Comércio de Ar Condicionado LTDA | Processo: 646931/2014

3.6 - Desenquadramento Voluntário

1. Globo Ind. E Com. De Alimentos LTDA-ME | Processo: 279076/2016

2. TB Ind. E Com. De Cereais LTDA-ME | Processo: 270535/2016

3.7 - Suspensão Voluntária

1. Laticínios Lactivit LTDA | Processo: 253504/2016

2. Preformax Industria Plástica S/A | Processo: 268077/2016

3. Santori Ind. E Com. De Bebidas LTDA | Processo: 282065/2016

4. Moretto e Jacinto LTDA | Processo: 280229/2016

4. - FCO (carta consulta)

1. Banco do Brasil

5. - FUNDEIC (carta consulta)

1. MT FOMENTO

6. - OUTROS ASSUNTOS


RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0824-2016/SEC, ref. ao processo nº 97641/2016.**

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguaia - CNPJ nº. 03.648.532/0001-28
OBJETO: “Realização Show Cultural na Exposição de Alto Paraguai - MT”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000431-4 (27/06/2016)

ORIGEM DO RECURSO: : Emenda Parlamentar Deputada: José Domingos Fraga Filho, Wagner Ramos, Zeca Viana, Dilmar Dal Bosco, Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: 402.900,00 (quatrocentos e dois mil reais e novecentos reais); repasse da Concedente R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) e R\$ 32.900,00 (trinta mil e novecentos reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 30/12/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Adair José Alves Moreira - Prefeito Municipal de Alto Paraguai.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0490-2016/SEC, ref. ao processo nº 164849/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Itaúba - CNPJ nº. 03.238.961/0001-27

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “V Festival da Castanha do Brasil”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000400-4 (17/06/2016)

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputados: Mauro Savi, Silvano Amaral e Dilmar Dalbosco.

VALOR TOTAL: 316.020,00 (trezentos e dezesseis mil e vinte reais); repasse da Concedente R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais) e R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 28/06/2016 a 31/08/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Raimundo Zanon - Prefeito Municipal de Itaúba-MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0606-2016/SEC, ref. ao processo nº 195390/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Alto Paraguaia - CNPJ nº. 01.614.225/0001-09

OBJETO: “Programação Cultural - Realização do Evento Femart 2016 - Etapa Final em Sapezal/MT”.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: 80.000,00 (Oitenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.16.000450-0 (28/06/2016).

ORIGEM DO RECURSO: : Emenda Parlamentar Deputada: Wagner Ramos.

VALOR TOTAL: 87.960,00 (oitenta e sete mil reais, novecentos e sessenta reais); repasse da Concedente R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e R\$ 7.960 (sete mil reais e novecentos e sessenta reais) como contrapartida financeira da Conveniente.

VIGÊNCIA: 30/06/2016 a 09/12/2016.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Ilma Grisoste Barbosa- Prefeito Municipal de Sapezal.

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 005/2015/DG/ESP/SESMT****PRORROGAÇÃO DO RESULTADO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE, através da Escola de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Seleção Externa nº 005/2015/DG/ESP/SES-MT, referente ao processo seletivo de docentes e orientadores de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para o Curso de Especialização em Saúde da Família e conforme o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26574

em 13 de julho de 2015, faz saber a todos que fica o referido resultado prorrogado por mais 01 (um) anos a contar da data desta publicação.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, torna pública a prorrogação da homologação do Resultado do **Edital de Processo Seletivo Externo nº008/2015/ESP/SES-MT**, para atender aos docentes e coordenadores locais dos **Cursos de Especialização Profissional de Nível Técnico em UTI Adulto e Neonatal e Aperfeiçoamento para Redução da Mortalidade Infantil** por mais 01(um) ano a contar da data de 22 de julho de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital publicado no D.O.E de 12 de junho de 2015.

Cuiabá-MT, 28 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO EXTERNO 006/2014/ESPMT PRORROGAÇÃO DO RESULTADO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Seleção Externa nº 006/2014/DG/ESP/SES-MT, referente ao processo seletivo de docentes para o Curso Introdutório em Saúde da Família e conforme o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26334 em 21 de julho de 2014, faz saber a todos que fica o referido resultado prorrogado por mais dois (02) anos a contar da data desta publicação.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA Nº007/2016/ESPMT PRORROGAÇÃO DO EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, através da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Seleção nº 007/2016/DG/ESP/SES-MT, referente ao processo seletivo de alunos para o Curso Especialização em Saúde Pública, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 26776 em 12 de maio de 2016, faz saber a todos que fica o referido edital prorrogado a partir da data de publicação deste e alterado as datas, conforme a seguir:

Inscrição de alunos: até o dia 25/07/2016.

Divulgação dos resultados: 04/08/2016;

Prazo para Recursos: de 05/08/2016 a 08/08/2016;

Homologação dos resultados: 09/08/2016; e

Matrícula dos alunos: 15/08/2016 a 23/08/2016.

Cuiabá-MT, 20 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

PRORROGAÇÃO DE EDITAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESPMT, tornam pública a prorrogação da homologação do Resultado do Edital de Seleção Interna nº004/2014/DG/ESP/SES-MT, para atender o processo seletivo interno de docentes para o Curso de Aperfeiçoamento em Urgência e Emergência por mais 02 (dois) ano a contar da data de 10 de julho de 2016, de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital publicado no D.O.E de 14 de maio de 2014.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

**RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA Nº008/2016/ESP/SESMT
HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e a DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Seleção Externa nº 008/2016/ESP/SESMT de Docentes e Coordenadores Locais, publicado no D.O.E, em 12 de maio de 2016 e prorrogado no D.O.E em 01 de junho de 2016 para atender aos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, fazem saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão Técnica de Seleção e transcorrido os prazos legais para a concessão de recursos,

RESOLVEM :

I - Tornar pública a relação dos Docentes e Coordenadores Locais selecionados:

**I - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TURMA: Diamantino**

Eixo	Módulos	Carga horária	Vagas	Selecionados
II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	II - Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	01	Não houve inscrito
		80	01	Alcione Oliveira de Souza
		80	01	Alcione Oliveira de Souza
	Estágio Supervisionado	140	04	Alcione Oliveira de Souza
		100	01	Hilda Rodrigues
		80	01	Não houve inscrito
		80	01	Não houve inscrito
III - Educação e Comunicação	III - Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	80	01	Não houve inscrito
		80	01	Alcione Oliveira de Souza
Estágio Supervisionado	180	04	Alcione Oliveira de Souza	
	20	04	Alcione Oliveira de Souza Hilda Rodrigues	
III - Educação e Comunicação	Coordenador Local	40 h/mês	01	Alcione Oliveira de Souza

CLASSIFICADOS: Alcione Oliveira de Souza; Hilda Rodrigues

**II - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TURMA: Baixada Cuiabana**

Eixo	Módulos	Carga horária	Vagas	Selecionados
II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	II - Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	80	01	Gustavo Leandro da Cruz Mestre

**III - CURSO TÉCNICO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TURMA: Colíder**

Eixo	Módulos	Carga horária	Vagas	Selecionados
I - Organização e gestão do processo de trabalho da vigilância em saúde	Módulo I - Contextualizando o trabalhador da Saúde no Cenário da Vigilância em Saúde	80	01	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira
		60	01	Edson Brunetti da Silva
	Módulo II - A comunicação oral e escrita aplicada ao exercício profissional do Técnico em Vigilância em Saúde	80	01	Dayane Caroline Rodrigues
	Módulo III - Conhecendo os Sistemas de Informação aplicados à Vigilância em Saúde	80	01	Dayane Caroline Rodrigues
	Módulo IV - Risco, vulnerabilidade, agravo e dano a saúde da população e do meio ambiente	60	01	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira
		50	01	Dayane Caroline Rodrigues
	Estágio Supervisionado	60	03	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira Edson Brunetti da Silva Dayane Caroline Rodrigues

II - Execução de ações e procedimentos técnico-operacionais	I - Fundamentos do Direito Administrativo aplicados a vigilância em saúde.	60	01	Edson Brunetti da Silva
	II - Processo saúde/doença como fatores que interferem na organização dos serviços de saúde voltados às ações da Vigilância em Saúde.	60	01	Edson Brunetti da Silva
		80	01	Aparecida de Fátima Grossi Rodrigues
		80	01	Dayane Caroline Rodrigues
		140	03	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira Edson Brunetti da Silva Dayane Caroline Rodrigues
	III - Monitoramento, controle e avaliação de riscos e agravos a saúde da população	100	01	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira
		80	01	Edson Brunetti da Silva
		80	01	Aparecida de Fátima Grossi Rodrigues
	Estágio Supervisionado	180	03	Elaine Cristina Bianchi de Oliveira Edson Brunetti da Silva Dayane Caroline Rodrigues
	III - Educação e Comunicação	Estágio Supervisionado	20	03

CLASSIFICADOS: Elaine Cristina Bianchi de Oliveira; Edson Brunetti da Silva; Dayane Caroline Rodrigues; Aparecida de Fátima Grossi Rodrigues

IV - CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Competências	Carga horária	Local de Realização	Vagas	Selecionados
Realizar exames de diagnóstico por imagem em equipamentos convencionais e digitais, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente - Estágio Supervisionado	300	Colíder	02	Robson Nogueira dos Santos Carla Antonieta Belato Prado
		Tangará da Serra	01	Ivani Solange Doebber
		Barra do Graças	01	Mário Cezar Fiuza Carlos
		Diamantino	01	Não houve inscritos
Realizar exames de diagnóstico por imagem em tomografia e mamografia, garantindo sua qualidade com o mínimo de risco para o usuário, o profissional, a equipe e o meio ambiente - Estágio Supervisionado	300	Colíder	02	Robson Nogueira dos Santos Carla Antonieta Belato Prado
		Tangará da Serra	02	Ivani Solange Doebber
		Barra do Graças	01	Mário Cezar Fiuza Carlos
		Diamantino	01	Não houve inscritos
Contextualizando o Trabalhador de Radiologia no SUS com Interface na Educação Permanente e na Integração Ensino-Serviço- Teoria	50	Cuiabá	01	Feres Omar Fares

CLASSIFICADA: Alessandra Campregher

V - CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS TURMA: Pontes e Lacerda

Componente Curricular	Carga horária	Vagas	Selecionados
Fundamentos e Prática em Imunologia	120	01	Não houve inscrito

VI - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TURMA: Porto Alegre do Norte

Componente Curricular	Carga Horária	Vagas	Selecionados
Primeiros socorros	30	01	Não houve inscrito
Anatomia, histologia e fisiologia humana	40	01	Não houve inscrito
Anatomia bucal (teórico/prático)	60	01	Não houve inscrito
Semiologia e patologia bucal	60	01	Não houve inscrito
Educação em saúde odontológica	60	01	Não houve inscrito
Biossegurança na odontologia	40	01	Não houve inscrito
Ergonomia aplicada	20	01	Não houve inscrito
Materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos serviços odontológicos	80	01	Não houve inscrito
Noções de radiologia	30	01	Não houve inscrito
Conceitos de moldagens e modelos	30	01	Não houve inscrito
Administração e gerenciamento em odontologia	40	01	Não houve inscrito
Estágio Supervisionado I	150	05	Não houve inscrito

VII - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TURMA: Colíder

Especificação	Carga horária	Vagas	Selecionados

EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Mariana Costa Corsini
	COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	50	01	Caio Bovo Gomes
EIXO TEMÁTICO II: O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal	COMPETÊNCIA III: Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal	100	02	Willians Andre Fogo
	COMPETÊNCIA IV: Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.	100	02	Ariberto Eduardo Brugali Piva
	Estágio Supervisionado.	100	06	Willians Andre Fogo Ariberto Eduardo Brugali Piva Mariana Costa Corsini Caio Bovo Gomes Luana Cristina Ribeiro
COORDENADOR LOCAL		40 hs/ mês	01	Edson Bunetti da Silva

CLASSIFICADOS: Mariana Costa Corsini, Caio Bovo Gomes, Willians Andre Fogo, Ariberto Eduardo Brugali Piva, Ana Cláudia Ghidini

VIII - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TURMA: Baixada Cuiabana

Especificação	Carga horária	Vagas	Selecionados	
EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Patrícia Ribeiro
	COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	50	01	Patrícia Ribeiro
EIXO TEMÁTICO II: O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal	COMPETÊNCIA III: Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal	100	01	Patrícia Ribeiro
	COMPETÊNCIA IV: Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.	100	01	Patrícia Ribeiro
	Estágio Supervisionado.	100	05	Patrícia Ribeiro Sueli Ciappina Ribeiro

CLASSIFICADA: Sueli Ciappina Ribeiro

IX - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TURMA: Cáceres

Especificação	C.H	Vagas	Selecionados	
EIXO TEMÁTICO I: Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho	COMPETÊNCIA I: Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.	50	01	Não houve inscritos
		50	01	Larissa Queiroz Cazarin Feltrin
	COMPETÊNCIA II: Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.	50	01	Não houve inscritos
		50	01	Larissa Queiroz Cazarin Feltrin

<p>EIXO TEMÁTICO II:</p> <p>O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal</p>	<p>COMPETÊNCIA III:</p> <p>Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal</p>	100	02	Não houve inscritos
	<p>COMPETÊNCIA IV:</p> <p>Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.</p>	100	02	Não houve inscritos
	<p>ESTÁGIO SUPERVISIONADO.</p>	100	05	Não houve inscritos

X - QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
TURMA: Juína

Especificação	C.H	Vagas	Selecionados	
<p>EIXO TEMÁTICO I:</p> <p>Contextualizar o trabalhador de saúde bucal (ASB), na política de saúde com interface na educação permanente e no processo de trabalho</p>	<p>COMPETÊNCIA I:</p> <p>Participar da prestação dos serviços de saúde bucal desenvolvidos pelos ASBs e TSBs, considerando princípios e diretrizes do SUS e o seu processo de trabalho.</p>	50	01	Não houve candidato selecionado
		50	01	Não houve candidato selecionado
	<p>COMPETÊNCIA II:</p> <p>Participar de processos de educação permanente em saúde na perspectiva do autodesenvolvimento profissional em saúde bucal para desenvolver ações educativas a fim de contribuir para a promoção da saúde.</p>	50	01	Não houve candidato selecionado
		50	01	Não houve candidato selecionado
<p>EIXO TEMÁTICO II:</p> <p>O processo de trabalho do auxiliar em saúde bucal, em suas bases técnicas e científicas voltados para seu processo de trabalho e promoção em saúde bucal</p>	<p>COMPETÊNCIA III:</p> <p>Realizar ações técnicas científicas inerentes as atribuições do ASB, visando a prevenção e a promoção da saúde bucal</p>	100	02	Não houve candidato selecionado
	<p>COMPETÊNCIA IV:</p> <p>Organizar seu processo de trabalho, considerando a natureza, a finalidade das ações, os riscos, os resultados a articulação com a equipe, usuários, seus familiares e outros setores para promoção em saúde bucal.</p>	100	02	Não houve candidato selecionado
	<p>ESTÁGIO SUPERVISIONADO.</p>	100	06	Não houve candidato selecionado
	<p>COORDENAÇÃO LOCAL</p>	40horas/mês	01	Não houve candidato selecionado

XI - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO BÁSICA COM ÊNFASE NA SAÚDE INDÍGENA
TURMA: São Félix do Araguaia

Conteúdos a serem trabalhados	Carga horária	Vagas	CANDIDATOS
<p>- Abordagem do Indivíduo, da Família e da Comunidade com problemas mentais, nos serviços de Atenção Básica à Saúde.</p> <p>- Protocolo de Cuidado à Saúde e Organização do Serviço.</p>	50	01	Não houve candidato

XII - CURSO DE CAPACITAÇÃO ANTROPOLÓGICA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO CAPS AD E DOS HOSPITAIS DE REFERENCIA DO SUBSISTEMA DE SAÚDE INDÍGENA -
TURMA: Colíder

Conteúdos a serem trabalhados	Carga horária	Vagas	Selecionados
<p>- Política Nacional de Saúde Indígena. Introdução aos principais conceitos da antropologia. Cultura, Índio, Etnocentrismo, Evolucionismo, Primitivo, Relativização.</p> <p>- A medicina indígena. As antropologias médicas da doença e da saúde. Principais características dos povos indígenas do Mato Grosso</p> <p>- Acompanhamento de trabalhos.</p>	40	01	Poliana Jacqueline Oliveira Queiróz

XIII - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TURMA: Alta Floresta

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde	80	01	Não houve inscritos
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	104	01	Não houve inscritos
III - Educação e Comunicação em Saúde	40	01	Não houve inscritos
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde.	61	04	Não houve inscritos
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	85	04	Não houve inscritos
III - Educação e Comunicação em Saúde.	30	04	Não houve inscritos

COORDENAÇÃO LOCAL	40h/mês	01	Não houve inscritos
-------------------	---------	----	---------------------

**XIV - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TURMA: Cáceres**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde	80	01	Não houve candidato
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	104	01	Não houve candidato
III - Educação e Comunicação em Saúde	40	01	Não houve candidato
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde.	61	04	Não houve candidato
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	85	04	Não houve candidato
III - Educação e Comunicação em Saúde.	30	04	Não houve candidato
COORDENAÇÃO LOCAL	40h/mês	01	Não houve candidato

**XV - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TURMA: Cuiabá**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde	80	01	Hilda Rodrigues
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	104	01	Gustavo Leandro da Cruz Mestre
III - Educação e Comunicação em Saúde	40	01	Vilma Marçal de Queiroz .
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde.	61	04	Gustavo Leandro da Cruz Mestre Hilda Rodrigues
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	85	04	Gustavo Leandro da Cruz Mestre Hilda Rodrigues
III - Educação e Comunicação em Saúde.	30	04	Gustavo Leandro da Cruz Mestre Hilda Rodrigues
COORDENAÇÃO LOCAL	40h/mês	01	Não houve inscrito

Classificados: Hilda Rodrigues, Gustavo Leandro da Cruz Mestre, Vilma Marçal de Queiroz

**XVI - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TURMA: Juara**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde	80	01	Claudemir Volpato
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	104	01	Claudemir Volpato
III - Educação e Comunicação em Saúde	40	01	Naira Francielle Lima Santos
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde.	61	04	Arlete de Assunção Ramos
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	85	04	Arlete de Assunção Ramos
III - Educação e Comunicação em Saúde.	30	04	Arlete de Assunção Ramos
COORDENAÇÃO LOCAL	40h/mês	01	Maquiline Henriqueta Miranda

Classificada para Coordenação local: Arlete de Assunção Ramos.

Classificados para Docência: Claudemir Volpato; Naira Franciele Lima Santos, Arlete de Assunção Ramos.

**XVII - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
TURMA: Rondonópolis**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde	80	01	José Márcio da Silva
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	104	01	José Márcio da Silva
III - Educação e Comunicação em Saúde	40	01	Manoel Martins
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados

I - Contextualizando o ACE no cenário da vigilância em Saúde.	61	04	José Márcio da Silva Manoel Martins
II - Fundamentos, ações e procedimentos dos Agentes de Combate às Endemias que atuam na Vigilância em Saúde na Rede de Atenção Básica de Saúde.	85	04	José Márcio da Silva Manoel Martins
III - Educação e Comunicação em Saúde.	30	04	José Márcio da Silva Manoel Martins
COORDENAÇÃO LOCAL	40h/mês	01	José Márcio da Silva

XVIII - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Campo Novo dos Parecis

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	01	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	01	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	01	Não houve inscritos
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	04	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	04	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	04	Não houve inscritos

XIX - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Guarantã do Norte

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	01	Não houve candidatos selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	01	Não houve candidatos selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	01	Não houve candidatos selecionados
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	04	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	04	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	04	Não houve inscritos

XX - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Pontes e Lacerda

DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	04	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	04	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	04	Não houve inscritos

XXI - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Juína

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	01	Não houve candidatos selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	01	Não houve candidatos selecionados
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados

I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	04	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	04	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	04	Não houve inscritos

**XXII - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: São José dos IV Marcos**

DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	04	Não houve candidatos selecionados
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	04	Não houve candidatos selecionados
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	04	Não houve candidatos selecionados

**XXIII - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Chapada dos Guimarães**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	02	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	02	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	02	Não houve inscritos
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	08	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	08	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	08	Não houve inscritos

**XXIV - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Campo Verde/Dom Aquino/Jaciara/Juscimeira/São Pedro da Cipa**

DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	07	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	07	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	07	Não houve inscritos

**XXV - CURSO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
TURMA: Primavera do Leste/Poxoréo/Santo Antonio do Leste/Paranatinga**

CONCENTRAÇÃO			
Módulos	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	112	01	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	72	01	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	40	01	Não houve inscritos
DISPERSÃO			
Módulo	Carga Horária	vagas	Selecionados
I - Integração entre equipes de saúde e a população adscrita à Unidade Básica de Saúde.	85	06	Não houve inscritos
II - Planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adscrição da Unidade Básica de Saúde.	61	06	Não houve inscritos
III - Promoção social, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde.	30	06	Não houve inscritos

II - Considerar a relação de docentes e coordenadores locais supra como Resultado Final do Processo de Seleção Externa para os CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

III - Homologar o Resultado Final do Processo de Seleção referente ao Edital de Seleção Externa nº 008/2016/ESP/SESMT, para seleção de Docentes e Coordenadores Locais.

IV - A data do início dos cursos será posteriormente divulgada.

PUBLIQUE-SE

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

NEUCI CUNHA DOS SANTOS

Diretora da Escola de Saúde Pública

COORDENADORIA DE CONVÊNIO - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1036-2016. **Processo: 123703/2016**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - CNPJ - MF Nº 03.503.638/0001-33.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasso de recursos financeiros para a Reforma do Hospital Municipal Bom Jesus, no município de Ponte Branca**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 302.562,20 (Trezentos e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Parágrafo Único: A **CONVENIENTE** deverá aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 562,20 (quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

Projeto/Atividade: **2520 - Organização Regionalizada de Rede de Atenção em Saúde**

Natureza da Despesa: **4490-51 - Obras Civis**

Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 302.000,00** (Trezentos e dois mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.009681-2 Data: 28/06/2016

Valor: R\$ 302.000,00

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

SIGNATÁRIOS:

HUMBERTO LUIZ NOGUEIRA DE MENEZES

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ Prefeitura Municipal de Ponte Branca

Secretário de Estado de Saúde/ MT

CPF nº. 210.332.501-04

COORDENADORIA DE CONVÊNIO - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1092-2016. **Processo: 851016/2011**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - CNPJ - MF Nº 03.918.869/0001-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasso de recursos**

financeiros para a Reforma do Hospital Municipal no Município de São Felix do Araguaia, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar "de ofício" a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 630.546,72 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**

Programa: **077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**

Projeto/Atividade: **2520 - Organização Regionalizada de Rede de Atenção em Saúde**

Natureza da Despesa: **4490-51 - Obras Civis**

Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 630.546,72** (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

EMPENHO: 21601.0001.16.009682-0 Data: 28/06/2016

Valor: R\$ 630.546,72

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

SIGNATÁRIOS:

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeitura Municipal de São Felix do

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO

Araguaia

BERMUDEZ

CPF nº 035.726.096-15

Secretário de Estado de Saúde/

MT

CPF nº. 210.332.501-04

COORDENADORIA DE CONVÊNIO - CCONV/SES/MT

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1099-2016. **Processo: 156248/2016**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - CNPJ - MF Nº 15.943.434/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o **repasso de recursos financeiros para a Reforma do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, no município de Ribeirãozinho**, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Convênio terá duração de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por período iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

Parágrafo Único: Havendo atraso na liberação dos recursos, a **CONCEDENTE**, fica obrigada a registrar no SIGCON e prorrogar “de ofício” a vigência do convênio, pelo período do atraso verificado, conforme determina o inciso VII, do art.20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor global do presente convênio é de **R\$ 623.073,69 (Seiscentos e vinte e três mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao atendimento do objeto deste, conforme detalhamento previsto no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

Parágrafo Único: A **CONVENENTE** deverá aplicar, na consecução dos fins pactuados por este Convênio, a título de contrapartida, recursos próprios no total de **R\$ 25.073,69 (Vinte e cinco mil, setenta e três reais e sessenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2016, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**
 Programa: **077 - Ordenação Regionalizada da Rede de Atenção e Sistema de Vigilância em Saúde**
 Projeto/Atividade: **2520 - Organização Regionalizada de Rede de Atenção em Saúde**
 Natureza da Despesa: **4490-51 - Obras Civis**
 Fonte de recursos: **134 - Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: R\$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais)

EMPENHO: 21601.0001.16.009685-5 Data: 28/06/2016

Valor: R\$ 598.000,00

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2016

SIGNATÁRIOS: APARECIDO MARQUES MOREIRA
 Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho
 EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO CPF nº 608.532.399-91
 BERMUDEZ
 Secretário de Estado de Saúde/
 MT
 CPF nº. 210.332.501-04

PORTARIA 136 /2016/GBSES

Dispõe sobre a representatividade dos Comitês Executivo, Representativo e Técnico a que se reporta a Portaria nº 28 /2014/GBSES e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 28/2014/GBSES que institui a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros que compõem a Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica decorrentes de transferências, desistências, exonerações; além de pedidos de inclusão e exclusão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os representantes abaixo indicados para comporem os Comitês Executivo, Representativo e Técnico da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso (CPFT-SES-MT).

COMITÊ EXECUTIVO	PROFISSIONAL	PERFIL
Presidente	Kelli Carneiro de Freitas Nakata	Farmacêutica
Vice-presidente	Luci Emilia Grzybowski de Oliveira	Farmacêutica
COMITÊ REPRESENTATIVO	PROFISSIONAL	PERFIL
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Mato Grosso (COSEMS)	Agostinho Bspalez	Gestor Municipal
Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso (CES-MT)	Edna Marlene da Cunha Carvalho (Titular)	Enfermeira
Conselho Regional de Medicina (CRM)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular). Edson Hideki Harima (Suplente)	Médico Médico
Conselho Regional de Farmácia (CRF)	Tânia Cecília Trevisan (Titular). Iberê Ferreira da Silva Júnior (Suplente).	Farmacêutica Farmacêutico
Conselho Regional de Enfermagem (COREN)	Jovelina Rita Cardoso Neta Tizot (Titular) Eleonor Raimundo da Silva (Suplente)	Enfermeira Enfermeiro
COMITÊS TÉCNICOS	PROFISSIONAL	PERFIL
Cordenadoria de Atenção Primária (COATBA)	Claci Bortolanza (Titular). Regina Paula de Oliveira Amorim Costa (Suplente)	Enfermeira
Coordenadoria de Apoio à Organização da Rede de Serviços (CAORS)	Marta Cristina Bunoro Batista dos Santos (Titular) Ivete Meneguzzi (Suplente)	Enfermeira Enfermeira
Superintendência de Vigilância em Saúde (SUVSA)	Keyla Aparecida Pontes Lopes Dias	Nutricionista
Centro de Reabilitação Integral Dom Aquino Corrêa (CRIDAC)	Gilsilene Ferreira Jardim (Titular) Evanildes Amorim Soares da Silva (Suplente)	Enfermeira Enfermeira
Coordenadoria de Vigilância Sanitária (COVSAN)	Maria do Carmo Souza	Bióloga
Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados (NGER)	Aires Sartori (Titular)	Contador
Superintendência de Assistência Farmacêutica (SAF)	Priscila Aparecida Gottardello (Titular) Rodrigo César de Oliveira Carvalho (Titular) Elisangela Saturnino de Souza Almeida (Suplente) Marcelo Maia Pinheiro (Titular)	Farmacêutica Nutricionista Farmacêutica Médico

Hospital Universitário Júlio Muller (HUJM)	Helder Cássio de Oliveira (Titular)	Farmacêutico
Hospital Adauto Botelho (CIAPS)	Maria Idair Rodrigues Silva Rosemeire Santos de Araujo	Farmacêutica Farmacêutica
Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde.	Sandra Auxiliadora Costa (Titular)	Enfermeira
Centro Estadual e Referência de Média e Alta Complexidade.	Neyres Zínia Taveira de Jesus Graciane Catarina Batista Magalhães	Farmacêutica Nutricionista
Núcleo de Apoio Técnico (NAT)	Elton Hugo Maia Teixeira (Titular)	Médico
Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais (CEOPE)	Isaac Nepomuceno Filho (Titular)	Odontólogo
Ouvidoria Setorial da SES	Adriana Deschamps Baptista de Souza	

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada representante poderá contar, sempre que possível, com um suplente para substituí-lo em seus impedimentos legais.

Artigo 2º- Os membros do Comitê executivo da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso, presidente, vice-presidente e secretário executivo, terão dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Comitê Técnico, quando convocados pelo Comitê Executivo, deverão ser liberados pelas respectivas chefias imediatas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os membros do Comitê Técnico poderão ter 1/5 de sua carga horária semanal destinada às atividades inerentes a CPFT sempre que convocados pelo comitê executivo.

Artigo 3º - Ao Comitê Executivo da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso cabe indicar nomes para a substituição da composição do Comitê Técnico da respectiva Comissão, usando os critérios do Artigo 6º da Portaria Nº 28/2014/GBSES quando necessário.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria GBSES nº 143/2015.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2016.

(original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO 03/2016

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dispõe sobre o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que estabelece o Pacto de Gestão do SUS, estabelecido pela Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, em seu Eixo 7, tópico 7.1, alínea 'e', que "prevê o apoio à implantação e implementação de Ouvidorias nos municípios e estados como ação de fortalecimento para o processo de participação social no SUS";

CONSIDERANDO a Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS - ParticipaSUS, estabelecida pela Portaria GM/MS nº 3.027, de 26 de novembro de 2007, que busca a implantação de Ouvidorias como uma das formas de fortalecer a gestão estratégica e participativa no SUS;

CONSIDERANDO o artigo 20, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 22/1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução 01/1996 do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT, que normatiza o fluxograma da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 162/2004, que cria a Ouvidoria Geral do Estado de Mato Grosso no âmbito da Casa Civil, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 34 a 37 da Resolução Ad referendum nº 01/2010/CES/MT, de 21 de maio de 2010, que torna público o Regimento Interno do CES/MT;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.455 de 23 de março de 2009, que dispõe sobre a reestruturação da Ouvidoria Setorial da Saúde, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 14/CES/MT, de 26 de dezembro de 2014, que inclui no Processo de Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2014/2015 estadual o seguinte indicador: "Proporção de municípios com ouvidoria do SUS no âmbito dos Conselhos de Saúde implantada";

CONSIDERANDO o Decreto nº 589, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre a estrutura organizacional da SES/MT;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que institui o Código de Defesa do Consumidor;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde na reunião extraordinária de 10 de maio de 2016, período matutino;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a atuação integrada da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT, nos termos do artigo 20, inciso III, parágrafo 3º, da Lei Complementar nº 22/1992 e dos artigos 34 a 37 da Resolução *Ad referendum* nº 01/2010/CES/MT, e da Ouvidoria Setorial de Saúde da SES/MT, conforme artigo 10, inciso V, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, e artigo 5º, inciso V, do Decreto nº 2.455 de 23 de março de 2009, que formam o Sistema de Ouvidorias do CES/MT e da SES/MT, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, para evitar paralelismo de ações e situações conflitantes, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - As demandas de ordem interna da SES/MT são de competência da Ouvidoria Setorial da SES/MT, e deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado de Saúde e ao CES/MT, por meio de relatório gerencial quadrimestral.

Art. 3º - As demandas de ordem externa da SES/MT são de competência da Ouvidoria Geral do SUS/CES/MT, nos termos do artigo 10, inciso V, do Decreto nº 2.916, de 19 de outubro de 2010, que deverão ser encaminhadas ao Secretário de Estado de Saúde e ao CES/MT, por meio de relatório gerencial mensal.

§ 1º - o relatório gerencial mensal da Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT deverá ser disponibilizado no site da SES/MT.

§ 2º - Compete à Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT estimular a implantação das Ouvidorias Municipais de Saúde, no âmbito dos Conselhos Municipais, obedecendo a legislação em vigor, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Resolução *Ad referendum* nº 01/2010/CES/MT.

Art. 4º - Para os fins do artigo 2º e 3º desta Resolução entende-se:

a) Demanda de ordem interna: são as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, voltadas ao público interno da SES/MT, no nível central e nas unidades regionalizadas e desconcentradas, com foco na gestão, na organização do trabalho; e nos colaboradores da organização;

b) Demanda de ordem externa: são as manifestações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios quanto aos produtos fornecidos e serviços prestados pelo SUS/MT, voltadas ao público externo, com foco no cliente final/cidadão/usuário do SUS.

Art. 5º - Cabe à Ouvidoria Geral do CES/SUS/MT, pautada na neutralidade e imparcialidade, senso de justiça, e rapidez na tomada de decisão, atuar de forma integrada, investigar a procedência das demandas e apontar soluções ao CES/MT, para proporcionar a mudança de processos, e embasar a tomada de decisões, de acordo com o disposto no artigo 20, parágrafo 3º, do Código Estadual de Saúde.

Art. 6º - Instituir o macro fluxo integrado do Sistema de Ouvidorias do CES/MT e da SES/MT, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, conforme anexo único desta Resolução.

§ 1º - o prazo máximo para a prática de atos administrativos isolados pelo Sistema de Ouvidorias do CES/MT e da SES/MT, no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso, será de 30 (trinta) dias, se outra não for a determinação legal.

§ 2º - serão obedecidos os seguintes prazos máximos nos procedimentos administrativos, salvo quando outros não estiverem previstos em lei ou em disposições especiais:

I - para autuação, juntada aos autos, publicação e outras providências de mero expediente: 02 (dois) dias;

II - para expedição de intimação pessoal: 05 (cinco) dias;

III - para elaboração e apresentação de informes sem caráter técnico ou jurídico: 05 (cinco) dias;

IV - para elaboração e apresentação de pareceres ou informes de caráter técnico ou jurídico: 15 (quinze) dias;

V - para manifestações do particular ou providências a seu cargo: 05 (cinco) dias;

VI - para decisões no curso do procedimento: 05 (cinco) dias;

VII - para decisão final: 20 (vinte) dias;

VIII - para outras providências da Administração Pública Estadual: 05 (cinco) dias.

§ 3º - O prazo será contado a partir do momento em que tomar-se possível a produção do ato ou a adoção da providência.

§ 4º - Os prazos previstos neste artigo poderão ser, caso a caso, prorrogados uma vez, por igual período, pela autoridade competente, em razão de justificativa fundamentada do agente responsável por seu cumprimento.

§ 5º - Os casos de urgência e emergência terão tramite prioritário, assim como a execução dos atos e diligências a eles referentes.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.

(Original assinado)

EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMEDEZ
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

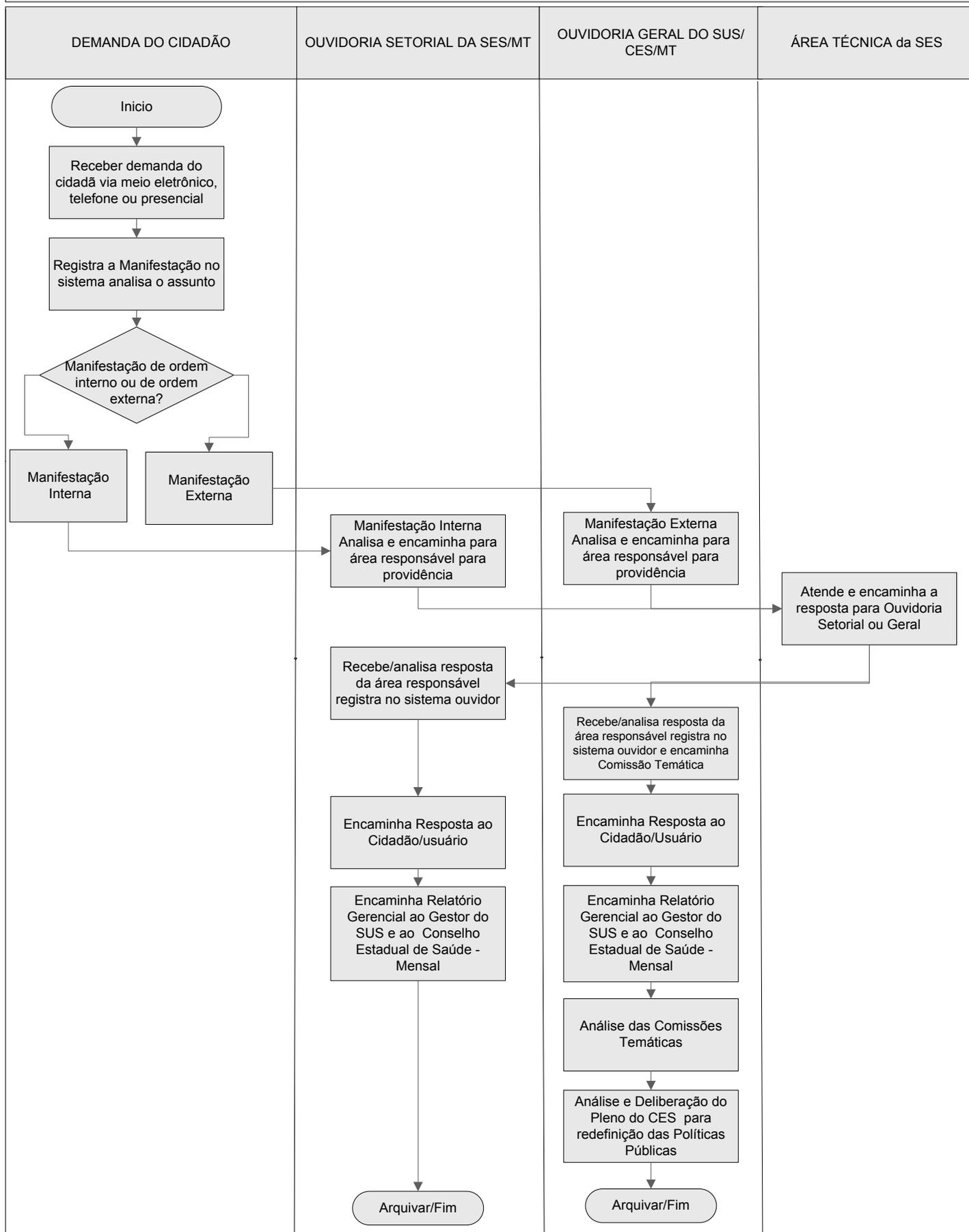
Homologada:


PEDRO TAQUES
Governador do Estado



GOVERNO DE ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/CES

MACRO FLUXO DO SISTEMA DE OUVIDORIA do CES e da SES/SUS
ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 003/2016



SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016/SEAF
PROCESSO Nº. 285243/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através de sua Comissão de Licitação na modalidade Pregão, nomeada através da Portaria nº 21/2016 publicado no Diário Oficial em 09.05.2016, e da Equipe de Apoio e Pregoeira, nomeadas através da Portaria nº 20/2016/SEAF publicado no Diário Oficial 09.05.2016, torna pública a data da sessão de licitação do Pregão Eletrônico nº. 003/2016/SEAF:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: durante os dias 01 de julho a 12 de julho de 2016, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 13 de julho de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até às 08h00min (oito horas), **horário local.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) **horário local** do dia 13 de julho de 2016.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - TRATORES - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO V DO EDITAL.

LOCAL DE DISPUTA: Site: www.gestao.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>)

RETIRADA DO EDITAL: Sites: www.gestao.mt.gov.br - Link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (65) 3613 - 3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

(original assinado)

DIANE TONIOLO

Pregoeira Oficial da SEAF/MT

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2015
(Proc. Nº 144371/2015- SEAF-MT)**

OBJETO: Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015, tendo por objeto PRORROGAR A SUA VIGÊNCIA, por mais 2 (dois) meses para permanência do Contrato com a empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos e ALTERAR a cláusula quarta - DA VIGÊNCIA, em virtude da necessidade em adequar a demanda da Secretaria de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF aos serviços oferecidos pela empresa GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA EPP, do contrato supramencionado e do seu termo aditivo originado da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 131/2014/TJ-MT e Pregão Eletrônico nº 76/2014.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF-MT, CNPJ sob nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA, CNPJ: 13.843.787/0001-03.

VALOR TOTAL - R\$ 43.959,90 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura 24/05/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4390/Fonte: 161/ Elemento de Despesa: 39

ASSINAM: Pela SEAF o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES e pela empresa GONÇALO DE SOUZA E MARQUES DE SOUZA LTDA - EPP, seu representante ANDRÉ LUIS MARQUES DE SOUZA.

Cuiabá-MT, 24 de Maio de 2016.

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0961/2016 - PROCESSO nº 290332/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/

MT, CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de BRASNORTE CNPJ nº. 01.375.138/0001-38 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,96 (DOZE MIL DUZENTOS E SEIS E NOVENTA E SEIS REAIS) **Contrapartida:** 1.206,96(Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO QUE OBJETIVA FORTALECER A CADEIA PRODUTIVA DE LEITE, MELHORANDO A PRODUÇÃO E AGREGANDO VALOR AO PRODUTO **VIGÊNCIA:** Início: 01/07/2016 - Término: 30/06/2017. **DATA DA ASSINATURA:** 28/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0938/2016 - PROCESSO nº 285511/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de CAMPO VERDE CNPJ nº. 24.950.495/0001-88 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68(Doze Mil reais e sessenta e nove reais e Sessenta e Oito Centavos) **Contrapartida** 1.206,96(Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** Implantação de uma unidade de Referência tecnológica- URT.

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2016 - Término: 31/12/2016

DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 1052/2016 - PROCESSO nº 306383/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte CNPJ nº. 03.239.019/0001-83 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68 (Doze Mil reais, sessenta e nove reais e Sessenta e Oito Centavos) **Contrapartida** 1.206,96 (Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) (Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** Fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município de Guarantã do Norte.

VIGÊNCIA: Início: 21/06/2016 - Término: 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA: 14/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 1062/2016 - PROCESSO nº 309607/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de BOM JESUS DO ARAGUAIA CNPJ nº. 04.173.952/0001-68 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68 (DOZE MIL SESSENTA E NOVE E SESSENTA E OITO CENTAVOS),

Contrapartida: 1.206,96 (Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** Fortalecimento da cadeia produtiva do leite no município de Bom Jesus do Araguaia/MT.

VIGÊNCIA: Início: 22/06/2016 - Término: 31/12/2017.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0932/2016 - PROCESSO nº 285597/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA

FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE: Prefeitura Municipal de MATUPÁ** CNPJ nº. 24.772.188/0001-54 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68 (Doze Mil reais e sessenta e nove reais e Sessenta e Oito Centavos) **Contrapartida 1.206,96** (Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO: O PROLEITE é um Programa de Desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto. Têm como meta principal implantação e assessoramento das Unidades de Referência Tecnológica - URT, atingindo as grandes regiões produtoras de leite do Estado. Consiste em capacitação continuada da cadeia produtiva do leite, onde os técnicos capacitados serão responsáveis pelo levantamento de propriedades promissoras para implantação de uma URT em sua região. Uma vez selecionada, esta irá receber o aporte tecnológico necessário, acompanhamento e monitoramento técnico. A URT servirá de modelo para outras propriedades rurais da região e juntamente com o técnico que a assiste promoverá a capacitação dos demais produtores em nível de recuperação e manejo de pastagem e melhoramento genético.**

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2016 - Término: 30/06/2016.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0968/2016 - PROCESSO nº 292181/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE: Prefeitura Municipal de PEIXOTO DE AZEVEDO** CNPJ nº. 03.238.631/0001-31 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68 (Doze Mil reais, sessenta e nove reais e Sessenta e Oito Centavos) **Contrapartida 1.206,96** (Um mil duzentos e seis e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** Implantação de uma URT - Unidade de referência tecnológica.

VIGÊNCIA: Início: 01/07/2016 - Término: 30/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0930/2016 - PROCESSO nº 285127/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE: Prefeitura Municipal de ITIQUIRA** CNPJ nº. 03.370.251/0001-56 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 10.869,68 (DEZ MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE E SESSENTA E OITO) **Contrapartida:** 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETOO PROLEITE é um Programa de Desenvolvimento que objetiva fortalecer a cadeia produtiva do leite, melhorando a produção e agregando valor ao produto. Têm como meta principal implantação e assessoramento das Unidades de Referência Tecnológica - URT, atingindo as grandes regiões produtoras de leite do Estado. Consiste em capacitação continuada da cadeia produtiva do leite, onde os técnicos capacitados serão responsáveis pelo levantamento de propriedades promissoras para implantação de uma URT em sua região. Uma vez selecionada, esta irá receber o aporte tecnológico necessário, acompanhamento e monitoramento técnico. A URT servirá de modelo para outras propriedades rurais da região e juntamente com o técnico que a assiste promoverá a capacitação dos demais produtores em nível de recuperação e manejo de pastagem e melhoramento genético.**

VIGÊNCIA: Início: 10/06/2016 - Término: 10/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 0987/2016 - PROCESSO nº 294036/2016

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIARIOS-SEAF/MT CNPJMF nº. 03.507.415/0012-05, assina o Secretário SUELME EVANGELISTA FERNANDES, CPF nº. 849.954.081-34 e RG nº. 0681802-1 SSP/MT, **CONVENENTE: Prefeitura Municipal de TAPURAH** CNPJ nº. 24.772.253/0001-41 **VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.069,68 (Doze Mil reais, sessenta e nove reais e Sessenta e Oito Centavos) **CONTRAPARTIDA:** 2.183,49 (DOIS MIL E CENTO E OITENTA E TRÊS E QUARENTA E NOVE REAIS) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12101.0001.20.608.382.2184.9900.334000000.100.1.1-Fonte 100 **OBJETO:** Implantação do programa do Pro Leite no Município de Tapurah.

VIGÊNCIA: Início: 15/06/2016 - Término: 14/06/2017.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2016

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01086-2016/SECID, ref. ao processo nº 477917/2015.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - CNPJ: 04.173.952/001-68.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "EXECUÇÃO DE 19.384,68 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA".

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131; **Valor:** R\$ 243.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000652-9.

VALOR TOTAL: R\$ 1.446.030,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, trinta reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 27/06/2016 a 31/12/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Joel Ferreira - Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0260-2016/SECID, ref. ao processo nº 131626/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - CNPJ: 03.238.912/0001-94.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DO NORTE-MT".

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 250.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000648-0.

VALOR TOTAL: R\$ 296.929,88 (duzentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 29/06/2016 a 29/06/2017.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e Vicente Gerotto de Medeiros - Prefeita Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.

Extrato do Décimo Segundo Termo Aditivo nº 200/2011/01/12/SECOPA/SECID

Processo 207714/2016;

Objeto do Contrato: Pavimentação e restauração da rodovia MT - 444 (avenida Ciryaco Fortunato Cândia/Av. Mário Andrezza), trecho: avenida Miguel Sutil - Entº BR -364/163/070 (trevo do lagarto), com extensão de 9,417 km, com a duplicação da passagem (ponte) sobre o rio Cuiabá.

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de suprimir valor ao contrato nº 200/2011/00/00/SECOPA/SECID, em atendimento a determinação exarada no acórdão nº 133/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; 2.1. Fica suprimido o valor de R\$ 423.819,11 (quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e dezenove reais e onze centavos) ao valor contratado. 2.2. Dessa forma o item 5.1 da Cláusula Quinta do Contrato passa ter a seguinte redação: "5.1 O valor atribuído ao contrato é de R\$ 25.821.100,18 (vinte e cinco milhões oitocentos e vinte e um mil cem reais e dezoito centavos) [...]" **Partes:** CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0674-2016/SECID. ref. ao processo nº 185848/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Novo Mundo - CNPJ: 01.614.517/0001-33.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO"

Órgão: 028101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 131.7.1; **Valor:** R\$ 300.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.000650-2.

VALOR TOTAL: R\$ 305.617,38 (trezentos e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: 29/06/2016 a 30/12/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID e José Hélio Ribeiro da Silva - Prefeito Municipal de Novo Mundo / MT.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0499-2016/SECID. ref. ao processo nº 303065/2016.

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Alta Floresta - CNPJ: 15.023.906/0001-07 e a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística CNPJ nº 03.507.415/0022-79.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Fornecimento de materiais para execução de pavimentação em vias urbanas.

PRAZO: 01/07/2016 a 30/10/2016.

ASSINAM: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades - SECID, Asiel Bezerra de Araujo - Prefeito Municipal de Alta Floresta e Marcelo Duarte Monteiro - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Nono Termo Aditivo Nº 033/2012/01/09/SECOPA/SECID; Processo nº 240236/2016;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia de consultoria para execução de supervisão/gerenciamento de Obras de pavimentação asfáltica e de obras de arte especial de travessia e mobilidade urbana nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande/MT", distribuído no seguinte lote: 01;

Objeto do Termo 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 033/2012/ SECOPA/SECID; **2.2.** Adita-se ao prazo de vigência 120 (cento e vinte) dias, passando o término para 07/11/2016.

Partes: EXÍMIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contratual nº 045/2013/01/04-SECID; Processo Nº 207574/2016;

Objeto do Contrato: Construção e Adequação do Prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - Complexo Paiguás, no Centro Político Administrativo - CPA - Município de Cuiabá/MT;

Objeto do Termo: 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de execução e vigência do Contrato nº 045/2013/00/00 - SECID; 2.1. Fica acrescido ao item 3.4 - Conclusão da Obra 300 (trezentos) dias de execução, e ao item 3.5 - Vigência - 300 (trezentos) dias, passando o término da Vigência para 03/05/2017.

Partes: X NOVA FRONTEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0474-2016 - GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS / SEGES**

COOPERANTE: GABINETE DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES.

processo nº 291033/2016

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo

de Cooperação é **R\$ 33.886,20** (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), conforme dotação:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04106 -- GAE**

PROGRAMA: **0036 - Apoio Administrativo - FONTE: 100**

PAOE: **2006 - Manutenção de Serviços de transportes**

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 33.886,20**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado.

VIGÊNCIA: A partir de **01/07/2016**, até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA - Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos

JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0469/2016 - GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SEGES**

COOPERANTE: GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

Processo nº 291010/2016

OBJETO: Descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de **NOTA DE DESTAQUE**, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis (gasolina comum; diesel comum e S-10, etanol comum e GNV - gás natural veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, visando o abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é **R\$ 64.933,50** (sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **04104 - GABDR**

PROGRAMA: 0036 - Apoio Administrativo

PAOE: 2006 - Manutenção de Serviços de Transportes

NATUREZA DE DESPESA: **33.90.30 - R\$ 64.933,50 - FONTE: 100**

Fiscalização do presente Termo de Cooperação através do **Sr. Marcelo Henrique M. da Luz - Coordenador de Transportes**, ou quem vier a substituí-lo ou for investido no cargo supracitado.

VIGÊNCIA: A partir de **01/07/2016** até **31/12/2016**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado.

Cuiabá - MT, 29 de junho de 2016.

EDUARDO ALVES DE MOURA - Secretário de Estado do Gabinete de Articulação

e Desenvolvimento Regional

JULIO CESAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão

GABINETE DE GOVERNO**PORTARIA Nº 05/2016/GABINETE DE GOVERNO**

Designa a servidora **Mariella Figueiredo Granja** para responder como titular do Gabinete de Governo durante o período de 1º de julho de 2016 a 15 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE GOVERNO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que no período de 1º de julho de 2016 a 15 de julho de 2016 estarei em gozo de férias regulares parciais, em razão do período aquisitivo 2015/2016, conforme Portaria nº 03/2015/GABINETE DE GOVERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIELLA FIGUEIREDO GRANJA**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial I, nível DGA-2,

nomeada pelo Ato nº 4.560/2015, publicado no Diário Oficial do Estado em 03 de julho de 2015, para responder como titular do Gabinete de Governo durante o período de 1º de julho de 2016 a 15 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de junho de 2016.


JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA SILVA
 Secretário de Estado do Gabinete de Governo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 011/2016/FAPEMAT

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008 e na forma do artigo 8º, II do Regimento Interno da FAPEMAT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Prof. Dr. FLÁVIO TELES CARVALHO DA SILVA** - Diretor Técnico Científico, para responder pela Presidência da FAPEMAT, no período compreendido entre **04/07/2016 a 08/07/2016**, em virtude de viagem do Presidente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de junho de 2016.

Antonio Carlos Maximo
 Presidente
 (Original Assinada)

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 002/2016 (Processo nº. 1973/2016)

No extrato publicado no Diário Oficial do dia 29 de junho de 2016, quarta-feira, na página 38:

Onde se lê: O presente termo tem por objeto rescindir o presente contrato de forma unilateral, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I e II e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, motivado pela desídia da Contratada, evidenciado pelos reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais, conforme elencando na justificava de fls. 158-159.

Leia-se: O presente termo tem por objeto rescindir o presente contrato de forma unilateral, com efeitos a partir de 22/07/2016, nos termos dos artigos 77, 78, incisos I e II e 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993, motivado pela desídia da Contratada, evidenciado pelos reiterados descumprimentos das cláusulas contratuais, conforme elencando na justificava de fls. 158-159.

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)

Extrato do primeiro Termo Aditivo de Cooperação nº 001/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de

Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível.

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 615.000,00, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: **2006-0600 - Manutenção de Serviços de Transporte**

FONTE: **100**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 17.486,22

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: **2006-0600 - Manutenção de Serviços de Transporte**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 26.019,77

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365-9900 - Promoção dos Serviços de ATER**

FONTE: **100**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 247.725,51

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365-9900 - Promoção dos Serviços de ATER**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 318.082,00

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **199 - Revitalização da EMPAER**

PAOE: **4351-9900 - Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 5.686,50

FISCAL DO CONTRATO: Endrey Lucas Dos Santos Egidio

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 381/2016 METAMAT/SEJUDH

Cooperante: **COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT.**

Cooperada: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJUDH**

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer um regime de estreita cooperação entre as partes, para a implementação das atividades em suas fases de diagnóstico, implementação, prevenção, preparação e condições sanitárias, minimização e proteção do meio ambiente, observadas as suas respectivas políticas e legislações específicas, em consonância com o Plano de Trabalho, parte deste Termo.

Vigência: O presente Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação, podendo prorrogar-se por igual período, sendo de comum acordo entre as partes.

Assinam: **Elias Pereira dos Santos Filho, Diretor Presidente da METAMAT, Marcos Vinicius Paes de Barros, Diretor Técnico, Marcelo da Costa Marques, Diretor Administrativo/Financeiro e Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos-SEJUDH.**

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

PORTARIA CEASA Nº 12/2016

O Diretor Presidente da Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso S.A. - CEASA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Federal, combinado com os artigos 10, 11, 43 e 44 todos da Lei nº 7.692/2002:

Considerando o teor dos autos do Processo nº 658824/2015, que noticiam supostas irregularidades na integralização do capital da CEASA/MT, em tese, praticados por Meraldo Figueiredo de Sá, Baltazar Ulrich, Manuel Gomes da Silva, José Alexandre Golemo e Paulo Ernesto Kluge, culminando em tese a ilegalidade da integralização de capital.

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios da ampla defesa, do contraditório, da publicidade e legalidade consubstanciados no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual e artigo 40, parágrafo único da Lei nº 7.692/2002, em procedimento de apuração na seara administrativa;

Considerando a Lei Estadual nº 7.692/2002 que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração pública Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar a responsabilidade de Meraldo Figueiredo de Sá, Baltazar Ulrich, Manuel Gomes da Silva, José Alexandre Golemo e Paulo Ernesto Kluge, e se comprovadas as praticas de irregularidades, ensejará a aplicação das consequências cabíveis, a devolução do capital integralizado de maneira viciada e demais cominações legais, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa.

Art. 2º Designar Comissão de Processo Administrativo composta pelos seguintes servidores estáveis, para, sob a presidência do primeiro, proceder a apuração dos fatos:

Heuke Aparecida Ramos Capistrano
Dolorice Moreti

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Daniel José Brolese

Diretor Presidente

Central de Abastecimento do Estado de Mato Grosso
CEASA/MT

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

CASA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/CCIVIL/00021/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N. :
Nome: (16171/1) JAIR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 16/06/2003 Ate 15/06/2008
A Partir de: 15/08/2016 Ate 13/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Civil

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00041/2016 DE: 30/06/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N. :

Nome: (37848/1) DILMAR PORTILHO MEIRA
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Un. Adm: (146544) SUBPROCURADORIA-GERAL JUDICIAL
A Partir de: 12/05/2016 Até30/06/2016

Processo N. :

Nome: (108070/4) PAULA RENATA TORRES CARVALHO REZENDE
Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146587) SUBPROC-GERAL DA COORD.DE CÁLC.DE PRECA. E

RECUP.

A Partir de: 23/05/2016 Até11/07/2016

Processo N. :

Nome: (125382/1) RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS SANTOS
Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013
Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL
A Partir de: 17/05/2016 Até15/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Patryck de Araujo Ayala
Procurador-Geral do Estado

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

PORTARIA/SEGES/00099/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ESTABILIDADE

Processo N. : 302797/2016

Nome: (236556/3) ALESSANDRA MARIA SANTANA DE CARVALHO
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
A Partir de: 11/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (203750/2) ALEXANDRE LUIZ FERREIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
A Partir de: 14/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248559/1) ALEXSANDER RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 03/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (249234/1) CARLOS ALBERTO DE MORAES
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 17/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248700/1) CLEDIR DOS SANTOS FERRAREZZI
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 06/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248824/1) CLEIDIMAR FERREIRA DA SILVA
Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO

SINOP

A Partir de: 04/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248849/1) CRISTYANE APARECIDA COSTA BAEZ
Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 13/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248911/1) DANIEL PEDRO PEREIRA
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 04/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248777/1) EDYEDER ALVES DO COUTO
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190365) DIR. DO CENTRO DE DET. PROV.DE LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 03/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248833/1) ELCIO MARTINS
Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 03/06/2016

Processo N. : 302797/2016

Nome: (248902/1) ELKA MOURA VICTORINO
Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (180661) GER. DE APLICAÇÃO, DESENV., SAUDE E SEGURANÇA
A Partir de: 17/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249140/1) ELY SANTANA DO NASCIMENTO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 13/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248904/1) FABIANA RODRIGUES DE SOUZA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (134951/6) FERNANDO LEMES WERK
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 10/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248877/1) GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249157/1) GISELI NEGRETTI
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA
 A Partir de: 17/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248880/1) JOEDILSON DA SILVA PEREIRA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162981) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE NOBRES
 A Partir de: 06/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248749/1) JONY SANDER DOS PASSOS VELOZO DUARTE
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO SINOP
 A Partir de: 27/05/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248886/1) JOSE ARLINDO DA CUNHA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248818/1) JOSE LINS PERES
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 10/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249333/1) JOSIANE DE ALMEIDA LARA
 Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (190543) GER. DO CENTRO DE ATEND. SOC. DE INT. MASC.
 CUIABA
 A Partir de: 27/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248831/1) JOSIEL DIAS SAMPAIO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (217837/2) JOVANIL RODRIGUES BARBOSA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162892) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE ARENAPOLIS
 A Partir de: 07/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (217191/5) JULIO CESAR SANTANA DA ROSA
 Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (189910) COORD. DE OBRAS E ENGENHARIA
 A Partir de: 11/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248748/1) JUVENCIO FRAZAO DE ALMEIDA FILHO
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 17/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (237123/2) LAURA FABIANE DE OLIVEIRA PATRICIO
 Cargo: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190209) SUBDIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248830/1) LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249153/1) MARCIO DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 08/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249060/1) MARCIO VIEIRA DA SILVA

Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162523) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248816/1) MARCOS RODRIGUES JARDIM
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 04/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (132071/5) MARINA VICENTE
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 05/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249063/1) MAURO ADALBERTO TORRES
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 10/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (243616/9) RODRIGO DOS SANTOS CRISTIANO
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO SINOP
 A Partir de: 05/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (249066/1) ROGERIO WAGNER SANTOS SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248776/1) RUZINEY DA CUNHA SIQUEIRA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190195) DIR. DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 05/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248895/1) UERICA BORGES CARDOSO
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (184365) GER. REGIONAL DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO- POLO SINOP
 A Partir de: 05/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (88629/2) VALDIRA BUENO DOS SANTOS NOLETO
 Cargo: (9247) AGENTE SOC. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163120) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO B.DO GARÇAS
 A Partir de: 05/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (226533/8) VALDIVINO LIMA DOS PASSOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162922) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE D.AQUINO
 A Partir de: 15/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248944/1) VALMITO CEZAR DE CAMPOS
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162736) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE DIAMANTINO
 A Partir de: 07/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248889/1) VINICIUS DE MORAES FRANCO
 Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (163139) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES
 A Partir de: 18/06/2016

Processo N.: 302797/2016
 Nome: (248820/1) WAGNER RODRIGUES DA SILVA
 Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 03/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00133/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (193/1) MAURO DELFINO DE BARROS
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (139653) SUPERINT. DE ARQUIVO PÚBLICO
 A Partir de: 04/05/2016 Até02/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Julio Cezar Modesto Santos
 Secretário de Estado de Gestao

SEPLAN**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

PORTARIA/SEPLAN/00023/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Planejamento - Interino no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 309390/16

Nome: (249485/1) ANACLEIA SOARES PEREIRA DIAS

A Partir de: 01/08/2016 Até 30/08/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (124398/1) PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARAES

Un. Adm: (174858) COORD DE METOD ESTATIS DE PESQ. E DE

INDICADORES

Processo N.: 313849/16

Nome: (96701/2) JOCILENE DE OLIVEIRA SILVA PALMA

A Partir de: 04/07/2016 Até 02/08/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (96717/2) GLORIA MARIA DA SILVA MELO

Un. Adm: (174874) COORD. DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Jose Bussiki Figueiredo

Secretário de Estado de Planejamento - Interino

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00093/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Planejamento - Interino no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: e-mail

Nome: (265055/1) ANDREIA CAROLINA DOMINGUES

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Para Un. Adm: (128929) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 01/06/2016

Processo N.: e-mail

Nome: (94450/3) GISELLE GERALDINE BARROS DE CARVALHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (174866) SUPERINT. DE ORÇAMENTO

A Partir de: 01/07/2016

Processo N.: e-mail

Nome: (204923/2) LUCIENNE MACHADO FITIPALDI

Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL

Para Un. Adm: (192538) COORD. DE EXEC. ORÇAM. DA AREA SOCIAL E

AMBIENTAL

A Partir de: 10/06/2016

Processo N.: e-mail

Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (178144) COORD. DE MONITORAMENTO

A Partir de: 01/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Jose Bussiki Figueiredo

Secretário de Estado de Planejamento - Interino

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00240/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 303373/2016

Nome: (24864/1) MARA RUBIA FRANCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (191795) GER. DE FISC. DE TRANS. EM TRANSP AERO. E

CORREIOS

A Partir de: 01/04/2016 Até 01/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00241/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (243359/1) FRANKERLANNE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (178209) COORD. DE VERIFICAÇÃO E CONFORMIDADE

A Partir de: 29/05/2016 Até 08/06/2016

Processo N.:

Nome: (38349/1) SILVIA MONICA FARIAS NUNES ROCHA GILIOI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (143200) GER. DE RED. E DIVUL. DE NORMAS DA REC. PUBLICA

A Partir de: 01/06/2016 Até 30/06/2016

Processo N.:

Nome: (24796/1) VALFREDO BORGES FARIAS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (191809) GER. DE FISC. DE TRANSIT. EM POSTOS FISCAIS

A Partir de: 01/03/2016 Até 30/03/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Naime Marcio Martins Moraes

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00242/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 313450/2016

Nome: (18801/1) ADALBERTO AIRES FAVERO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 15/02/2002 Ate 14/02/2007

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (123896/2) ADRIANO CESAR PASSARELI

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 16/06/2008 Ate 15/06/2013

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8037/1) ALCIDES PEREIRA FERNANDES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 27/06/1990 Ate 26/06/1995

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (106201/2) ANGELA MARIA MARQUES SANTANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 26/05/2009 Ate 25/05/2014

A Partir de: 08/06/2016 Ate 07/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (17423/1) AUREA DA ROCHA PEREIRA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 28/05/2009 Ate 27/05/2014

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (116121/2) BETHANIA ALVES DE SENA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 10/07/2008 Ate 09/07/2013

A Partir de: 16/06/2016 Ate 15/07/2016

Processo N.: 274288/2016

Nome: (48848/1) CELIO CAVALCANTE

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Quinquênio de Referência: 12/04/1999 Ate 11/04/2004

A Partir de: 04/07/2016 Ate 02/08/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (24871/1) CELSO DE MORAES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 19/02/1997 Ate 18/02/2002

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8442/1) CLOVIS DAMIAO MARTINS

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 20/12/2004 Ate 19/12/2009

A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (203049/1) DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 11/06/2008 Ate 10/06/2013

A Partir de: 10/06/2016 Ate 09/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (15876/1) DEDEUS ALVES SOARES

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 07/07/1988 Ate 06/07/1993
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (38348/1) DENIZE MARIA DA COSTA ASSIS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 30/06/2016 Ate 29/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (48849/1) DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 12/04/2004 Ate 11/04/2009
A Partir de: 23/06/2016 Ate 22/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (64387/1) EDMUNDO CESAR CICERO LEITE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/08/2004 Ate 31/07/2009
A Partir de: 03/06/2016 Ate 02/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (49618/1) ELIANE CLAUDIA BRAGA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 19/05/2004 Ate 18/05/2009
A Partir de: 30/06/2016 Ate 29/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (114839/1) EMERSON SHIGUEMI FUTIGAMI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/06/2009 Ate 08/06/2014
A Partir de: 21/06/2016 Ate 20/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8473/1) GETULIO CAVALHEIRO NERY
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 27/06/2000 Ate 26/06/2005
A Partir de: 15/06/2016 Ate 14/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8249/1) HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 20/02/2003 Ate 19/02/2008
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (43944/1) HERMINIO BARRETO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 02/03/1987 Ate 01/03/1992
A Partir de: 06/06/2016 Ate 05/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (21149/1) JACILDO DE SOUZA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 05/04/2009 Ate 04/04/2014
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (16607/1) JAIR LIMA RIBEIRO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 29/07/1998 Ate 28/07/2003
A Partir de: 02/06/2016 Ate 01/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (24800/1) JOAO PAULO PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/1997 Ate 18/02/2002
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (200368/1) JOLIVAR ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 07/04/2008 Ate 06/04/2013
A Partir de: 30/06/2016 Ate 29/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (21216/1) JOSE ANTONIO SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/05/2000 Ate 08/05/2005
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 07/04/1999 Ate 06/04/2004
A Partir de: 20/06/2016 Ate 19/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (21145/1) JOSE XAVIER DE CAMPOS SOBRINHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/05/2000 Ate 05/05/2005
A Partir de: 02/06/2016 Ate 01/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (48729/1) LUCELIA BORGES DA SILVA BARBERO
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 02/02/2007 Ate 01/02/2012
A Partir de: 05/06/2016 Ate 04/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (225791/1) LUIZ CLAUDIO BUENO PROENCA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 16/09/2010 Ate 15/09/2015
A Partir de: 06/06/2016 Ate 05/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (22435/2) LUIZ SILVIO TRIPOTTI BATTISTETTI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/03/1985 Ate 28/02/1990
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (38789/1) MARCEL SOUZA DE CURSI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005
A Partir de: 01/06/2016 Ate 29/08/2016

Processo N.: 284887/2016

Nome: (50530/1) MARCELO AZEVEDO GELBER
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Quinquênio de Referência: 20/04/2004 Ate 19/04/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8496/1) MARIA AURENI CORDEIRO VIANA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/08/1991 Ate 10/08/1996
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (201545/1) MARILAINÉ CECILIA FUMES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Ate 27/04/2013
A Partir de: 20/06/2016 Ate 19/07/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (8175/1) MARIO MARCIO MATOSO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 14/03/2002 Ate 13/03/2007
A Partir de: 01/06/2016 Ate 30/06/2016

Processo N.: 313450/2016

Nome: (38332/1) MARIZA BENEDITA VERLANGIERI FERREIRA MENDES FIORENZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2005 Ate 30/09/2010
A Partir de: 08/06/2016 Ate 07/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Naime Marcio Martins Moraes
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00143/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (141029/10) MICHELLI ANDREA DE SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (178918) GER. DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO
A Partir de: 29/04/2016 Até 27/06/2016

Processo N.:

Nome: (52754/1) SANDER FERNANDES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147079) COORD. DE MINERAÇÃO
A Partir de: 13/05/2016 Até 11/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Carlos Henrique Baqueta Favaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00123/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82205/1) ALDENICE MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172073) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/06/2016 Até 02/08/2016

Processo N.:

Nome: (81219/1) ERASMO ACACIO DE CAMPOS
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (190098) UNID. JURIDICA

A Partir de: 10/06/2016 Até 08/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00273/2016 DE: 30/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 087/2016

Nome: (242439/1) ADRIANO MARCOS ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 19/05/2016

Processo N.: 027/2016

Nome: (259598/1) ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 18/04/2016

Processo N.: 80/2016

Nome: (259598/1) ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 19/04/2016

Processo N.: 057/2016

Nome: (268254/1) ALESSANDRA DE SOUZA VAZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JACIARA
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 043/2016

Nome: (242480/1) ANAMARIA MACHADO COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 17/05/2016

Processo N.: 107/2016

Nome: (242480/1) ANAMARIA MACHADO COSTA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR
A Partir de: 16/05/2016

Processo N.: 025/2016

Nome: (268197/1) ANDRESSA MIRELLI MONÇALE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177164) DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOBRES
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 89/2016

Nome: (95582/1) ARMANDO MARCOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/05/2016

Processo N.: 035/2016

Nome: (24963/1) BENEDITO CESAR DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 16/05/2016

Processo N.: 039/2016

Nome: (268224/1) CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 053/2016

Nome: (268188/1) CARLOS EDUARDO SILVA MODOLON
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 066/2016

Nome: (93933/3) CAROLINA BALIEGO BODANESE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 016/2016

Nome: (115854/2) CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLÍCIA DE CÁCERES
A Partir de: 11/04/2016

Processo N.: 05/2016

Nome: (255347/2) CAROLINE REVELLES GUAREZI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 02/2016

Nome: (92123/1) CLAYLTON DE SOUZA PENHA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (180858) COORD. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 19/05/2016

Processo N.: 017/2016

Nome: (268244/1) CLODOALDO BARBOSA MORAES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133566) DELEGACIA DE POLÍCIA DE GENERAL CARNEIRO
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 033/2016

Nome: (238825/1) CONCEICAO DE ARRUDA ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 13/05/2016

Processo N.: 065/2016

Nome: (259630/1) CRISTIANE BOAVENTURA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133833) DELEGACIA REG. DE JUÍNA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 078/2016

Nome: (228097/2) DAMARES KATY RAMOS DA LUZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 060/2016

Nome: (268106/1) DANIELA XAVIER SCARIONE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 014/2016

Nome: (66994/1) DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLÍCIA
Para Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP. DA CRIANÇA E ADOLESC. / B .DO GARÇAS
A Partir de: 19/05/2016

Processo N.: 088/2016

Nome: (259668/1) DENIS TEIXEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133345) DIR. DA POLÍCIA JUDICIARIA CIVIL DO INTERIOR
A Partir de: 09/06/2016

Processo N.: 067/2016

Nome: (268094/1) DENISE NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 63/2016

Nome: (108563/1) EDEMAR RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134120) DELEGACIA DISTR. DE VILA OPERÁRIA/ RONDONÓPOLIS
A Partir de: 14/06/2016

Processo N.: 66/2016

Nome: (203811/1) EDMIR SOARES DE SENA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (104264) DIR-GERAL ADJ. DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/04/2016

Processo N.: 62/2016

Nome: (23923/1) ELI CARLOS BASTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLÍCIA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 14/06/2016

Processo N.: 055/2016

Nome: (268050/1) ELIANE DE FREITAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 71/2016

Nome: (259711/1) EMMANUELE GIOVANNINI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134058) DELEGACIA REG. DE RONDONÓPOLIS
A Partir de: 23/06/2016

Processo N.: 99/2016

Nome: (92155/1) ESTEVAO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLÍCIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 09/05/2016

Processo N.: 120/2016

Nome: (259713/1) FABIANA BEHM KRELING SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLÍCIA/LC318/407
Para Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 008/2016

Nome: (242103/13) FERNANDA XIMENES BORRALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133795) DELEGACIA DE POLICIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
A Partir de: 02/06/2016

Processo N.: 063/016
Nome: (242103/13) FERNANDA XIMENES BORRALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 081/2016
Nome: (268117/1) FLAVIA LAIS FRANCESCHI FERRARINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 062/16
Nome: (233957/1) FLAVIO FORNERO BELFORT VIEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (154784) DELEGACIA DE POLICIA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
A Partir de: 02/05/2016

Processo N.: 61/2016
Nome: (267939/1) FLAVIO VIEIRA GONÇALVES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134228) DELEGACIA DE POLICIA DE GUIRATINGA
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 056/2016
Nome: (268049/1) GENECI CAON SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177245) DELEGACIA DE POL. DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 038/2016
Nome: (242412/1) GUILHERME BERTO NASCIMENTO FACHINELLI
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 53/2016
Nome: (234395/1) HEMAYLLON MICHAEL DIAS SALES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177822) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 20/05/2016

Processo N.: 077/2016
Nome: (200042/3) HUGO ALMEIDA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 70/2016
Nome: (203564/1) ISAIAS BATISTA SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 22/06/2016

Processo N.: 03/2016
Nome: (203570/1) IZABEL CRISTINA PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164119) COORD. DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
A Partir de: 20/05/2016

Processo N.: 079/2016
Nome: (268081/1) JEFERSON MARTINS
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 054/2016
Nome: (97480/1) JEFERSON SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 25/05/2016

Processo N.: 016/2016
Nome: (92132/1) JORGE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 13/05/2016

Processo N.: 060/2016
Nome: (267976/1) JULIANA BARROS MATSUNO DE SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134244) DELEGACIA DE POLICIA DE JUSCIMEIRA
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 071/2016
Nome: (268096/1) JULIANA RAQUEL TREVISOL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 84/2016
Nome: (259764/1) JULIO DOS SANTOS MILHOMEM
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 18/04/2016

Processo N.: 068/2016
Nome: (268177/1) KEILA DE PAULA E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 058/2016
Nome: (76347/13) KENIA FERNANDES DE LIMA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 054/2016
Nome: (268008/1) LAURA ROSANGELA ROCHA BOSAPO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 031/2016
Nome: (259803/1) LAZARA NUBIA FERREIRA MARQUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 04/05/2016

Processo N.: 064/2016
Nome: (136326/1) LEOSONIO BEZERRA ARAUJO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134104) DELEGACIA ESP. DE DEFESA DA MULHER/
RONDONÓPOLIS
A Partir de: 03/06/2016

Processo N.: 080/2016
Nome: (268223/1) LILIAN BRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 061/2016
Nome: (70208/4) LOURINETE RAMOS BARBOSA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 039/16
Nome: (234436/1) LURDIANE BARROS MOREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 09/05/2016

Processo N.: 81/2016
Nome: (234372/1) MARCELO YAMAUCHI DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 19/04/2016

Processo N.: 114/2016
Nome: (38668/1) MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS CAMBAHUBA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUCAO ESTRATEGICA
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 116/2016
Nome: (97375/1) MARCO AURELIO CAMARGO GOMES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (131865) CORREG.-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 20/05/2016

Processo N.: 049/2016
Nome: (242500/1) MARIO ROBERTO DE SOUZA SANTIAGO JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (020826) DIR. GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 016/2016
Nome: (268123/1) MARISA DE FREITAS CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133574) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVO SÃO JOAQUIM
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 058/2016
Nome: (268123/1) MARISA DE FREITAS CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133493) DELEGACIA REG. DE BARRA DO GARÇAS
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 069/2016
Nome: (268038/1) MARIZIANE APARECIDA ROSIAK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 112/2016
Nome: (259939/1) MELISSA FEGURI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 009/2016
Nome: (217720/2) MICHAEL DOUGLAS WIRGUES PAESE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133728) DELEGACIA DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 02/06/2016

Processo N.: 105/2016
Nome: (97479/1) MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 16/05/2016

Processo N.: 062/2016

Nome: (268029/1) PATRICIA DUARTE SOBRINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 070/2016

Nome: (268203/1) PAULO HENRIQUE CASTRO SOUZA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177660) DELEGACIA REG. DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 082/2016

Nome: (267988/1) PRISHILLA CREPALDI PEREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 85/2016

Nome: (259864/1) RAFAEL FERREIRA PANIAGO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 18/04/2016

Processo N.: 059/2016

Nome: (268039/1) RAFAELLA PAIVA COELHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 123/2016

Nome: (252003/1) RAMIRO MATHIAS RIBEIRO QUEIROZ
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 04/2016

Nome: (97501/1) REGINALDO ZEFERINO DA ROSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (131970) GER. DE ARMAS, EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES
A Partir de: 20/05/2016

Processo N.: 002/2016

Nome: (136547/1) REINALDO SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134511) DELEGACIA DE POLICIA DE SORRISO
A Partir de: 25/05/2016

Processo N.: 083/2016

Nome: (247118/3) RICARDO GUTH JUSTINO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134597) DELEGACIA REG. DE TANGARÁDA SERRA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 82/2016

Nome: (259872/1) RODNEY QUEIROZ MAX
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 19/04/2016

Processo N.: 117/2016

Nome: (90709/2) RODRIGO MATTOS DOURADO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
A Partir de: 19/05/2016

Processo N.: 109/2016

Nome: (108094/1) RODRIGO RICARDO SANT ANNA
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 007/2016

Nome: (209287/7) ROSA MARIA DE JESUS BATISTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133809) DELEGACIA DE POLICIA DE NOVA MUTUM
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 064/2016

Nome: (209287/7) ROSA MARIA DE JESUS BATISTA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (133710) DELEGACIA REG. DE DIAMANTINO
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 018/2016

Nome: (92179/1) SILVIA MARISA LUNKES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177300) DELEGACIA DE POLICIA DO CENTRO/ BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 10/06/2016

Processo N.: 059/2016

Nome: (268090/1) SILVIO KEITI KANASIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (134171) DELEGACIA DE POLICIA DE JACIARA
A Partir de: 31/05/2016

Processo N.: 55/2016

Nome: (95866/1) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (134163) DELEGACIA DE POLICIA DE PEDRA PRETA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 042/2016

Nome: (258290/2) THAIANE FERREIRA RANDO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 043/2016

Nome: (267986/1) THAYNARA BENTO FREIRE SOBRINHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176915) DELEGACIA REG. DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 040/2016

Nome: (268097/1) THIAGO HENRIQUE DE LIMA DO CARMO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 30/05/2016

Processo N.: 74/2016

Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164100) DIR. DE EXECUÇÃO ESTRATEGICA
A Partir de: 20/04/2016

Processo N.: 86/2016

Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 21/04/2016

Processo N.: 72/2016

Nome: (95854/1) VANUZIA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 18/04/2016

Processo N.: 037/2016

Nome: (242517/1) WILSON CIBULSKIS JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Para Un. Adm: (176818) DELEGACIA REG. DE CUIABA
A Partir de: 23/05/2016

Processo N.: 76/2016

Nome: (97379/1) WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Para Un. Adm: (164348) DIR. DE ATIVIDADES ESPECIAIS
A Partir de: 14/04/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Adriano Peralta Moraes

Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00274/2016

DE: 30/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: ds

Nome: (221598/26) ANA PAULA TEODORO SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133868) DELEGACIA DE POLICIA DE COTRIGUAÇU
A Partir de: 01/05/2016 Até01/05/2016

Processo N.: ds

Nome: (16529/1) ANACLETO NUNES MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 02/06/2016 Até02/06/2016

Processo N.: ds

Nome: (95658/1) ARAY CARLOS BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177202) DELEGACIA DE POL. DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 04/06/2016 Até04/06/2016

Processo N.: ds

Nome: (32360/1) CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VICENTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177202) DELEGACIA DE POL. DE TERRA NOVA DO NORTE
A Partir de: 01/06/2016 Até01/06/2016

Processo N.: ds

Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 03/06/2016 Até03/06/2016

Processo N.: ds

Nome: (232402/2) DANIELA CAMINSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
A Partir de: 03/06/2016 Até03/06/2016

Processo N.: ds

Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 01/06/2016 Até01/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259750/1) HENRIQUE DA CAS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
 A Partir de: 02/06/2016 Até02/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259808/1) KEILIN KARIN KLEIN
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134570) DELEGACIA DE POLICIA DE FELIZ NATAL
 A Partir de: 02/05/2016 Até02/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (114763/2) LUIS ARMANDO DE SOUZA CAMPOS BELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
 A Partir de: 01/06/2016 Até01/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259982/1) PABLO DE OLIVEIRA VIEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 02/06/2016 Até02/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (227861/2) PATRICIA APARECIDA VICK
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134414) DELEGACIA DE POLICIA DE CLAUDIA
 A Partir de: 01/05/2016 Até01/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (234406/1) ROSSANA LACERDA BUQUIGARE
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
 A Partir de: 01/06/2016 Até01/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (115247/13) RUBENS QUINTINO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134651) DELEGACIA DE POLICIA DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/05/2016 Até01/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (234364/1) SAULO NOVAES TEIXEIRA LIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
 A Partir de: 02/05/2016 Até02/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (136606/1) SERGIO RIBEIRO ARAUJO
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP
 A Partir de: 03/05/2016 Até03/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (234087/1) TERCINO NUNES DE MATOS FILHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
 A Partir de: 02/06/2016 Até02/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259979/1) VALNEIDE FERNANDO SILVA DOS SANTOS FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (131997) ACADEMIA DE POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL
 A Partir de: 03/06/2016 Até03/06/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259935/1) WAGNER DOS SANTOS LINO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164224) DIR. DE INTELIGENCIA
 A Partir de: 03/05/2016 Até03/05/2016

Processo N.: ds
 Nome: (259971/1) WOVERLEY SANTOS DE MELO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177180) DELEGACIA DE POLICIA DE COLIDER
 A Partir de: 04/05/2016 Até04/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00275/2016 DE: 30/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (87478/7) ELLEN DIAS MACHADO RAFALSKI
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (177563) DELEGACIA DE POLICIA DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 20/04/2016 Até16/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00276/2016 DE: 30/06/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002
 A Partir de: 20/01/2007 Ate 18/02/2007

Processo N.:
 Nome: (25364/1) CELIA MARIA LOPES DA SILVA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 11/02/1997 Ate 10/02/2002
 A Partir de: 01/10/2006 Ate 29/11/2006

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Adriano Peralta Moraes
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00133/2016 DE: 30/06/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
 Nome: (48487/1) MILTON CESAR RODRIGUES
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166774) 1º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - PORTO
 A Partir de: 04/05/2016 Até02/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Gley Alves de Almeida Castro
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00134/2016 DE: 30/06/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (107697/2) ALEXANDRE FELIX PINTO
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
 A Partir de: 02/04/2016 Até31/05/2016

Processo N.:
 Nome: (231425/1) CLEVERSON FELIPE EL HAGE SERAFIM
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (169250) BOPE - SEDE - CUIABA
 A Partir de: 05/06/2016 Até04/07/2016

Processo N.:
 Nome: (72354/1) JEFFERSON ANDRE BRAGA
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (166995) "BATALHAO DE FORÇA ESTADUAL" - SEDE - CUIABA
 A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:
 Nome: (69608/10) JOAO LUIZ BROCH
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167835) COMANDO REGIONAL V - BARRA DO GARÇAS
 A Partir de: 30/05/2016 Até27/08/2016

Processo N.:
 Nome: (72494/1) JOSE CARLOS SOUZA SANTOS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166901) 9º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
 A Partir de: 08/05/2016 Até28/05/2016

Processo N.:
 Nome: (103001/1) LUCIANO JOSE BARROS DIAS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
 A Partir de: 16/05/2016 Até14/07/2016

Processo N.:
 Nome: (90681/1) MARCO ANTONIO DE ASSIS CAMPOS
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL
 A Partir de: 21/05/2016 Até09/07/2016

Processo N.:

Nome: (47033/1) MARIA FATIMA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (166499) DIR. DE SAUDE
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (48478/1) MARIZETE RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166820) 3º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - CPA
A Partir de: 25/05/2016 Até23/06/2016

Processo N.:

Nome: (16968/1) MOISANIES GONCALO RODES
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (167126) COMANDO REGIONAL II - VARZEA GRANDE
A Partir de: 14/05/2016 Até12/06/2016

Processo N.:

Nome: (72146/1) ODENIL ALVES PEDROSO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 17/05/2016 Até30/05/2016

Processo N.:

Nome: (90961/1) REINALDO JORGE MAGALHAES
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166944) 10º BATALHAO DE POLICIA MILITAR - VERDAO
A Partir de: 28/06/2016 Até26/08/2016

Processo N.:

Nome: (98755/1) RUBIA NATALLY DE MORAES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO
A Partir de: 09/05/2016 Até22/06/2016

Processo N.:

Nome: (50751/1) SUELENE MARCIA SILVA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166472) DIR. DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 02/06/2016 Até31/07/2016

Processo N.:

Nome: (118417/1) TAMY CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (166421) COMANDO-GERAL DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 07/06/2016 Até06/07/2016

Processo N.:

Nome: (17024/1) VICENTE FERREIRA DE ARRUDA NETO
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166766) COMANDO REGIONAL I - CUIABA
A Partir de: 13/05/2016 Até11/06/2016

Processo N.:

Nome: (266774/1) WILLIAN LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS
A Partir de: 14/06/2016 Até28/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00135/2016

DE: 30/06/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (124905/1) ROSANGELA DUARTE DOS SANTOS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167258) COMANDO REGIONAL III - SINOP
A Partir de: 28/03/2016 Até23/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Gley Alves de Almeida Castro
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00061/2016

DE: 30/06/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35556/1) OTULIO CESAR FERREIRA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (075744) 5. CIA. INDEP. BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 10/06/2016 Até24/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Julio Cezar Rodrigues
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00039/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: Protocolo nº311705/2016 de 28/06/2016

Nome: (255451/1) ANDRE LABEGALINI

A Partir de: 04/07/2016 Até02/08/2016

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (211725/4) GETULIO ALVES LOPES

Un. Adm: (159433) GER. REGIONAL DA POLITEC DE ALTO ARAGUIA

Processo N.: Protocolo nº311692/2016 de 28/06/2016

Nome: (79792/2) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS

A Partir de: 11/07/2016 Até25/07/2016

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (229826/1) KAIRO DIEGO ARAUJO

Un. Adm: (159395) GER. DE CRIMINALISTICA DE RONDONOPOLIS

Processo N.: Protocolo nº311725/2016 de 28/06/2016

Nome: (79411/3) GERMANO SILVA GOMES

A Partir de: 18/07/2016 Até16/08/2016

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (67009/11) ABMAEL DOS SANTOS

Un. Adm: (159662) GER. DE IDENTIFICAÇÃO DE TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00203/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (260828/1) RODRIGO BERTOTTI CASONATTO

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Para Un. Adm: (159611) GER. REGIONAL DA POLITEC DE PEIXOTO DE

AZEVEDO

A Partir de: 01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00204/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: Protocolo nº. 271721/2016

Nome: (255261/1) CARLOS EDUARDO HASSEGAWA SIQUEIRA

Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL

Un. Adm: (159565) GER. DE CRIMINALISTICA DE SINOP

A Partir de: 01/05/2016 Até01/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00205/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (24648/1) ILENICE MARIA DA VEIGA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159328) GER. DE INFORMAÇÃO
A Partir de: 17/05/2016 Até26/05/2016

Processo N.:

Nome: (252864/1) JORGE LUIZ GOMES ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159328) GER. DE INFORMAÇÃO
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00206/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (9323/1) MANOEL FRANCELINO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 04/06/2016 Até01/10/2016

Processo N.:

Nome: (9256/1) MARIA DA GLORIA LEQUE PINHEIRO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159352) GER. DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
A Partir de: 15/06/2016 Até29/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA/SEJUDH/00063/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI158/2016/UNISCOR

Nome: (86259/1) ALCEU MUNZ DE AVILA
A Partir de: 04/07/2016 Até02/08/2016
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (114885/1) KATUCHA FERREIRA DE ARRUDA
Un. Adm: (184217) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO

Processo N.: CI1011/2016/SAAP

Nome: (226050/1) ALICE FERREIRA DOS SANTOS
A Partir de: 09/05/2016 Até07/06/2016
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (250045/1) PATRICIA DONIDA CRESTANI
Un. Adm: (190446) DIR. DE CADEIA PUBL. FEMININA DE TANGARA DA SERRA

Processo N.: CI 836/2016/SAAP

Nome: (236857/1) BRUNO HENRIQUE FERREIRA MARQUES
A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (117356/1) JAILSON ANDRE COSTA E SILVA
Un. Adm: (162663) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARÇAS

Processo N.: CI137/UNISECI/2016

Nome: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA
A Partir de: 21/11/2016 Até20/12/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (248651/1) ANDRE LUIS MAIA DE ALMEIDA
Un. Adm: (180629) UNID. SETORIAL DE CONTROLE INTERNO - UNISECI

Processo N.: CI 1540/2016/SAAP

Nome: (233417/1) EVANILDO MAGALHAES DOS SANTOS
A Partir de: 20/06/2016 Até19/07/2016
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (114783/1) PEDRO MARQUES DE ALMEIDA JUNIOR
Un. Adm: (190268) DIR. DA COLONIA PENAL AGRICOLA DE PALMEIRAS

Processo N.: CI 1330/2016/SAAP

Nome: (85387/1) HUGO RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016
Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR
Substituído: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
Un. Adm: (162795) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.: 276998/2016

Nome: (228820/4) IVANICE MARIA DA CRUZ MELO
A Partir de: 23/06/2016 Até22/07/2016
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (232114/1) PAULA CRISTINA PINTO DE MELO
Un. Adm: (180696) GER. DE CONVENIOS

Processo N.: OF. 037/2016/ADM/VG

Nome: (44174/1) LUIS GONZAGA COELHO DE MIRANDA

A Partir de: 25/04/2016 Até24/05/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (103699/2) GILBERTO VALIAS RONDON CARVALHO

Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE

Processo N.: CI 1669/2016/SAAP

Nome: (140573/3) RAFAEL JOSE RODRIGUES

A Partir de: 11/07/2016 Até09/08/2016

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (128625/4) NILSON DOS SANTOS PENTEADO

Un. Adm: (162566) DIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

Processo N.: CI 1316/2016/SAAP

Nome: (215489/5) ROBERTO PIRES FERNANDES

A Partir de: 15/07/2016 Até13/08/2016

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (122204/1) GEDERSON LUZ DOS SANTOS

Un. Adm: (162809) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Processo N.: CI 1102/2016/SAAP

Nome: (200041/3) ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA

A Partir de: 01/06/2016 Até30/07/2016

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (70437/16) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA

Un. Adm: (162710) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLIDER

Processo N.: CI 1701/2016/SAAP

Nome: (128624/3) VALMIR BAIROS CHRIST

A Partir de: 15/08/2016 Até13/09/2016

Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR

Substituído: (140573/3) RAFAEL JOSE RODRIGUES

Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00064/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF. 97/2016/PCE

Nome: (233219/1) APARECIDO CREONIDE DE SOUZA VIANNA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 02/05/2016 Até

Processo N.: CI 1525/2016/SAAP

Nome: (251868/1) SIDNEY SAMPAIO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

PORTARIA/SEJUDH/00065/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: OF 97/2016/PCE

Nome: (233549/1) MARIO TORRES NETO

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162345) SUBDIR. DA PENITENCIARIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 01/05/2016

Processo N.: CI 1525/2016/SAAP

Nome: (236913/1) ROGER RIBEIRO PIRES DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (162612) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CACERES

A Partir de: 01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00449/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 259681/2016 ap 531061/15

Nome: (114571/1) CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (189880) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
A Partir de: 24/06/2016

Processo N.: CI N°1852/2016/SAAP
Nome: (126534/3) LEONCO ALVARO COSTA FILHO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 29/06/2016

Processo N.: ci n. 1710/2016/SAAP
Nome: (114325/4) MARCIO AURELIO DA COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162701) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CANARANA
A Partir de: 22/06/2016

Processo N.: 268178/2016
Nome: (115344/1) PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 22/06/2016

Processo N.: 308207/2015
Nome: (103097/9) ROWAYNE SOARES RAMOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (166235) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 16/06/2016

Processo N.: 54372/2016
Nome: (258130/1) VALDENICE DE BRITO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (162639) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/02/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00450/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (233567/1) AILSON ANTONIO DE FREITAS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 04/05/2016 Até02/07/2016

Processo N.:
Nome: (241339/1) ALESSANDRO NUNES CANGERANA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162787) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 06/06/2016 Até04/08/2016

Processo N.:
Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 06/05/2016 Até04/06/2016

Processo N.:
Nome: (130708/1) IZABEL APARECIDA MARQUES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 27/05/2016 Até25/06/2016

Processo N.:
Nome: (233318/1) JOSEMARCIO LORENO DE MORAES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 10/06/2016 Até24/06/2016

Processo N.:
Nome: (61595/2) JUCINEIA SALGADO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 02/06/2016 Até16/07/2016

Processo N.:
Nome: (233896/1) LOURIVAL BARREIRA AGUIAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 26/04/2016 Até24/06/2016

Processo N.:
Nome: (217784/2) SILVANO VICENCIO ALVES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190438) DIR. DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE SINOP
A Partir de: 02/05/2016 Até30/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00451/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: req. padrao
Nome: (115300/1) ADAO ELIAS JUNIOR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 14/06/2004 Ate 13/06/2009
A Partir de: 01/07/2016 Ate 30/07/2016

Processo N.: CI 392/2016/INTELEGENCIA
Nome: (120447/1) LAURA VICUNNA FREITAS PEREIRA NUNES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 28/01/2005 Ate 27/01/2010
A Partir de: 01/05/2016 Ate 30/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00452/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 226854/2016
Nome: (215473/4) DANGELA MARIA DE CAMPOS LEITE
Quinquênio: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: REQ. PADRAO
Nome: (138673/2) EDMILSON FERREIRA SANTOS
Quinquênio: 03/05/2011 Ate 02/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 239513/2016
Nome: (233468/1) JACOB SOUZA CARVALHO
Quinquênio: 11/05/2011 Ate 10/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 219197/2016
Nome: (121793/2) JOEL NOGUEIRA NEPONOCENO
Quinquênio: 03/05/2011 Ate 02/05/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 313073/2016
Nome: (131266/1) VERCIO NEGETI DA SILVA
Quinquênio: 23/06/2011 Ate 22/06/2016
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00453/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 308207/2015
Nome: (103097/9) ROWAYNE SOARES RAMOS
Cargo/Função: (10288) AGENTE PENITENCIARIO SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (162388) SUBDIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
A Partir de: 16/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00438/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 100002227128
Nome: (227567/1) BLENNER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
A Partir de: 27/06/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002227166
Nome: (116936/6) GRACIELI DA SILVA HENICKA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (015598) CEJA ARIOSTO DA RIVA
A Partir de: 02/03/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002226702
Nome: (73536/4) MARIA LUIZA IPPOLITO PELUFO
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (010553) E.E. ANDRE LUIZ DA SILVA REIS
A Partir de: 14/06/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00439/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000002123423
Nome: (205754/12) OCIVALDO BEZERRA DE BRITO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 20/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00440/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: Designação Prof. Educ. Basica para outra função

Processo N.: 1000002224690
Nome: (99972/32) ADRIANA SOARES BESERRA CAPOANO
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224695
Nome: (38815/5) ALESSANDRO GOMES DE ARRUDA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224936
Nome: (80517/2) ANTONIO RAMOS DE FARIA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224769
Nome: (37353/1) APARECIDA DE SOUZA FERREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224951
Nome: (26873/14) ARLETE TAVARES BUCHARDT
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224891
Nome: (30438/1) CASSIA APARECIDA DO VALE
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224941
Nome: (65240/8) CHRISTIANE VALERIA COSTETTI DOS SANTOS ZUBLER
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224699
Nome: (30982/1) CLEUZA RAIMUNDO DA COSTA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224704
Nome: (33231/1) EDILAINE GOMES RODRIGUES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B

Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224710
Nome: (39436/1) EDSON FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224724
Nome: (60205/4) ELAINE CATARINA GERALDES NUNES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224893
Nome: (31409/1) ELIANE CARVALHO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224725
Nome: (65774/3) ELIANE MARIA VIANA DA COSTA FERREIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224972
Nome: (200372/1) ELIDI PRECILIANA PAVANELLI ZUBLER
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224726
Nome: (106502/10) ELISANA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224892
Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224727
Nome: (39534/7) EURICO CABREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224771
Nome: (102982/7) IVANI MOREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224772
Nome: (140629/1) IVANIR DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224940
Nome: (28725/1) IVONEI ANDRIONI
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002225459
Nome: (235363/1) IZAIAS DE LACERDA PEREIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154911) CEFAPRO DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 27/01/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002224728
Nome: (87207/1) JOCIANE CHRISTINA PASTURELLI CINTRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224967
Nome: (78250/9) JOSE ALDAIR PINHEIRO
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224735
Nome: (80745/10) JOSE HUMBERTO PINTO
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224937
Nome: (32687/1) KATIA DE OLIVEIRA CARVALHO
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224974
Nome: (128151/6) KETHELEY LEITE FREIRE REY
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224736

Nome: (34538/1) LENIR TOMAZELI
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224773

Nome: (122239/14) LUCENI DA SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002225436

Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS GONCALVES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (049921) CEFAPRO DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 20/06/2016 Até23/12/2016

Processo N.: 1000002224764

Nome: (80747/2) MARIA CLARA EDE AMARAL
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224763

Nome: (74963/4) MARIA ELIZABETE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224761

Nome: (25649/1) MARIA JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224776

Nome: (47777/2) MARIA ROSALINA ALVES ARANTES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224778

Nome: (62756/7) MARILZA JIACOMINI RUBINHO VAZ
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224759

Nome: (66917/6) MARISA FARIAS DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224938

Nome: (81043/8) MARLI CICHELERO
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224779

Nome: (129539/4) MAURECI MOREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224758

Nome: (31305/1) MAURENILCE LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224977

Nome: (105474/9) REGINALDO VIEIRA DA COSTA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224757

Nome: (40946/12) REGIS APARECIDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224975

Nome: (35923/1) RITA DE CASSIA CONTIN
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224756

Nome: (39982/8) ROSELI FERREIRA LIMA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 28/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224969

Nome: (67420/5) ROZILENE DA COSTA BATISTA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224886

Nome: (26893/1) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224946

Nome: (47295/18) SENILDE SOLANGE CATELAN
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002225334

Nome: (78937/3) SIRLEI JANNER
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (049913) CEFAPRO DE CUIABA
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224744

Nome: (46942/3) SONIA MARIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224978

Nome: (53993/5) TEREZINHA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224742

Nome: (46829/12) VALTEMIR ARAUJO PEREIRA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (050016) CEFAPRO DE CACERES
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 1000002224783

Nome: (105791/21) VITORIANA MORINIGO DE SOUZA
Cargo/Função: (11770) DESIGNACAO P.E.B
Un. Adm: (154920) CEFAPRO DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 27/01/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00441/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002225627

Nome: (135933/6) ELIANE SANCHES CHAVES CREMONINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 29/02/2016 Até13/03/2016
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000002226781

Nome: (250844/1) FRANCISCA MENDES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 14/04/2016 Até28/04/2016
Qtde Horas: 11

Processo N.: 1000002226783

Nome: (235202/1) ILANE MEDEIROS DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 14/04/2016 Até28/04/2016
Qtde Horas: 9

Processo N.: 1000002226609

Nome: (135775/9) MARCIA REGINA BOSSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/04/2016 Até24/06/2016
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000002226610

Nome: (135785/4) NEIVA APARECIDA SERRAGLIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/04/2016 Até24/06/2016
Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000002226608

Nome: (212699/4) SALETE DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (124923) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 26/04/2016 Até24/06/2016
Qtde Horas: 2

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00442/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000002123762

Nome: (129521/17) BERENICE SOUZA DE CASTRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (013560) E.E. JOAO PAULO II
A Partir de: 26/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA/SEDUC/00443/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000002227034

Nome: (43753/15) ELIZETE TEIXEIRA DE QUADROS
Cargo/Função: 3441 - PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm.: (016055) E.E. MADRE TARCILA
A Partir de: 26/06/2016 Ate 25/06/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46755/2016 DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002225062

Contratado: (214767/2) EDNA ANTONIO JORGE, CPF: 021.809.681-08; Cargo/
Função: (8850) PROFESSOR INDIO; Ref: A-001; CH: 22H
Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: ; Un. Adm.: (153958) E.E. INDIGENA
TERENA DE KOMOMOYEA KOVOERO; De: 26/05/2016 a 26/06/2016
Substituído: (123019/12) TIMOTEO REGINALDO GOMES

CONTRATO/SEDUC/46756/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226773

Contratado: (114485/18) RAIMUNDA MENDES LUZ, CPF: 288.597.401-00; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm.: (014206) E.E.
ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 11/04/2016 a 19/04/2016
Substituído: (118571/7) MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/46757/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226774

Contratado: (114485/19) RAIMUNDA MENDES LUZ, CPF: 288.597.401-00; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 30H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm.: (014206) E.E.
ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 03/05/2016 a 16/06/2016
Substituído: (118571/7) MARLUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA

CONTRATO/SEDUC/46758/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002227028

Contratado: (122320/39) MARKELIA DE FRANCA SILVA, CPF:
987.044.431-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm.: (010189)
E.E. Pe. JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 31/05/2016 a 29/06/2016
Substituído: (100121/14) ROSANE BEHLING

CONTRATO/SEDUC/46759/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002225520

Contratado: (123361/29) MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA, CPF:
779.105.831-68; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm.: (014206) E.E.
ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 09/06/2016 a 23/06/2016
Substituído: (210091/7) EVELINY DE LIMA JULIAO

CONTRATO/SEDUC/46760/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226942

Contratado: (228339/4) BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA, CPF:
913.298.411-15; Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm.: (016403) E.E.
BAIRRO UNIAO; De: 01/05/2016 a 29/06/2016
Substituído: (227918/1) JARDIANA SIQUEIRA CABRAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46761/2016 DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002128378

Contratado: (228739/15) FAGNER HENRIQUE DOS SANTOS, CPF:
017.037.131-09; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 07H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: DATA INICIAL; Un. Adm.: (011894)

E.E. Pe. JOSE ANCHIETA; Em: 31/05/2016

Substituído: (65629/7) JOSE CARDOSO NEVES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46762/2016 DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002227027

Contratado: (245837/24) EDNEY FLORENTINO BORGES PORTO, CPF:
767.705.321-15; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMATICA; Motivo: ; Un. Adm.: (010189) E.E. Pe.
JOSE MARIA DO SACRAMENTO; De: 31/05/2016 a 29/06/2016
Substituído: (100121/14) ROSANE BEHLING

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46763/2016 DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002200092

Contratado: (250883/18) MAIRA DOS SANTOS QUEIROZ, CPF:
013.785.241-01; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF.
HABILITADO; Ref: B-001; CH: 01H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLOGICAS; Motivo: ; Un. Adm.: (014575)
E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL; Em: 31/05/2016
Substituído: (130440/7) VICTOR LUIZ DUARTE RIGOTTI

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/46764/2016 DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226657

Contratado: (268033/2) PATRICIA JUCHEM, CPF: 007.718.631-10; Cargo/Função:
(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm.: (016381) E.E.
ANTONIO OMETTO; De: 18/04/2016 a 26/04/2016
Substituído: (239656/1) DEBORA COSTIN

CONTRATO/SEDUC/46765/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226772

Contratado: (48063/13) DIVINO TEONES GLORIA DA SILVA, CPF:
353.079.271-34; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-
ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H
Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: ; Un. Adm.: (014206) E.E.
ALEXANDRE QUIRINO SOUZA; De: 05/05/2016 a 03/07/2016
Substituído: (235032/2) LEIDIANE ALMEIDA DOS ANJOS

CONTRATO/SEDUC/46766/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002226062

Contratado: (62534/11) ROMILDA TIBOLA KIST, CPF: 803.015.411-91; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ; Un. Adm.: (016403) E.E. BAIRRO
UNIAO; De: 15/06/2016 a 14/07/2016
Substituído: (84462/1) DENISE MARTINOTTO MAZZONETTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46767/2016

DE: 30/06/2016

Processo N.: 1000002224522

Contratado: (121443/6) KELLY LUCIA HINKEL, CPF: 021.542.721-18; Cargo/
Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 17H
Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (118516) CEJA
LUIZA MIOTTO FERREIRA; De: 24/05/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46768/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002117542

Contratado: (123346/6) SOLANGE ALVES DE SOUZA; CPF: 926.245.451-15; Cargo/Função: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (009539) E.E. GUSTAVO DUTRA; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46769/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002124620

Contratado: (128714/44) DALZIRENE SOUZA DIAS; CPF: 813.249.011-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 09H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46770/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002169293

Contratado: (131566/3) SIDIA ROCHA COSTA; CPF: 012.034.431-96; Cargo/Função: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (014087) E.E. SEVERIANO NEVES; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46771/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002105825

Contratado: (134404/22) ELISABETE MARIA RENA; CPF: 028.762.279-75; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 12H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS; Motivo: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA; Un. Adm.: (016055) E.E. MADRE TARCILA; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46772/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002115527

Contratado: (138040/49) ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO; CPF: 919.089.061-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (010413) E.E. JOSE MAGNO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46773/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002128741

Contratado: (138040/51) ALCIONE DE LIMA SOUZA RIBEIRO; CPF: 919.089.061-20; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46774/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002096645

Contratado: (141905/10) MAGDA REGINA DE ARRUDA E SILVA; CPF: 513.259.851-04; Cargo/Função: (3468) TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM DANÇA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46775/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002150970

Contratado: (204386/13) ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO; CPF: 884.531.461-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46776/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002169933

Contratado: (204386/14) ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO; CPF: 884.531.461-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 15H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (158828) E.E. WALDIR BENTO DA COSTA; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46777/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002183207

Contratado: (216953/3) MARIA DO CARMO RODRIGUES DE ARAUJO; CPF: 837.059.101-91; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 20H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA; Motivo: READAPTAÇÃO; Un. Adm.: (016110) E.E. VINICIUS DE MORAES; Em: 11/09/2016

CONTRATO/SEDUC/46778/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002122635

Contratado: (228739/14) FAGNER HENRIQUE DOS SANTOS; CPF: 017.037.131-09; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 13H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (011894) E.E. Pe. JOSE ANCHIETA; Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46779/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002225033

Contratado: (229302/26) ROSANA DIAS DOS SANTOS VELOSO; CPF: 027.964.191-

50; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H

Hab.: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (158330) E.E. ANDRÉANTONIO MAGGI; De: 15/06/2016 a 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46780/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002225057

Contratado: (235459/3) JAQUELINE CORREA DA SILVA PEIXOTO; CPF: 042.711.267-21; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (153958) E.E. INDIGENA TERENA DE KOMOMOYEVA KOVOERO; De: 07/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46781/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002209442

Contratado: (236369/12) MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA; CPF: 817.186.401-53; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 03H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (014451) E.E. JOAO DE CAMPOS BORGES; Em: 28/08/2016

CONTRATO/SEDUC/46782/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002169229

Contratado: (238100/4) NELSON RIBEIRO SEREIO; CPF: 046.221.301-30; Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (123021) E.E. INDIGENA ALDEIONA; Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46783/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002224443

Contratado: (240244/18) JULIANA ZEFERINO; CPF: 016.127.611-35; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 24H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA; Motivo: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA GESTACIONAL; Un. Adm.: (013498) E.E. 12 DE ABRIL; De: 29/05/2016 a 29/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46784/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002174767

Contratado: (243673/8) CLEUZA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS BOFF; CPF: 482.005.811-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 04H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46785/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002197180

Contratado: (243673/9) CLEUZA REGINA DE OLIVEIRA MORAIS BOFF; CPF: 482.005.811-87; Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO; Ref: B-001; CH: 02H Hab.: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA; Motivo: ABERTURA DE TURMA; Un. Adm.: (011185) E.E. 7 DE SETEMBRO; Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46786/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002107517

Contratado: (246603/6) MARLY MATILDES PASCHOAL; CPF: 003.340.351-12; Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR; Ref: A-001; CH: 30H Hab.: ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE; Motivo: VACÂNCIA; Un. Adm.: (124044) E.E. PORTAL DA AMAZONIA; Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Marco Aurelio Marrafon

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46787/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 100002225142

Contratado: (247030/2) RENAN BARBOSA DE MATOS;CPF:009.379.481-95;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (145777) E.E. RODRIGUES ALVES;De:13/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46788/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 100002086683

Contratado: (248037/3) THOMAS JEFFERSON XAVIER;CPF:954.585.141-49;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:TECNOLOGIA EM GESTÃO IMOBILIÁRIA;Motivo:;Un. Adm: (180009) SUPERINT. ADMINISTRATIVA;Em: 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46789/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002108850

Contratado: (254250/6) ANA PAULA MONTEZUMA SILVA;CPF:017.251.851-21;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 12H Hab.:BACHARELADO EM QUIMICA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:11/02/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATO/SEDUC/46790/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002115202

Contratado: (254250/7) ANA PAULA MONTEZUMA SILVA;CPF:017.251.851-21;Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:BACHARELADO EM QUIMICA;Motivo:DATA FINAL;Un. Adm: (012262) E.E. PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM;De:18/02/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46791/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002226998

Contratado: (254393/11) MARLENE DOS SANTOS ALVES;CPF:019.480.581-62;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (118516) CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA;De:13/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46792/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002189610

Contratado: (256360/6) ZELINETE SANTOS DA SILVA;CPF:688.773.741-87;Cargo/Função: (3506) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm: (012173) E.E. HERACLITO LEONCIO MONTEIRO;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATO/SEDUC/46793/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002132370

Contratado: (257862/11) EVANDRUS DE MORAES CEBALHO;CPF:000.971.211-93;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009687) E.E. LEONIDAS ANTERO DE MATOS;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46794/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002175207

Contratado: (257862/12) EVANDRUS DE MORAES CEBALHO;CPF:000.971.211-93;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 08H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46795/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002226932

Contratado: (260378/7) MICHELLE NERES DA FONSECA CARVALHO;CPF:046.789.881-22;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 04H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (075728) E.E. INDIGENA LEONARDO VILLAS-BOAS;De:13/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46796/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002099120

Contratado: (261375/2) NOEMIA FERREIRA DA SILVA LISBOA;CPF:617.049.032-20;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LING. PORTUGUESA/LITERATURA;Motivo:DATA INICIAL;Un. Adm: (142166) E.E. DOM FRANCO DALLA VALLE;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46797/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002161583

Contratado: (262162/2) SIDINEY RODRIGO DA SILVA COSTA;CPF:003.568.701-03;Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H Hab.:TECNOLOGIA EM INFORMATICA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm: (012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46798/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002226692

Contratado: (262982/2) MARCOS AURELIO DE ASSIS;CPF:208.455.371-72;Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm: (180076) GER. DE TRANSPORTE;De:22/06/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46799/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002114152

Contratado: (263090/4) VANDERLINO DE JESUS FERREIRA;CPF:024.484.271-00;Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:

04H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(154970) E.E. JOSÉCLETO GIEHL;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46800/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002119192

Contratado:(263090/5) VANDERLINO DE JESUS FERREIRA;CPF:024.484.271-00;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 15H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(154970) E.E. JOSÉCLETO GIEHL;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46801/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002154688

Contratado:(264192/2) CEZAR AMIN RONDON;CPF:011.068.811-25;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(011185) E.E. 7 DE SETEMBRO;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46802/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002225864

Contratado:(265025/5) KAMILA ALEXANDRA DA SILVA APOLINARIO;CPF:010.614.359-03;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 12H

Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(118516) CEJA LUIZA MIOTTO FERREIRA;De:13/06/2016 a 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46803/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002227693

Contratado:(265879/2) KATURY DA SILVA CORREA SANCHES;CPF:024.988.751-74;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(179752) GAB.DO SECRET. ADJ.DE ADMINISTRACAO SISTEMICA;De:14/06/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46804/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002099101

Contratado:(268416/1) ADEVAIR MARIA DA CRUZ;CPF:459.730.401-00;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(173541) E.E. PROF*ELIZABET EVANGELISTA PEREIRA;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46805/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002116337

Contratado:(268547/1) DIOGO RODRIGUES DE SOUSA;CPF:019.324.391-10;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 06H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:ABERTURA DE TURMA;Un. Adm:(114553) E.E. Pe. JHOANNES BERTHOLD HENNING;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46806/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002227205

Contratado:(268815/2) KASSIANY DA SILVEIRA CARVALHO;CPF:041.941.051-17;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA FRANCESA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(012513) E.E. NAGIB SAAD;De:16/05/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46807/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002160520

Contratado:(269314/1) ALESSANDRA MARIA DA SILVA;CPF:878.863.321-72;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:MAGISTÉRIO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(038733) CRECHE EST. ENS. FUND. MARIA EUNICE DUARTE BARROS;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46808/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002183208

Contratado:(271055/1) FLORISNALDO TYPY JURUKATU;CPF:074.425.331-40;Cargo/Função:(8850) PROFESSOR INDIÓ;Ref:A-001;CH: 21H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(140813) E.E. INDIGENA PANAKU;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46809/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002227257

Contratado:(271683/2) CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO;CPF:902.682.101-87;Cargo/Função:(3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT;Ref:A-001;CH: 20H

Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(013781) E.E. OSVALDO CANDIDO PEREIRA;De:27/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46810/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002193604

Contratado:(271714/1) EUZEBIO TSINHO;CPF:704.103.601-47;Cargo/Função:(8850) PROFESSOR INDIÓ;Ref:A-001;CH: 30H
Hab.:ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(118532) E.E. INDIGENA ESTRELA;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46811/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002227025

Contratado:(271987/1) ARTUR JOSE MANCILHA BARROS;CPF:727.789.891-53;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(146340) SUPERINT.DE ACOMPANH.E MONITOR.DA ESTRUT.ESCOLAR;De:20/06/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46812/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002225457

Contratado:(271988/1) LIZIA COSTA MARTINS DE ALMEIDA;CPF:035.557.381-43;Cargo/Função:(6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14;Ref:A-001;CH: 40H
Hab.:ENSINO MÉDIO - NÃO PROFISSIONALIZANTE;Motivo:;Un. Adm:(008982) GAB. DO SECRET. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO;De:20/06/2016 a 31/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46813/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002227029

Contratado:(59854/60) MARLENE LIMONGE CAVLAC;CPF:010.931.478-65;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 27H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM LETRAS/LÍNGUA ESPANHOLA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(012360) CEJA LICINIO MONTEIRO DA SILVA;De:01/06/2016 a 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46814/2016 DE: 30/06/2016

Processo Nº: 1000002224493

Contratado:(74923/24) MARGARETE APARECIDA MINALLI PENNA;CPF:431.656.649-00;Cargo/Função:(3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL;Ref:A-001;CH:

30H
Hab.:TECNICO EM CONTABILIDADE;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(009547) E.E.
PASCOAL RAMOS;De:01/06/2016 a 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/46815/2016 DE: 30/06/2016
Processo N°: 1000002211460
Contratado:(98183/18) DORJIVAL DA SILVA;CPF:430.072.524-15;Cargo/
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA;Motivo:DISTRATO A PEDIDO;Un.
Adm:(014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46816/2016 DE: 30/06/2016
Processo N°: 1000002123467
Contratado:(99734/10) ALICIA ANTONIA DE OLIVEIRA;CPF:498.693.291-87;Cargo/
Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 20H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA;Motivo:VACÂNCIA;Un. Adm:(014095) E.E.
TANCREDO A. NEVES;Em: 23/12/2016

CONTRATO/SEDUC/46817/2016 DE: 30/06/2016
Processo N°: 1000002111812
Contratado:(99869/14) ADRIANA DE CASSIA SCHMIDT VILELA;CPF:958.997.409-
06;Cargo/Função:(3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH:
17H
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FISICA;Motivo:VACÂNCIA;Un.
Adm:(015601) E.E. CECILIA MEIRELES;Em: 23/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00984/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.: 1000002224860
Nome: (23043/1) CELIO RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002226938
Nome: (89578/6) EDMIR LAURENTINO SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (011681) E.E. Dr. JOSE RODRIGUES FONTES
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002224870
Nome: (124718/21) GLORIA FONSECA NEGRAO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002225045
Nome: (213933/4) JANY COSTA TALON
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
A Partir de: 15/06/2016

Processo N.: 1000002227009
Nome: (59946/5) KELY KASSIA RODRIGUES VILELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (010243) E.E. Cel. RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/06/2016

Processo N.: 1000002227271
Nome: (37419/2) MARCIA CONCIANI ZAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (014427) E.E. JOSE OURIVES
A Partir de: 27/01/2016

Processo N.: 1000002226723
Nome: (242502/1) NEIDE XAVIER DE LIMA VAN ZWIETEN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002225186
Nome: (257626/1) NIVANILDO ALMEIDA TABOA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Para Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002224869
Nome: (59625/5) ROSILENE DE LARA PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (012629) E.E. Cel. ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002225050
Nome: (84614/1) ROSIMAR MARIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002225502
Nome: (71448/5) ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (042005) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PRIMAVERA DO LES
A Partir de: 30/01/2016

Processo N.: 1000002225319
Nome: (117162/2) VIVIANI CORDEIRO BASTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Para Un. Adm: (044180) E.E. XV DE OUTUBRO
A Partir de: 27/01/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00985/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 1000002227297
Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045403) E.E. ALEXANDRE LEITE
A Partir de: 01/05/2016 Até30/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00986/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002227601
Nome: (265993/4) ELI MOURA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 28/06/2016 Até26/08/2016

Processo N.: 1000002227182
Nome: (255570/12) KAREN JANNE SALES SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013773) E.E. 29 DE JUNHO
A Partir de: 28/06/2016 Até26/08/2016

Processo N.: 1000002227595
Nome: (248405/9) LAURA MARIA ORTIZ FELTRIN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

Processo N.: 1000002227186
Nome: (239569/9) MARIANA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 22/06/2016 Até19/10/2016

Processo N.: 1000002227193
Nome: (239569/10) MARIANA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 22/06/2016 Até19/10/2016

Processo N.: 1000002227194
Nome: (239569/11) MARIANA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 22/06/2016 Até19/10/2016

Processo N.: 1000002227633
Nome: (261157/3) NATALIA GOMES DE ARAUJO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009873) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

Processo N.: 1000002227575

Nome: (243716/7) PAMELA TEZA MAGNABOSCO LIECHESKI
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (015504) E.E. MUNDO NOVO
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

Processo N.: 1000002225649

Nome: (124185/19) ROSA MARIA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
A Partir de: 21/06/2016 Até19/08/2016

Processo N.: 1000002227604

Nome: (225039/11) SONELI LOPES DA TRINDADE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (094420) E.E. MADRE CRISTINA
A Partir de: 29/06/2016 Até27/08/2016

Processo N.: 1000002227304

Nome: (262169/3) VANIA ROSA DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN
A Partir de: 28/06/2016 Até26/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00987/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002227590

Nome: (200955/16) CARMEM NETEE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 06/06/2016 Até05/07/2016

Processo N.: 1000002227591

Nome: (200955/17) CARMEM NETEE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 06/06/2016 Até05/07/2016

Processo N.: 1000002227592

Nome: (200955/18) CARMEM NETEE DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 06/06/2016 Até05/07/2016

Processo N.: 1000002227153

Nome: (220475/15) FRANCIELLI DORILEO ASCARI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (163643) E.E. CASTRO ALVES
A Partir de: 23/06/2016 Até06/07/2016

Processo N.: 1000002227374

Nome: (246166/13) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 27/06/2016 Até11/07/2016

Processo N.: 1000002227375

Nome: (246166/14) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 27/06/2016 Até11/07/2016

Processo N.: 1000002227377

Nome: (246166/15) LUCIMARA ALVES FORTUNATO DE FREITAS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044270) E.E. 13 DE MAIO
A Partir de: 27/06/2016 Até11/07/2016

Processo N.: 1000002227562

Nome: (269753/1) ROSINETE APARECIDA ALENCASTRO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 03/06/2016 Até02/07/2016

Processo N.: 1000002227673

Nome: (238995/6) TANIA VERA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (184152) E. E. JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 23/06/2016 Até20/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00988/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000002224832

Nome: (242803/12) FRANCIÊLE DA SILVA VILCZAK
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

Processo N.: 1000002224835

Nome: (242803/13) FRANCIÊLE DA SILVA VILCZAK
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

Processo N.: 1000002226669

Nome: (242803/11) FRANCIÊLE DA SILVA VILCZAK
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 13/06/2016 Até12/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00989/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (33691/2) ALAIDE DE ALENCAR E TAQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146099) COORD. DE ENSINO FUNDAMENTAL
A Partir de: 11/06/2016 Até09/08/2016

Processo N.:

Nome: (61687/3) AMELIA GELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 10/05/2016 Até08/07/2016

Processo N.:

Nome: (207473/4) BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA PROCOPIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
A Partir de: 14/06/2016 Até12/08/2016

Processo N.:

Nome: (130543/4) CARLOS TETSUO MACIEL TERUYA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012122) E.E. PROFª. JERCY JACOB
A Partir de: 07/06/2016 Até04/10/2016

Processo N.:

Nome: (227215/1) CECILIA SILVA DA CUNHA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 28/04/2016 Até06/06/2016

Processo N.:

Nome: (85942/1) CRESCENCIA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
A Partir de: 12/05/2016 Até09/08/2016

Processo N.:

Nome: (100731/2) ENEDIR TEREZINHA DE ALMEIDA GOMES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015636) E.E. JOAO PAULO I
A Partir de: 23/05/2016 Até21/07/2016

Processo N.:

Nome: (85023/1) HEBE MARIA DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
A Partir de: 02/06/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (19047/1) HELIO PIMENTA BRAGA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 01/05/2016 Até29/07/2016

Processo N.:

Nome: (21402/2) JOAO BOSCO CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (180106) COORD. DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:

Nome: (225929/1) JOSE CECILIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 09/05/2016 Até06/08/2016

Processo N.:

Nome: (60785/9) LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
A Partir de: 02/05/2016 Até30/06/2016

Processo N.:

Nome: (58873/5) MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E.E. SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 13/06/2016 Até11/08/2016

Processo N.:
Nome: (228145/1) MARIA ELIENE RODRIGUES SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146420) CEJA PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 27/03/2016 Até22/09/2016

Processo N.:
Nome: (54422/44) MARIA LUCIA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 18/05/2016 Até16/07/2016

Processo N.:
Nome: (84735/6) MARIA SILVANA VILAS BOAS COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (157236) E.E. PROFªFRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 28/03/2016 Até06/04/2016

Processo N.:
Nome: (140190/1) MARLENE CARVALHO DE MOURA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
A Partir de: 10/05/2016 Até06/09/2016

Processo N.:
Nome: (63257/28) MIRIAN DA COSTA MEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012084) E.E. PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 30/04/2016 Até29/05/2016

Processo N.:
Nome: (132403/3) NILDA DE FATIMA STEFANI LISBOA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 10/06/2016 Até06/12/2016

Processo N.:
Nome: (3962/1) NILMA ANETI DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (146080) SUPERINT. DE EDUCAÇÃO BÁSICA
A Partir de: 05/06/2016 Até03/08/2016

Processo N.:
Nome: (93355/2) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012890) E.E. PROF. NILO POVOAS
A Partir de: 28/05/2016 Até26/07/2016

Processo N.:
Nome: (93355/1) OSVALDO LUIZ PACHECO PINTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173541) E.E. PROFªELIZABET EVANGELISTA PEREIRA
A Partir de: 28/05/2016 Até26/07/2016

Processo N.:
Nome: (213479/1) RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010588) E.E. PROF. ULLISES CUIABANO
A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:
Nome: (213479/2) RITA DE CASSIA NOVAES CELINDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:
Nome: (77492/2) TEREZINHA LUCIA GAVAZZONI MARQUESI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049875) E.E. DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 10/06/2016 Até08/08/2016

Processo N.:
Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 11/05/2016 Até09/06/2016

Processo N.:
Nome: (100084/2) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009709) E.E. MARIANA LUIZA MOREIRA
A Partir de: 10/06/2016 Até09/07/2016

Processo N.:
Nome: (100084/1) VALERIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES
A Partir de: 10/06/2016 Até09/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00990/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (95430/20) ADRIANA GERMANA LUZIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015881) E.E. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 01/06/2016 Até29/06/2016

Processo N.:
Nome: (95430/19) ADRIANA GERMANA LUZIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015970) E.E. MANOEL MARINHEIRO
A Partir de: 01/06/2016 Até29/06/2016

Processo N.:
Nome: (106040/13) IRACI FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009920) E.E. DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 01/06/2016 Até30/06/2016

Processo N.:
Nome: (60998/24) SALESIO WRONSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 13/06/2016 Até11/08/2016

Processo N.:
Nome: (39454/3) SONIA LUIZA DE SOUZA PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012300) E.E. MIGUEL BARACAT
A Partir de: 11/05/2016 Até08/08/2016

Processo N.:
Nome: (125426/8) VIVIANE NUNES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010561) E.E. Gen. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
A Partir de: 28/04/2016 Até24/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00991/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (242139/1) MIRIAN DA SILVA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (097012) E. E. JOSE APARECIDO RIBEIRO
A Partir de: 01/06/2016 Até27/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00992/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (133177/15) CRISTIANE ROJAS CESPEDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010960) E.E. JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
A Partir de: 03/05/2016 Até29/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
Marco Aurelio Marrafon
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00993/2016 DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 297120/2016
Nome: (215487/6) ADRIANA OLIVEIRA BARROS
Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 297167/2016
Nome: (227057/1) ERLEY SILVA ROCHA
Quinquênio: 26/01/2011 Ate 25/01/2016
Qtde Dias: 90

Processo N.: 297088/2016
Nome: (226884/1) LEIRES GERLIANE ZANETTE
Quinquênio: 26/01/2011 Ate 25/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.: 297107/2016

Nome: (221351/4) MARCIO CASTANHA
 Quinquênio: 03/02/2011 Ate 02/02/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 297232/2016

Nome: (35772/5) MARILEUSA ALEXANDRA PRADA
 Quinquênio: 01/02/2010 Ate 31/01/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Marco Aurelio Marrafon
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00121/2016

DE: 30/06/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (13702/2) IRANY MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (128279) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 A Partir de: 05/05/2016 Até03/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Valdiney Antonio de Arruda
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00040/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (250923/1) THIAGO RAMOS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (187232) GER. DE APOIO LOGISTICO
 A Partir de: 09/05/2016 Até12/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
 Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00343/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (58378/1) ABGAIL DUORE DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 12/05/2016 Até10/07/2016

Processo N.:

Nome: (62974/1) ANA LUISA MULLER DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (136735) GER .DE DOAÇÃO DE SANGUE DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 17/05/2016 Até31/05/2016

Processo N.:

Nome: (64886/1) DELIA ELISIA PIRES SANTOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR.DO CENTRO EST.DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.
 A Partir de: 06/05/2016 Até04/06/2016

Processo N.:

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 30/05/2016 Até27/08/2016

Processo N.:

Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (137014) DIR. GERAL DO CIAPS ADAUTO BOTELHO
 A Partir de: 05/06/2016 Até12/06/2016

Processo N.:

Nome: (43279/2) MARLENE GONZAGA DE ARRUDA METELO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (136743) GER. DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 07/06/2016 Até01/07/2016

Processo N.:

Nome: (94054/1) NEUZA ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (191078) COORD. ADM. DO CIAPS - UNIDADE CENTRAL
 A Partir de: 20/06/2016 Até17/09/2016

Processo N.:

Nome: (104908/1) RODRIGO CESAR PULCHERIO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (190969) GER. DE GESTAO DE TECNOL. APLIC.A INFORM. EM SAÚDE
 A Partir de: 05/05/2016 Até03/07/2016

Processo N.:

Nome: (111665/1) RODRIGO REIS SANTOS FRANCA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 A Partir de: 10/06/2016 Até08/08/2016

Processo N.:

Nome: (42721/2) VERA MARTA FERRO BONACIM RODER
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (135704) SUPERINT. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 A Partir de: 25/04/2016 Até09/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00344/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (17357/2) ALICE BENEDITA SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL
 A Partir de: 13/06/2016 Até17/07/2016

Processo N.:

Nome: (90311/1) DIRCE CONCEIÇÃO LEITE PECORA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (136760) GER. AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL DO HEMOCENTRO
 A Partir de: 20/05/2016 Até18/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00345/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (95166/1) SANDRA DE FREITAS CONSONE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAÚDE SUS
 Un. Adm: (183580) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 08/04/2016 Até04/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Eduardo Luiz Conceição Bermudez
 Secretário de Estado de Saúde

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

BOLETIM DE PESSOAL/SECID/00046/2016

DE: 30/06/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 280215-2016

Nome: (80762/1) IZABEL ROSA DE SOUZA SOARES
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Quinquênio de Referência: 14/05/1997 Ate 13/05/2002
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/10/2016

Processo N.: 214360-2016

Nome: (225780/1) LIVIANE DE LIMA DANTAS
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 14/09/2010 Ate 13/09/2015
 A Partir de: 01/08/2016 Ate 29/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Eduardo Cairo Chiletto
 Secretário de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00160/2016 DE: 30/06/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (249980/1) JANDA PAULA LEITE RIBEIRO
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (054712) PRO-REITORIA DE ENSINO E EXTENSAO
 A Partir de: 31/05/2016 Até04/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Ana Maria Di Renzo
 Reitora-Presidente da FUNEMT

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00024/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (256848/1) CAROLINA OLIVEIRA BARRETO SCREMIN
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (181366) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
 A Partir de: 14/05/2016 Até09/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Marcio Lara Pinto Toledo
 Presidente do IPEM/MT

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00020/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139946/3) ELIZANGELA SANTOS DIAS
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL
 A Partir de: 03/05/2016 Até01/06/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Gercimira Ramos Moreira Rezende
 Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00031/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (249368/1) MARIANA MENDES MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
 Un. Adm: (138134) UNID. DE ASSESSORIA
 A Partir de: 25/04/2016 Até21/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Fausto Jose Freitas da Silva
 Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00196/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO

Processo N.: 95941/2016

Nome: (127482/1) FABIA SIMONE SILVA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Para Un. Adm: (181102) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVENIOS
 A Partir de: 29/06/2016

Processo N.: 95941/2016

Nome: (79541/1) LUCIENE DA SILVA ORTEGA FERREIRA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Para Un. Adm: (174513) COORD. DE FISCALIZAÇÃO E JULGAMENTO DE

PROCESSOS

A Partir de: 29/06/2016

Processo N.:

Nome: (106338/4) MILENE JOSYANE VIDOTTI
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Para Un. Adm: (148709) GER. INF.DA INSP.E FISCAL.DE PROD.E SUBPROD.

OR.ANIM

A Partir de: 01/07/2015

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00197/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (109297/5) RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Un. Adm: (148652) GER.DO LAB. ANÁLISE DE SEMENTE GUILHERME DE

A.LIMA

A Partir de: 06/05/2016 Até12/05/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00198/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CI 073/2016

Nome: (59527/2) KAREN DA COSTA ROCHA
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
 Quinquênio de Referência: 01/09/2000 Ate 31/08/2005
 A Partir de: 27/06/2016 Ate 26/07/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.
 Guilherme Linares Nolasco
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00063/2016 DE: 30/06/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: ci 166/2016

Nome: (225679/1) EMERSON ALVES SABINO

A Partir de: 01/07/2016 Até30/07/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (245929/1) ELISANGELA FERREIRA DA SILVA

Un. Adm: (155632) 15°POCONÉ

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00188/2016

DE: 30/06/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257897/1) ANTONIONE DOS SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102830) GER. DE VISTORIA

A Partir de: 10/05/2016 Até22/06/2016

Processo N.:

Nome: (45186/4) GILSEMAR ISRAEL DA SILVA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183903) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

A Partir de: 10/05/2016 Até08/06/2016

Processo N.:

Nome: (81370/1) ODALIR PAULA DA COSTA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (102989) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DO JD. DAS

AMERICAS

A Partir de: 03/06/2016 Até01/08/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MT PREV/00011/2016

DE: 30/06/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE

Processo N.: 166088/2016

Nome: (257353/1) ANA GERLI VIEIRA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (185507) GERENCIA DE INFORMACOES FINANCEIRA

A Partir de: 17/08/2016 Ate

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira

Diretor Presidente MT PREV

*Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 29/06/2016.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - móveis para escritório, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de

Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/07/2016 a 13/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/07/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

*Agezandro Costa de Abreu***Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes - eletrodomésticos, conforme previsto no Convênio nº 1160/2008 com Ministério da Saúde, para atender o Centro Especializado de Reabilitação - CER II do município de Cáceres, sendo que a licitação é de participação EXCLUSIVA às Microempresas, empresas de Pequeno Porte em obediência ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/07/2016 a 13/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min** (horário de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/07/2016 às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

*Agezandro Costa de Abreu***Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2016/SEGES**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Gestão, designado para o Pregão o Pregão Eletrônico nº. **010/2016/SEGES**, cujo objeto é o **Registro de preços para fornecimento de leitores biométricos de digital, para atender as demandas das secretarias e órgãos do Poder Executivo que utilizarem o sistema biométrico de controle de frequência - WEBponto**, vem a público informar que a sessão de Pregão que se encontra suspensa, será **REABERTA** no dia **05/07/2016 às 10h00min** do horário de Brasília, para divulgação do Parecer Técnico da resposta do Teste de Homologação

do equipamento e prosseguimento do certame.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016.

Joenir Couto Alves dos Santos
Pregoeiro Oficial/SEGES

Retificação do Resultado de Licitação

O Superintendente de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Gestão vem a Público divulgar a RETIFICAÇÃO do Resultado dos Lotes 01 e 02, Pregão Eletrônico 037/2015/SEGES, Processo Administrativo n.º 407.168/2015/SEGES, o qual tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material sendo: tela tipo alambrado, mourões de concreto, arame galvanizado e arame farpado, em conformidade ao item 14.7.2 do Edital.

LOTE	ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE ESTIMADA	UND	VALOR OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	1	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP	156.750	M²	15,35	ADJUDICADO
2	1	MULTIPLA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA - EPP	52.250	M²	15,35	ADJUDICADO

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 016/2016/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PROCESSO: N° 420.735/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 048/2015/SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.507.415/0004-97, com sede na Rua C, Centro Político Administrativo, Bloco III, CUIABÁ/MT - CEP: 78.049-005, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Gestão **JÚLIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7123768454 SSP-RS e do CPF sob n.º 600.810.661-04 e **RUY CARLOS C. DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 5.359.48 SSP-MT e do CPF sob n.º 513.406.71-87, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com as classificações obtidas nos lotes, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e os anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2015/SEGES**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO LOTE ÚNICO**, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 420.735/2015, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME
CNPJ	11.283.031/0001-13
ENDEREÇO	AV. ISAAC PÓVOAS, NUMERO 540, BAIRRO CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT. CEP: 78.005-340.
REPRESENTANTES:	NOME: EDUARDO RAMOS BARBOSA CPF: 002.650.031-05 RG: 1.106.233-9 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3622-0166 - (65) 99951-9706
ENDEREÇO E-MAIL	eduardoramoslj@gmail.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 7217/2006, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007 e

Decreto Estadual n. 7.218/2006, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para **futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lava Jato, a ser utilizado nos veículos oficiais que compõe a frota do Estado de Mato Grosso, a fim de atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE UNICO				
EDUARDO RAMOS BARBOSA - ME				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR. PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	41.840	R\$ 42,00
02	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMIONETE/PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	43.192	R\$ 53,00
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	2.237	R\$ 102,00
04	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL. UNIDADE.	UN	2.368	R\$ 110,00

05	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE/UTILITÁRIO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	5.898	R\$ 55,00
06	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO CAMIONETE/ PICK-UP E VAN - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	4.168	R\$ 78,00
07	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, PORTA-MALAS (BAGAGEIRO), LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	1.534	R\$ 130,00
08	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO - PARTE EXTERNA: PINTURA, CAIXA DE RODA, CAIXA DE AR, MOTOR E PARTE DE BAIXO DO VEÍCULO; PARTE INTERNA: ASPIRAÇÃO DOS BANCOS, CARPETES DO INTERIOR DO VEÍCULO, LIMPEZA DO PAINEL; COM ENCERAMENTO DO VEÍCULO. UNIDADE.	UN	1.434	R\$ 130,00
09	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LAVAGEM SIMPLES DE MOTOCICLETA. UNIDADE.	UN	13.440	R\$ 18,00

VALOR TOTAL DO LOTE UNICO R\$ 5.812.364,00 (CINCO MILHOES, OITOCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇO R\$ 5.812.364,00 (CINCO MILHOES, OITOCENTOS E DOZE MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda Nº 223, disponibilizada no Sistema SIAG e encerrada no dia 11/05/2015, na fase interna da licitação, quais sejam: AGER, CASA MILITAR, CGE, DETRAN, FUNAC, FUNDECON, GCOM, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, PGE, SEAF, SEC, SECID, SECITECI, SEDTUR, SEDUC, SEFAZ, SEGES, SEJUDH, SEMA, SEPLAN, SES, SESP, SETAS, SICME, SINFRA, UNEMAT, VICE GOVERNADORIA.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 016/2016/ SEGES E DISPONIVEL NA INTEGRA NO SITE DA SEGES.

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2016

A Secretaria de Estado de Gestão torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATADO: PROTEÇÃO PUBLICAÇÕES LTDA

PROCESSO Nº: 201279/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 (Seis) inscrições para participação de Servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas, no curso de "Avaliação de Agentes Químicos e Dosimetria de Ruído", em Cuiabá-MT, no período de 11 e 12 de maio de 2016, para fins de capacitação de servidores na área de Saúde e Segurança do Trabalho.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 201279/2016, Termo de Referência nº 005/2016.

VALOR: O valor do presente é de R\$ 1.812,00 (Hum mil, oitocentos e doze reais).

VIGÊNCIA: Realização do Curso nos dias 11 e 12 de Maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto: 3248 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 21 de Junho de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2016

A Secretaria de Estado de Gestão torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

CONTRATADO: CONNECT ON CURSOS E EVENTOS EIRELLI-ME

PROCESSO Nº: 193803/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (Três) inscrições para participação de Servidores da Superintendência de Gestão de Pessoas, no II Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concursos Públicos, em Curitiba-PR, no período de 02 a 05 de Maio de 2016, para fins de capacitação de servidores na área de Proventos.

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 193803/2016, Termo de Referência nº 001/2016.

VALOR: O valor do presente é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Realização do Curso nos dias 02 a 05 de Maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto: 3248 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 28 de Junho de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011/2016

A Secretaria de Estado de Gestão torna pública a Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do objeto abaixo relacionado, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO.

CONTRATADO: CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD.

PROCESSO Nº: 266635/2016

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 (Três) inscrições no IX Congresso CONSAD de Gestão Pública, para os servidores: Ruy Carlos Castrillon da Fonseca - Secretário Adjunto de Administração, Joelson Obregão Matoso - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, e Rozimeire Satiko Shimizu - Coordenadora de Aquisições e Contratos, Para capacitação e atualização do Conhecimento na área de Administração e Gestão Pública.

FUNDAMENTO: Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, ambos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Processo Administrativo nº 266635/2016, Termo de Referência nº 002/2016/SEG/SEGES.

VALOR: O valor do presente é de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: Realização do Curso: de 08 a 10 de Junho de 2016, na Cidade de Brasília - DF.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.601 Projeto: 3248 Programa: 365 Fonte:240 ED:3.3.90.39

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Contratação com Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 com o inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 06 de Junho de 2016.

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Gestão

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO N.523075/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO - EDITAL N.01/2016 - Objeto: Seleção de empresa de engenharia - área de projetos, para elaboração de projeto executivo para implantação e pavimentação de pista dupla, obras de artes especiais, duplicação e restauração de pista existente, a ser executado no Contorno Norte de Cuiabá/Várzea Grande, Rodovia 163/MT. Motivação: Superveniência de fato decorrente da necessidade de readequação do objeto a ser contratado para acrescentar as obras de artes especiais e demais serviços complementares. Assim sendo, REVOGA-SE a Concorrência Pública n. 01/2016, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.8.666/93. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 233120/2016- CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº.05/2016.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico à SINFRA, na Área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada. Total de Lotes licitados: 01; **Edital: 01/07/2016**, 14 às 18 horas (horário local) Endereço: Edifício Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, CEP 78.049-906, Secretaria de Infraestrutura - Superintendência de Aquisições e Licitações - SUAL. Ou, pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br. A Entrega dos envelopes de habilitação e proposta de preços à Comissão Especial de Licitação: **17/08/2016, às 14 horas** (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: unial@sinfra.mt.gov.br. Cuiabá 30 de junho de 2016.

Engª Civil Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2016/SEC

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 75 a 85, nos termos do artigo 13, IV, e artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 132172/2016

Objeto: contratação de empresa para edição e publicação de 1.000 exemplares do livro "O Brasil pelos Brasileiros - Relatórios Científicos da Comissão de Rondon" e 1.000 CD's encartados no livro, com conteúdo complementar contendo catálogo de toda produção científica produzida pela Comissão, conforme Decreto Governamental de 20 de março estabelecendo 2015, como o ano comemorativo dos 150 do nascimento do Marechal Cândido Rondon.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2288; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33.90.39

Contratado: EDITORA TANTATINTA LTDA, CNPJ nº 01.941.826/0001-84

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Roberto Cyriaco da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2016/SEC
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 46 a 51, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 297270/2016

Objeto: Contratação da atração cultural "Alice Oliveira" para fazer parte da programação artístico-cultural do Evento "Vem pra Arena" a ser realizado em 02/07/2016.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.39

Contratado: ALICE DE OLIVEIRA56973489168, CNPJ nº 13.900.703/0001-18

Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Roberto Cyriaco da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2016/SEC
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico, de fls. 43 a 48, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

Processo nº. 308057/2016

Objeto: Contratação da atração cultural "Grupo Tibanaré" para fazer parte da programação artístico-cultural do Evento "Vem pra Arena" a ser realizado em 02/07/2016.

Dotação Orçamentária: Programa: 404; Projeto Atividade: 2290; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 3390.39

Contratado: FERNANDA DE SOUSA GANDES, CNPJ nº 10.309.181/0001-96

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Roberto Cyriaco da Silva

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS - PROC. Nº 253583/2016/INDEA-MT

No Extrato do Termo de Ajustes de Contas, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 20 de junho de 2016, segunda feira - pág. 17:

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - OI/SA. FABIO ANTONIO DE MESQUITA BATISTA - OI/SA.

LEIA-SE:

ASSINAM: GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente - INDEA/MT. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - OI/SA. ROBERTO WAGNER SANDRIN - OI/SA.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 218/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, matrícula nº 006330, psicóloga, portadora do RG n.º 2434776-0-SJSP/MT e do CPF nº 025.169.731-28, do cargo em comissão de **Gerente de Pessoas** do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos a partir de **27.06.2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 219/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.782/2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014 e Lei nº 10.357/2016, RESOLVE: Nomear **JACKELINE ARANHA PEDROSO RODOVALHO**, psicóloga, portadora do RG n.º 2434776-0-SJSP/MT e do CPF nº 025.169.731-28, para exercer, em comissão, o cargo de **Assistente Ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Gerência de Pessoas - Membros**, do Departamento de Gestão de Pessoas, com efeitos a partir de **27.06.2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 220/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782/2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014 e Lei nº 10.357/2016, RESOLVE: Nomear **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, técnico administrativo e bacharel em pedagogia empresarial, matrícula nº 000702, portadora do RG n.º 10755446-SSP/MT e do CPF nº 627.950.581-20, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Pessoas - Servidores** do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos a partir de **27.06.2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 221/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, a servidora **ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 006943, bacharel em direito, portadora do RG n.º 1308399-6-SEJUSP/MT e do CPF nº 994.611.961-72, do cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotada na Secretaria Geral de Administração do Ministério Público, com efeitos a partir de **01.07.2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 222/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 9.782/2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014 e Lei nº 10.357/2016, RESOLVE: Nomear **ALESSANDRA ARAUJO DE CARVALHO SILVA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1308399-6-SEJUSP/MT e do CPF nº 994.611.961-72, para exercer, em comissão, o cargo de **Gerente de Pessoas - Membros**, do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos a partir de **01.07.2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 223/2016-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003410-001/2016, RESOLVE: **Exonerar**, a pedido, o servidor **RAFAEL DORILÉO NEGRETTI**, tecnólogo em gestão de negócios imobiliários, matrícula nº 006939, portador do RG n.º 1191986-8-SSP/MT e do CPF nº 994.663.501-10, do cargo em comissão de **Gerente de Desenvolvimento e Projetos** do Departamento de Planejamento e Gestão da Procuradoria Geral de Justiça, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, com efeitos a partir do dia **1º de agosto de 2016**.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 250/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 003104-001/2016, RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA LEITE**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000259, para substituir o servidor **RAFAEL ADÃO**, no cargo de **Gerente de Documentação e Arquivo**, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 60 (**sessenta**) dias durante a **licença-prêmio** do titular, da seguinte maneira: 30 (**trinta**) dias a partir de **27.06.2016** e 30 (**trinta**) dias a partir de **07.01.2017**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22, da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 251/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação da Gerente de Desenvolvimento, RESOLVE: Designar a servidora **MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, auxiliar de agente administrativo, matrícula nº 000298, para substituir a servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, no cargo de **Gerente de Desenvolvimento** do Departamento de Gestão de Pessoas, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 15 (**quinze**) dias durante as **férias** da titular, a partir de **25.07.2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 28 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 253/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 001753-001/2016, RESOLVE:

Conceder **HORÁRIO ESPECIAL**, em caráter excepcional e pontual, à servidora **THATYANE DOMINGUES MOREIRA**, analista/assistente social, matrícula nº 006578, lotada na Promotoria de Justiça da Comarca de **VÁRZEA GRANDE/MT**, para frequentar aula de grade curricular do curso de **Especialização em Gestão de Serviço Social** no Campo Sócio Jurídico, ministrado pela Faculdade Afirmativo em **CUIABÁ/MT**, conforme planilha de horários e calendário acadêmico, devendo cumprir sua jornada de trabalho, da seguinte maneira: de **segundas-feiras** às **quintas-feiras**: das **08h às 12h** e das **13h às 17h**, e,

às **sextas-feiras**: das **08h às 12h** e das **13h30min às 17h30min**, sem prejuízo do exercício do cargo, nos termos do artigo 3º, parágrafo primeiro, do Ato nº 191/2007-PGJ, c/c artigo 1º, inciso I, do Ato Administrativo nº 005/2008-PGJ, alterado pelo Ato Administrativo nº 466/2015-PGJ, a partir de 04.04.2016, até o final do curso acima mencionado.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 064/2016-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇO Tipo: MENOR PREÇO Data e horário da Sessão: 13 DE JULHO DE 2016, ÀS 15h. Credenciamento: 14h30min. Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br, ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 30 de Junho de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno
Gerente de Licitações

Port. Nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.15.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 007251-001/2015. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 049/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **Fornecedora:** LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 12.039.966/0001-11. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2006, Natureza da Despesa: 33903900/33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Sérgio Macioni - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 007251-001/2015. **Espécie:** Contrato nº 057/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº. 12.039.966/0001-11. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA),

POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB PRÓPRIA DA CONTRATADA, COMPREENDENDO ORÇAMENTO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO ATRAVÉS DE OFICINAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2006, Natureza da Despesa: 33903900/33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Paulo Sérgio Macioni - Representante da Empresa.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 002236-001/2016. **Espécie:** Contrato nº 058/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Contratada: BRASOFTWAREINFORMÁTICALTDA, CNPJ/MF sob nº. 57.142.978/0001-05. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a RENOVAÇÃO DE 05 (CINCO) LICENÇAS/SUBSCRIÇÕES DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD NA VERSÃO COMPLETA (64BITS), INCLUINDO SERVIÇO DE SUPORTE E ATUALIZAÇÃO DE VERSÃO A SER PRESTADO PELO FABRICANTE, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 057/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 14.230,00 (quatorze mil e duzentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2009, Natureza da Despesa: 33903900, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 30 de junho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pousou Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Adenilde Aguiar dos Santos - Representante da Empresa Contratada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014/PGE/MT

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE/MT e a Empresa MGM - ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA: 30/06/2016 à 30/06/2017.

FISCAL DE CONTRATO: Titular: Osmar de Azevedo Mozer e Substituto: Leovany Cristiane Oliveira

ASSINAM: CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA Manuel Gonçalves Martins

DEFENSORIA PÚBLICA

PRIMEIRO ADENDO A CARTA CONVITE Nº. 003/2016/DP/MT

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO torna público para conhecimento de todos os interessados que no **Edital da Carta Convite n.º 003/2015/DP/MT**, marcado para realizar-se dia **01/07/2016, às 09:00 horas** (horário local), na Sala de Reuniões do Núcleo Cível, sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1894, Edifício Maruanã, térreo, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na visando a execução de reforma no prédio do núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, em Lucas do Rio Verde/MT conforme as especificações constantes do instrumento convocatório e seus anexos, será feita a seguinte retificação:

□ **ONDE LIA-SE****I. ANEXO III - TERMO DE VISTORIA****TERMO DE VISTORIA+**

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa _____ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), tomou ciência de todas as informações referentes às condições de participação no certame, tendo vistoriado o núcleo da Defensoria Pública em Lucas do Rio Verde/MT, tomando conhecimento dos locais que serão objeto da prestação dos serviços referente ao Convite n. XXX/2016, visando à prestação dos serviços de execução de reforma do espaço do aludido Núcleo.

II. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Este documento deve ser entregue fora dos envelopes

□ **LEIA-SE****I. ANEXO III - a-() TERMO DE VISTORIA; b-() TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA****TERMO DE VISTORIA (TERMO DE DISPENSA DE VISTORIA)**

Certifico, sob as penas da lei, que a empresa _____ por intermédio de seu(s) representante(s) legal(is), tomou ciência de todas as informações referentes às condições de participação no certame, a-() tendo vistoriado; b-()

contudo, deixou de realizar a vistoria in loco o núcleo da Defensoria Pública em Lucas do Rio Verde/MT. Declaro ter tomado conhecimento a-() dos locais; b-() de todas as exigências e obrigações do objeto da prestação dos serviços referente ao Convite n. XXX/2016, visando à prestação dos serviços de execução de reforma do espaço do aludido Núcleo.

II. ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Considerando que as modificações constantes do presente adendo não geram alterações na especificação técnica dos bens e serviços a serem adquiridos e não implicam na necessidade de recontagem do prazo legal para a realização do certame, fica mantida a data e horário agendados, nos termos indicados no preâmbulo do presente adendo.

O instrumento convocatório e sua devida retificação poderá ser acessado e retirado no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá (MT), 28 de junho de 2016.

Original Assinado

ELIANETH GLAUCIA DE OLIVEIRA NAZARIO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da DPMT
Defensora Pública do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 426/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146,

de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público, Dr. Ubirajara Vicente Luca, com alteração na escala de Plantão da microrregião de Mirassol D'Oeste/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 309925/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Mirassol D'Oeste, o período abaixo:

DATA	DEFENSOR PÚBLICO
De 08/07 a 10/07/216	Dr. Marcus Vinícius Esbalqueiro

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de junho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 28 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26806.

PORTARIA Nº. 428/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO, que o i. Defensor Público Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, estará em gozo de férias individuais no período de 14/07/2016 a 04/08/2016.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 312787/2016

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, Dr. Marcelo da Silva Cassavara, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenador do Núcleo de Alta Floresta/MT, no período de 14/07/2016 a 08/08/2016.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 429/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelos i. Defensores Públicos, Dr. Juliano Botelho de Araujo e Dr. Leandro Fabris Neto, efetuaram permuta quanto a escala de plantão integrado da microrregião de Primavera do Leste, Paranatinga, Poxoréu, Campo Verde e Chapada dos Guimarães/MT;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº 314127/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR na Escala de Plantão dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião de Primavera do Leste/MT, os períodos abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO		
DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	ASSISTENTE JURÍDICO
De 22/07 a 24/07/2016	Dr. Leandro Fabris Neto	Andressa Vieira Santana
De 29/07 a 31/07/2016	Dr. Juliano Botelho de Araujo	Andressa Vieira Santana

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 16 de fevereiro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 430/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pela i. Coordenadora do Núcleo de Segunda Instância, Dra. Mariusa Magalhães Oliveira, onde encaminha Escala de Plantão do mês de julho/2016, daquele núcleo;

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento nº. 312554/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, em atuação no núcleo da Defensoria de Segunda Instância Cível e Criminal, no período de 01 de julho de 2016 a 05 de agosto de 2016, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CRIMINAL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 01/07 a 08/07/2016	Dr. Fábio Guimarães Neto	Rosangela Santa Furtado
De 08/07 a 15/07/2016	Dr. Edson Jair Weschter	Thaya Bueno Leal
De 15/07 a 22/07/2016	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 22/07 a 29/07/2016	Dra. Mariusa Magalhães de Oliveira	Andressa Santiago Soares
De 29/07 a 05/08/2016	Dra. Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	Renato Moura Dueti Silva

ESCALA DE PLANTÃO DEFENSORES DE SEGUNDA INSTÂNCIA CIVIL		
DATA	DEFENSORES PÚBLICOS	ASSISTENTE JURÍDICO
De 01/07 a 08/07/2016	Dra. Ana Leonarda Preza Borges Rios	Lana Cristina Ribeiro Martelli
De 08/07 a 15/07/2016	Dr. Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz	Jéssica Aparecida S. Guedes de Castro
De 15/07 a 22/07/2016	Dr. Hércules da Silva Gahyva	João Paulo do Prado Leão
De 22/07 a 29/07/2016	Dra. Raquel Regina Souza Ribeiro	Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto

De 29/07 a 05/08/2016	Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro	Renata Elisa Curvo Marini
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 431/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO comunicação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Paulo Roberto da Silva Marquezini, com alteração na escala de plantão da microrregião de Alta Floresta/MT.

CONSIDERANDO decisão proferida no procedimento n.º. 312717/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, na Escala de Plantão da microrregião de Alta Floresta/MT, os períodos informados abaixo:

Data	Defensor Público
De 08/07 a 11/07/2016	Dr. Marcelo da Silva Cassavara
De 05/08 a 08/08/2016	Dr. Fernando Marques Campos

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.
(Original Assinado)
Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 409/2016/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria n.º. 409/2016/DPG

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIANA PERES GIROLDO**, matrícula 100616/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 01.07.2016.**

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIANA PERES GIROLDO**, matrícula 100616/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 18.07.2016.**

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.
(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 412/2016/DPG

Objeto: RETIFICAR em parte o Artigo 1º da Portaria n.º. 412/2016/DPG

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA TOSHIE NAKANO**, matrícula 100668/1, Assistente Técnica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 04.07.2016.**

LEIA-SE:

Art. 1º. Conceder a servidora **PRISCILA TOSHIE NAKANO**, matrícula 100668/1, Assistente Técnica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **18.07.2016 a 01.08.2016**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **09.01.2017 a 23.01.2017.**

Publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.
(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 427/2016/DPG
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO**, matrícula 100773, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, **a partir do dia 27.06.2016.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2016.

Cuiabá/MT, 30 de junho de 2016.
(Original Assinado)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 113/2016
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear CRISTIANE DA CONCEIÇÃO WEILLER BEZERRA**, no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo de Regularização Fundiária, a partir de 01/07/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRADO-SE.
Cuiabá/MT, 30/06/2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 114/2016
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KLEBSON LEITE FREIRE**, a pedido, do cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Contabilidade e Pagamento da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/07/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRADO-SE.
Cuiabá/MT, 01/07/2016.
(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

ATO Nº. 115/2016
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THADERSON DIOGE SILVA DUARTE** no cargo em comissão DPNE-I de Gerente de Transporte da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 01/07/2016.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRADO-SE.
Cuiabá/MT, 30/06/2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 4.518, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edgard Ometto Cosentino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edgard Ometto Cosentino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.519, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Luiz Librelotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Luiz Librelotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.520, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcir Sanagiotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcir Sanagiotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.521, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altair Nunes Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Altair Nunes Ferreira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.522, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carla Rosana Witt.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Carla Rosana Witt.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.523, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Cleser Leal.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cesar Cleser Leal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.524, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudevânia Barbon Anderle.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudevânia Barbon Anderle.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.525, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudia de Oliveira Fagotti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Claudia de Oliveira Fagotti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.526, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Ambrósio Fialkoski.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Ambrósio Fialkoski.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.527, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Queiroz da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gerson Queiroz da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.528, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edina Cristina Furtado Roque.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Edina Cristina Furtado Roque.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.529, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adivina Bordin Benedetti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Adivina

Bordin Benedetti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.531, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Humberto Librelotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Miguel Humberto Librelotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.532, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Telmo Renato Moura Tagliani.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Telmo Renato Moura Tagliani.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de

2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.533, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Autor: Deputado Zeca Viana

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Cassetari Neto (in memoriam).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Daniel Cassetari Neto (*in memoriam*).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 22 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 26 /16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 8.352, de 11.07.05, alterada pelas Leis nº 8.529, de 25.07.2006, e nº 8.540, de 23.08.2006, **altera o Ato nº 017/16**, que cria a Câmara Setorial Temática com o objetivo de avaliar, acompanhar, discutir e propor medidas para efetivação do parque industrial da Zona de Processamento e Exportação - ZPE de Cáceres-MT, dos programas de qualificação técnica e inserção ao mercado de trabalho das fatias sociais mais carentes, bem como reavaliar a segurança da fronteira Brasil-Bolívia, publicado no Diário Oficial de 19 de maio de 2016, em relação à composição, nos seguintes termos:

I - Retifica o órgão de representação da Srª **Keila Costa Pereira**, que passa a ser o **Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional - GABDR**;

II - Acrescenta a Srª **Rita Chiletto**, representante do Gabinete de Governo.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de junho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS ELEITOS DA CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MT.

Pelo presente, ficam convocados todos os titulares e suplentes do empregado e do empregador para participarem do **CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS** que será nos dias: 20/06; 21/06; 22/06; 27/06; 28/06; 29/06; 30/06; 04/07; 05/07; 06/07; 07/07; 11/07 e 12/07/2016 na Sala de Vídeo Conferência.

Informo que a presença é obrigatória, de acordo com a Norma Regulamentadora Federal nº. 3.214/78.

Os nomeados e os eleitos que não comparecerem ao curso, não poderá assumir a CIPA, ocasionando na exclusão do mesmo.

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis na Sala de vídeo conferência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso nesta Cidade.

Divulgação do Resultado da Eleição CIPA gestão 2016/2017, de acordo com a NR 5 - Norma Regulamentadora, estabelecida na Lei nº. 6514/77 da CLT- Consolidação das Leis do Trabalho, complementada pela Portaria nº. 3214/78, aprovada, baixada e atualizada pelas Portarias nº. 8, 9 da SSST - Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e a Portaria nº.82 MTE - Ministério do Trabalho e Emprego, que entraram em vigor em maio 1999.

REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS TITULARES		SUPLENTE	
NOME	VOTO	NOME	VOTO
OZEIAS ARAMBURU ARGUELO	201	ODILON MAGNO CARVALHO DA SILVA	92
LUCIANO DIAS DE SOUZA	109	ASSIS GOMES BATISTA	50
LUIZ GUSTAVO FIGUEIREDO SENA	100	JESUINA MOREIRA NEVES	45

DEMAIS VOTADOS EM ORDEM DECRESCENTE DE VOTOS			
NOME	VOTO	NOME	VOTO
JONES SILVEIRA SANTOS	26	EDSON VOBETO	18
LEANDRO POLICARPO ENORÉ	24	EGIANE DE ASSIS	10
CLAUDIO SOARES DE GODOY	23		

REPRESENTANTE DO EMPREGADOR-INDICADOS TITULARES		SUPLENTE	
NOME		NOME	
MARIA DAS GRAÇAS ALVES BALTAZAR Mat. 21532 - Presidente		1. EUDA BORGES DE MORAES Mat. - 23024	
TALVANY NEIVERTH - Mat. 21130 1º Secretário		2. VANIA CRISTINA NEVES DE BRITO SOUZA - Mat. 41466	
JOÃO NETO MARTINS DA SILVA - Mat. 4881 Membro		3. MARIÃ DIAS DE MORAES E CRUZ - Mat. 22561	

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.

JOÃO NETO DA SILVA MARTINS

Presidente CIPA-AL/MT

MARIA DAS GRAÇAS ALVES BALTAZAR

Tec.RH CRA/MT 6-00313
 Membro CIPA/ALMT

OTÁVIO DA SILVA ROSA

Vice-Presidente CIPA/ALMT

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTES
010/2016 DESCRIÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. PROPOSTA: Menor preço por Lote	A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT	00.113.059/0001-96	08,17 e 18
	EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME	17.786.657/0001-29	12,13 e 15
	GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA	73.783.649/0001-08	09, 10, 11, 14 e 16
	MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO	10.226.940/0001-57	07
	PERSONALITE MIDIA EXTERIOR E PROD. PROMOCIONAIS LTDA	03.996.979/0001-98	01, 03 e 04
	STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	36.932.978/0001-39	06
	SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA. LTDA. ME	08.711.005/0001-34	05

Cuiabá-MT, 30/06/2016

João Paulo de Albuquerque

Pregoeiro

PORTARIA MD Nº 129/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

Considerando a proposta da atual Mesa Diretora de modernização da estrutura administrativa;

Considerando a necessidade de atendimento ao princípio constitucional da eficiência, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na norma de referência ABNT NBR ISO 9004:2010;

Considerando a necessidade de melhor dirigir e controlar as demandas da ALMT, dentro do escopo definido, e com base nas normas de referência ABNT NBR ISO 9001:2008 e ABNT NBR ISO 50001:2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados como Representantes da Direção - RD do Sistema de Gestão Integrada da ALMT:

I - Laís Tsuda de Sá Sossai, matrícula nº 41082, representante da Direção no Sistema de Gestão de Energia - SGE, de acordo com as exigências da Norma da ABNT NBR ISO 50001:2011 requisito 4.2.2; e substituto Alexandre Bezerra do Nascimento, matrícula nº 41795.

II - Leonir Pereira de Freitas, matrícula nº 5071, representante da Direção no Sistema de Gestão de Qualidade - SGQ, de acordo com exigências da Norma da ABNT NBR ISO 9001:2008 REQUISITO 5.5.2; e substituta Ana Lucia dos Santos Bigio, matrícula nº 26227.

Art. 2º - A Comissão do Sistema de Gestão Integrado (SGE e SGQ) é o órgão coordenador e organismo de consulta, controle e análise, que atuará sob a coordenação dos RDs da SGE e da SGQ, com as seguintes funções e atribuições:

I - assegurar o cumprimento da Política de SGI da ALMT, revisando e atualizando esse documento, se necessário;

II - assegurar que os requerimentos do SGI sejam definidos, implementados e mantidos em concordância com a Política do SGI;

III - assegurar os RDs nas matérias relativas à gestão energética e da gestão de qualidade;

IV - definir os objetivos e metas considerando os requisitos legais e regulamentares para os aspectos energéticos e de qualidade;

V - estabelecer programas de gestão para consecução dos objetivos e metas, definindo responsabilidades, prazos e recursos;

Art. 3º - As atribuições dos componentes da Comissão do Sistema de Gestão de Energia, no SGI, são as seguintes:

I - realizar ou solicitar contratação para elaboração de Diagnóstico Energético que permita verificar as condições de operação dos diferentes equipamentos e processos;

II - controlar e acompanhar o uso e consumo de energia desagregada: consumo (kWh), demanda (kW) e fatores de carga e de potência;

III - analisar os dados levantados, o cumprimento das metas do Planejamento Energético; discutir as situações de desperdício de energia elétrica e promover a análise das potencialidades de redução do consumo específico de energia;

IV - conscientizar, motivar e divulgar aos servidores informações relativas ao uso racional de energia elétrica e os resultados alcançados, em função das metas que forem estabelecidas;

V - orientar e subsidiar os processos de aquisição que envolvam o consumo de energia, assim como na elaboração das especificações técnicas para projetos.

Art. 4º - As atribuições dos componentes da Comissão de Sistema de Gestão de Qualidade, no SGI, são as seguintes:

I - buscar a melhoria contínua da eficácia dos processos de Suporte ao Processo Legislativo;

II - fornecer serviços de qualidade que atendam aos requisitos dos clientes, buscando superar suas expectativas;

III - garantir a transparência do Processo Legislativo, através do suporte técnico a sua tramitação;

IV - aumentar a capacitação profissional dos servidores para aprimoramento de suas atividades.

Art. 5º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do RD do SGE, para constituírem a Comissão de Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão de Energia (SGE) do processo certificado pela ISO 50001:2011:

- I - Alexandre Bezerra do Nascimento, matrícula nº 41795;
- II - Bruno Vaz Bassole, matrícula nº 41869;
- III - Christian Luiz Perlin, matrícula nº 41907;
- IV - Juliana Biancardini Candia Campos, matrícula nº 41842;
- V - Teofilo Pereira Fonseca, matrícula nº 41702;

Art. 6º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do RD do SGQ, para constituírem a Comissão de Implementação e Manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) do processo certificado pela ISO 9001:2008: Suporte Técnico Legislativo, que compreende os seguintes processos: Protocolo e Encaminhamento de Proposições, Controle de Tramitação de Proposições e Emissão de Autógrafo:

- I - Ana Lucia dos Santos Bigio, matrícula nº 26227;
- II - Fabiana Dias Ribeiro, matrícula nº 23178;
- III - Maria Glêdes Vânia Silva, matrícula nº 26070;
- IV - Cláudia Nogueira Silva, matrícula nº 25168;
- V - Rosivânia Ribeiro de França, matrícula nº 8746;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 02 de março de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços 017/2016

Origem: Pregão Presencial Registro de Preços 010/2016 - MENOR PREÇO POR LOTE

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - CNPJ 03.929.049/0001-11

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para atender a demanda da assembleia legislativa do estado de mato grosso, conforme as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Do Valor: Conforme tabela abaixo	CNPJ	LOTES	VALOR R\$
FORNECEDOR			
A.S. SANTOS & CIA LTDA. TECH PRINT	00.113.059/0001-96	08	47.990,00
		17	5.990,00
		18	73.990,00
EMPLACA SERV. DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. ME	17.786.657/0001-29	12	39.200,00
		13	40.000,00
		15	182.500,00
GRAFICA PRINT INDUSTRIA E EDITORA LTDA	73.783.649/0001-08	09	105.000,00
		10	6.750,00
		11	131.998,60
		14	375.990,00
		16	328.986,00
MARIA JOSE DOS REIS NETO COMERCIO REPRESENTAÇÃO	10.226.940/0001-57	07	49.000,00
PERSONALITE MIDIA EXTERIOR E PROD. PROMOCIONAIS LTDA	03.996.979/0001-98	01	37.450,00
		03	374.630,00
		04	449.720,00
STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA	36.932.978/0001-39	06	317.000,00
SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA. LTDA. ME	08.711.005/0001-34	05	13.000,00

Vigência: 12 meses
 Cuiabá-MT, 30/06/2016

Assinam:
 Presidente: Dep. Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Dep. "Nininho"
 Representantes das empresas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 027/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pela n.º. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, Lei 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Aquisição de um distribuidor de calcário, uma raspadeira agrícola e uma grade aradora. REALIZAÇÃO: 18/07/2016. INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h31min. O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br. O Edital contendo as instruções está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 29 de junho de 2016.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT", teve como vencedora a empresa ODILOMAR ABOULHOSN DE FREITAS - ME com valor total de R\$ 370.000,00. Alto Boa Vista, 30 de Junho de 2016.

CRISTIANO RUBIN PARIZOTTO - PREGOEIRO PORT. 001/2016

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016, cujo certame se deu às 08h 00(horário de Mato Grosso) do dia 23/06/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: empresa: **VRS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**, por apresentar o menor valor de **R\$ 77.780,39 (setenta e sete mil setecentos e oitenta reais e trinta centavos)**; e a Empresa 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA - ME, onde sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais)** A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço por item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 30 de junho de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 30 de junho 2016. - FERNANDA MARA DE FREITAS - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 043/2016 - RESULTADO

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, situada na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 848, Centro, Alto Taquari - MT, CEP 78785-000, comunica aos interessados, que

a licitação realizada no dia 30/06/2016, as 8h00 (Horário de Mato Grosso), na modalidade Pregão Presencial nº043/2016, objeto: contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo passeio, para atender a secretaria municipal de saúde, não compareceu nenhum interessado, tornando o certame **DESERTO**. Alto Taquari - MT, 30 de junho de 2016. Fernanda Mara de Freitas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**, estado de Mato Grosso, comunica o RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º **001/2016**. Cujo objeto é: Show Artístico Com a Dupla Mayck e Lyan para 11ª EXPOAP, **EMPRESA CONTRATADA - F. Music Produções e Eventos Eireli - Me**. VALOR GLOBAL -R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016. Cujo objeto é: Locação de Palco, Som e Iluminação para 11ª EXPOAP, **EMPRESA VENCEDORA - BRENO AUGUSTO NEVEZ ZAMAR-ME - R\$ 48.750,00** (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**, estado de Mato Grosso, comunica o resultado da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016. Cujo objeto é: Aquisição de materiais e execução de aplicação da lama asfáltica, **EMPRESAS VENCEDORAS: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI**, item 04, VALOR GLOBAL R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais). **RUBENI COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, item 01,02 e 03, VALOR GLOBAL 125.036,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e seis reais). **BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP**, item 05, VALOR GLOBAL R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

EXTRATO DE CONTRATO 055/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO- F. Music Produções e Eventos Eireli-Me. CONTRATO Nº - 055/2016. OBJETO - Show Artístico Com a Dupla Mayck e Lyan para 11ª EXPOAP. VALOR GLOBAL R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil). PRAZO VIGENCIA - 30 dias

EXTRATO DE CONTRATO 056/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO- BRENO AUGUSTO NEVEZ ZAMAR-ME. CONTRATO Nº - 056/2016. OBJETO - Locação de Palco, Som e Iluminação para 11ª EXPOAP. VALOR GLOBAL R\$ 48.750,00 (quarenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). PRAZO VIGENCIA - 30 dias

EXTRATO DE CONTRATO 057/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO- ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO EIRELI. CONTRATO Nº - 057/2016. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA. VALOR GLOBAL R\$ 141.400,00 (cento e quarenta e um mil e quatrocentos reais). PRAZO VIGENCIA - 180 Dias

EXTRATO DE CONTRATO 058/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO- RUBENI COMERCIO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CONTRATO Nº - 058/2016. OBJETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LAMA ASFÁLTICA. VALOR GLOBAL 125.036,00 (cento e vinte e cinco mil e trinta e seis reais). PRAZO VIGENCIA - 180 Dias

EXTRATO DE CONTRATO 059/2016

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS. CONTRATADO- BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP. CONTRATO Nº - 059/2016. OBJETO - EXECUÇÃO DA APLICAÇÃO DA LAMA ASFÁLTICA. VALOR GLOBAL R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). PRAZO VIGENCIA - 180 Dias

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, torna público a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso de Resultado de Licitação - Tomada de Preços nº 006/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, de 7 de junho, edição nº 26792, página 244, **ONDE SE LÊ:** sagrou vencedora a proponente: L. M. RODRIGUES MOTA - ME, CNPJ nº 07.344.422/0001-23, ao valor global de R\$ 689.593,87 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos); **LEIA-SE:** sagrou vencedora a proponente: L. M. RODRIGUES MOTA - ME, CNPJ nº 07.344.422/0001-23, ao valor global de R\$ 689.584,35 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). Campinópolis, 30/06/2016.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula -Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2016 para aquisição de um veículo - Caminhão Basculante truck 0 km; que se deu às 13hs00min do dia 23/06/2016 sagrou vencedora a proponente: ABDALLA TRUCK CENTER SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ nº 04.176.760/0001-05, com valor global de R\$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais). Campinópolis, 30/06/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO 070/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 070/2016 - registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos, no qual sagraram-se vencedoras as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 65.817.900/0001-71, vencedora dos lotes 15 e 16 totalizando R\$ 56.250,00; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos lotes 13, 23, 24, 25, 26, 30, 32, 38 e 49 totalizando R\$ 145.000,00; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ 36.325.157/0001-34, vencedora dos lotes 03, 04, 09, 10, 11, 33, 40 e 42 totalizando R\$ 216.253,00; DELTA MED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 08.835.955/0001-70, vencedora dos lotes 35, 37 e 43 totalizando R\$ 26.180,00; DIMASTER COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos lotes 27, 31, 34, 36 e 39 totalizando R\$ 76.990,00; HALEX ISTAR IND. FARMACÉUTICA S.A., CNPJ 01.571.702/0001-98, vencedora dos lotes 45 e 46 totalizando R\$ 27.500,00 e SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 11.896.538/0001-42, vencedora dos lotes 17, 28, 29, 41 e 47 totalizando R\$ 170.640,00. Campo Verde, 30 de junho de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, faz saber que a empresa vencedora na licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2016**, foi **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO EIRELI - ME**. Canarana - MT, 27 de Junho de 2016.

MARLI INES LONDERO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016. O Município de Cláudia - MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivos de não haver nenhuma empresa interessada no certame, decide PRORROGAR a data do referido certame, ao qual realizar-se-á às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 14 de Julho de 2016, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/n, Praça dos Três Poderes, Cláudia - MT. Objetivando a "AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE LOCOMOÇÃO DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO."

O Edital poderá ser obtido através do site www.claudia.mt.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia - MT, 30 de JUNHO de 2016. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal **SHIRLEY YOTZCHETZ** Pregoeira

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**ERRATA - CONVITE Nº 005/2016**

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 30 de Junho de 2016, através da Comissão Permanente de Licitação informa a todos interessados que no aviso Licitação do CONVITE nº 005/2016 **Onde se Lê: dia 08 de Junho de 2016 às 15:00 hs. Leia se: dia 08 de Julho de 2016 às 15:00 hs.** Conforme Publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso dia 30 de Junho de 2016 na página 30, Diário Oficial Do Estado dia 29 de junho pag: 70, Mural E Site Da UG dia 29.

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18/07/2016, as 08:00 horas** (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 007/2016**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da mão de obra dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT. Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL**

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18/07/2016**, as 14:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da **Tomada de Preço nº 008/2016**, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de reforma e ampliação do clube da melhor idade no município de Marcelândia/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Guaira nº 777, Centro, CEP. 78.535-000 - Marcelândia-MT.

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

**GRAZIELA RÚBIO PERIUS
Presidente da CPL**

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO** da Tomada de Preços nº 005/2016, cujo objeto é Contratação de Empresa para Execução da Mão de Obra dos Serviços de Construção de Alamedas com Muros de Concreto e Portões do Parque de Máquinas da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos do Município de Marcelândia/MT. A sessão foi julgada **DESERTA** por ausência de licitantes interessados. **Face ao ocorrido, fica a data da Reabertura da Sessão marcada para o dia 19/07/2016, às 08:00 na sala de licitações da prefeitura Municipal de Marcelândia, à Rua Guaira, 777-centro.**

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

**GRAZIELA RUBIO PERIUS
Presidente da CPL**

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 024/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de soluções integradas de tecnologia da informação para as seguintes áreas: planejamento, orçamento, contabilidade pública e tesouraria, recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitação, patrimônio, frotas, almoxarifado, arrecadação e fiscalização, portal da transparência, bem como geração de APLIC para o TCE-MT, a ser realizada pelo município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESA	VLR. TOTAL
ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	113.200,00

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 021/2016, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos e toners de impressoras de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL
ALINE MESSIAS ME	07, 09, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31 E 46.	104.007,50
ALEXANDRE VENSO BONFIM ME	06, 13, 19, 25, 26, 27, 32, 33, 38, 39, 40, 42, 43, 44, 45, 47 E 48.	46.914,27
GRAFFITE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP	01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 12, 24, 28, 30, 34, 35, 36, 37 E 41	50.703,50

Marcelândia/MT, em 29 de Junho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2015 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE**

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 11/2015/FNDE do Pregão Eletrônico nº 015/2015 no dia 30/06/2016, contratando a empresa MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 86.729.324/0002-61, para a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES MODELOS CJA-04 E CJA-06 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ, no valor total de Valor total: R\$ 43.024,00, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Matupá - MT, 30 de junho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, CNPJ nº 33.683.822/0001-73, torna público que requereu à SEMA-MT, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de cascalho em jazida Aluvionar para Pavimentação Asfáltica no Centro Urbano de Nova Bandeirantes/MT

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016**

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar a Tomada de Preços abaixo especificada: **PROCESSO LICITATORIO: Nº. 044/2016 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO PRORROGADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE PARTE DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA TOTAL DE 861,56 M², CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO INTEGRANTE DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 18 de (dezoito) de Julho 2016 às 9:00 horas. LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, no Município de Nova Bandeirantes/MT. INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº. 62, Centro, Nova Bandeirantes/MT, Tel.: (66)-3572-1950/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, o qual devera ser retirado mediante pagamento de boleto emitido pelo Departamento de Tributação e Cadastro. Nova Bandeirantes/MT, 30 de Junho de 2016.**

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria nº. 017/2016

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2016.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Bom Jesus de Cuiabá, nº 121, Bairro Jardim Santa Marta - CEP 78.043-655 - Cidade: Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13.349.233-8, representado neste ato por LEONIR ROMANO BAGGIO, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente Contrato tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASFALTAMENTO DA AV. AMOS BERNARDINO ZANCHET (MT - 249/492) NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, conforme especificações e condições do edital.

DO VALOR: O valor da execução dos serviços, objeto do presente Contrato, importa em R\$ 438.279,13 (Quatrocentos e trinta e oito mil duzentos e setenta e nove reais e treze centavos).

DA VIGENCIA: O prazo para execução do objeto do presente contrato será aquele constante da proposta da licitante vencedora, e terá como termo inicial a data da assinatura do contrato e/ou recebimento da Ordem de Serviços não podendo ultrapassar 120 (cento e vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações: 06.001.15.451.0062.1038.449051.000000-206.

ASSINAM: _____

Município de Nova Maringá

João Braga Neto

Contratante

Apuí Construtora de Obras Ltda

CNPJ/MF 09.258.862/0001-93

Contratado

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E EMPRESA APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASFALTAMENTO DAS RUAS SÃO PEDRO, ITÁLIA, ALEMANHA, SANTOS DUMONT, E RUA SANTANA DO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1894 - sala 901 - 9º andar Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-973 em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13349233-8, representado neste ato por LEONIR ROMANO BAGGIO, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O contrato nº. 017/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 13 de Janeiro de 2016 e término em 11 de maio 2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

Apuí Construtora de Obras Ltda
CNPJ/MF 09.258.862/0001-93
Contratado

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2015. CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ E EMPRESA APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA ASFALTAMENTO DAS RUAS SÃO PEDRO, ITÁLIA, ALEMANHA, SANTOS DUMONT, E RUA SANTANA DO BAIRRO SÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT. TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

Por este instrumento de Contrato e, na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, na cidade de Nova Maringá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 37.464.831/0001-24, representado neste ato pelo Prefeito Municipal JOÃO BRAGA NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 424.993.729.15, portador da Cédula de Identidade nº 3026855-DETRAN/MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Maringá-MT, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado APUÍ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça 1894 - sala 901 - 9º andar Edifício Centro Empresarial Maruanã, bairro Jardim Aclimação, CEP 78050-973 em Cuiabá/MT, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.258.862/0001-93 e no Estado sob nº 13349233-8, representado neste ato por LEONIR ROMANO BAGGIO, inscrito no CPF/MF sob nº 401.419.779-49, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, pactuam conforme as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: O contrato nº. 017/2015 celebrado entre as partes supra discriminadas, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com base na Clausula Sétima do mesmo, a contar do primeiro dia após o termino do prazo original, ou seja, com início a partir do dia 12 de maio de 2016 e término em 08 de Setembro de 2016.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Município de Nova Maringá
João Braga Neto
Contratante

Apuí Construtora de Obras Ltda
CNPJ/MF 09.258.862/0001-93
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2016 - Objeto: aquisição de conjunto de motor e redutor de translação hidráulico para Escavadeira Hidráulica (modelo E215B New Holland). Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de julho de 2016. HORÁRIO: 08:00 horas - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, B.Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. EDITAL E ANEXOS: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 094/2016 - Objeto: contratação de empresa de Consultoria e Assessoria, visando a elaboração e acompanhamento de editais da PMI (Procedimento de Manifestação de Interesse), bem como ministração de palestras e treinamentos aos servidores públicos municipais. Tipo: Menor preço por lote - Data de abertura: 14 de julho de 2016. Horário: 14:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado no site do município ou e - mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum - MT, 30 de junho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

ANULAÇÃO DO CERTAME- CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016. A PREFEITURA DE NOVA SANTA HELENA TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ou suas organizações, OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT - (ESCOLA MUNICIPAL BRANCA DE NEVE, ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ ALVES GOVEA, ESCOLA MONTEIRO LOBATO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO ANTONIO PELISSARI (VILA ATLÂNTICA) - POR CONTA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, considerando o dever de a Administração Pública ater-se ao princípio da legalidade e que quando detectado falhas que comprometam a lisura de certame licitatório, deve o poder público em razão do poder-dever de autotutela de seus atos cancelar os que se encontrem eivados de vícios. Nova Santa Helena/MT, 30 de junho de 2016. FRANCIANE PAULATTI PREGOEIRA OFICIAL

RC

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2016 EM RAZÃO DE PRORROGAÇÃO DO CERTAME A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº. 003/2016, de 04 de janeiro de 2016, torna público a quem interessar em participar do referido certame a retificação do Edital do Processo licitatório do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2016 PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 026/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), TIPO COMPLETA COM CAPACIDADE DE 5 l/s, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS, NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT; que terá sua data de abertura prorrogada para o acolhimento das propostas eletrônicas a partir das 09h00min (Horário de Brasília) do dia 01 de julho de 2016, até as 08h30min (Horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2016, no endereço eletrônico www.blcompras.org.br, edital e demais informações encontra se no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT, CEP: 78.548-000 Telefone (66)3523-1035. Edital Completo e Ata de Prorrogação poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através de e-mail: frann_paulatti@hotmail.com ou pelo site municipal: www.novasantahelena.mt.gov.br, www.novasantahelena.mt.gov.br/Transparencia/. 30 de JUNHO de 2016. FRANCIANE PAULATTI PREGOEIRA OFICIAL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 RP. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO. O Município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 039/2016, realizado no dia 14/06/2016, às 10:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1551, em Nova Ubiratã-MT, destinado ao registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, homologada e adjudicada em 30/06/2016, sagrou-se vencedora do certame a seguinte empresa: APIS COMERCIO INFORMATICA EIRELI. A empresa vencedora tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no dpto de licitação para assinatura da ata de registro de preços. Nova Ubiratã - MT, 30 de junho de 2016. Mauro Odinei Soliani - Secretário de Administração.

RC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 9.882,90 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL - CONTRATADO: JOSE CLAUDINEI DOS SANTOS MATOS.

RC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015 - DATA 29/06/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 9.882,90 - OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA LAR - CONTRATADO: EUGENIO ERNESTO DESTRI.

RC

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2015 - DATA 31/05/16 - OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PARA 31/12/2016 E VALOR R\$ 25.200,00 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA PARA APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR (IMPOSTO TERRITORIAL RURAL), NO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 011/2016
Processo n.º 015/2016

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 028/2016, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decretos Municipais 039/13 e 040/2013 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, gêneros de higiene e limpeza, copa e cozinha e utensílios domésticos**, conforme especificado no anexo I - Termo de referencia do edital. Início da sessão: **Dia 13/07/2016**, às **08h00min**, horário local, na sala de licitações desta prefeitura. Os interessados a adquirir cópia do edital, deverão solicitar informações na sede da prefeitura, no fone (66) 3559-1900, endereços de email licitacao@novohorizontedonorte.mt.gov.br e licitacaonhn@hotmail.com, disponível também no site oficial deste município, sito www.novohorizontedonorte.mt.gov.br. Novo Horizonte do Norte - MT, 28 de Junho de 2016. **JULIANO GAMBA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**RESULTADO DE LICITAÇÃO****Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016**

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do PREGOEIRO, no Pregão Presencial nº. 31/2016, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITOS DE CASA DE APOIO PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES, USUÁRIOS DO SUS, OFERECENDO DEPENDÊNCIAS MASCULINAS E FEMININAS PROVIDAS DE DORMITÓRIOS E BANHEIROS, FORNECENDO AINDA NO MÍNIMO, QUATRO REFEIÇÕES DIÁRIAS (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR) E AINDA DEVERÁ FORNECER TRANSPORTE PARA LOCOMOÇÃO CASA DE APOIO/UNIDADE DE SAÚDE/CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Obteve o seguinte resultado a empresa; CASA DE AMPARO A FAMILIA, IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01; com o valor total de **R\$ 48.000,00; (quarenta e oito mil reais.)** Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa vencedora onde foi julgada e considerada devidamente HABILITADA a empresa **CASA DE AMPARO A FAMILIA,****

IDOSO, CRIANÇA E ADOLESCENTE - CAFICA; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição na sala licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 29 de Junho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro Oficial

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº. 91/2016, de 29/06/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **MRE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.170.021/0001-62, para a Execução de REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES (PONTE DO JACARÉ E PONTE DO JAPONÊS) NA DIVISA DE NOVO SÃO JOAQUIM/GENERAL CARNEIRO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0943/2016-SINFRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO, fica a **CONTRATADA AUTORIZADA** a executar os serviços caracterizados abaixo: Serviço: REFORMA DE PONTES DE MADEIRA SOBRE O RIO DAS MORTES. Local: PONTE DO JACARÉ E PONTE DO JAPONÊS NA DIVISA DE NOVO SÃO JOAQUIM/GENERAL CARNEIRO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT. ÁREA: 106,00MT e 108,00MT. Valor Global: R\$ 758.979,72 (setecentos e cinquenta e oito mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme planilha de preços em anexo. Novo São Joaquim - MT, 30 de Junho de 2.016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal
HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG 175819LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PROCESSO Nº 032/2016 TP 006/2016. O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços nº **006/2016**, com abertura prevista para o dia **29/06/2016** às **14:30** horas (Horário de Mato Grosso), resultou-se em licitação **DESERTA.** **JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA** - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**AVISOS DE PRORROGAÇÕES****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2016.**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Executar o Serviço de Transporte de Alunos da Zona Rural do Município. **Prorrogar Data e Hora de abertura:** para 06-07-2016 às 09h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2016.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustível (Gasolina, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10) destinado a frota do Município. **Prorrogar Data e Hora de abertura:** para 06-07-2016 às 10h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2016.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de emulsão asfáltica, brita e asfalto diluído para execução de pavimentação asfáltica no Município. **Prorrogar Data e Hora de abertura:** para 06-07-2016 às 08h00min. Informações 66 3466 1311.

Ponte Branca - MT, 30 de Junho de 2016.

Stuart Nogueira e Silva - Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca-MT e CONTRATADO: Machado & Carvalho Construção LTDA- ME **OBJETO:** Contratação de empresa para execução da Retomada e Continuação da 1ª etapa da obra de construção de uma Praça da Juventude no Município. VALOR: R\$ 352.973,71 PRAZO: 120 dias ASSINATURA: 29/06/2016 VIGENCIA: 29/06/2016 a 26/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
CANCELAMENTO PREGÃO N.060/2016- PMPL
(PROCESSO N.208/2016-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro LEANDRO NARCISO DA COSTA, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.060/2016, conforme ART.49 C/C40 §2º, IV DA LEI 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 30 de junho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
AVISO DE CORREÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2016.**

A Comissão de Pregoeiros nomeada pela Portaria nº 615/2016 torna público para conhecimento dos interessados que por um lapso, no aviso de licitação, publicado no DIÁRIO OFICIAL DE PRIMAVERA (DIOPRIMA) do dia 29/06/2016, página 02, foi erroneamente grafado o horário de abertura do Pregão supramencionado, como segue: **Onde se Lê:** 06/07/2016 às 09:00h (horário de Brasília - DF). **leia-se:** 12/07/2016 às 09:30h (horário de Brasília- DF). Primavera do Leste, 30 de junho de 2016. Obs: Original assinado nos autos do Processo

MIRNA HECKLER BRAFF. PRESIDENTE DA CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
PORTARIA N.º 627/2016**

“Dispõe cancelamento da Portaria nº 622 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor, Sr. Aldo Pires Vieira”. O Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Resolve: Art. 1º - CANCELAR a Portaria nº 622, publicada em 24/06/2016 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2.505, onde foi concedido o benefício de Aposentadoria por Idade, ao SR. ALDO PIRES VIEIRA, portador da cédula de Identidade nº 527850 SSP-GO e CPF nº 040.183.971-00, servidor Efetivo no cargo de Motorista Escolar, Nível “07”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura, matrícula sob nº. 00888, processo administrativo do FEMPAS, n.º 2016.02.00023P, tendo em vista Requerimento de desistência por parte do segurado. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a data de 15 de junho de 2016, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Querência - MT, 29 de junho de 2016.

Vinicius de Oliveira de Santos. Secretário Municipal de Administração
Homologo: Gikmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA DE NOVA DATA DO
PREGÃO PRESENCIAL 065/2016**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, instituída pela Portaria nº 002, de 04 de janeiro de 2016, torna Público para os interessados que o Pregão Presencial 065/2016, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de Marmitex para uso das diversas Secretarias do município de Querência - MT, devido a ausência de propostas no dia da sessão pública, foi declarado como deserto. **Diante do não comparecimento de interessados, fica designada nova data de abertura de Licitação, para o dia 13 de julho de 2016 às 08hs30min (horário local), mantendo assim todas as cláusulas do edital anterior.** Querência - MT, 29 de junho de 2016.
Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Pregoeira Oficial . K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2016**

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 15/07/2016, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº. 156, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2016, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho - MT, de acordo com o Termo de Convenio nº 1099/2016, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital. Poderá participar da Tomada de Preço, todas as empresas, que manifestarem interesse 24 horas antes da abertura do certame, observada a necessária qualificação. Maiores informações pelo telefone 66 99627171

Ribeirãozinho - MT, 30 de junho de 2016.
Ana Maria Mendonça de Oliveira - Pres. da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2016
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

1 - Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situado à Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro,

nesta cidade de Rondolândia - MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos, Permanentes e Equipamentos Hospitalares para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde do Município de Rondolândia/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos. **2 -** Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000, 5.450/05 e 7892/13, os Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/09/2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015 e demais legislações aplicáveis. **3 -** A Sessão de abertura dos procedimentos licitatórios será conduzida por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 1.179/2016, de 30 de Março de 2016. **4 -** Cópias deste edital poderão ser obtidas mediante Requerimento, na Sala de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso, www.rondolandia.mt.gov.br, cplrondolandia@hotmail.com, Cep:78.338-000-Tel: 0xx (66) 3542-1177. Data da Abertura e Recebimento das Propostas: 14/07/2016, Horário: 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Rondolândia, Sala de Licitações. Tipo: Menor Preço Por Item.

Rondolândia - MT, 30 de Junho de 2016

Liliane Guedes Santos
Pregoeira

(Publicar - 65-3644-4382)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2016**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 15 de Julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **“Aquisição de material educativo e esportivo; medalhas e troféus; materiais lúdicos**, para atender as secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos”. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de Junho de 2016

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 14 de julho de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de uso médico hospitalar e odontológicos; medicamentos oriundos de Ordens Judiciais e outros destinados a atender às necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 30 de junho de 2016

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

Publicar - 65-3644-4382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE :TOMADA DE PREÇO 07/2016. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, nomeada através da Portaria nº 003/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, o CANCELAMENTO do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇO 07/2016, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA-FINALIZAÇÃO DAS SALAS PARA LABORATORIO E BIBLIOTECA, CONSTRUÇÃO DE

ARQUIBANCADA, MURETA, MURO DA ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIO E SANTA CARMEM. *Justificativa:* o cancelamento do processo licitatório ocorreu devido a pendências do Convênio junto ao Estado. Santa Carmem/MT, 30 de Junho de 2016. Marceli Tafarel Presidente da CPL.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA 28ª EDIÇÃO DO EVENTO DE TEMPORADA DE PRAIA - 2016 DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS, COM A CANTORA: NAIARA AZEVEDO, NO DIA 10 DE JULHO DE 2016. FAVORECIDA: NAIARA DE FATIMAAZEVEDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS-ME/CNPJ Nº 22.138.129/0001-01. **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.696,00 (sessenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, III da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. **JUSTIFICATIVA:** Anexa ao processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 07/2016. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada de acordo com o parecer constante dos autos do Processo de inexigibilidade nº 07/2016, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Félix do Araguaia-MT, 30 de Junho de 2016. **JOSE ANTONIO DE ALMEIDA - PREFEITO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao Pregão Presencial RP 12/2016, Objeto: Locação de Caminhões Munk, teve a empresa vencedora: K.V.A. CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº 17.923.108/0001-59, sediada na Av. Mato Grosso nº 858 Sala 03 - Centro, no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Com o valor de locação de um caminhão munk de oito toneladas, sendo o valor de 215,00 (Duzentos e Quinze Reais) a hora, com o total de 410 (quatrocentos e dez) horas, o valor será de R\$ 88.150,00 (Oitenta e Oito Mil Cento e Cinquenta Reais); Locação de um caminhão munk de três toneladas, com cesto Aéreo Isolado para Iluminação Pública com o valor de R\$ 230,00 (Duzentos e Trinta Reais) a hora, com o total de 650 (seiscentos e cinquenta) horas, ..o valor será de R\$ 149.500,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais). WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**PORTARIA Nº 371/2016****COMPÕE COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016, os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sapezal, sob a presidência do primeiro: Eliete Rosa da Silva - CPF: 550.433.481-00, Rosani Garmatz - CPF 016.750.979-92 e José Gonçalves de Araújo - CPF: 572.334.469-20.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica designado à servidora Oldinéia Cósia de Ferro Cebalho, portadora do CPF nº 621.738.631-34, como representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Sapezal, por força do que dispõe o art. 15§9º da Lei 1.035/2013.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial acompanhar as etapas do presente Concurso Público, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal aos, 30 dias do mês de maio de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA*Prefeita Municipal***PORTARIA Nº 491/2016****ALTERA PARCIALMENTE A PORTARIA Nº 371/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Portaria nº 371/2016 de 30/06/2016, passando a vigorar da seguinte forma:

Onde lia-se: Designar para compor a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016, os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sapezal, sob a presidência do primeiro: Eliete Rosa da Silva - CPF: 550.433.481-00, Rosani Garmatz - CPF 016.750.979-92 e José Gonçalves de Araújo - CPF: 572.334.469-20.

Lê-se: Designar para compor a Comissão Especial do Concurso Público nº 001/2016, os servidores pertencentes ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Sapezal, sob a presidência do primeiro: Rosani Garmatz - CPF 016.750.979-92, Eduardo Botelho Neves - CPF: 804.485.181-04 e José Gonçalves de Araújo - CPF: 572.334.469-20

Art. 2º - Revogam-se os dispostos em contrario. Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 24 de junho de 2016.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal**ACORDO DE INTENÇÕES**

Pelo presente ACORDO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, de um lado a Prefeitura Municipal de Sapezal, CNPJ/M 016142250001/09, com sede na Avenida Andre Antonio Maggi, nº 1400, centro Sapezal-MT neste acordo representada pela Prefeita Municipal de Sapezal, Senhora **ILMA GRISOSTE BARBOSA**, brasileira, casado, portadora da Cédula de Identidade nº 231-908-SSP/MS, inscrito no CPF. Nº 365.515.891-20, residente e domiciliada na Piaba, nº 1249-Centro Sapezal-MT, e de outro lado o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.989.587/0001-03, com sede administrativa na Av. Transversal, s/n, Anexo II, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Secretario **Rogers Elizandro Jarbas**, brasileiro, casado, RG nº 0918160-1 SSPMT, CPF 459.749.261-53, designado pelo Ato nº 9.892 de 01 de abril de 2016, residente e domiciliado na Rua Buenos Aires, 530, Ed. Di Cavalcante, Ap. 601, Jardim das Américas, Cuiabá - MT, CEP 78075-250, através do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.284.077/0001-30, com sede administrativa a Rua Cel. Benedito Leite, 401, Porto, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo seu Comandante Geral, **Cel BM JULIO CEZAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Osvaldo da Silva Correa, nº 2020, Bairro Despraiado, Cuiabá-MT CEP 78.048-005, portador da cédula de identidade RG nº 000.031 CBM/MT e CPF nº 367.439.501-06

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2016.

Prefeito Municipal de Sapezal**JULIO CEZAR RODRIGUES - Cel BM**
Comandante Geral do CBMMT**CONCURSO PÚBLICO****EDITAL Nº 001/2016 de 30 de Junho de 2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT.

A Prefeita Municipal de Sapezal - MT, Excelentíssima Senhora Ilma Grisoste Barbosa, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, instituída pelas Portarias nº 371/2016, de 30 de maio de 2016, e nº 491/2016, de 24 de junho de 2016, TORNA PÚBLICO,

aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR - Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. As atribuições dos cargos encontram-se dispostas no Anexo II deste Edital.

1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br.

1. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Número de Vagas	PNE	Venc. (R\$)	Requisitos Mínimos
Agente de Inspeção (SIM)	40	CR	-	1.823,72	Ensino médio completo.
Almoxarife	40	CR	-	1.955,96	Ensino médio completo.
Analista de Procedimentos Licitatórios	40	01	-	2.510,40	Curso superior concluído em qualquer área, em nível de graduação, registrado no Ministério da Educação (MEC).
Arquiteto	40	CR	-	7.059,15	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo e registro no Conselho.
Assistente Administrativo	40	09	01	2.018,15	Ensino médio completo.
Assistente Social	30	CR	-	3.941,75	Curso superior em Serviço Social e registro no Conselho.
Cirurgião dentista	40	01	-	6.275,58	Curso superior em Odontologia e registro no Conselho.
Contador	40	CR	-	7.059,15	Curso superior em Ciências Contábeis e registro no Conselho.
Controlador Interno	40	01	-	6.998,04	Curso superior em Administração, Ciências Contábeis ou Direito.
Enfermeiro	40	01	-	5.647,32	Curso superior em Enfermagem e registro no Conselho.
Engenheiro Ambiental	40	CR	-	7.059,15	Curso superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho.
Engenheiro Civil	40	CR	-	7.059,15	Curso superior em Engenharia Civil e registro no Conselho.
Farmacêutico Bioquímico	40	CR	-	4.392,36	Curso superior em Farmácia com habilitação em Bioquímica e registro no Conselho.
Fiscal de Meio Ambiente	40	01	-	2.497,86	Ensino médio completo e Curso Técnico em Meio Ambiente.
Fiscal de Tributos Municipais	40	CR	-	2.497,86	Ensino médio completo.
Fonoaudiólogo	30	CR	-	3.941,75	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho.
Médico Clínico Geral	40	01	-	15.687,00	Curso superior em Medicina e registro no Conselho.

Motorista de Caminhão (Veículos Pesados)	40	02	-	1.882,66	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria "C".
Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves)	40	02	-	1.639,31	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria "B".
Operador de Máquinas Leves	40	01	-	1.882,66	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria "C".
Operador de Máquinas Pesadas	40	02	-	2.520,12	Alfabetizado e CNH, no mínimo, categoria "C".
Ouvidor	40	01	-	2.912,34	Curso superior concluído em qualquer área, em nível de graduação, registrado no Ministério da Educação (MEC).
Pregoeiro	40	01	-	5.554,00	Curso superior concluído em qualquer área, em nível de graduação, registrado no Ministério da Educação (MEC) e certificado de formação como Pregoeiro.
Procurador	40	01	-	7.457,62	Curso superior em Direito e registro no Conselho.
Professor Graduado	30	09	01	2.510,57	Graduação Superior com habilitação específica em Pedagogia.
Psicólogo	30	CR	-	3.941,75	Curso superior em Psicologia e registro no Conselho.
Secretário Escolar	40	01	-	1.750,25	Ensino médio completo.
Técnico Agrícola	40	CR	-	2.018,15	Curso Técnico Agrícola de Ensino Médio Profissionalizante.
Técnico de Consultório Odontológico	40	01	-	1.823,72	Ensino Médio Completo e Certificado de curso técnico na área específica.
Técnico de Controle de Meio Ambiente	40	CR	-	2.497,86	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Meio Ambiente ou Graduação Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental.
Técnico de Enfermagem	40	01	-	1.823,72	Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho.
Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	40	CR	-	1.823,72	Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Análises Clínicas.
Técnico de Desenvolvimento Infantil (Monitor)	40	09	01	1.487,52	Ensino médio completo.
Técnico em Informática	40	06	-	2.228,51	Curso Técnico, ou equivalente, na área de informática.
Técnico em Turismo	40	CR	-	1.823,72	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Turismo ou Graduação Superior em Turismo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às 09 horas do dia 04 de julho até às 23 horas e 59 minutos do dia 18

de julho de 2016, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br. (horário de Brasília).

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia 19/07/2016.

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
Alfabetizado	40,00
Ensino Médio	75,00
Ensino Superior	100,00

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia 19 de julho de 2016, disponível no endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia 19 de julho de 2016, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do concurso público.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual nºs 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subsequente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social - CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subsequente em branco; todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS) e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente no período entre 04 de julho a 06 de julho de 2016, em envelope endereçado à Comissão Especial do Concurso Público, sede da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia 11 de julho de 2016, na página da empresa organizadora do certame www.klcconcursos.com.br.

3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último, o pagamento da taxa, conforme o item 2.2.2, e sigam todas as demais determinações deste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo. a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através do preenchimento de um requerimento de portador de necessidades especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SAPEZAL - MT / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda., localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 19 de julho de 2016, contendo: a) Requerimento de portador de necessidades especial (ANEXO IV) deste Edital preenchido adequadamente. b) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente

da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SAPEZAL - MT / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 - Lobato - PR - CEP 86790-000, até o dia 19 de julho de 2016, devendo anexar ao pedido: Requerimento de portador de necessidades especial ou tratamento especial (ANEXO IV) deste Edital preenchido adequadamente. Um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24, desde que requeridas por instrumento adequadamente preenchido do Requerimento de portador de necessidades especial ou tratamento especial (ANEXO IV), deste Edital e encaminhado seguindo as instruções do item. 4.1.6.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, provas práticas e prova de títulos.

5.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL: - Cédula de Identidade - RG; - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; - Carteira de Trabalho e Previdência Social; - Certificado Militar; - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); - Passaporte.

5.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.

5.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

5.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10 - A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

5.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

5.1.14 - O candidato somente poderá retirar-se do local da prova levando o Caderno de Questões, após, transcorrido, no mínimo, 2 (duas) horas de aplicação da mesma.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia 27 de julho de 2016, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Sapezal - MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klcconcursos.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de Analista de Procedimentos Licitatórios, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Ouvidor, Pregoeiro, Procurador e Psicólogo, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos Gerais	07	2,5	17,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Raciocínio Lógico	03	2,5	7,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos).

7.2. Para os cargos de Agente de Inspeção (SIM), Almozarife, Assistente Administrativo, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos Municipais, Secretário Escolar, Técnico Agrícola, Técnico de Consultório Odontológico, Técnico de Controle de Meio Ambiente, Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Informática, Técnico de Desenvolvimento Infantil (Monitor) e Técnico em Turismo, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	05	2,5	12,5 pontos
Informática	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.3. Para os cargos de Motorista de Caminhão (Veículos Pesados), Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves), Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Matemática	10	2,5	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	2,5	12,5 pontos

A nota final será calculada através da média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática). A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para o cargo de Professor Graduado, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	2,5	37,5 pontos
Conhecimentos Gerais	07	2,5	17,5 pontos
Informática	05	2,5	12,5 pontos
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 pontos
Raciocínio Lógico	03	2,5	7,5 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova de títulos).

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 20 (vinte) primeiros classificados na Prova Escrita para os cargos de Motorista de Caminhão (Veículos Pesados), Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves), Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada; b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver); c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver); e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; f) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.

8.1.1. A prova prática para os cargos de Motorista de Caminhão (Veículos Pesados), Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves) constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

8.1.1.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

8.1.1.3. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

8.1.1.4. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.1.2. Para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, a prova prática constará em ligar o equipamento, efetuar as verificações necessárias e dirigir até local determinado e executar tarefas próprias do equipamento, de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, com duração máxima de 06 (seis) minutos. (valor 100,0 pontos). Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção, sua carteira nacional de habilitação original, sob pena de desclassificação.

8.1.2.1 O candidato que não conseguir ligar e movimentar o equipamento em, no máximo, 01 (um) minuto, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.2.2 O candidato que não realizar a tarefa solicitada no prazo acima estipulado estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.1.2.3 O melhor tempo servirá como parâmetro para calcular a nota dos demais participantes da referida Prova Prática.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova: - Motorista de Caminhão (Veículos Pesados), Motorista de Carro de Passeio (Veículos Leves) - CNH categoria "B" ou "C" dependendo do cargo. - Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - CNH categoria "C".

8.2.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.2.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

8.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para todos os cargos cujo requisito mínimo seja a conclusão de Curso Superior, deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA, e ainda tendo preenchido adequadamente o REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS (ANEXO V) deste Edital.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Os Títulos não poderão ser contados cumulativamente, sendo pontuado o de maior grau ou até que se limite ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos, como consta no item 9.8.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Concurso Público.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva.

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos cujo requisito mínimo é Ensino Médio ou Alfabetizado será aplicada no dia 21 de Agosto 2016, com início às 08h30min.

10.1.2. A Prova Escrita Objetiva para os cargos cujo requisito mínimo é Curso Superior será aplicada no dia 21 de Agosto de 2016, com início às 13h30min.

10.1.3. As provas práticas serão aplicadas de acordo com data e horário definidos pela Empresa KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA, em Edital complementar.

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada e se caso necessário for será considerado o horário de nascimento; b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver); c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver); e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; f) que obtiver maior nota na prova de Títulos se houver.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso contra: a) Inscrições não homologadas; b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar; c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.klconcursos.com.br, no campo específico "RECURSO" com as

seguintes especificações: - nome do candidato; - número de inscrição; - número do documento de identidade; - cargo para o qual se inscreveu; - a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

- a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site www.klconcursos.com.br.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 06 de SETEMBRO de 2016, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público www.klconcursos.com.br.

17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

17.1. O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

17.1.1. A posse dar-se-á no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato da nomeação, podendo a pedido, ser prorrogado por igual período.

17.2. Os candidatos aprovados no concurso de provas e títulos serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e facultativamente entre outros Órgãos da Imprensa bem como no endereço eletrônico: www.sapezal.mt.gov.br, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

17.3. A convocação dos candidatos aprovados processar-se-á de acordo com a ordem de classificação e com as necessidades da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.

17.4. A nomeação dos candidatos que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos será efetivada por ato da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

17.5. Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, realizado por Médico do Trabalho, designado pela Prefeitura Municipal de Sapezal/MT.

17.5.1. Somente poderá tomar posse o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

17.5.2. Ainda para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Cópia do (a): a) Cédula de identidade; b) Comprovante de inscrição no CPF; c) Título de eleitor; d) Cartão (nº) do PIS/PASEP; e) Certificado de reservista (se do sexo masculino); f) Certidão de casamento e/ou nascimento; g) Certidão de nascimento e carteirainha de vacinação dos filhos menores de 14 anos; h) CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos; i) Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades - cópia autenticada); j) Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido).

II) Original do(a): a) Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho; b) Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal e Eleitoral; c) 01 foto 3x4 recente; d) Declaração negativa de acumulação de cargo público; e) Declaração de bens; f) Declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência; g) Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta Corrente na Caixa Econômica Federal).

17.6. Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

17.7. Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

17.8. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e demais Leis Municipais vigentes do Município de Sapezal/MT.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

18.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

18.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

18.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

18.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

18.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.

18.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

18.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

18.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Sapezal - MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

18.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, através da Comissão Especial de Concurso Público.

18.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes a da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sapezal - MT, 30 de junho de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa Prefeita Municipal

Rosani Garmatz Presidente da Comissão Especial do Concurso

ANEXO I - PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos - figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento - significação das palavras - vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA - ALFABETIZADO Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL

MÉDIO Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA - ALFABETIZADO Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA - NÍVEL SUPERIOR - NÍVEL MÉDIO Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. MS-Word 2003: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2003: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2003: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Software Livre; Linux; Conhecimentos básicos de Hardware. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus.

CONHECIMENTOS GERAIS - TODOS OS CARGOS Tópicos relevantes de diversas áreas: geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Sapezal.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE DE INSPEÇÃO (SIM) Noções Básicas de Direito Administrativo, Relações Humanas no trabalho, ética no trabalho, Vazões de projeto. Dimensionamento hidráulico. Resíduos Sólidos: Conceitos e Parâmetros Fundamentais: Importância sanitária e econômica. Conceituação e caracterização. Acondicionamento nas Fontes Produtoras: Recipientes mais utilizados. Vantagens e desvantagens em cada caso. Coleta e Transporte: Equipamentos mais utilizados. Vantagens e desvantagens em cada caso. Dimensionamento da frota para coleta domiciliar. Estação de transferência. Coleta Seletiva. Redução, Reutilização e Reciclagem: Etapas da reciclagem. Reciclagem de resíduos mais frequentemente reintroduzidos no ciclo produtivo. Compostagem. Incineração. Disposição Final: Aterro. Aterro controlado. Aterro sanitário. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente). Lei Federal nº 4.771/65 alterada pelas Leis Federais nº 7.803/89 e nº 9.605/98 (Institui o Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/00 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Legislação Municipal: Lei nº 82/1998 (Código de Posturas do Município de Sapezal), Lei nº 441/2004 (Código Sanitário de Sapezal), Lei Orgânica do Município de Sapezal, Lei nº 214/2001; LEI 6.938/1981 (LEI ORDINÁRIA) 31/08/1981- Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE. 1989; Lei 7.862, de 19/12/2002 (Dispõe sobre a Política de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Lei 8.876, de 16/05/2008 - Estabelece no Estado de Mato Grosso, os procedimentos, as normas e critérios referentes à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e a destinação final do lixo tecnológico. Lei 9.535, de 25/05/2011 - Dispõe sobre a utilização de sacolas e sacos plásticos, destinados ao armazenamento e descarte de lixo e resíduos, nas mesmas cores dos respectivos recipientes da coleta seletiva; Lei complementar 38 de 21/11/1995 - Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei complementar 232

de 21/12/2005 - Altera o Código Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências (Alterada pelas Leis Complementares n.º 243/2006, 267/2006 e 412/2010); Código de Posturas do Município de Sapezal (Lei Ordinária 082/1998); Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Sapezal.

ALMOXARIFE Conhecimento Específico: **INFORMÁTICA:** Ambiente operacional Windows (XP / 7). Fundamentos do Windows, operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas e criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência; Configurações básicas do Windows: Resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela; Windows Explorer. Ambiente Intranet e Internet. Conceito básico de internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados à internet. Principais navegadores. Ferramentas de Busca e Pesquisa. Processador de Textos. MS Office 2003/2007 - Word. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Digitação. Edição de textos. Estilos. Formatação. Tabelas e tabulações. Cabeçalho e rodapés. Configuração de página. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Planilha Eletrônica. MS Office 2003/2007 - Excel. Conceitos básicos. Criação de documentos. Abrir e Salvar documentos. Estilos. Formatação. Fórmulas e funções. Gráficos. Corretor ortográfico. Impressão. Ícones. Atalhos de teclado. Uso dos recursos. Correio Eletrônico. Conceitos básicos. Formatos de mensagens. Transmissão e recepção de mensagens. Catálogo de endereços. Arquivos anexados. Uso dos recursos. Ícones. Atalhos de teclado. Segurança da Informação. Software Livre; Linux; Conhecimentos básicos de Hardware. Cuidados relativos à segurança e sistemas antivírus. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. Lei Federal 4320/64 - Lei Federal 101/00 - Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Federal 10520/02 - Lei Federal 123/06 (Microempresa) e suas alterações. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ARQUITETO Teoria da Arquitetura. História da arquitetura. Urbanismo. História do urbanismo. Desenho urbano. Implantação. Planejamento urbano e regional. Paisagem cultural. Acessibilidade e mobilidade urbana. O edifício, o sítio urbano e a paisagem como patrimônio cultural. Desenvolvimento urbano e preservação: instrumentos de controle urbanístico. Cartas Patrimoniais. A Política Urbana e Regional assim como as demais políticas urbanas setoriais. As teorias de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Regional. Planos de Desenvolvimento Urbano e Regional. Legislação Urbana. Plano Diretor, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo. Projeto arquitetônico. Desenho arquitetônico. Perspectiva. Leitura e interpretação de projetos. Projeto assistido por Computador. Coordenação e compatibilização de projetos complementares ao projeto arquitetônico. Elementos de projeto. Etapas de um Projeto de Arquitetura - Estudo Preliminar, Ante-Projeto, Projeto Executivo, Detalhamentos, Especificações, Coberturas, Detalhamento de Esquadrias. Instalações prediais; Infraestrutura urbana; Projetos e conceitos básicos de Restauração. Levantamento arquitetônico. Diagnóstico do estado de conservação. Projeto de restauração: metodologia, justificativa conceitual, especificações técnicas. Obras de restauração, conservação e adaptação em edifícios e em conjuntos urbanos tombados e seus entornos. Identificação de bens imóveis ou sítios urbanos visando sua preservação enquanto patrimônio cultural. Materiais e técnicas de construção. Técnicas retrospectivas. Materiais de construção. Processos construtivos tradicionais, novos e evoluídos, obra como produto industrial, obras brutas e de acabamento, implantação e organização dos canteiros, argamassas e concretos, centrais de produção, infraestrutura, supraestrutura, alvenarias e painéis, referências para acabamento, cobertura, impermeabilizações. Obras de acabamento, revestimentos internos e externos, soleiras e peitoris, esquadrias (guarnições, folhas e ferragens), pinturas, sistemas de fachadas, equipamentos incorporados e serviços, identificação e seleção de sistemas construtivos: artesanal, manufaturado e industrializado, eficiência total (custo e qualidade). Conforto Ambiental - Energia e arquitetura; noções de conforto térmico e de ventilação natural; estratégias bioclimáticas; trocas de calor; radiação solar direta, difusa e global; escolha de localização e implantação de edificações; noções de iluminação natural e artificial; noções de acústica; Conforto Térmico e Lumínico. Eficiência energética em edificações. Ética profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas

alterações. Lei Orgânica Municipal. Código Obras do Município de Sapezal (Lei Complementar 10/2013). Lei Municipal de Uso e Ocupação do Solo do Município de Sapezal (Lei Complementar 02/2013). Plano Diretor do Município de Sapezal (Lei Ordinária 984/2012). Sistema Viário do Município de Sapezal (Lei Complementar 07/2013).

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Ata - Ofício - Memorando - Certidão - Atestado - Declaração - Curriculum Vitae - Procuração - Aviso - Comunicado - Circular - Requerimento - Portaria - Edital - Decreto - Carta Comercial - Organograma - Fluxograma - Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial - Impostos e Taxas - Siglas e abreviaturas - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Atendimento ao público - Noções de Protocolo - Arquivo e as Técnicas de Arquivamento - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações Humanas no trabalho - Poderes Legislativo e Executivo Municipal - Código de Ética no Trabalho, Lei Orgânica do município de Sapezal - Constituição Federal Art. 6º a 11 - Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações.

ASSISTENTE SOCIAL Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Lei 8080/90. Lei 8142/90. Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: imunidade humoral, imunidade celular. Sistema complemento. Imunologia nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia - Técnicas de esterilização, coleta, transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfológicas das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram-negativos não fermentadores. Neisseria, Haemophilus. Hemocultura, coprocultura, exame microbiológico do liquor. Testes de sensibilidade aos antimicrobianos. Parasitologia - Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia - Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritróide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais frequentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sanguínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica - Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem.

Função hepática: correlação com enzimas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não proteicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise - Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Assistência Farmacêutica no SUS: medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam (Componente Básico, Especializado, Estratégico). Farmacologia Geral: Farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação de drogas); Farmacodinâmica (mecanismos de ação das drogas); Interações Medicamentosas; Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. Noções de Atenção Farmacêutica: uso racional de medicamentos. Farmacovigilância. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas no SUS. Política Nacional de Medicamentos: políticas de saúde e de medicamentos (Portaria GM/MS Nº 3.916/1998). Ciclo da Assistência Farmacêutica: produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição e dispensação de medicamentos. Ética Profissional: Resolução Nº 417/2004 do Conselho Federal de Farmácia. Conceito de Essencialidade de Medicamento - RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais). Portaria SVS/MS Nº 344/1998 - Dispensação e escrituração de medicamentos sujeitos à controle especial. Lei Nº 9.787/1999 - Medicamentos de referência, similares e genéricos. Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos. Logística de abastecimento da farmácia: organização de almoxarifados, controle e planejamento de estoque de medicamentos e outros insumos (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo - curva ABC). Centros de Informações de Medicamentos. Comissões de Farmácia e Terapêutica. RDC Nº 20 de 5 de maio de 2011 (Medicamentos antimicrobianos). Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CONTADOR Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos Contábeis. Contabilidade Pública - Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Receitas e despesas públicas: orçamentárias e extra-orçamentárias. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração. Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE; Atualização do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN; Alimentação do Sistema de Informações Municipais - SIM; Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Mato Grosso; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00) - Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CIRURGIÃO DENTISTA Semiologia: Processos de diagnóstico. Radiologia: Física das radiações, filmes, processamento, anatomia radiográfica e aspectos radiográficos dos cistos e tumores, técnicas radiográficas, interpretação radiográfica. Patologia oral: Aspectos gerais. Cirurgias orais menores: Exodontias, dentes inclusos, apicetomias e cirurgias pré-protéticas. Prótese total e parcial removível: Noções básicas. Periodontia: Anatomia e fisiologia do periodonto; Exame, diagnóstico e prognóstico; Princípios básicos de oclusão. Dentística: Restaurações metálicas; restaurações plásticas: diretas e indiretas (inlay e onlay com resinas compostas); restaurações cerâmicas e do tipo Inlay/Onlay; Plano de tratamento e condutas terapêuticas integradas; Limite cervical das restaurações; Noções de oclusão e ajuste oclusal em dentística; Materiais dentários em dentística. Endodontia: Topografia da câmara pulpar; Alterações da polpa dental e do periápice; Tempos operatórios do tratamento dos canais radiculares; Diagnóstico e prognóstico. Diagnóstico e tratamento das emergências em odontologia. Diagnóstico e pronto atendimento das emergências médicas em consultório odontológico (ABC da ressuscitação cardiopulmonar). Biossegurança: Aspectos de interesse em odontologia. Anestesiologia: Técnicas, soluções anestésicas (farmacologia, indicações e contra-indicações), complicações. Terapêutica e Farmacologia: Analgésicos, anti-inflamatórios não esteróides, antimicrobianos; Uso profilático dos antibióticos; Controle da ansiedade em odontologia (ansiolíticos). Saúde Coletiva: Promoção de saúde; Epidemiologia dos problemas bucais; Índices e indicadores; Prevenção, diagnóstico e tratamento das principais doenças bucais; Flúor: uso; metabolismo; mecanismo de ação; intoxicação crônica e aguda; Educação em saúde bucal; Política de saúde; Odontopediatria: Crescimento e Desenvolvimento. Noções de interesse Odontopediátrico; Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Odontopediátrica; Doença Periodontal na Criança; Cariologia; Prevenção das Doenças Cárie e periodontal; Tratamento Restaurador das Lesões de

Cárie; Terapia Endodôntica em Decíduos; Traumatismo; Cárie dentária na criança e no adolescente; Métodos mecânicos e quimioterápicos de higiene bucal. Deontologia e Ética Odontológica. Materiais Dentários: Estrutura Dental; Materiais Restauradores Plásticos Diretos; Adesivos Dentinários; Cimentos e Bases Protetoras; Materiais para Moldagem; Resinas Acrílicas; Materiais para higiene bucal e prevenção; Materiais clareadores. Lei 8080/90 e Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

CONTROLADOR INTERNO - DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provedimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. **CONTABILIDADE:** Noções básicas de contabilidade geral, Lei nº 6.404/76: fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial. Fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa. Principais demonstrações financeiras. Conhecimentos específicos de contabilidade Pública, Lei 4.320/64: fundamentos legais e técnicos de contabilidade pública: conceito, objetivos, princípios, métodos de escrituração e sistemas de contas. Aspectos jurídicos e contábeis do patrimônio público: bens, direitos e obrigações (dívida fundada e fluante). Plano de contas: aspectos gerais e composição do plano de contas. Inventário: conceito, princípios, fases e avaliação dos elementos patrimoniais. Demonstrações contábeis - balanços: orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Instrumentos de planejamento e orçamentos: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Orçamento público: conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa - classificação institucional, funcional-programática e econômica. Créditos adicionais. Receita e despesa extra-orçamentária. Execução orçamentária: fases da receita - previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa - programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Restos a pagar. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS; Atualização do Sistema de Coleta de Dados Contábeis - SISTN. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92); Ação Civil Pública; Ação Popular. Constituição Federal do Brasil: artigos 37, 39 a 41. Lei 8666/93. Lei 10520/02. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO AMBIENTAL Segurança do Trabalho: conceito legal e tipos de acidentes. Fundamentos de Ecologia. Populações: dinâmica e interações. Principais Biomas. Ecossistemas: fluxos de energia e materiais. Comunidades: organização espacial, temporal e funcional. Poluição das águas, solo e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia ambiental. Educação ambiental. Sistemas de tratamento de água e esgoto. Tratamento de águas residuárias industriais. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos urbanos. Constituição Federal art. 225 CF/88. Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Código Florestal Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010. Sistema Nacional de Unidades de Conservação nº 9.985/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997. Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/1998. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias. Resolução CONAMA: nº 305/2002; nº 357/2005; nº 397/2008; nº 420/2009; nº 430/2011. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ENGENHEIRO CIVIL Projeto e Execução de Obras Cíveis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos;

Índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. Ética e legislação profissional. Código Obras do Município de Sapezal (Lei Complementar 10/2013). Lei do Município de Sapezal de Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar 02/2013). Plano Diretor do Município de Sapezal (Lei Ordinária 984/2012). Sistema Viário do Município de Sapezal (Lei Complementar 07/2013). Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

ENFERMEIRO Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. FISCAL DE MEIO AMBIENTE Política de Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998; Resolução CONAMA nº 237, nº 305, nº 357, nº 358, nº 382, nº 397 e nº 430; Constituição Federal de 1988 Art. 23, 24, 170 e 225; Constituição do Estado de Mato Grosso em seus - Arts. 263, 264, 265, 284, 285; Código Penal Brasileiro Lei nº 9.605, de 12/02/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas de conduta e lesivas ao meio ambiente; Lei Complementar nº 996/06 (Regulamenta a função do fiscal de meio ambiente no Mato Grosso); Gestão Ambiental; Ecologia; Gestão das Águas, Tratamento de efluentes; Química ambiental; Temas atuais: aquecimento global, efeito estufa, eutrofização, poluição e problemas de saúde pública (dengue, leishmaniose, etc); Desenvolvimento Sustentável;

Degradação e Poluição Ambiental; Noções de tecnologias de tratamento de água, noções de tecnologias de tratamento dos efluentes; tratamento de água e efluentes; noções de tecnologias de tratamento de resíduos sólidos; tratamento e descarte de resíduos sólidos domésticos e industriais; Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA RIMA). Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Código de Posturas (Lei Ordinária 082/1998).

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Processo e Procedimento Administrativo Tributário. Conhecimentos básicos sobre fiscalização: competência para fiscalizar, ações fiscais, diligências, licenciamento, autorização, autos de infração, multas e outras penalidades, recursos. Poder de polícia. Constituição Federal: Título VI - Da Tributação e do Orçamento, Capítulo I - Do Sistema Tributário Nacional. Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Código Tributário Nacional - CTN. Lei Complementar Federal nº 116/2003. Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis (ITBI). Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Instrução Normativa RFB nº 884/2008 alterada pela IN RFB nº 919/2009. Lei Federal nº 8.137/1990 (Crimes contra a ordem tributária). Legislação Municipal: Código Tributário do Município de Sapezal (Lei nº 80/1998) Código de Obras do Município de Sapezal (Lei nº 82/1998) (Código de Posturas de Sapezal). Lei nº 050/1997 (Código Tributário do Município de Sapezal/MT). Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. FONOAUDIÓLOGO Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas - Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e SócioAmbientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensorio - Motor - Oral - Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

MÉDICO CLÍNICO GERAL Ética e Legislação profissional. Política Nacional de Humanização (PNH). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Anamnese do paciente. Ética médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas da aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Doenças pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intestinal, neoplasias. Doenças do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colicistopatas, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, tumores de cólon. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitíase, infecções urinárias. Doenças metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo. Doenças da hipófise e da adrenal. Doenças hematológicas: anemias hipocrônicas, macroncíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Doenças reumatológicas: osteoartrite, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Doenças neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Doenças psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Doenças infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses. Doenças dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Urgência e emergência. Imunizações. Atestado Médico. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E PESADAS Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veículo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

OUIDOR Noções Básicas de Direito Administrativo, Relações Humanas no trabalho, ética no trabalho, Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública; Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal. Lei da Transparência, LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011, Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Lei nº 1.230/2015 Dispõe Sobre A Ouvidoria Do Município De Sapezal/MT. LEI Nº 1.048/2013, Regula o acesso a informações no âmbito do Município de Sapezal/MT.

PREGOEIRO - DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos, Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos. Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. Lei Federal 4320/64 - Lei Federal 101/00 - Lei Federal 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei Federal 10520/02 - Lei Federal 123/06 (Microempresa) e suas alterações. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

PROCURADOR - DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito: Classificação e Interpretação das normas Constitucionais, A ordem constitucional vigente, Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas, Princípios fundamentais, Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais da nacionalidade e direitos políticos. Organização Política-Administrativa do Estado Brasileiro: União, Estados Federais e Município. A Administração Pública na Constituição Federal, Organização do Poder Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal, Funções essenciais à Justiça, Princípios gerais da atividade econômica, Política Urbana, Segurança social: previdência social, saúde e assistência social, educação, cultura e desporto, meio ambiente, criança, adolescente e idoso. **DIREITO CIVIL:** Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas, Personalidade e capacidade jurídica, Domicílio. Bens: Conceito e Classificações, Fatos, Atos e Negócio Jurídico, Modalidade, Defeitos, Formas e Nulidade. O Direito Adquirido, Posse, Conceito, Classificação, Aquisição, Efeitos e Perda. Propriedade: Conceito, Aquisição, Efeitos e Perda. Direitos de vizinhança, Condomínio geral e Condomínio Edifício, Superfície Servidões, Usufruto, Habilitação, Direitos do promitente Comprador, Penhor, Hipoteca e Anticrese. Obrigações, modalidades, transmissões, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Locação, Comodato, Mútuo, Prestação de serviço, Empreitada, Mandato e Fiança. Atos unilaterais, Responsabilidade Civil. Sucessões: sucessão legítima e sucessão testamentária. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** Administração Pública: Conceito e Característica Administração Direta e Indireta. Regime Jurídico-Administrativo: Princípios da administração pública, prerrogativa e sujeições. Poder normativo, Poder disciplinar, Poder hierárquico e Poder de polícia. Atos administrativos, Conceitos, Atribuídos, Elementos, Classificação e Extinção. Discricionariedade vinculação. Contrato administrativo: Conceito, Peculiaridade, Alteração, Interpretação, Formalização, Execução e Inexecução. Modalidade de contratos administrativos. Contrato de gestão, Convênios e Consórcios. A teoria da imprevisão e seus reflexos nos contratos administrativos,

Licitação: Conceitos, Princípios, Modalidades e Procedimentos (Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores). Servidores Públicos: Conceitos, Classificações, Provimento, Vacância, Responsabilidade regime previdenciário, Responsabilidade do Estado, Bens Públicos, Controle da Administração Pública. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar, Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: Vigência, Aplicação. Obrigação Tributária: Conceito e Fato Gerador, Sujeito ativo e passivo. Obrigações principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O sistema tributário nacional: tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária, repartição das receitas tributárias. **DIREITO PROCESSUAL:** Estrutura do Código Processo Civil, Processo de Conhecimento, Jurisdição e Ação. Partes e Procuradores. Ato processuais, suspensão e extinção do processo. Antecipação de tutela. Procedimento sumário. Procedimento Ordinário. Recursos. Processo de Execução: disposições gerais, espécie, suspensão e extinção, execução fiscal, exceção de pré-executividade. Processo cautelar: disposições gerais, arresto, seqüestro, busca e apreensão, exibição, Produção antecipada de provas e atentado, Procedimento especial: Ações possessórias, Ação de Nunciação de Obras Nova, Ação de Usucapião, Inventário e Partilha, Embargos de Terceiros e Ação de Desapropriação. Procedimento das ações constitucionais: Ação Popular, mandado de segurança e ação civil pública. Processo penal: inquérito policial, instrução criminal nos crimes contra a Administração Pública e comunicabilidade de instância. **DIREITO PENAL:** Crimes Contra a Administração Pública e Crimes da Lei de Licitação. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

PROFESSOR GRADUADO Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal 1988 que trata da Educação em seus Arts. 205,206,208 ao 214, (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

PSICÓLOGO PSICOLOGIA GERAL: Aprendizagem, cognição, consciência, emoção memória, motivação, pensamento e linguagem. **PSICODIAGNÓSTICO:** Conceituação e objetivos; entrevista inicial e de devolução; testes psicológicos. **PSICOPATOLOGIA:** Neuroses e psicose; distúrbios psicossomáticos. **ENTREVISTA:** enquadramento, estágios e encerramento. A entrevista com a criança. **SAÚDE PÚBLICA E SAÚDE MENTAL:** Conceito de saúde e doença; medida das doenças - morbidade e mortalidade; conceito de anormal, normal e causa; saúde mental e medicina preventiva. **RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL.** Principais aspectos das teorias de Vygotsky e Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069/90. CID - 10; DSM IV. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

SECRETÁRIO ESCOLAR Ata - Ofício - Memorando - Certidão - Atestado - Declaração - Procuração - Aviso - Comunicado - Requerimento - Portaria - Edital - Decreto - Carta Comercial - Organograma - Fluxograma - Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial - Siglas e abreviaturas - Formas de Tratamento em correspondências oficiais - Tipos de Correspondência - Atendimento ao público - Noções de Protocolo - Arquivo e as Técnicas de Arquivamento - Assiduidade - Disciplina na execução dos trabalhos - Relações Humanas no trabalho, Lei nº 11274/2006 (Altera e estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Projeto de Lei 144/2005, Lei 11.114/2005, parecer CNE/CEB nº 6/2005, resolução CNE/CEB (Conselho Nacional de Educação, nº 3/2005, parecer CNE/CEB nº 18/2005. Constituição Federal Art. 6º a 11 - Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel - Uso do correio eletrônico e Internet. Noções Básicas dos Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 09 anos. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contexto institucional e sociocultural. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO AGRÍCOLA Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental, Noções de meio ambiente, Uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas, Origem e formação dos solos, Características dos solos, Noções de correção de solo e adubação,

Preparo e conservação do solo, Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, eqüinos, asininos, muars, peixes e abelhas), Noções de agrometeorologia, Alimentação de inverno, Preparo e utilização correta de silagem, Noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE Política de Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010; Política Nacional do Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981; Política Nacional Recursos Hídricos Lei nº 9433/1997; Política Nacional de Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999; Código Florestal nº 12.651/2012; Lei de Crimes Ambientais nº 9.605/1998. **EDUCAÇÃO AMBIENTAL:** Bases filosóficas da questão ambiental; Fundamentos da questão ambiental; Fundamentos da ecologia; Política de Educação ambiental nas escolas e na comunidade; Métodos e Técnicas de análise ambiental; Estrutura e funcionamento do ensino ambiental; Didática; Diagnóstico ambiental; Impacto ambiental - análise e relatórios; Trabalho e cidadania; Gestão de recursos naturais. Hidrogeologia. Hidrologia. Geomorfologia e Uso e Ocupação do Solo. Biomas. Ecossistemas. Geoquímica Ambiental. Climatologia. Avaliação de Impactos Ambientais. Planejamento e Implantação de Sistemas de Gestão Ambiental. Recuperação de Áreas Degradadas. Pedologia. Análise de Química do Solo, Ar e Água. Hidráulica. Controle de Poluição das Águas. Controle de Poluição Atmosférica. Saúde Pública. Planejamento dos Recursos Hídricos. **PRESERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:** Sistemas de Gestão Ambiental; Estudo da Paisagem Urbana; Gerência, planejamento e financiamento de Projetos Ambientais; Gestão das tecnologias limpas e reciclagem. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Odontologia Preventiva - higiene dental, placa bacteriana, cárie e doença periodontal (etiologia, prevenção e controle); flúor (composição e aplicação); carióstáticos e selantes oclusais: Processo Saúde/Doença - levantamento epidemiológicos: noções de vigilância à Saúde, Educação em Saúde: Materiais, Equipamentos e Instrumentais - manutenção e conservação; Materiais dentários - forradores e restauradores; Esterilização e Desinfecção; Noções de : Radiologia, Odontopediatria, Prótese, Cirurgia, Endodontia, Dentística, Ergonomia e anatomia bucal e dental (notação dentária). Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Identificação e uso de equipamentos: Centrífugas, estufas, espectrofotômetro, microscópio, banho-maria, autoclave e sistemas automatizados. Identificação e utilização de vidrarias; Limpeza e preparo de materiais de laboratório. Biossegurança: Equipamentos de proteção e de uso individual e coletivo e suas utilizações, Descontaminação e descarte de materiais; Coleta e manipulação de amostras biológicas para exames laboratoriais: Preparo do paciente, Coleta de sangue, Obtenção de amostras: sangue total, soro, plasma urina fezes e líquidos biológicos, transporte, acondicionamento e conservação de amostras, Anticoagulantes: tipos e função. Exames hematológicos; Exames bioquímicos; Exames imunológicos; Exames parasitológicos; Exames microbiológicos; Noções gerais de histologia. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração, e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenoterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde - doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas

alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Conceitos de processamento de dados. Sistemas Operacionais e ferramentas (Windows 2003 e Windows 7). Conhecimentos básicos em redes de computadores. Elementos de Teleprocessamento. Cabos (metálicos e ópticos) e conectores de redes de computadores. Meios de comunicação de dados. Componentes de redes de computadores: Hubs, Switches, Repetidores e Roteadores. Cabeamento Estruturado. Protocolos de comunicação de dados. Modelos OSI e Internet. Principais Aplicações/Serviços do modelo Internet (TCP/IP). Montagem e configuração de Hardware e periféricos. Instalação e configuração de periféricos/adaptadores. Conhecimentos básicos de Organização e Arquitetura de Computadores. Instalação, suporte e customização de: Windows 2003 Server, Clientes Telnet e SSH, Antivírus, Microsoft Office 2003 e Open Office, Microsoft Outlook 2003, Internet Explorer, Netscape e Opera. Domínio do ambiente Windows. Domínio das ferramentas do Microsoft Office 2003 e Open Office. Suporte a clientes utilizando módulos de controle remoto. Configuração local de redes de computadores em ambiente Windows. Criação e recuperação de Backup/cópias de segurança. Noções gerais de operação da planilha. Excel 2003: digitação e edição de dados, construção de fórmulas para cálculos de valores, formatação de dados e gráficos. Noções gerais de utilização de Internet. Utilização do correio eletrônico. Redes sem fio: Características, Segurança, Padrões. Política de segurança. Senhas. Firewall. Políticas para acesso remoto. Redes privadas virtuais. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - MONITOR Noções Básicas dos Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Federal de 1988 em seus Artigos: , LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 09 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica Municipal.

TÉCNICO EM TURISMO Noção dos Biomas mato-grossenses (Cerrado, Pantanal, Floresta Amazônica); Aspectos turísticos da Chapada dos Parecis; Os potenciais turísticos do Município de Sapezal; Noções de Leis vigentes do Estado de Mato Grosso; Código de Meio Ambiente do Município de Sapezal Lei Complementar nº 14/2014, Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013. Teoria geral do turismo; Qualidade no atendimento ao turista; Técnicas de organização de eventos; Cerimonial e protocolo de eventos; Legislação turística e de eventos; Turismo e patrimônio cultural; Transportes; Planejamento turístico; Turismo e sustentabilidade; Marketing turístico. Legislação Ambiental: Lei Federal nº 6.938/81 (Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente). Lei Federal nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente). Lei Federal nº 4.771/65 alterada pelas Leis Federais nº 7.803/89 e nº 9.605/98 (Institui o Código Florestal). Lei Federal nº 9.985/00 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza). Legislação Municipal: Lei nº 82/1998 (Código de Posturas do Município de Sapezal), Lei nº 441/2004 (Código Sanitário de Sapezal), Lei Orgânica do Município de Sapezal, Lei nº 214/2001; LEI 6.938/1981 (LEI ORDINÁRIA) 31/08/1981-Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. LEI Nº 7.802, DE 11 DE JULHO DE. 1989; Lei 7.862, de 19/12/2002 (Dispõe sobre a Política de Resíduos Sólidos e dá outras providências; Lei 8.876, de 16/05/2008 - Estabelecem no Estado de Mato Grosso, os procedimentos, as normas e critérios referentes à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e a destinação final do lixo tecnológico. Lei 9.535, de 25/05/2011 - Dispõe sobre a utilização de sacolas e sacos plásticos, destinados ao armazenamento e descarte de lixo e resíduos, nas mesmas cores dos respectivos recipientes da coleta seletiva; Lei complementar 38 de 21/11/1995 - Dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente e dá outras providências; Lei complementar 232 de 21/12/2005 - Altera o Código Estadual do Meio Ambiente, e dá outras providências (Alterada pelas Leis Complementares n.º 243/2006, 267/2006 e 412/2010); Código de Posturas do Município de Sapezal (Lei Ordinária 082/1998); Estatuto do Servidor Público Municipal Lei 1035/2013 e suas alterações. Lei Orgânica do Município de Sapezal.

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE DE INSPEÇÃO (SIM) Síntese dos deveres: Compete auxiliar na inspeção e fiscalização da produção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no Município. Descrição de atribuições: Auxiliar na inspeção e fiscalização dos estabelecimentos de

produtos de origem animal; controlar o desembarque de animais ao abate; vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais; identificar lesões e parasitas nos animais; realizar a separação dos animais "antemortem"; expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos; manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados; verificar rações; fiscalizar a fabricação e conservação dos produtos de origem animal; auxiliar na inspeção "antemortem" para conhecimento da saúde do animal a ser abatido; auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco; realizar prova da peroxidase, redutase e fosfatase; auxiliar na inspeção das carnes e derivados; auxiliar na inspeção de animais mortos; auxiliar na análise química de produtos de origem animal; proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais; auxiliar ações de combate a clandestinidade; auxiliar em outras atividades relacionadas a inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal que forem delegadas ao SIM - Serviço de Inspeção Municipal.

ALMOXARIFE Síntese dos deveres: Incumbe executar trabalhos próprios do almoxarifado, tais como a aquisição, guarda e distribuição de material. Descrição de atribuições: Supervisionar os serviços de almoxarifado; preparar lista dos materiais necessários ao abastecimento; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos; organizar e manter atualizado o registro do estoque do material existente no almoxarifado; realizar relatórios sobre as informações pertinentes ao almoxarifado; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas, supervisionar a embalagem de materiais para distribuição ou expedição; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais; proceder o tombamento dos bens; informar processos relativos a assuntos de material; executar outras tarefas correlatas.

ANALISTA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS Síntese dos deveres: Compete realizar análise dos documentos relativos a certames licitatórios e seus lançamentos em sistema de registro de informações para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Descrição de atribuições: Analisar e organizar a documentação para abertura de procedimentos licitatórios; organizar e arquivar documentos relativos a certames licitatórios; atender ao público interno para sanar dúvidas, auxiliar no que for necessário para o bom andamento das atividades; receber e analisar Requisição de Produtos e Serviços RPS, nota técnica das Gerências e Assessorias para contratação de materiais e serviços; analisar e definir a modalidade de licitação para contratação pretendida, de acordo com o planejamento orçamentário; realizar pesquisa de mercado para as diversas requisições de materiais e serviços, elaborar e publicar instrumentos convocatórios das diversas modalidades de licitação; realizar aquisição de bens e serviços por meio direto ou de processo licitatório, conforme demanda; efetuar consultas e, em parceria com a área jurídica e com as áreas requisitantes, resposta a eventuais questionamentos, recursos e/ou impugnações; atuar como membro de comissão de licitação em diversos processos licitatórios; manter-se atualizado em relação à legislação sobre procedimentos de compras e licitações.

ARQUITETO Síntese dos deveres: Elaborar planos e projetos na área da Arquitetura e Urbanismo. Exercer a direção de obras e serviços técnicos. Atuar na execução, fiscalização e condução das construções, instalações e serviços técnicos e, tratar da preservação do Patrimônio Histórico Cultural, Artístico e do Planejamento Urbano e Regional. Descrição de atribuições: Analisar propostas arquitetônicas, observando tipos, dimensões, estilos de edificações, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejando, orientando e controlando construção de áreas urbanas, parques de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais no Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do

Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos Públicos; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; auxiliar na elaboração/revisão do Plano Diretor do Município; aprovar os projetos de parcelamento e remembramento do solo; manifestar-se sobre as ampliações ou alterações do sistema viário, bem como às questões relativas ao trânsito urbano e rural e assentamentos urbanos; executar estudo de viabilidade técnica e ambiental; e, desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Síntese dos deveres: Executar trabalhos complexos de escritório que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamental informações, incluindo-se, nestes, a organização e orientação dos serviços de guarda e arquivo de documentos. Descrição de atribuições: Examinar processos relacionados com a legislação e os assuntos gerais da repartição; redigir pareceres de certa complexidade; reunir e preparar informações ou expedientes que se fizerem necessários para decisões na órbita administrativa; elaborar relatórios gerais e parciais; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; elaborar e examinar minutas de contrato; auxiliar, sob a supervisão de profissional habilitado, na elaboração ou verificação da exatidão de quaisquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenhos, balancetes, demonstrativos de caixa; conferir o valor dos lançamentos de impostos e taxas; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e legislação; supervisionar a execução de tarefas de rotina administrativa; fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais; levantar dados sobre receita e despesa; exarar despachos interlocutórios ou não; realizar registro de informações em sistemas; executar tarefas afins em atendimento ao superior hierárquico.

ASSISTENTE SOCIAL Síntese dos deveres: Realizar atividades de natureza especializada, relativos à habilitação profissional, que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de assistência social com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal. Descrição de atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; planejamento, organização e administração de serviços sociais e de unidade de serviço social; realizar estudo sócio-econômico com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta em matéria de serviço social; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas periciais, informações e pareceres sobre a matéria de serviço social; executar demais atividades correlatas.

CONTADOR Síntese dos deveres: Execução de atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos e controle de resultados dos serviços contábeis em geral. Descrição de atribuições: Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se por abertura e encerramento da escrita contábil; análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos; apuração, cálculo e registro de custos públicos; registro de avaliação do acervo patrimonial; registro de avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município; avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação; classificação da receita e da despesa orçamentária e extra-orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações; conciliação de contas; controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial; cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais; elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro

e patrimonial, de forma analítica ou sintética; elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual; escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos; levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível; organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares; planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente; programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa; tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos; execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

CONTROLADOR INTERNO Síntese dos deveres: Atividades de acompanhamento, avaliação e controle da ação de Governo, da gestão dos administradores Municipais. Exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação. Coordenar e supervisionar atividades desenvolvidas por auditor Público Municipal. Descrição de atribuições: Controlar a execução dos trabalhos na unidade de avaliação das metas do Plano Plurianual, bem como dos programas e orçamento do governo municipal; coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno; apoiar o Controle Externo; assessorar a Administração; comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades que compõem a estrutura do órgão; realizar auditorias internas; avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual; avaliar as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos, processos administrativos ou tomadas de contas especiais, instaurados no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas; acompanhar os limites constitucionais e legais; avaliar a observância, pelas unidades componentes do Sistema, dos procedimentos, normas e regras estabelecidas pela legislação pertinente; elaborar parecer conclusivo sobre as contas anuais; revisar e emitir parecer acerca de processos de Tomadas de Contas Especiais; representar ao Tribunal de Contas sobre irregularidades e ilegalidades; zelar pela qualidade e pela independência do Sistema de Controle Interno; manter comportamento ético, cautela e zelo profissional no exercício de suas atividades; manter uma atitude de independência (em relação ao agente controlado) que assegure a imparcialidade de seu julgamento, nas fases de planejamento, execução e emissão de sua opinião, bem como nos demais aspectos relacionados com sua atividade profissional; acompanhar a evolução das normas, procedimentos e técnicas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno - SCI; manter cortesia (verbal e escrita) com pessoas e instituições; avaliar a gestão dos administradores municipais para comprovar a legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos pertinentes aos recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas do governo e as especificações estabelecidas, sua coerência com as condições pretendidas e a eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, através de recomendações, o exercício do cargo do Prefeito, dos Secretários e dirigentes dos órgãos da administração indireta, objetivando o aperfeiçoamento da gestão pública; Verificar periodicamente, os limites e condições relativas às operações de crédito, assim como os procedimentos e normas sobre restos a pagar e sobre despesas com pessoal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Regimento Interno do Sistema de Controle Interno do Município; exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno.

ENGENHEIRO AMBIENTAL Síntese dos deveres: Desenvolver e supervisionar as atividades decorrentes da aplicação dos dispositivos legais do Município, Estado e União, que disciplinem a defesa e proteção na execução de projetos de engenharia ambiental. Descrição de atribuições: Compreende, especificamente, a elaboração e execução de projetos de engenharia ambiental; proceder à análise e emissão de parecer de licenciamento e projetos ambientais; atuar junto a Coordenadoria de Meio ambiente na avaliação dos processos de licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que causam ou possam causar impacto ambiental local; realizar atendimento e orientação técnica; proceder à análise de susceptibilidade e vocações naturais do meio ambiente; elaboração de estudos de impactos ambientais; gestão de tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; elaboração de pesquisa operacional e estudo de poluição da água, ar e solo; análises de riscos e impactos ambientais, além de estudos de indicadores ambientais; análise do ciclo de vida dos produtos com poder de poluição do meio ambiente; estudo de economia ambiental; estudo de energias renováveis e alternativas; elaborar estudos de tecnologias limpas e valorização de resíduos; proceder à análise de auditorias ambientais; gestão e planejamento do uso de áreas urbanas; elaborar estudos sobre gestão de recursos hídricos; manter intercâmbio com

órgãos Federal, Estadual e Municipal, visando firmar parcerias e convênios na área de engenharia ambiental; realização de estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal; realizar atividades que envolvam conhecimentos gerais e específicos da área de engenharia ambiental com ações operativas de planejar, organizar, coordenar, executar, controlar, projetar, analisar, avaliar, vistoriar, periciar, dar parecer, ministrar cursos e palestras, acompanhar projetos, sugerir, propor e emitir laudos, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal; executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ENGENHEIRO CIVIL Síntese dos deveres: Incumbe executar e supervisionar trabalhos técnicos de construção e conservação em geral e de obras; Descrição de atribuições: Projetar, dirigir e fiscalizar a construção e conservação de estradas de rodagem e vias públicas, bem como obras de captação, abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanização em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estruturas de concreto armado, aço e madeira; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE Síntese dos deveres: Compete a fiscalização e atuação na Área Ambiental, em observância às disposições legais que regem a matéria. Descrição de atribuições: Realizar fiscalização de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras; fiscalizar conjuntamente com os órgãos Federais e Estaduais o cumprimento das normas de monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e fluentes de qualquer natureza; fiscalizar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos; fiscalizar a coleta e destinação final de substâncias, produtos, resíduos perigosos ou de uso proibido no Município; fiscalizar a arborização urbana, áreas verdes públicas ou privadas; fiscalizar atividades industriais, comerciais, rurais e de prestação de serviços, públicas e privadas, caracterizadas como fontes fixas de poluição ambiental; desenvolver levantamentos, vistorias e avaliações; efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas de controle; proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações; verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; lavrar auto de inspeção, notificação, apreensão, auto de infração e termo de embargo ou interdição; elaborar laudos e relatórios técnicos; atuar na fiscalização do Município para atendimento de denúncias ambientais; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; estudar, pesquisar e emitir pareceres, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matérias relacionadas a sua competência; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao Município, visando à simplificação do cumprimento das obrigações instituídas por lei e à formalização de processos ambientais; executar demais atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas no Código de Meio Ambiente e em outros dispositivos legais inerentes ao assunto.

FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Síntese dos deveres: Executar trabalhos na fiscalização e no lançamento dos tributos de competência do Município. Descrição de atribuições: Verificar a ocorrência do fato gerador dos tributos de competência do Município; efetuar o lançamento dos tributos de competência do Município e a respectiva notificação dos sujeitos passivos; realizar visitas, vistorias e verificações 'in loco' em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências, bem como nas obras em andamento no Município; requerer documentos, livros fiscais e quaisquer outras espécies de expedientes necessários à análise da situação tributária dos sujeitos passivos; proceder as inscrições em Dívida Ativa e respectivas notificações; cumprir e fazer cumprir a legislação tributária; lavrar autos de infração, aplicando sanções; manifestar-se em todos os expedientes relacionados com a legislação tributária, quando solicitado; auxiliar em estudos para aperfeiçoamento dos procedimentos fiscais; auxiliar em estudos para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal; apresentar relatórios de atividades; dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa; realizar outras tarefas correlatas e afins.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO Síntese dos deveres: Conduzir veículos pesados, transportando pessoas, cargas e/ou materiais aos locais preestabelecidos. Descrição de atribuições: Conhecer as normas de trânsito brasileiras, direção defensiva, noções de primeiros socorros, mecânica, normas de segurança do trânsito e sinalização; dirigir veículos pesados; vistoriar o veículo a ser utilizado, verificando o nível de água,

óleo, combustível, lubrificante e outros; executar a programação e itinerário estabelecidos pela ordem de serviço; inspecionar as partes vitais do veículo, comunicando a quem de direito as falhas verificadas; providenciar o abastecimento do veículo; executar reparos de emergência no veículo; dirigir veículos diversos como caminhão, ônibus, e outros, transportando cargas, passageiros aos locais preestabelecidos; transmitir os acontecimentos de fatos e danos relacionados com o veículo sob sua responsabilidade; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras e indicadores de direção, bem como a calibragem dos pneus; executar tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA LEVE Síntese dos deveres: Operar e promover a manutenção de máquina leve, agrícola e pá-carregadeira do Município. Descrição de atribuições: Vistoriar a máquina de trabalho, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando; operar máquina agrícola; operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; preparar o solo para plantio; executar a roçagem; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; zelar pela conservação das máquinas; executar outras atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA Síntese dos deveres: Operar e conservar caminhões e máquinas pesadas da frota Municipal. Descrição de atribuições: Operar retro-escavadeira, trator agrícola e patrôla; executar trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos; operar máquina moto-niveladora, acionando os comandos de marcha, direção, pá mecânica e escalificador, para nivelar terrenos apropriados a construção de edifícios, estradas e outras obras; operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas; operar máquinas misturadoras de areia, pedra britada e água, manipulando os comandos, regulando a rotação e tambor de mistura; executar serviços de perfuração de rochas, concretos e solos diversos, operando máquinas perfuratriz; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados, realizar as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, e indicadores de direção; executar tarefas afins.

OUVIDOR Síntese dos deveres: Propiciar a participação popular por meio de sugestões, reclamações, denúncias, solicitações e elogios para que a administração pública. Descrição de atribuições: Receber e encaminhar consultas, críticas, denúncias, elogios, reclamações, solicitações, sugestões ou demais manifestações que lhe forem dirigidas referentes às atividades e servidores do Município; acompanhar as providências adotadas pelos setores competentes, garantindo o direito de resolatividade e mantendo o(s) interessado(s) informado(s) do trâmite dos processos; promover e divulgar suas ações, visando à melhor consecução de seus objetivos; rejeitar e determinar o arquivamento de manifestações consideradas improcedentes, mediante despacho fundamentado, podendo o requerente recorrer da decisão no prazo legal após a sua ciência; promover as necessárias diligências, visando ao esclarecimento das questões em análise, sendo, no entanto, expressamente vedada a participação do titular da Ouvidoria, ou qualquer de seus membros, como defensor dativo em processo administrativo interno; manter contato com outras Ouvidorias e entidades representativas da sociedade com vistas ao aprimoramento dos serviços e do exercício da cidadania; atender o requisitante sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou pré-julgamento, oferecendo-lhe uma resposta objetiva à questão apresentada; agir com integridade, transparência, imparcialidade e justiça, zelando pelos princípios da ética, moralidade, legalidade, impessoalidade e eficiência pública; resguardar o sigilo das informações; promover a divulgação do serviço de Ouvidoria do Município; executar demais atividades correlatas.

PREGOEIRO Síntese dos deveres: Compete executar os trabalhos licitatórios, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; cumprimento de obrigações formais, realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Descrição de atribuições: Promover as licitações na modalidade pregão; presidir as reuniões de pregão buscando sempre o menor preço aliado à qualidade; executar outras atividades correlatas; coordenar os trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório; promover o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame; receber a declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e

dos envelopes-documentos de habilitação; realizar a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital; realizar a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço; promover a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço; efetuar a elaboração da ata da sessão pública; proceder o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

PROCURADOR Síntese dos deveres: Representar o Município em juízo ou fora dele, atender, no âmbito administrativo, aos processos e consultas que lhe forem submetidos pelas autoridades respectivas, emitir pareceres e interpretações de textos legais, confeccionar minutas, sugerir e orientar a atualização da legislação local. Descrição de atribuições: Representar o Município e prover a defesa de seus interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou por qualquer forma interessado, usando de todos os recursos legalmente permitidos e de todos os poderes para o foro em geral; receber citações, intimações e notificações em que o Município seja parte; mediante autorização da Autoridade competente, nas condições estabelecidas em Lei, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação e firmar compromisso; emitir pareceres sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Autoridade e seus auxiliares diretos; assessorar a Administração Pública Municipal nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do Município; representar a Administração junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária e financeira; propor à Autoridade o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de Lei ou ato normativo; orientar os trabalhos de inscrição em dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como realizar a sua cobrança judicial; examinar as ordens e decisões judiciais cujo cumprimento dependa da autorização da Autoridade e dar as orientações aos responsáveis; minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; assessorar a expropriação amigável, ou propor a judicial, de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social; coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas em mandado de segurança ou quaisquer outras ações e expedientes, inclusive administrativos, pela Autoridade ou quaisquer outros servidores quando coautoras; promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos; propor à Autoridade a revogação ou declaração de nulidade de atos administrativos; promover a pesquisa e orientar a regularização dos títulos de propriedades do Município, à vista de elementos que lhe forem fornecidos pelos serviços competentes; exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica; representar a Administração Pública Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo à imóvel de patrimônio do Município; sugerir à Autoridade e outros dirigentes de órgãos da Administração Direta e Indireta providências de ordem jurídica, reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes; revisar a redação dos projetos de leis, decretos e outros atos administrativos de competência do Poder; requisitar a qualquer órgão da Administração certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades; zelar pela observância das leis e atos emanados dos poderes públicos; executar outras atribuições correlatas e próprias da profissão.

PSICÓLOGO Síntese dos deveres: Executar atividades nos campos de psicologia. Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Descrição de atribuições: Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor; proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho dos mesmos; efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança; averiguar causas de baixa produtividade; assessorar o treinamento em relações humanas; fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos; fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos; empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.; atender

crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais; apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas; confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos; elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos; redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas, escolares, sociais e profissionais do indivíduo; manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros; manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia; executar tarefas afins.

TÉCNICO AGRÍCOLA Síntese dos deveres: Incumbe auxiliar os serviços de agronomia, executando os respectivos trabalhos. Descrição de atribuições: Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos e vistorias e perícia, exercendo, dentre outras, as tarefas de coleta de dados de natureza técnica, desenho de detalhes de construções rurais, elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra, detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural, manejo e regulação de máquinas e implementos agrícolas, execução e fiscalização dos procedimentos relativos ao preparo do solo até à colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários; topografia na área rural, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem e horticultura, drenagem e irrigação; elaborar, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; atuar em atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica; responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, elaboração de alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas, propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação, processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais, elaboração na produção de mudas (viveiros) e sementes; executar trabalhos de mensuração e controle de qualidade na sua área de atuação; dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos em materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; emitir laudos e documentos de classificação; prestar assistência técnica na aplicação e comercialização, recomendação e interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos; prestar assistência técnica na multiplicação de sementes e mudas, comuns e melhoradas; treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção; identificar os processos simbióticos, de absorção, de translocação e os efeitos alelopáticos entre solo e planta, planejando ações referentes aos tratamentos das culturas; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de produtos agrotóxicos; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agrícola; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos; realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar; responsabilizar-se pela implantação de pomares, acompanhando seu desenvolvimento até a fase produtiva, emitindo os respectivos certificados de origem e qualidade de produtos; desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO DE CONTROLE DE MEIO AMBIENTE Síntese dos deveres: Compete prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades decorrentes da aplicação dos dispositivos legais do Município, Estado e União, que disciplinem a defesa e proteção na execução de projetos de engenharia ambiental. Descrição de atribuições: Desenvolver atividades. Executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas do setor; prestar orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental; atuar junto a Secretaria de Meio Ambiente na avaliação dos processos de licenciamento ambiental; realizar levantamentos, avaliações ambientais, vistorias e inspeções técnicas; emitir laudo de vistoria e de inspeção; emitir parecer técnico e documentos relativos a processos de licenciamento; contribuir na elaboração de normas, diretrizes e procedimentos ambientais em nível municipal; atender a situação de emergência envolvendo acidentes ambientais, executar demais atividades correlatas.

TÉCNICO EM TURISMO Síntese dos deveres: Compete planejar, organizar e operacionalizar ações voltadas ao desenvolvimento do turismo. Traçar planos operacionais. Descrição de atribuições: Prestar assessoramento técnico em assuntos específicos que lhe forem atribuídos pelo Superior; realizar estudos e atividades relativos à análise e à execução de projetos que visem ao fomento e desenvolvimento do turismo; organização de produtos e

serviços turísticos; orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando o adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; atuar como responsável técnico em empreendimentos que tenham o turismo e o lazer como seu objetivo social; diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo; formular e implantar prognósticos e proposições para o desenvolvimento do turismo; auxiliar o Município na elaboração de plano de desenvolvimento turístico; promover divulgação de assuntos de interesse da Pasta; auxiliar na elaboração do plano de mídia para divulgação; auxiliar no desenvolvimento de campanhas publicitárias, cartazes, jornais e revistas relacionadas com o setor turístico no âmbito da Secretaria; auxiliar a programação e organização das atividades relacionadas a seminários, congressos, eventos, feiras, viagens e outros pontos de ligação da Secretaria do Turismo com a sociedade; formular programas e projetos que viabilizem a visita e a permanência de turistas nos centros receptivos; planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; executar outras tarefas correlatas na área de turismo.

PROFESSOR GRADUADO Síntese dos deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação. Orientar a aprendizagem dos alunos, organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Descrição de atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; desenvolver projetos interdisciplinares, proporcionando habilidades lingüísticas, raciocínio lógico matemático, corpo e movimento e o contato com a arte; executar tarefas afins com a educação.

SECRETÁRIO ESCOLAR Síntese dos deveres: Compete a execução de tarefas próprias de secretaria direcionadas aos estabelecimentos de ensino. Descrição de atribuições: Executar os serviços de secretaria de estabelecimento de ensino, de acordo com a orientação da direção da escola; manter atualizado os assentamentos funcionais referentes ao corpo docente; manter cadastro dos alunos; organizar e manter atualizados prontuários de legislação referentes ao sistema de ensino; prestar informações e fornecer dados referentes ao sistema de ensino e às autoridades escolares; extrair certidões; manter atualizada a escrituração de livros, de fichas cadastrais e demais documentos que se refiram às notas e médias dos alunos, efetuando em tempo hábil os cálculos de apuração dos resultados mensais, semestrais ou finais; preencher boletins estatísticos; colaborar na elaboração dos horários escolares; arquivar publicações legais de interesse do sistema de ensino; lavar e assinar atas em reuniões em geral; elaborar modelos de certificados e diplomas a serem expedidos pela escola; receber e expedir correspondência; elaborar boletins de notas, histórico escolar, certidões e atestados; lavar termos de abertura e encerramento dos livros de escrituração escolar; redigir documentos e subscrever de ordem da direção como editais e avisos; colaborar com as matrículas dos alunos; encarregar-se da publicação e controle de avisos em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares com atuação na secretaria; digitar documentos; executar outras tarefas semelhantes de natureza administrativa.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (MONITOR) Síntese dos deveres: Executar atividades envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino e no transporte escolar, visando à formação de bons hábitos e senso de responsabilidade. Descrição de atribuições: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extra-classe e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes; assistir à entrada e à saída dos alunos; encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referentes ao movimento escolar em cada classe; prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos; colaborar nos trabalhos de assistência aos escolares em casos

de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA Síntese dos deveres: Programar, executar e participar do desenvolvimento e da manutenção dos sistemas informatizados do Município, assim como de atividades socioeducativas na área da computação, voltadas à inclusão digital de crianças, adolescentes e adultos. Promover orientação aos educandos no domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática e nos laboratórios das escolas. Descrição de atribuições: Organizar e desenvolver sistemas informatizados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; observar e cumprir normas de segurança e procedimentos técnicos; conferir, inspecionar e operar equipamentos que estão sob sua responsabilidade; preparar, dirigir e coordenar atividades de inclusão digital para integrantes de programas sociais; desenvolver atividades de iniciação teórica e prática ao uso de computadores, assim como das demais tecnologias da informação, por meio de grupos de aprendizagem em conformidade com as faixas etárias e necessidades pessoais de cada um de seus integrantes; instalar e reinstalar equipamentos e softwares adquiridos para a execução dos programas sociais correspondentes; participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Escola, da construção do currículo e de todas as atividades previstas no calendário escolar; planejar e desenvolver atividades com os educandos no Centro de Informática Educativa, nas escolas, vinculando-as ao Projeto Pedagógico da Escola, garantir aos educandos o domínio dos recursos e das ferramentas disponíveis na informática, bem como de diferentes mídias, para que se tornem usuários competentes na utilização de tecnologias; construir instrumentos de registro que possibilitem diagnóstico, acompanhamento e avaliação dos processos de ensino e aprendizagem; responsabilizar-se, em parceria com todos os usuários do Centro de Informática Educativa, pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais, orientando todos para o uso responsável dos equipamentos disponíveis; desenvolver demais atividades correlatas.

CIRURGIÃO DENTISTA Síntese dos deveres: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial. Proceder odontologia profilática em estabelecimento de ensino, unidade móvel ou hospitalar. Descrição de atribuições: Examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município, bem como pela Unidade Móvel; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; fazer restaurações, extrações de dentes; compor dentaduras; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, limpeza profilática dos dentes e gengivas, selantes aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos, etc.; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de odontologia; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

ENFERMEIRO Síntese dos deveres: Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município e qualquer de suas unidades. Descrição de atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; prestar serviços de enfermagem em unidades sanitárias e ambulatoriais; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; participar com os profissionais da saúde no desenvolvimento de programas e treinamento de pessoal para a área de saúde; prestar, sob orientação médica, os primeiros socorros em situações de emergência; promover e participar de estudos para estabelecimento de normas e padrões dos serviços de saúde; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; planejar e prestar cuidados complexos de saúde na área de enfermagem; planejar e coordenar campanhas de imunização; realizar consulta de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; controlar o estoque de material de consumo; participar de campanhas epidemiológicas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vista a aplicação de medidas preventivas; prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem

desenvolvidos por equipes auxiliares; coletar e analisar, juntamente com a equipe de saúde, dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; elaborar, juntamente com a equipe de saúde, normas técnico-administrativas para os serviços de saúde; coletar e analisar dados referentes às necessidades de enfermagem nos programas de saúde; fazer curativos, aplicar vacinas; responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes; ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes; supervisionar a esterilização do material da sala de operações; atender aos casos urgentes, na via pública ou a domicílio; supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações; promover o abastecimento de material de enfermagem; orientar serviços de isolamento de doentes; ajudar o motorista a transportar os doentes na maca; supervisionar e coordenar as ações de capacitação dos agentes de saúde e de auxiliares e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; desenvolver ações conjuntas com as unidades de saúde de referência e com os programas de saúde preventiva e curativa, no que diz respeito à saúde da mulher e da criança que tenham sido assistidos pelas unidades do Município; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando os serviços destinados para este fim; solicitar exames e receitar medicamentos dentro da área de enfermagem; executar atividades afins, inclusive as previstas no respectivo regulamento da profissão.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO Síntese dos deveres: Responsável por realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos, bem como pela realização de ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos. Responsável pela realização de análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas e pela realização de experiências e elaboração de pareceres diagnósticos. Descrição de atribuições: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; executar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, citológicos e outros; orientar e supervisionar o trabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia clínica; elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes, análises e experiências; preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados no laboratório; controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; participar da programação e execução do aperfeiçoamento de pessoal; requisitar material, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, bem como providenciar a manutenção dos mesmos; substituir o farmacêutico quando designado; zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; comunicar qualquer irregularidade detectada; elaborar escala de férias do pessoal; manter atualizados os registros de ações de sua competência; cumprir e fazer cumprir as normas do setor; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência; executar tarefas afins.

FONOAUDIÓLOGO Síntese dos deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição. Realizar terapia fonoaudiológica na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz. Descrição de atribuições: Atender pacientes e munícipes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; efetuar avaliação e diagnóstico em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disфония, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria, afasia e outras) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; tratar de pacientes e munícipes; orientar pacientes, munícipes, familiares, cuidadores e responsáveis; prescrever exames; fazer encaminhamentos, em casos

especiais, a setores especializados; elaborar e emitir laudos ou pareceres técnicos; anotar em ficha apropriada (prontuário) os resultados obtidos; supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; cumprir Código de Ética Profissional; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados bem como do local de trabalho; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

MÉDICO CLÍNICO GERAL Síntese dos deveres: Compete prestar assistência médica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano. Descrição de atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos; realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; clinicar e medicar pacientes; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; realizar visitas domiciliares e participar de eventos visando prevenção; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM Síntese dos deveres: Prestar assistência a pacientes em unidades de saúde do Município ou à domicílio no serviço de enfermagem desenvolvido nos estabelecimentos específicos. Descrição de atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hídrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulizar, enteroclisma, enema e calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais; prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios; circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde, inclusive: orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; auxiliar o Enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; auxiliar no transporte de pacientes e remoção dentro do Município ou para fora dele; executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; participar dos procedimentos pós-morte; executar demais

atividades correlatas.

TÉCNICO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO Síntese dos deveres: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico sempre sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal. Descrição de atribuições: Processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidade em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Síntese dos deveres: Executar tarefas auxiliares de atendimento, identificação, cadastro, coleta, transporte e conservação de análises de laboratório. Descrição de atribuições: Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas; atender e cadastrar pacientes; proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico; preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames; auxiliar no preparo de soluções e reagentes; executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies; auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas; organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária; seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de segurança biológica, química e física, de qualidade, ocupacional e ambiental; guardar sigilo e confidencialidade de dados e informações conhecidas em decorrência do trabalho.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2016, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE NOME: CARGO PRETENDIDO: ENDEREÇO: BAIRRO: CEP: CIDADE/UF: TELEFONE: CPF: RG: CTPS/SÉRIE: DATA DE EXPEDIÇÃO: E-mail: OBSERVAÇÃO: Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Concurso Público, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3. deste Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Especial do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.

Sapezal/MT, de de 2016. Assinatura Candidato PROTOCOLO Para uso exclusivo da Comissão Especial do Concurso Público () Deferido () Indeferido

ANEXO IV

REQUERIMENTO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(DEFICIÊNCIA FÍSICA)

Nome do Candidato: CPF do Candidato: CARGO: O Candidato supracitado, vem por intermédio deste REQUERER INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo): Tipo de deficiência de que é portador: Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID Nome do Médico Responsável pelo laudo: CRM do Médico Responsável pelo laudo: (OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO;
- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO;

() NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

() NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento necessário)

Declaro, para os devidos fins, que sou portador(a) da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. de de 2016. Assinatura Candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Requerente: Cargo: Nº RG: Nº CPF: Requeiro a atribuição da pontuação de pontos, referente ao Título constante do Item 9. do Edital n.º 001/2016, LETRA para fins de classificação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.

(Obs.: Os títulos constantes das letras "a", "b" e "c" do item 9. não são cumulativos entre si, sendo considerado somente o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo). Nestes termos peço deferimento. de de 2016. Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL

Em cumprimento ao item 9. do Edital do Concurso Público nº 001/2016 da Prefeitura Municipal de Sapezal - MT.

() Deferimos o requerimento;

() Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe pontos;

() Indeferimos o requerimento.

Presidente da Comissão Membro Comissão Membro Comissão

CRONOGRAMA DO CERTAME 001/2016

30/JUNHO Publicação do Edital de Abertura

04/JULHO Início das Inscrições online

04/JULHO Abertura do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição

06/JULHO Encerramento do prazo para solicitação de isenção de taxa de inscrição

11/JULHO Divulgação das respostas às solicitações de isenção de taxa de inscrição

12-13/JULHO Recursos contra o indeferimento da solicitação da isenção da taxa de inscrição

15/JULHO Resposta aos recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição

18/JULHO Às 23h 59min - Término das Inscrições

19/JULHO Último dia para pagamento da taxa de inscrição

19/JULHO Último dia para envio ou entrega de documentos referentes à solicitação de Atendimento Especial.

27/JULHO Divulgação das inscrições homologadas

27/JULHO Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos

27/JULHO Divulgação dos Locais de Provas

27/JULHO Divulgação da concorrência

27/JULHO Divulgação da relação de candidatos que necessitam de Atendimento Especial.

28-29/JULHO Recursos contra não homologação das inscrições.

04/AGOSTO Divulgação das respostas dos recursos contra a não homologação das inscrições.

21/AGOSTO Aplicação das Provas OBJETIVAS

22/AGOSTO Divulgação dos Gabaritos Provisórios

23 - 24/AGOSTO Prazo para interposição de Recursos contra as questões e gabarito provisório das provas objetivas.

1º/SETEMBRO Divulgação das respostas aos recursos contra o Gabarito Provisório (data provável)

1º/SETEMBRO Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)

06/SETEMBRO Publicação do resultado final (data provável)

08-09/SETEMBRO Prazo para interposição de recursos contra o resultado final

14/SETEMBRO Divulgação das respostas dos recursos contra o resultado final

15/SETEMBRO Homologação do Resultado Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 - SRP 028/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2016 - SRP 028/2016, referente **Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais**. Empresas vencedoras: **AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ/MF: 14.676.091/0001-94, item: 58. ANDRE LUIZ BERTOLASCE CIA LTDA - ME. CNPJ/MF: 04.611.754/0001-39, item: 25, 57. GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP. CNPJ/MF: 03.449.844/0001-02, item: 29, 30, 48, 49. MONICA R. DE MELLO FARIA - ME. CNPJ/MF: 17.353.208/0001-97, item: 60. P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ/MF: 21.395.275/0001-41, item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 50, 51, 55, 56, 59. ROCA COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EPP. CNPJ/MF: 10.203.240/0001-47, item: 11. STAUDT E FRANCESQUETT LTDA - EPP. CNPJ/MF: 13.674.709/0001-14, item: 17, 28, 40, 43, 44, 47, 52, 53. Homologado em 30 de Junho de 2016.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria 168/2016

AVISO DE PRORROGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2016 SRP 62/2016**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 08/07/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 13/07/2016 em razão de adequações no edital. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços de Saúde, pertencentes aos grupos A, B e E, conforme Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA 306/2004**. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 30 de junho de 2016.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016 SRP 058/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 042/2016, SRP 058/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de locação de trator esteira e caminhão truck basculante,**

incluindo manutenção, combustível e operação, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresa Vencedora: **DIOGO RODRIGUES - ME. CNPJ/MF: 13.418.319/0001-83. Item: 01, 02.** Homologado em 30 de Junho de 2016.

Adriano dos Santos
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 SRP 061/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 045/2016, SRP 061/2016, referente: **Contratação de empresa especializada em serviços de plantio de grama, com a grama da própria contratada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **GRAMEIRA SINOP LTDA - ME. CNPJ/MF: 04.778.991/0001-99. Item: 01.** Homologado em 30 de Junho de 2016.

Marcello Pavan
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º
006/2016

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT., através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que a que considerando as impugnações apresentadas pelas empresas decide: conhecer os recursos apresentados por licitantes: **THÁIS SALTON GNOATO -EPP., CNPJ 17.254.689/0001-83, e SANEBRÁS SANEAMENTO LTDDA EPP., CNPJ 05.877.728/0001-10, diante de sua tempestividade, e o no mérito NEGAMOS PROVIMENTO, mantendo-se incólume a decisão pretérita guerreada que declarou inabitada as recorrentes, a primeira pelo motivo de não cumprimento das exigências estampadas no anexo XX e XXI do Edital, e a segunda por não ter comprovado a capacidade operacional, exigência do item 14.4 alínea "c" do edital. E, por fim declinamos que a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas será no dia 11 de julho de 2016, às 08h00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br. - **MARISETE M. BARBIERI** - Presidente da Comissão de Licitação. K3**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DESPACHO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2015

O Prefeito Municipal de Sorriso, Sr. **DILCEU ROSSATO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Lei 8.666/1993, resolve por **ANULAR** a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, 009/2015**, o com o objetivo de corrigir os erros apontados pelo Tribunal de Contas da União e ainda evitar prejuízos econômicos ao Município de Sorriso, determino a anulação do procedimento de Concorrência Pública n. 009/2015, que tem por objeto a Contratação de Empresa para a Execução de Obras Civil, implantação do Projeto Básico Ambiental, fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos mecânicos, elétricos e dos sistemas de irrigação parcelar para implantação do projeto de Irrigação do Assentamento Jonas Pinheiro.

DILCEU ROSSATO - PREFEITO MUNICIPAL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO 006/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2016- Ata de Registro de Preço Nº 195-2015 do Pregão Presencial Nº 077-2015, após parecer jurídico, homologo o presente procedimento, para que produza os desejados efeitos legais. OBJETO: **PREGÃO PRESENCIAL- SRP**, para eventual **AQUISIÇÃO DE**

AUTOMÓVEIS E MOTOCICLETAS, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, para o município de Tangará da Serra - CNPJ Nº 01.788.239/0001- 66 e **RENAULT DO BRASIL S/A** - CNPJ Nº 00.913.443/0001-73. VALOR: R\$ 159.200,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos reais). Tangará da Serra- MT, 30 de Junho de 2016. Prof. Fábio Martins Junqueira- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2016

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que RETIFICA a publicação do aviso do edital de Pregão Eletrônico nº 017/2016, cujo objeto e Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria para atender as necessidades das Secretarias de Assistência Social, Agricultura, Administração, Finanças, Educação, Saúde, Cultura, Desporto e Lazer, que houve retificação do valor constante no anexo 07 conforme descritos na solicitação que houve retificação do valor constante no anexo 07, segue abaixo valor já alterado, conforme solicitação de impugnação feito pela empresa Cristiane Justino Salvador - ME. ONDE LE-SE: LOTE 07 - ITEM 16 (Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m², HP (tecnologia ColorLok), caixa com 10 resmas com 500 folhas cada) VALOR TOTAL R\$ 298.080,00. LEIA-SE LOTE 07 - ITEM 16 (Papel sulfite A4, gramatura de 75g/m², HP (tecnologia ColorLok), caixa com 10 resmas com 500 folhas cada) VALOR TOTAL R\$ 349.871,40. REABERTURA DE PRAZO: Início Acolhimento das propostas: 12/07/2016 às 08h00min. Abertura da sessão: 14/07/2016 às 08h30min • Início da Disputa de Preços: 14/07/2016 às 09h00min.

Vila Rica / MT, 30 de junho de 2016

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 013/2016, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado CONCORRÊNCIA em epígrafe para contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Rede de Esgotamento Sanitário em diversos logradouros do Município de Vila Rica em conformidade com o detalhado no termo de compromisso nº 0414/2014 celebrado entre o Município de Vila Rica e FUNASA, onde foi declarada vencedora a empresa: COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI EPPR Valor:\$ 5.031.041,52- (Cinco milhões, trinta e um mil, quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos.)

Vila Rica / MT, 28 de junho de 2016

SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO
CPL

RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº. 013/2016, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado da TOMADA DE PREÇO em epígrafe para contratação de uma empresa especializada na execução de obra da 1ª etapa da Praça Central (Banco Bradesco à Igreja Católica), Avenida Brasil, medindo uma área de 8.597,43M², mediante empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico, onde foi declarada vencedora a empresa: CONSTRUTORA JURUENA LTDA (04.292.274/0001-52) R\$ 537.528,85.

Vila Rica / MT, 30 de junho de 2016

NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA LIMA
Membro Portaria nº 013/2016

Publicar - 65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Concede Afastamento ao servidor que especifica para concorrer a cargo eletivo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e Considerando as disposições legais previstas no artigo 1º, Inciso II, alínea "L", da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao Servidor **MAURO ANDRÉ DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº 013, ocupante do cargo permanente de **ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO (ASSESSOR JURÍDICO)**, afastamento temporário remunerado, a partir do período de 02 de julho a 02 de outubro de 2016 para concorrer ao cargo eletivo de PREFEITO nas eleições municipais de 2016.

Art. 2.º - A continuidade do afastamento remunerado dependerá da comprovação do pedido de registro de candidatura deferido, a ser realizada pelo servidor(a) em até 48 (quarenta e oito) horas após a apreciação do pedido.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

Câmara Municipal de Alto Taquari, em 30 de Junho de 2016.

Euds E. Medeiros de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Alto Taquari - MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso
CONTRATO 006/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso - **CONTRATADA:** Madeireira Raízes Ltda - ME - **Objeto do Contrato:** Fornecimento de material e execução da modificação física do palco em estrutura de madeira, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra - **Valor Global do Contrato:** R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). **Vigência:** 45 dias a partir da emissão da nota de empenho - **Assinam:** Manoel Nascimento da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Sapezal e Olga Pietro Biasi - Sócia-proprietária da Empresa Madeireira Raízes Ltda - ME. Sapezal/MT., 29 de junho de 2016.

TERCEIROS

Elaboração de projeto de LP - Licença Prévia para agroindústria de polpa de frutas da Cooperativa Mista Agropecuária do Município de Nova Bandeirantes - MT (NOVACCOPER), de localização do Distrito de Japurana, Estrada Estrela D'alva, km 15, Município de Nova Bandeirantes - MT, elaborado pelo Eng. Agrônomo João Isoton, CREA-MT 120069867-3.

SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A., inscrita no CNPJ. 05.640.971/0001-10, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a alteração da razão social de seus processos para MINERAÇÃO APOENA S.A., inscrita no CNPJ. 10.302.599/0001-71, sito no município de Pontes e Lacerda-MT.

A empresa **POPCORN INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS LTDA**, CNPJ: 09.404.937/0001-05, situada na Rua Porto Alegre, nº 1043 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação RLO** para atividade de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (065) 99946-6277 / (066) 98102-2204.**

CENTRO EDUCACIONAL O BOM PASTOR LTDA - ME, CNPJ: 23.108.671/0001-76, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADS** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização; Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Educação infantil - pré-escola, localizada Rua Thomas Antônio Machado, nº02, bairro CPA 2, município de Cuiabá -MT.

LANNO RODRIGO DOS SANTOS PACHECO-ME, CNPJ 19.644.073/0001-44 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: licença prévia, de instalação e de operação, para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizado Rua 55 , Nº 16, QUADRA 31 SETOR 3 SALA 3 LOTE CPA 3, Morada da Serra. Cuiabá-MT.

LOTEAMENTO ALMEIDA PRADO, cpf:317.679.018-01, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente, Licença Prévia-LP e Licença de Instalação para Loteamento no município de Nova Monte Verde MT.

A ASUL AGROPECUARIA S/A, inscrita com CNPJ 54.976.816/0002-65, torna-se público que requereu à **Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA**, a **Licença Prévia, Licença de Instalação para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira de Pequeno porte**, estando localizada na estrada dos Palmitos KM 200(MT338) Zona rural, Cep78892-000 no Município de Nova Ubiratã - MT

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE NOVA UBIRATÃ
EXTRATO DE CONTRATO (Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

CONTRATO Nº 001/2016 - DATA: 28/06/16 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05(CINCO) MOTOCICLETAS NOVAS ZERO KM PARA A CAMPANHA SHOW DE PRÊMIOS 2016 - CONTRATADO: MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA - CNPJ: 13.976.589/0001-00- VALOR DO CONTRATO: R\$ 36.500,00 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016.

RC

DIAS DE BARCELLOS & BARCELLOS LTDA-ME, CNPJ 19.559.649/0001-20, Av. Domingos Briantti, Cond. dos Diamantes, Bairro **Jardim Canaã**, município de **Arenópolis/MT**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, a **Licença de Operação** para Fabricação de alimentos para animais no **Estado de Mato Grosso**.

SUPER SEMENTES GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS LTDA, CNPJ 955.550/0002-21, torna público que requereu à **SEMA/MT**-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, as **LP, LI e LO** para beneficiamento de sementes, na Rodovia BR-163, Km 696,5, no município de **Sorriso/MT**.

SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S/A (CNPJ: 04.294.897/0005-98), torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo, estabelecida na Rodovia BR - 070, S/N, KM 384, Distrito Industrial do município de Campo Verde - MT.

COOPEMGER - Cooperativa de Extração Mineral para Cerâmicas e Setores da Construção Civil, com CNPJ **04.792.931/0001-20**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio

Ambiente/MT, o pedido da Licença de Operação Pesquisa Mineral (LOP) para extração de argila na fabricação de artefatos de cerâmica vermelha no município de Nsa. Sra. do Livramento/MT.

LICENÇA AMBIENTAL

HELVANDER LOURENÇO TRINDADE, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 22.731.989 - 8 SSP / SP, CPF 148.831.078 / 50, proprietário de imóvel rural - CHÁCARA TRINDADE, Matricula nº 34.326, residente e domiciliado em Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Licença para explorar atividade de Piscicultura, modalidade semi intensivo, numa área com 10.000m² de lamina D'água.

LICENÇA AMBIENTAL / OUTORGA DE USO DE AGUA

HELVANDER LOURENÇO TRINDADE, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG 22.731.989 - 8 SSP / SP, CPF 148.831.078 / 50, proprietário de imóvel rural - CHÁCARA TRINDADE, Matricula nº 34.326, residente e domiciliado em Sorriso / MT, torna publico que requereu junto à SEMA / MT, Outorga de direito do uso da água superficial, uso em Piscicultura, onde fará captação no RIO TELES PIRES, Coordenadas Ponto I - S 12º 37' 15,2" , WO 55º 47' 49,7" com Vazão Q95 de 37,256822m³ / s, e Vazão Q Solicitada de 0,0500 m³ / segundo, totalizando 50,0 litros / segundo, suficiente ao atendimento de sua atividade.

AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/ACGC/MF: 15.950.058/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agroindustrial Estrela S/A com sede social a Rua Comandante Costa, nº 1144, sala 14, Bairro Centro Sul, CEP 78020-400 - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 15.950.058/0001-73, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 20 de Julho de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, 01 de julho de 2016.

BEATRIZ BEZERUSKA
Diretora Adm. Financeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A GEOGROUP PARANAÍTA TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A., CNPJ: 24.950.223/0001-88 torna público que irá requerer a Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), a Licença de Instalação para a ampliação da Subestação de Paranaíta 500/138kV sob o contrato de concessão nº 22/2016 assinado em 27/06/2016 entre a União e a GEOGROUP PARANAÍTA TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A. cujo objeto é a instalação de transmissão no estado do Mato grosso, composto pelo novo pátio da subestação Paranaíta, em 500/138kV, 3x50MVA mais unidade reserva, conexões de unidades de transformação, interligação de barramentos, barramentos, equipamentos de compensação série e de reativos, instalação vinculadas e demais instalações necessárias as funções de medição, supervisão, proteção, comando, controle, telecomunicação, administração e apoio.

LAMINADOS G.F LTDA - CNPJ.: 00.949.438/0001-10- Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Fabricação de madeira laminada e de chapas compensada, prensada e aglomerada, localizada na Estrada Vitória, s/n.º, Km 01, Zona Suburbana, no município de Vera/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

JOÃO PEDRO BELLINCANTA EIRELI - EPP - CNPJ.: 24.682.889/0001-00 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira, localizada na Estrada Rosália, s/nº, Qd. 92-D, Lote 04, Bairro Chácara Sinop, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

FRANCISCO RUIZ BRITES EIRELI - EPP - CNPJ.: 24.599.610/0001-11 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Prefeitura de Sinop, as Licenças: Prévia,

Instalação e Operação, para atividade de Fabricação de Artefatos de Material Plástico para uso na Construção, exceto tubos, localizada na Estrada Jacinta, s/n.º, Km 01, Chácara 462, São Cristóvão, no município de Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

RC

AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A CGC/MF: 15.950.058/0001-73 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agroindustrial Estrela S/A com sede social a Rua Comandante Costa, nº 1144, sala 14, Bairro Centro Sul, CEP 78020-400 - Cuiabá - MT, inscrita no CNPJ nº 15.950.058/0001-73, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de Julho de 2016, às 10:00 (dez) horas, na sede a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade, 29 de Julho de 2016.

BEATRIZ BEZERUSKA
Diretora Adm. Financeira

TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A CNPJ-MF 02.869.640/0001-68 AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015. Campo Verde - MT, 28 de junho de 2016. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta

CNPJ/MF 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da **ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") para se reunirem no dia 15 de julho de 2016, às 10:00 horas (horário de Brasília) e 09:00 horas (horário local da cidade de Cuiabá), na sede da Companhia, localizada na Rua Vereador João Barbosa Caramuru nº 184, Bairro Bandeirantes, na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, CEP 78010-040, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Consignar a renúncia de membro Conselho de Administração da Companhia; (ii) Eleger o novo membro do Conselho de Administração da Companhia; e (iii) Consignar a composição Conselho de Administração até 26 de abril de 2018. INSTRUÇÕES AOS PARTICIPANTES: - Em cumprimento às normas legais vigentes, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário à aquisição de voto múltiplo para a eleição do membro do Conselho de Administração, é de 10% (dez por cento). - Para que os acionistas ou seus representantes legais sejam admitidos na Assembleia, deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) se pessoa física: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, documento de identidade e, se for representada por procurador, o instrumento de mandato; (ii) se pessoa jurídica: comprovante da qualidade de acionista emitido pelo agente de custódia, Estatuto ou Contrato Social e ata de eleição dos administradores. Se for representada por procurador, apresentar também o instrumento de mandato. Para que a Companhia possa organizar a Assembleia, solicitamos que tais documentos sejam encaminhados para o endereço eletrônico do Gerente de Relações com Investidores da Companhia, o Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel (caurelio@energisa.com.br), ou depositados na sede da Companhia com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. O acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos exigidos poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de depositá-los previamente. - Os documentos aos quais se refere o Capítulo III da Instrução CVM nº 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e nos sites da CVM (www.cvm.gov.br) e da Companhia (www.energisa.com.br). Cuiabá, 27 de junho de 2016. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

GACEL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 07.042.736/0001-71

Balanco encerrado em: 31/12/2015

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2015 31/12/2015	2014 31/12/2014
ATIVO	102.868.818,88d	101.956.478,12d
ATIVO CIRCULANTE	5.043.030,48d	26.937,86d
DISPONIVEL	118.950,91d	13.052,93d
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.266,65d	13.052,93d
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	115.684,26d	0,00
OUTROS CRÉDITOS	4.924.079,57d	13.884,93d
DIVIDENDOS A RECEBER	408.949,21d	0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR	15.110,04d	13.864,61d
CRÉDITOS COM TERCEIROS	20,32d	20,32d
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS	4.500.000,00d	0,00
ATIVO NÃO - CIRCULANTE	97.825.788,40d	101.929.540,26d
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	150.748,35d
CREDITO COM PARTES RELACIONADAS	0,00	150.748,35d
INVESTIMENTOS COLIGADAS	97.825.788,40d	101.778.791,91d
97.825.788,40d	101.778.791,91d	
PASSIVO	102.868.818,88c	101.956.478,12c
PASSIVO CIRCULANTE	2.945.035,61c	28.598,09c
FORNECEDORES	2.811,50c	2.811,50c
FORNECEDORES NACIONAIS	2.811,50c	2.811,50c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	406,19c	1.998,90c
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	406,16c	1.998,87c
RETENÇÕES DE TERCEIROS	0,03c	0,03c
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10,00c	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	10,00c	0,00
DIVIDENDO, PARTIC.E JUROS S/CAPITAL PROP	2.941.807,92c	23.787,69c
DIVIDENDOS A PAGAR	2.941.807,92c	23.787,69c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.413.019,62c	2.091.338,38c
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.413.019,62c	2.091.338,38c
DEBITOS C/ PARTES RELACIONADAS	2.413.019,62c	2.091.338,38c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.510.763,65c	99.836.541,65c
CAPITAL SOCIAL	14.421.341,60c	14.421.341,60c
CAPITAL SUBSCRITO	14.421.341,60c	14.421.341,60c
RESERVAS	83.089.422,05c	85.415.200,05c
RESULTADOS ABRANGENTES/COLIGADAS	79.553.272,90c	85.130.522,81c
RESERVAS DE LUCROS	3.536.149,15c	284.677,24c

NOTAS EXPLICATIVAS – 31/12/2015

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A GACEL Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em setembro de 2004, cujo, objeto social se constitui na administração de empresas e a participação em outras sociedades mediante a compra ou subscrição de ações ou quotas (gestão de participações – holding).

1.1. Regime de Tributação

A empresa encontra-se como opção para apuração dos impostos do regime de Lucro Presumido.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária brasileira. Nesse sentido, foram adotadas as seguintes principais práticas contábeis:

2.1. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios e consideram os rendimentos, encargos e efeitos das variações monetárias calculadas a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre os ativos e passivos, e os efeitos dos ajustes para o valor de mercado, quando aplicável.

2.2. Ativos circulantes

Referem-se a saldos realizáveis em até 12 meses, demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e variações monetárias correspondentes.

2.3. Ativos não Circulantes

Os investimentos em controladas e coligadas são avaliados pelo método de equivalência patrimonial, eliminando-se os lucros não realizados até a data do balanço.

2.4. Passivos Circulantes

São atualizados pelas variações monetárias incorridas até a data do balanço, acrescidos dos juros respectivos, calculados proporcionalmente, conforme índices contratados com os credores. Os juros e variações monetárias foram apropriados como despesas financeiras no resultado do exercício.

2.5. Dividendos

O estatuto social confere o direito a dividendo anual mínimo obrigatório de 50% do lucro líquido do período através de dividendos ou de juros sobre o capital próprio, ajustado de acordo com as disposições da legislação societária.

2.6. Passivos não circulantes

Representam saldos exigíveis com vencimento após encerramento do exercício e são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço.

3. ATIVO CIRCULANTE

3.1. Saldos Bancários

É a soma dos valores registrados na conta Bancos de R\$ 118.950,91 de saldos positivos na conta corrente mantida junto ao HSBC, a empresa mantém este valores com a finalidade de atender a compromissos de caixa a curto prazo.

3.2. Outros Créditos

É a soma dos valores registrados nas Contas Dividendos a Receber, Créditos com Partes Relacionadas, Tributos Compensar e créditos com Terceiros R\$ 4.924.079,57.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

3.3. Investimentos

Na data do balanço a sociedade mantém investimentos na sociedade GALERA Centrais Elétricas S/A e na sociedade Rio Galera Energetica S/A tendo 50,0% do capital social, os ajustes da avaliação pelo método da equivalência patrimonial foram contabilizados em contas de resultado, saldo da conta investimento em 31/12/2015 R\$ 97.825.788,40.

4. PASSIVO CIRCULANTE

4.1. O passivo a curto prazo

Neste grupo é classificado os valores com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço como circulante, R\$ 2.945.035,61, sendo o de maior relevância Dividendos a pagar R\$ 2.941.807,92, os demais não cabendo destacar por serem valores irrelevantes.

5. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

5.1. Debitos c/ partes relacionadas

Nesta conta esta registrado o saldo c/ Brookfield Energia Renovavel S/A, referente investimentos estudos novos projetos R\$- 2.413.019,62.

6. PATRIMONIO LIQUIDO

6.1. Capital Social

Em 31 de dezembro 2015, o capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, era composto por um total de 11.538.988 ações, sendo 7.421.340 ações ordinárias nominativas, e 4.117.648 ações preferenciais, todas sem valor nominal, VR R\$- 14.421.341,60.

6.2. Reserva Legal

Constituída à razão de 5% por cento sobre o lucro líquido apurado, até o limite máximo de 20% do capital social.

6.3. Reserva de Lucros

O saldo da Conta Reserva de Lucros em 31/12/2015 R\$ 3.536.149,15.

6.4. Ajuste Avaliação Patrimonial Coligada

Outros valores abrangentes, Ajuste patrimonial efetuado na Coligada é lançado o seu valor diretamente no Patrimonio Liquido, a realização do ajuste da avaliação patrimonial na contratada é lançado diretamente em lucros acumulados da mesma, servindo de base para apuração da equivalência patrimonial, saldo da conta R\$ 79.553.272,90.

Declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. A sociedade não possui Conselho Fiscal e nem Auditoria Independente. Fica ressalvado que a responsabilidade do profissional contabilista está restrita apenas aos aspectos meramente técnicos, desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela gerência da entidade, cuja se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Descrição	2015	2014
(-) Deduções das Receitas	0,00	0,00
Receita Operacional Líquida	0,00	0,00
Custos de Mercadorias, Produtos/Serviços Vendidos	0,00	0,00
Lucro Operacional Bruto	0,00	0,00
(-) Despesas Operacionais	(240.930,24)	(2.588.768,89)
Despesas Administrativas	(31.708,04)	(20.928,00)
Despesas Tributárias	(79,64)	(449,51)
Resultado Financeiro Líquido	(209.142,56)	(39.914,80)
(+) Despesas Financeiras	(228.606,34)	(69.528,17)
(-) Receitas Financeiras	19.463,78	29.613,37
Outras Despesas - Operacionais	0,00	(2.527.476,58)
Outras Receitas Operacionais	6.438.195,61	4.258.196,53
Resultado Operacional Líquido	6.197.265,37	1.669.427,64
Resultado Não Operacional	0,00	0,00
(=) Resultado do Exercício Antes da CSLL	6.197.265,37	1.669.427,64
(-) Provisão P/Contribuicao Social Sobre o Lucro	(1.494,58)	(2.353,72)
(=) Resultado do Exercício Antes do IR	6.195.770,79	1.667.073,92
(-) Provisão Para o Imposto de Renda	(2.490,96)	(3.922,89)
(=) Resultado do Exercício Depois do IR	6.193.279,83	1.663.151,03
(=) Resultado Líquido do Exercício	6.193.279,83	1.663.151,03
Lucro Líquido do Período	6.193.279,83	1.663.151,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO	RESERVA DE LUCROS		OUTROS RESULTADOS	SALDO LUCRO/PREJUÍZO	TOTAL
	Capital social	Reserva Legal	Reserva de Retenção de Lucros	AAP - Controlada	Lucro Líquido do Período	
Saldo em 31/12/2014	14.421.341,60	284.677,24		85.130.522,81		99.836.541,65
Lucro do Período					6.193.279,83	6.193.279,83
Ajustes de elementos dos ativo						
Constituição reserva legal		309.663,99			-309.663,99	-5.577.249,91
Dividendo mínimo obrigatórios 50%					-2.941.807,92	0,00
Reserva de Retenção de Lucros			2.941.807,92		-2.941.807,92	-2.941.807,92
Saldo em 31/12/2015	14.421.341,60	594.341,23	2.941.807,92	79.553.272,90	0,00	97.510.763,65

Celio Silva Iemos
Diretor Presidente
RG: 15082195 SSP/SP
CPF: 272.236.718-15

Junior Cesar Gonçalves
Técnico Contábil
Reg. no CRC - MT sob o
No. MT006008009
RG: 811.004 SSP/MT
CPF: 571.357.701-53

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa FELIPE BEDIN BIASOTTO E OUTRO, Pessoa Física, inscrita no CPF sob nº 978.465.461-04 e Inscrição Estadual nº 13.369.716-9, estabelecida na Rodovia MT 358 KM 65 Zona Rural do Município de Tangará da Serra - MT, comunica o extravio dos Bloco de Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 0001 à 00150 referente as AIDFs de nº 186964 e 573726.

GUSTAVO GARBERLLINI DEGANI - Fazenda Cruzeiro do Sul, estabelecida na Rod. MT 338, Km 91, mais 74 Km a direita, zona rural, em Juara - MT, inscrito no CPF sob nº 273.402.078-56 e inscrição estadual nº 13.409.722-0, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: NF M1 nº 01 a 25, sendo AIDF 275863, sendo que o bloco não foi utilizado.

Extravio de documentos

C N DE ALMEIDA RESTAURANTE, empresa de direito privado, com sede à Rua Jornalista Roberto Jaques Brunini n. 09 quadra 25 bairro Jardim

Europa, na cidade de Cuiabá-MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.991.249/0001-60 e I. Estadual sob nº 13.374.788-3, vem através do presente, comunicar o extravio de todos os livros fiscais (Entrada, Saída, Ap. ICMS e Registro de Inventário), Livro de Termo de Ocorrências, Livros Contábeis (Diário e Razão), Livro de controle de crédito do ativo permanente (CIAP), Blocos de notas fiscais, Livros de Registro de Empregados, enfim todos os documentos da empresa, inclusive os documentos de constituição.

JOAQUIM DIOGENES JACOBSEN E OUTRO, CPF 525.120.619-49, e Inscrição Estadual nº 13.407.385-1, estabelecida a FAZENDA IGUAÇÚ, GLEBA MAGUARY, SÃO JOSE DO RIO CLARO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 01 BLOCO DE NOTAS DE PRODUTOR RURAL, MODELO 01 25x5, NUMERO 101 A 125, AIDF 641926 AUTORIZADA EM 06/08/2013.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 04/2016 CIA 0036885-74.2016.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça/MT e a Empresa Anemus Engenharia e Consultoria Ltda. - EPP

CNPJ: 03.836.663/0001-39

Decisão: "(...) Acolho o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, adotando-o como razões de decidir, para (a) **revogar** a contratação da empresa M. F. Ramos Projetos e Construções ME, ante a ausência de regularidade fiscal e (b) **autorizar** a contratação da empresa Anemus Engenharia e Consultoria Ltda. EPP, por dispensa de licitação (art. 24, inc. I, da Lei n. 8.666/93). Notifique-se a empresa M. F. Ramos Projetos e Construções ME para que, querendo, apresente defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/93 (...). Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei n. 8.666/93. Cumprase. Cuiabá, 27 de junho de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

Fundamento: art. 24, inc. I, da Lei n. 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 3.300,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 63/2016 - CIA. 0090119-68.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2016, CIA. 0180264-10.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA- EPP.

CNPJ n. 00.539.955/0001-11

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo (itens Itens 19,22,23,24,25,42 e 61) pelo sistema de registro de preço para uso no Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2015/Degra.

Vigência: 23/06/2016 à 22/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 64/2016 - CIA. 0090126-60.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2016, CIA. 0180264-10.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: LUASI PAPÉIS E LIVROS LTDA - EPP.

CNPJ n. 08.371.036/0001-93

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de consumo e Permanentes (itens 3,4,5,13,14,17,28,30,32,43,44,45,46,47,48,50,52,62,63 e 69) pelo sistema de registro de preço para uso no Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2015/Degra.

Vigência: 23/06/2016 à 22/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 67/2016 - CIA. 0090350-95.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2016, CIA. 0180264-10.2015.8.11.0000.**

EMPRESA: PRISMA PAPELARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME.

CNPJ n. 10.426.091/0001-85

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de de materiais de consumo e Permanentes (itens 1,7,8,9,10,11,12,15,16,18,26,27,38,66,77,78,79,83,84,86 e 87) pelo sistema de registro de preço para uso no Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, de acordo com as especificações do Anexo I do Termo de Referência n. 01/2015/Degra.

Vigência: 23/06/2016 à 22/06/2017

Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site www.tjmt.jus.br/acesso à informação.

Cuiabá, 30 de junho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS**TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A.**

CNPJ/MF 02.869.640/0001-68

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para a Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08/07/2016, a 15h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III na cidade de Campo Verde, Estado no Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Alteração do Art. 3º do Estatuto Social, ao objeto social da sociedade ; 2) outros assuntos de interesse da Sociedade. Campo Verde - MT, 28 de Junho de 2016. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

SINDICATO DAS AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DO MATO GROSSO - SINAPROMT, através de seu Presidente, CONVOCA através do presente edital, em segunda convocação, todos os associados do SINAPRO-MT, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SINAPRO-MT, às 08:00 horas, do dia 30 de agosto de 2016, com a seguinte ordem do dia:

- 1 - Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do SINAPRO-MT, para o triênio 2016/2019, em cumprimento ao disposto no artigo 42 do Estatuto Social;
- 2 - Assuntos Gerais.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na secretaria do SINAPRO-MT em 15 dias a partir desta publicação, que funciona das 8:30hs às 17:30hs de segunda à sexta. O requerimento da inscrição da chapa, assinado por qualquer candidato que a integre, será endereçado a Presidente em duas (2) vias e instruído com os documentos arrolados no Estatuto Social no artigo 43 e seguintes. As normas pertinentes ao processo eleitoral já estão vigentes através do Estatuto Social do SINAPRO-MT. Cuiabá, 30 de junho de 2016. CLAUDIO CESAR CORDEIRO Presidente

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE**LUCAS DO RIO VERDE SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO****30 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 5791-12.2012.811.0045****CÓDIGO: 86107 VLR CAUSA: 94.600,58 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE:****Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO****CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A****POLO PASSIVO: RUMILDA ELODIA MORAGA CARDOSO-ME (MARIA****PITANGA) e RUMILDA ELODIA MORAGA CARDOSO** Pessoa(s) a ser(em)

citadas(s): RUMILDA ELODIA MORAGA CARDOSO-ME (MARIA PITANGA

(EXECUTADOS(ASS)), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido e RUMILDA

ELODIA MORAGA CARDOSO (EXECUTADOS(ASS)), brasileiro(a).

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s),

atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva

que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida,

para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste

edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros,

ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito,

sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem

para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: (...)” o exequente é credor

das executadas a importância de R\$.94.600,58 (noventa e quatro mil e

seiscentos reais e cinquenta e oito centavos) representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo- Capital de Giro, celebrada em 22/11/2011, para pagamento de 60 (sessenta) prestações mensais e consecutiva, vencendo a primeira em 05/1/2012 e a última 05/12/2016, acrescidas dos encargos legais, prefixados a base de 2,10% ao mês e demais consectários legais, com as cláusulas, prazos e condições ajustadas mutuamente pelas partes, após tentar todos os meios possíveis para o recebimento de seu crédito não logrou êxito tendo em vista a inadimplência da executada, ajuizando a presente ação. “ VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 94.600,58 HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R\$ 0,00 TOTAL PAGA PAGAMENTO: R\$ 94.600,58 Despacho/Decisão: Vistos.1. Defiro o pedido de citação pela via editalícia retro formulado. Prazo do edital: 30 (trinta) dias.2. Se decorrido o prazo do edital e da resposta in albis, por passar a se tratar de réu revel citado por edital, nos termos da Súmula 196 do STJ e exegese do artigo 9º, II, do CPC, nomeio curador especial o(a) Defensor(a) Público(a) atuante nesta Comarca. Intime-se o (a) para os fins legais.3. Após, diga a parte exequente em cinco dias.4. Intimem-se. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Fátima Luiz da Silva Guarienti, digitei. Lucas do Rio Verde, 14 de abril de 2016 Belques Solange Grisa Leseux Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO. PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE BRASNORTE - MT. JUÍZO DA VARA ÚNICA. **EDITAL DE CITAÇÃO**

- PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 249-13.2010.811.0100, Cód. 24017.

ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos

Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos

Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->

PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO DE

LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A. CITANDO: **Claudino****Danielli, Cpf: 98932756104, Rg: 5.798.421-0 SSP/PR, Filiação: Ely****Danielli e Neli Danielli, data de nascimento: 01/12/1973, brasileiro(a),****natural de S. Jorge d'Oeste-PR, casado(a), técnico agrícola, Endereço:****Atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO**DA AÇÃO: 08/03/2010. VALOR DA CAUSA: R\$ 81.847,92. **FINALIDADE:**

CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não

sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante

consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias,

contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo,

sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados

pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL: AUTOR:**

BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. RÉU: CLAUDINO DANIELLI,

PROCESSO N.º: 0000249.13.2010.8.11.0100, CÓDIGO: 24017. Trata-

se de Ação de Busca e Apreensão distribuída em 08/03/2010, em razão

do descumprimento dos contratos de abertura de crédito fixo em garantia

real - Finame Agrícola (contratos n.º 144155 e 144158). Considerando o

inadimplemento do Requerido, houve o vencimento antecipado das demais

parcelas, incorrendo aquele em mora, sendo que o débito referente à

cédula n.º 144155 perfaz a importância de R\$ 68.269,37 (sessenta e oito mil

e duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) e. em relação

a cédula n.º 144158, perfaz o valor de R\$ 13.578,55 (treze mil e quinhentos

e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). Em garantia ao débito,

foi constituída em alienação fiduciária os seguintes bens: 01 Trator Agrícola

da marca Massey Fergusson, modelo MF 297/4, ano 2007, n.º de série

297-241068 e 01 Plaina Agrícola Dianteira, modelo PD SHT, ano 2007, n.º

de série: 0702-20194. Sendo assim, uma vez comprovados o débito e a

mora, requer o Autor: 1) O deferimento da liminar de busca e apreensão,

depositando-se o bem nas mãos do Autor; 2) Expedição de mandado

de busca e apreensão dos bens e posterior citação do Requerido para, querendo, apresentar defesa; 3) Seja a presente ação julgada procedente, consolidando a posse e domínio dos bens ao Autor, bem como condenando o Requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios. Deu-se à causa o valor de R\$ 81.847,92 (oitenta e um mil e oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos). **DESPACHO:** Código 24017. Vistos, Defiro a citação do réu por edital, eis que esgotados os meios para localizá-lo. A citação ficta é medida excepcional, devendo ser autorizada apenas nos casos previstos do artigo 231, do Código de Processo Civil, como ocorre no presente caso. Intime-se o requerente para que efetue as providências necessárias à expedição do edital. Brasnorte/MT, 19 de janeiro de 2016. **CONRADO MACHADO SIMÃO.** Juiz Substituto. Eu, Gislaire Pereira Alves, Analista Judiciário, digitei. Brasnorte - MT, 8 de junho de 2016. **Jociano Gonçalves da Silva** - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VARZEA GRANDE - MT
JUIZO DA 4ª VARA CÍVEL

**EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO
PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
RELAÇÃO DE CREDORES**

Processo: 12665-40.2015.811.0002 Código: 402487

ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTES REQUERENTES: VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME; SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME; VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

ADVOGADOS: Marco Aurélio Mestre Medeiros, OAB/MT 15.401 e Karlos Lock, OAB/MT 16.828

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, da presente ação de Recuperação Judicial deferida às empresas, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita, **ficando advertidos os credores** do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, **em 15 (quinze) dias apresentarem suas habilitações de crédito ao Administrador Judicial**, bem como consignando-se, ainda, que os credores terão o **prazo de 30 (trinta) dias, para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial**, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado, e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar ignorância.

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES

RESUMO DA INICIAL: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pela empresa VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E OUTRAS, todas devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Relatam, mediante declaração de fls. 57/59 subscrita por seus sócios, que atuam no comércio de materiais para construção, há aproximadamente 05 (cinco) anos, atendendo o público de toda a baixada cuiabana, sendo pioneiros no ramo, contando com 65 empregos diretos e mais de 350 indiretos. Asseveram que após o crescimento em decorrência dos investimentos realizados no ano de 2013, com a compra de equipamentos de tecnologia avançada, investimento em layout, promoções de preços vantajosos, etc, viu-se obrigada a contratar mais 50 pessoas para trabalhar, a fim de atender seus clientes com um padrão excelente de qualidade. Segundo as requerentes, o crescimento rápido das empresas trouxe consigo reflexos que levaram à crise econômica financeira atual, ocasionado pela concorrência desleal, aliada à redução abrupta das margens de lucros, bem como dos elevados custos tributários e operacionais, desencadeando, no fim do ano de 2013, um processo de dificuldades financeiras na empresa, que fez com que buscassem mais recursos em instituições financeiras, aos quais não possuem taxas atrativas no mercado. Assevera na inicial que, necessitando de recursos financeiros

para modernização e aumento na sua capacidade de venda, decorrente das grandes mudanças ocorridas no mercado brasileiro, resolveram adquirir novos financiamentos, porém, nos últimos 02 (dois) anos enfrentou grandes dificuldades com o aumento nos custos operacionais, tais como: concorrência, diminuição na margem de lucro, carga tributária, juros bancários, etc, operacionalizando com déficit expressivo, no entanto, sem suspender suas atividades, sempre tentando harmonizar os resultados. Nos últimos meses a mesma se viu impossibilitada de continuar honrando seus compromissos com as instituições financeiras, pois, mesmo buscando medidas drásticas de redução de gastos para a manutenção do negócio, não acredita obter êxito, mesmo que tais medidas sejam estendidas aos próximos meses, haja vista a redução de faturamento nos meses de janeiro a junho, devido ao início do ano, sendo que o segmento se aquece mais para o final do ano. Além disso, atribui a crise à concorrência desleal e redução abrupta das margens de lucros, bem como dos elevados custos de manutenção e necessidade de ainda mais investimentos, desencadeando, a partir do ano de 2013, um processo de dificuldades financeiras na empresa, que fez com que buscassem mais recursos em instituições financeiras, aos quais não possuem taxas atrativas no mercado. Diz ainda ter sido diretamente atingida pela crise internacional dos Estados Unidos da América, que acarretou na elevação das taxas de juros bancários, bem como pela obtenção de empréstimos curtos (capital de giro), descontos, renovações de operações existentes, cheque empresarial e modalidades de créditos com exorbitantes taxas de juros que chegaram a 2,20% ao mês, tornando o produto da atividade empresarial insuficiente para pagamento de capital emprestado mais juros, impondo à empresa sucessivas rolagens e renegociações dos empréstimos contraídos, constituindo dívidas bancárias com crescimento em progressão geométrica. Afirma que a situação se tornou insustentável, sendo imprescindível a intervenção do Poder Judiciário, para prestar socorro à mesma, a fim de evitar os pedidos de falência, as execuções individuais, a inclusão do nome da empresa nos bancos de dados de proteção ao crédito, de modo a forçar a empresa a pagar valores que não dispõe de imediato, sem o comprometimento de seu regular funcionamento. Aduz preencher os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntado os documentos de nº 01 a 13 (fls. 25/103). Enfim, noticiando que a empresa, apesar de sua solidez, não prosperou em suportar a crise econômico-financeira, requer o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de eventuais ações e execuções que vierem a ser intentadas contra a empresa requerente e seus sócios, bem como para que seja oficiado ao Presidente do TJ/MT a fim de que este comunique os Tribunais Regionais do Trabalho e diretor do Fórum desta Comarca cientificando os respectivos juízos quanto à ordem de suspensão; seja oficiado o Cartório de Protestos de Cuiabá, SPC e SERASA, para que retirem os apontamentos existentes em seus cadastros no prazo de 24 horas e se abstenham de proceder com novas inscrições em nome da empresa, sócios e avalistas; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "Recuperação Judicial"; a expedição de ofício ao SPC e SERASA informando quanto à concessão do benefício da recuperação judicial a fim de inclusão da informação em seus cadastros; a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO: Tratam os presentes autos de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ajuizado pelas empresas VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP e VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente qualificadas nos autos em epígrafe. Relatam, mediante declaração de fls. 57/59 subscrita por seus sócios, que atuam no comércio de materiais para construção, há aproximadamente 05 (cinco) anos, atendendo o público de toda a baixada cuiabana, sendo pioneiros no ramo, contando com 65 empregos diretos e mais de 350 indiretos. Asseveram que após o

crescimento em decorrência dos investimentos realizados no ano de 2013, com a compra de equipamentos de tecnologia avançada, investimento em layout, promoções de preços vantajosos, etc, viu-se obrigada a contratar mais 50 pessoas para trabalhar, a fim de atender seus clientes com um padrão excelente de qualidade. Segundo as requerentes, o crescimento rápido das empresas trouxe consigo reflexos que levaram à crise econômica financeira atual, ocasionado pela concorrência desleal, aliada à redução abrupta das margens de lucros, bem como dos elevados custos tributários e operacionais, desencadeando, no fim do ano de 2013, um processo de dificuldades financeiras na empresa, que fez com que buscassem mais recursos em instituições financeiras, aos quais não possuem taxas atrativas no mercado. Além da elevação em geral das taxas de juros bancários, as empresas foram atingidas pela modalidade de crédito cheque empresarial, com exorbitantes taxas de juros que ultrapassaram 10% ao mês, tornando o produto da atividade empresarial insuficiente para pagamento de capital emprestado mais juros, impondo à empresa sucessivas rolagens e renegociações dos empréstimos contraídos, constituindo dívidas bancárias com crescimento em progressão geométrica. Sustentam ainda que, após um levantamento total no início deste ano, identificou-se que o lucro nos dias de hoje não é suficiente para o pagamento de empréstimos e financiamentos, fato que se agravou ainda mais com a restrição generalizada de crédito no mercado financeiro, por parte de bancos pequenos e médios, com uns sendo liquidados e outros sendo absorvidos por outros para não serem liquidados, razão pela qual entende que a única solução é a negociação com todos os credores através da Recuperação Judicial, a fim de revigorar sua estrutura. Justificam a reunião no pólo ativo, vez que são constituídas pelos mesmos fundadores e grupo familiar, mantidas/administradas pelos mesmos sócios, possuindo, em comum, fornecedores e credores, responsáveis contábeis, sócios (Família Alvim), o patrimônio de uma empresa garante as dívidas da outra e utilizam da mesma sede/estrutura administrativa, fazem parte do mesmo ramo de atividade, os quais vêm atravessando dificuldades financeiras para honrar seus compromissos. Além disso, sustenta amparo no artigo 46 do CPC, vez que o direito material buscado no presente feito "toca" todas as devedoras, havendo identidade de pedidos, sendo que a pretensão é direcionada igualmente à diversos credores. Aduz preencherem os requisitos exigidos para o deferimento da recuperação judicial, juntado os documentos de nº 01 a 15 (fls. 38/279). Enfim, noticiando que o grupo, apesar de sua solidez, não prosperou em suportar a crise econômico-financeira, sendo que esta poderá ocasionar a bancarrota da empresa, motivo pelo qual requerem o deferimento do processamento da recuperação judicial, nomeando administrador judicial e a determinação de dispensa da apresentação de certidões negativas para o normal exercício de suas atividades; a suspensão de todas as ações e execuções ajuizadas contra a empresa requerente e seus sócios, bem como para que seja oficiado ao Presidente do TJ/MT a fim de que este comunique os Tribunais Regionais do Trabalho e diretor do Fórum da Comarca do Estado em que hajam ações em face da mesma, cientificando os respectivos juízos quanto à ordem de suspensão; seja oficiado o Cartório de Protestos de Cuiabá e Várzea Grande, SPC e SERASA, para que retirem os apontamentos existentes em seus cadastros e se abstenham de proceder com novas inscrições em nome da empresa e respectivos sócios; seja determinado o impedimento de desfazimento ou a realização de ato expropriatório ou que retire da posse das recuperandas bens e equipamentos essenciais às atividades, enquanto durar a ação; seja oficiado a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso JUCEMAT, para que conste em seus atos constitutivos a expressão "Recuperação Judicial"; a expedição de ofício ao SPC e SERASA informando quanto à concessão do benefício da recuperação judicial a fim de inclusão da informação em seus cadastros; a intimação do representante do Ministério Público do deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial, oficiando ainda a Fazenda Pública Estadual, Municipal e Federal, bem como a expedição do edital nos termos do § 1º do art. 52 da Lei 11.101/2005. É o breve relato do necessário. Decido. Estando os documentos apresentados em termos para ter o seu processamento deferido, já que presentes os requisitos legais (arts. 47, 48 e 51 da Lei 11.101/2005), e verificada a "crise econômico-financeira" da devedora, logrou êxito em atender aos requisitos legais para a obtenção do

processamento do pedido formulado na forma estabelecida na lei de recuperação, ao menos nesta fase processual. Diante do exposto, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, DEFIRO o processamento da recuperação judicial das empresas VEGAM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.554.411/0001-17, SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.704.921/0001-96 e VMR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.732.396/0001-15, determinando que as recuperandas, conforme previsão do art. 53, apresentem no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência. Registro caber aos credores das empresas exercerem a fiscalização sobre estas e auxiliarem na verificação da suas situações econômico-financeiras, até porque a decisão quanto à aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à assembléia geral de credores, de sorte que nesta fase deve-se ater apenas e tão somente à crise informada pelas empresas e a satisfação dos requisitos legais a que alude o art. 51 da LRF, bem como se ausente o impedimento para o processamento da referida recuperação judicial estabelecidos no art. 48 da citada norma, o que não se verifica no caso em tela, permitindo com isso o prosseguimento do feito durante o denominado concurso de observação. I - Nomeio para desempenhar o encargo de administrador judicial o Sr. Luiz Alexandre Cristaldo, com endereço comercial sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, nº 2000, sala 06, Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78050-000, (65) 3644-7697 / (65) 9985-9001, e-mail: luizalexandre@cristaldo.com.br, sendo ele profissional responsável, idôneo e competente para tanto. Intime-se esta para dizer se aceita o encargo, bem como assinar o termo de compromisso. A nova lei de falências e de recuperação de empresas passou a estabelecer que "o juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes" - (art. 24 da Lei nº 11.101/2005). Lado outro, estabeleceu-se, ainda, que o total a ser pago ao administrador judicial não pode exceder a 5% do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial (§ 1º), devendo-se reservar 40% do montante devido ao administrador judicial para pagamento após o atendimento do previsto no arts. 154 e 155 da citada lei (§ 2º). A propósito, enfatiza Fábio Ulhoa Coelho, ao discorrer sobre os critérios da remuneração do administrador judicial, quer na falência, quer na recuperação judicial, que: "A remuneração deve refletir, na falência, a ponderação de quatro fatores. O primeiro é pertinente à diligência demonstrada pelo administrador judicial e pela qualidade do trabalho devotado ao processo (o mais diligente e competente merecer proporcionalmente mais). O segundo atenta à importância da massa, isto é, o valor do passivo envolvido, inclusive quantidade de credor (o administrador judicial de uma falência com passivo elevado, distribuído entre poucos credores, merece proporcionalmente menos do que outra com passivo mais baixo, com muitos credores). O terceiro diz respeito aos valores praticados no mercado para trabalho equivalente. O derradeiro fator ponderável pelo juiz é o limite máximo da lei, fixado em percentual de 5% sobre o valor de venda dos bens." - (Comentários à nova lei de falências e de recuperação de empresas. 4a ed. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 68). E continua o aludido autor, especificamente em relação à recuperação judicial: "(...) os parâmetros para o juiz fixar a remuneração do administrador judicial são os mesmos, havendo uma só especificidade a considerar. Trata-se da inexistência de expressa previsão de parcelamento. Mas, destaque, o administrador judicial não pode ser remunerado mediante pagamento integral à vista também na recuperação judicial. (...) A remuneração do administrador judicial será paga pelo empresário individual ou pela sociedade empresária em processo de recuperação, segundo os parâmetros fixados pelo juiz. Claro que, na definição da remuneração, o juiz deve levar em conta principalmente a extensão das atribuições cometidas ao administrador. Se a atuação dele restringir-se à verificação dos créditos, ela deve ser menor - consideravelmente menor - à atribuída àquele profissional temporariamente investido do poder de direção e representação legal da sociedade

empresária em recuperação, por exemplo.” - (Obra citada, p. 69). Ora, incumbe ao administrador na recuperação judicial a atribuição de proceder à verificação dos créditos, presidir a assembléia-geral de credores, fiscalizar a empresa e o cumprimento do plano de recuperação judicial, destacando-se que, no caso dos autos, a designação do administrador judicial recaiu sobre pessoa idônea e profissionalmente habilitada para o encargo, circunstância que fica evidenciada pela complexidade do trabalho exercido, consubstanciado em envios de correspondência aos credores, comunicação sobre a data do pedido de recuperação judicial, a natureza, o valor e a classificação dos créditos, a verificação administrativa dos créditos, o acompanhamento das habilitações e impugnações judiciais, a fiscalização dos atos praticados pelos recuperandos, a elaboração do quadro geral de credores, etc, sempre cumprindo com zelo e dedicação todos os deveres atinentes ao seu múnus, destacando-se, certamente, parte de seu tempo profissional para manter contato com os gestores da empresa, os credores e seus representantes. Ademais, observa-se do pedido de deferimento da presente recuperação judicial que o passivo das recuperandas é de R\$17.693.509,40 aproximadamente, existindo credores trabalhistas, quirografários e com garantia real. Nessa linha de entendimento, já se decidiu que: “COMERCIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADMINISTRADOR JUDICIAL E PERITO. REMUNERAÇÃO. CRITÉRIOS. A remuneração do administrador no âmbito da recuperação judicial deverá ser feita de forma equilibrada e levando-se em conta a situação econômica da empresa, o número de credores e o grau de dificuldade no desempenho de suas atribuições, especialmente quando não tem a função de gerir a empresa” (TJMG, 1.0024.07.463651-5/001. Rel. Des. ALBERTO VILAS BOAS, julgado em 12/02/2008, DJ 15/04/2008). Em tal contexto, é certo que o administrador judicial deve dispor de uma estrutura mínima para desempenhar, de forma segura, o encargo judicial que lhe foi atribuído, especialmente a assistência de perito contábil. Logo, os honorários percebidos pelo administrador devem ser suficientes para que esta estrutura administrativa funcione adequadamente, e, certamente, não é a ele somente destinado o aludido montante. Com tais considerações, devido ao volume e complexidades do trabalho a ser realizado pelo administrador arbitro o percentual de 5% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, pois justo é e bem atende às peculiaridades do caso. Todavia, entendo que a forma de pagamento deve ser estipulada através de livre acordo entre as partes, tendo em vista a capacidade econômica dos recuperandos e seus compromissos com os credores, de forma a não inviabilizar tal procedimento. Ante o exposto, fixo a remuneração do administrador judicial em 5% (cinco por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. Manifestem-se, os recuperandos e o administrador judicial, em 10 dias, a respeito da forma e modo de pagamento da remuneração. Desde já arbitro honorários mensais ao mesmo na razão de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais. O pagamento deverá ser realizado diretamente em Juízo, todo dia 30 (trinta) de cada mês, depositando-se na conta única do Poder Judiciário. Posteriormente será expedido alvará de levantamento em nome do administrador do valor referente à sua remuneração mensal. Registrando-se que o total dos honorários pagos mensalmente deverão ser abatidos do percentual acima estabelecido, quando do encerramento da recuperação judicial. III - Conforme previsão do art. 52, II, da lei nº. 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, exceto para os casos de contratação com o poder público, ou para o recebimento de benefícios ou incentivos fiscais creditícios, acrescentando, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela autora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. III - Nos termos do inciso III do art. 52, ordeno a suspensão de todas as execuções e ações contra a devedora-requerente por dívidas sujeitas aos efeitos da presente recuperação judicial, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ressalvando o disposto nos artigos 6º, §§ 1º, 2º e 7º, e 49, §§ 3º e 4º da citada legislação. Outrossim, caberá a ora recuperanda a comunicação da suspensão aos juízos competentes (§ 3º do art. 52). Determino, obrigatoriamente, que a devedora apresente mensalmente, enquanto tramitar o feito, contas demonstrativas mensais (balançetes), sob as sanções da lei. IV - Registro que há ainda no pedido inicial requerimento de medida que determine a

retirada de apontamentos existentes perante o Cartório de Protestos de Cuiabá e Várzea Grande, SPC e SERASA, bem como para que os mesmos se abstenham de proceder com novas inscrições em nome das empresas e seus sócios, o que defiro, devendo-se expedir ofícios aos Cartórios das Comarcas de Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, SPC e SERASA, a fim de suspender os protestos realizados em nome das requerentes e seus sócios, retirar o nome dos mesmos de seus cadastros, bem ainda para que estes se abstenham de realizar novos protestos em relação aos créditos constantes nas relações de credores apresentadas, com exceção dos coobrigados por força do estabelecido no § 1º do art. 49 da Lei 11.101/2005, consignando, ainda, no ofício que foi concedido o benefício da recuperação judicial à requerente para constar esse apontamento em seus cadastros, como solicitado. V - Conforme inciso V do art. 52, ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial. VI - Ainda, publique-se edital no órgão oficial, na forma dos incisos I, II e III, todos do parágrafo 1º, do art. 52 da LRF, devendo a devedora apresentar a respectiva minuta, em 48 (quarenta e oito) horas, para conferência e assinatura, arcando ainda com as despesas de publicação, inclusive em jornal de grande circulação. VII - Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente perante o Administrador Judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, do diploma legal supracitado. Ainda, os credores terão o prazo de trinta (30) dias para manifestarem a sua objeção ao plano de recuperação da devedora, a partir da publicação do edital a que alude o art. 7º, § 2º, da LRF, ou de acordo com o disposto art. 55, § único, do mesmo diploma legal. VIII - Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso onde situa-se a sede da recuperanda para que acresça, após o nome empresarial da devedora, a expressão “EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL”. Por fim, em relação ao pleito no tocante ao impedimento de retirada de bens essenciais à atividade da empresa, antes de apreciá-lo, determino a intimação das autoras para especificarem, pormenorizadamente, quais são estes bens e, ainda, justifiquem quais são as atividades e a correlação existente entre eles, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indeferimento. Intimem-se. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 29 de setembro de 2014. Flávio Miraglia Fernandes. Juiz de Direito

RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA SRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA: QUIROGRAFARIO: BANCO DO BRASIL-R\$535.865,99; BANCO ITAU-R\$128.983,36; ITAU UNIBANCO-R\$98.855,83; ITAU UNIBANCO-R\$69.481,89; RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA VEGAM COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: QUIROGRAFARIO: BANCO DO BRASIL-R\$100.000,00; BANCO DO BRASIL-R\$60.000,00; BANCO DO BRASIL-R\$92.000,63; BANCO ITAU-R\$255.315,54; BANCO ITAU-R\$87.823,44; RELAÇÃO DE CREDITORES DA DEVEDORA VMR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA: QUIROGRAFARIO: DIMAQ CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA-R\$79.000,00; JOYCE HEBE DE ASSIS BARROSO-R\$2.541,47; A J RORATO E CIA LTDA-R\$680,40; A N DE AQUINO GARCIA SUPERMERCADO ME-R\$34,06; ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$108,76; ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$7.798,85; ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$7.798,85; ACOFER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-R\$7.798,85; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$341.000,00; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$13.452,00; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$13.146,00; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$12.895,00; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$12.589,00; ADALBERTO RUVIERI DE SOUZA-R\$12.283,00; ADELBRAS INDUSTRIA DE FITAS E ADESIVOS LTDA-R\$7.390,97; ADELBRAS INDUSTRIA DE FITAS E ADESIVOS LTDA-R\$6.143,78; AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA-R\$5.349,76; AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA-R\$5.349,75; AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA-R\$5.349,75; AGAPE IND DE PECAS-R\$900,00; AGAPE IND DE PECAS-R\$900,00; AGUILERA AUTO PECAS LTDA-R\$4.523,33; AGUILERA AUTO PECAS LTDA-R\$4.523,33; AGUILERA AUTO PECAS



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".